



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.880



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.924 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEDEÃO PIRES COIMBRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 20 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	32
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	45
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	46
SECRETARIA DA CULTURA	46
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	46
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	57
SECRETARIA DA FAZENDA	57
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	63
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	64
SECRETARIA DA MULHER	67
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	74
SECRETARIA DA SAÚDE	74
SECRETARIA DO TURISMO	90
ADAPEC	101
AGETO	103
AMETO	104
DETRAN	105
FOMENTO	123
IGEPREV	123
JUCETINS	126
MINERATINS	126
RURALTINS	127
UNITINS	127
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	151
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	156

ATO Nº 1.925.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.911 - NM, de 13 de agosto de 2025, republicado na edição 6.879 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CLÁUDIO MIRANDA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIELLY CALIXTO SILVA TSUZUKI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.927 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 20 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.928 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANA LÚCIA DA SILVA ALEXANDRE PANTA, matrícula 997940-2, 4 de agosto de 2025;
2. EDIVÂNIA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 908920-1, 4 de agosto de 2025;
3. ELIETH SOARES ROCHA, matrícula 11909897-1, 31 de julho de 2025;
4. LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, matrícula 1206630-1, 17 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.929 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE, matrícula 704470-10, FCM-2, 30 de julho de 2025;
2. NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES, matrícula 11753064-4, FCM-1, 4 de agosto de 2025;
3. NUCYA TAVARES QUEIROZ, matrícula 1214942-1, FCM-2, 1º de agosto de 2025;
4. WANDERLÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 862189-2, FCM-2, 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.930 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CASSIO PEREIRA PATRÍCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 20 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.931 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ALBANY FRANCISCA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.932 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANEIDE PEREIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.934 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MÁRCIA OLIVEIRA FERREIRA COSTA, matrícula 925321-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.935 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. DAGUIMAR CRUZ DA LUZ, matrícula 1060740-11, 1º de agosto de 2025;
2. LENNICE MATIAS DA SILVA NOBRE, matrícula 1011049-5, 1º de agosto de 2025;
3. LUIZAUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 11743263-4, 13 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.936 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

IVONETE ALMEIDA MORENO, matrícula 1017985-14, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.937 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula 341967-7, Gestão Penal V, FCPP-6, 1º de agosto de 2025;
2. CLEONÍCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, matrícula 847036-3, Gestão Penal III, FCPP-4, 14 de agosto de 2025;
3. ELIEZER PEREIRA BARBOSA, matrícula 11578637-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 4 de agosto de 2025;
4. LÍDIA NARA GOMES MALAGOLI, matrícula 11579676-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 12 de agosto de 2025;
5. MARCONDES MARQUES MARCIANO, matrícula 11577860-1, Gestão Penal III, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
6. NEUZIEL DA MOTA SOUSA, matrícula 1274805-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
7. RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula 1158465-2, Gestão Penal IV, FCPP-5, 4 de agosto de 2025;
8. WALISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11665424-1, Coordenador Administrativo do Sistema Penal, FCPP-8, 4 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NATHALIA MORAES LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

Processo nº: 2024/09010/000098

Contrato nº: 35/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: CHAVES & NUNES LTDA

CNPJ: 06.248.569/0001-57

Objeto: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente ao fornecimento de refeições preparadas (restaurante), almoço e jantar, com serviços de "à La Carte", por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15/08/2025 a 15/08/2026.

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Valor: R\$ 58.056,00 (cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais).

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2025

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

ODÁSIO ALVES NUNES - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.449 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GEDEÃO PIRES COIMBRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 20 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.450 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 20 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.451 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ESTEVA SILVA REIS, matrícula 1200224-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.452 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora KÁTIA MACEDO DA SILVA, matrícula 704882-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.453 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CASSIO PEREIRA PATRÍCIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 20 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.454 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO GOMES DA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 29 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.455 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 12 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.456 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacionais e VAAR - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.457 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Educação - FCE-5 a servidora JANEIDE PEREIRA COSTA, matrícula 875100-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 18 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.458 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JACQUELINE ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio ao Protagonismo Juvenil - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.459 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 1121367-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.460 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 o servidor DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 11196467-8, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 14 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.461 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1230735-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 14 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.462 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1 a servidora NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, matrícula 392872-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.463 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. AGNALDO GOMES SANTOS, matrícula 11582243-1, Gestão Penal V, FCPP-6, 1º de agosto de 2025;
2. AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula 341967-7, Gestão Penal IV, FCPP-5, 1º de agosto de 2025;
3. EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de agosto de 2025;
4. HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, matrícula 11654120-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de setembro de 2025;
5. WALI DA SILVA, matrícula 11581670-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 12 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.464 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SAMUEL VARGAS DA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.465, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o uso de ferramentas de inteligência artificial no âmbito da Casa Civil do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.645, de 17 de janeiro de 2025, na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e nos Decretos nº 6.395, de 2 de maio de 2023, nº 6.757, de 6 de março de 2024, e Decreto nº 6.637, de 12 de junho de 2023, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o uso de soluções baseadas em inteligência artificial - IA, com ênfase nas ferramentas de inteligência artificial generativa - IA generativa, no âmbito da Casa Civil do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria aplica-se ao uso institucional de sistemas de IA por servidores públicos vinculados à Casa Civil, em atividades administrativas, técnicas ou de assessoramento legislativo, jurídico e governamental.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º A utilização de ferramentas de IA na Casa Civil observará os seguintes princípios:

- I - legalidade, finalidade e interesse público;
- II - supervisão humana permanente e responsabilidade funcional;
- III - proteção de dados, segurança da informação e sigilo institucional;
- IV - transparência, rastreabilidade e auditabilidade dos registros;
- V - não discriminação algorítmica e respeito aos direitos fundamentais; e
- VI - inovação responsável, sustentabilidade digital e melhoria da eficiência administrativa.

Art. 3º Constituem diretrizes para a aplicação de ferramentas de IA no âmbito da Casa Civil:

- I - utilização assistiva, como forma de apoio às atividades funcionais humanas;
- II - vedação ao uso para deliberações autônomas, decisões jurídicas vinculantes ou formulação de atos normativos sem supervisão humana;
- III - utilização prioritária de soluções institucionalmente disponibilizadas e vinculadas a usuários designados;
- IV - preservação da identidade institucional, da autoria funcional e da padronização textual nos conteúdos gerados;
- V - proporcionalidade e adequação tecnológica, conforme a finalidade administrativa e os recursos disponíveis; e
- VI - consideração de impactos sociais e ambientais, com foco em inovação ética e sustentável.

CAPÍTULO III DO USO INSTITUCIONAL E DAS VEDAÇÕES

Art. 4º O uso de ferramentas de inteligência artificial no âmbito da Casa Civil deverá ocorrer de forma orientada, segura e supervisionada, prioritariamente por servidores capacitados para esse fim, conforme diretrizes definidas pela Cigia.

Parágrafo único. O acesso às soluções de IA institucionalmente disponibilizadas será realizado mediante credenciais funcionais, previamente fornecidas pela administração.

Art. 5º Os servidores da Casa Civil com credenciais funcionais, quando optarem pela assistência de inteligência artificial generativa para a execução de atividades institucionais, deverão fazê-lo por meio de assistentes especializados desenvolvidos e aprovados institucionalmente, sempre que disponíveis, bem como seguir os comandos e orientações predefinidos, conforme manuais, modelos referenciais e guias técnicos institucionais.

§1º Os assistentes institucionais especializados serão desenvolvidos conforme as peculiaridades finalísticas de cada unidade administrativa e disponibilizados no sistema de IA institucional.

§2º Os modelos de comandos - prompts institucionais terão caráter referencial e visam garantir a padronização da linguagem institucional, a segurança, a conformidade normativa e a responsabilidade funcional no uso de IA generativa.

Art. 6º É vedado, no uso institucional das ferramentas de IA:

I - utilizar para fundamentar manifestações técnicas, jurídicas ou normativas de forma automatizada, sem supervisão funcional ou validação do conteúdo por agente público responsável;

II - adotar, como definitivas, as respostas geradas por IA sem verificação crítica de coerência, adequação ao contexto institucional e conformidade com os normativos aplicáveis;

III - substituir o juízo humano por sistemas de IA na elaboração de análises jurídicas, normativas ou estratégicas, sem a devida filtragem e responsabilidade institucional; e

IV - empregar modelos de IA privados ou individuais, contratados diretamente por servidores públicos, para processar, analisar, gerar conteúdo ou servir de suporte à tomada de decisões, quando tais atividades envolverem informações sigilosas, protegidas por segredo de justiça ou dados pessoais sensíveis, salvo se previamente anonimizadas na origem, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA E DO COMITÊ INTERNO

Art. 7º Fica instituído, no âmbito da Casa Civil, o Comitê Interno de Governança de Inteligência Artificial - Cigia.

Parágrafo único. O Cigia tem por finalidade orientar, coordenar e supervisionar o uso institucional de ferramentas de inteligência artificial, assegurando sua conformidade ética, técnica e funcional.

Art. 8º Compete ao Cigia:

I - propor diretrizes operacionais e boas práticas para o uso de IA na Casa Civil;

II - expedir, mediante validação do Secretário-Chefe da Casa Civil, manuais, modelos institucionais ou guias técnicos com orientações práticas para o uso seguro, ético e estratégico de IA;

III - avaliar riscos, emitir orientações e consolidar entendimentos institucionais sobre o uso de soluções de IA generativa;

IV - manter registros atualizados dos usuários, das licenças e dos registros de uso vinculado a correio eletrônico institucional;

V - promover articulação com os setores da Casa Civil envolvidos na implementação, especialmente a Gerência de Tecnologia e Modernização; e

VI - apresentar relatórios, pareceres e orientações à autoridade superior, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da governança institucional.

Art. 9º O Cigia será composto pelos seguintes membros:

I - Superintendente para Assuntos Legislativos;

II - Assessor de Governança e Gestão Estratégica I;

III - Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;

IV - Gerente de Tecnologia e Modernização;

V - Diretor dos Atos Oficiais;

VI - Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos; e

VII - Diretor do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O Cigia será coordenado pela Superintendência para Assuntos Legislativos, em articulação com a Assessoria de Governança e Gestão Estratégica e a Gerência de Tecnologia e Modernização.

Art. 10. O Comitê poderá recomendar ajustes, orientar acessos ou propor medidas corretivas sempre que identificar risco, uso indevido ou desconformidade com as normas vigentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional cabível.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Casa Civil promoverá, de forma contínua, ações de capacitação e orientação voltadas ao uso institucional, responsável e seguro de ferramentas de IA, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, que institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, e cria a Escola de Governo do Tocantins - Egov-TO.

Art. 12. O servidor que utilizar ferramentas de IA no exercício de suas atribuições funcionais assumirá responsabilidade pelos atos e conteúdos produzidos, observado o disposto no inciso III do art. 113 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

§1º A responsabilidade funcional pelo uso das ferramentas de IA não exime o dever de validação técnica, supervisão humana e conformidade institucional dos atos praticados.

§2º O servidor usuário é responsável pela supervisão dos resultados gerados pela IA, devendo assegurar a exatidão, a adequação técnica e a aderência às normas institucionais.

Art. 13. O uso institucional das ferramentas de IA será avaliado periodicamente pelo Comitê Interno de Governança de Inteligência Artificial - Cigia, para fins de atualização das diretrizes técnicas, mitigação de riscos e aprimoramento das práticas organizacionais.

45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.466 - RVG, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 10 - CSS, de 3 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA, matrícula 1138251-2, cedida ao Município de Arraias.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 264/2025/DGP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADRIANO CURY ALVES AQUINO	SD QPBM	11785275/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
AÉCIO REIS DE CARVALHO	2º TEN QOBM	11764015/1	04/02/2023 a 03/02/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
AGNÉLIO ALVES DA SILVA NETO	SD QPBM	1178512/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
ALEKSON RIBEIRO MENDES	CB QPBM	11211059/2	14/12/2023 a 13/12/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
ALLAN CURY ALVES AQUINO	SD QPBM	11955805/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
ALVARO CARDOSO DOS SANTOS	SD QPBM	11955457/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	ST QPBM	940619/1	03/09/2024 a 02/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
BRUNNO COELHO MILHOMEM	SD QPBM	11219130/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
BRUNO SANTOS MORAIS	ST QPBM	74941/1	03/09/2024 a 02/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
BRUNO TEIXEIRA PINTO	3º SGT QPBM	11239239/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
DAIANE LIMA	3º SGT QPBM	11220511/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
DALTON FURTADO DE LUCENA	CB QPBM	1275550/2	14/12/2023 a 13/12/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
DANILO NERES NUNES	1º TEN QOBM/A	1050826/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE	SD QPBM	11956216/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO	SD QPBM	11956801/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
DIOGO EDUARDO DA SILVA	SD QPBM	11957220/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA	3º SGT QPBM	11214570/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	SD QPBM	11957166/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
EDUARDO BRITO COSTA	SD QPBM	11785631/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
EDUARDO SOUSA LIMA FERREIRA	2º TEN QOBM	11764180/1	04/02/2023 a 03/02/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
ELVIS NASCIMENTO DA SILVA	SD QPBM	11955546/1	06/05/2024 a 05/05/2025	05/09/2025 a 04/10/2025
EMMYLLE PEREIRA TELES	SD QPBM	11764694/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
FERNANDA LIMA FRANCO	SD QPBM	11765852/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
FERNANDO LIMA DE ABREU	3º SGT QPBM	11238470/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
FERNANDO MARTINS NERIS	CB QPBM	1271946/2	14/12/2023 a 13/12/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
IZABELA DE ARAUJO LAGE	SD QPBM	11957808/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
JEFFERSON VALADÃO CARVALHO	1º SGT QPBM	806022/1	02/03/2024 a 01/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	CB QPBM	1272977/2	15/09/2024 a 14/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
JORGE LUCAS RODRIGUES	SD QPBM	11954850/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ST QPBM	811236/1	02/03/2024 a 01/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
LEONILTON FERREIRA DA SILVA	CB QPBM	11503807/2	14/12/2023 a 13/12/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA	SD QPBM	11765933/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	SD QPBM	1285041/2	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
LUIS CÉZAR SOUZA SILVA	SD QPBM	11765348/1	02/02/2024 a 01/01/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MARCOS ANDRÉ PACHECO PADUAN	SD QPBM	11955775/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MARIANA DE ARAUJO LAGE	2º TEN QOBM	11761075/1	11/01/2024 a 10/01/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MATEUS MOURA CAMPINA	SD QPBM	11956194/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI	SD QPBM	11764945/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES	SD QPBM	11766085/1	18/02/2024 a 17/02/2025	08/08/2025 a 06/09/2025
MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	2º TEN QOBM/A	63360/1	20/04/2024 a 19/04/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
MIRELLA BARBOSA CAMÉLO DE OLIVEIRA	2º TEN QOBM	11763850/1	04/02/2023 a 03/02/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
NAIRO SAMPÃO DA SILVA	1º SGT QPBM	69957/1	02/03/2024 a 01/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS	3º SGT QPBM	11214201/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
PAMELA FIGUEIRA RAMOS	SD QPBM	11960850/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
PEDRO FILIPE LIMA SILVA	SD QPBM	11957530/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
PEDRO JORGE SOARES CORRÉA	2º TEN QOBM	11763957/1	04/02/2024 a 03/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
PEDRO VICTOR SILVA LEAL	SD QPBM	11957158/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	1º SGT QPBM	1036491/1	20/04/2024 a 19/04/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

RAFAEL GONCALVES MARTINS	SD QPBM	1195830/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	SD QPBM	11957913/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	2º TEN QOBM	11764147/1	04/02/2023 a 03/02/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
THALLES BRUNO RODRIGUES	SD QPBM	11954361/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
THIARLLEN YURI REIS LEMES	2º TEN QOBM/A	835988/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
VALDIR LIMA SILVA	ST QPBM	68497/1	03/09/2024 a 02/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
VICTOR ALVES DOS SANTOS	3º SGT QPBM	11214090/1	15/09/2023 a 14/09/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
VINICIUS DIAS LUCCHESI D'ANGELO	SD QPBM	11763094/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
VITOR HUGO DA SILVA BRITO	SD QPBM	11956992/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
WANDERSON RICARDO PEREIRA SOUSA SILVA	SD QPBM	11762446/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
WASHINGTON SOUSA ALELUIA	ST QPBM	1093711/1	03/09/2024 a 02/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
WESLEY GUEDES TURIBIO	SD QPBM	11956569/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
WILLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO	SD QPBM	11957727/1	06/05/2024 a 05/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
WOLFGANG VICTORIANO BUNN	SD QPBM	11763280/1	02/02/2024 a 01/02/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins
OBJETO: Alteração no Plano de Trabalho
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Cel QOPM RR Luiz Cláudio Gonçalves Benício, pela Fundação Pro-Tocantins

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fundação Pró-Tocantins
OBJETO: Alteração no Plano de Trabalho
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Cel QOPM RR Luiz Cláudio Gonçalves Benício, pela Fundação Pro-Tocantins

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00431.2025/2

Auto de infração: 02.02.00431.2025
Recorrente: Camila Pianucci de Paula
Autuado(a): INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A. CPF/CNPJ: 21.791.633/0002-16
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/08/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00488.2025/2

Auto de infração: 03.02.00488.2025

Recorrente: Jefferson Jaime Cassoli

Autuado(a): MUNICÍPIO DE TALISMÃ CPF/CNPJ: 01.612.820/0001-05

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/08/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00561.2025/2

Auto de infração: 03.02.00561.2025

Recorrente: Dercilei Gomes Queiroz

Autuado(a): DOURIVAL REGO DA SILVA CPF/CNPJ: 371.***.***.90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/08/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Julgador de 2ª instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 344/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º TEN QOA	JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE	630886-1	05/08/2025	CRP-1/3º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 359/2025 - GAMP/DGP.

Concede licença e agrega policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §5º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

Considerando o que consta na ATA nº 73/2025, de 30 de julho de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de licença.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	DANILO CARVALHO NASCIMENTO	11775823-1	11º BPM	11/08/2025

Art. 2º AGREGAR, a partir de 11 de agosto de 2025, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	DANILO CARVALHO NASCIMENTO	11775823-1	11º BPM	11/08/2025

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB 097/2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/004976
Nº DO EMPENHO: 2025NE009847

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO DO EMPENHO: Prestação de serviço com capacitação de capacitação para servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Ariane Ferreira da Silva Mat.: 11839600-2 CPF: XXX.XXX.481-50	Titular: Jéssica Muñoz Oviedo Mat.: 11993146-1 CPF: XXX.XXX.991-30

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09060/004976

Empenho nº: 2025NE009847

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Objeto do Empenho: Prestação de serviços com capacitação para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Empenho: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 14/08/2025

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e RUIVAR BARBOZA DOS REIS (Representante legal da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - LTDA).

COMISSÃO DO CONCURSO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO DO CONCURSO, instituída pela Portaria PGE/GAB nº 4/2025, de 15/01/2025 alterada pela Portaria PGE/GAB nº 22/2025, de 06/03/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, torna pública a abertura de inscrições para a realização do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 O Concurso será regido pela Lei Federal nº 14.965/2024, Lei Complementar Estadual nº 20/1999 e pela Lei Estadual nº 1.818/2007, e alterações posteriores, pelas normas previstas nas Resoluções do Conselho de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e por este Edital.

1.2 As provas serão prestadas nas seguintes fases:

I - Primeira Fase: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

II - Segunda Fase: prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas;

III - Terceira Fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

1.3 A participação do(a) candidato(a) em cada fase ocorrerá necessariamente após habilitação na fase anterior.

1.4 O Concurso destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado, Nível I, sendo 06 (seis) para ampla concorrência, 01 (uma) destinada as pessoas com deficiência, 01 (uma) destinada às pessoas negras (pretas e pardas), 01 (uma) para indígenas e 01 (uma) para quilombolas.

1.5 O cargo de Procurador do Estado tem suas atribuições definidas na Lei Complementar Estadual nº 20/1999 e alterações posteriores e pelas Constituições Federal e Estadual.

1.6 O subsídio do cargo de Procurador do Estado Nível I é de R\$ 36.882,86 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme a Lei Complementar Estadual nº 164/2025.

1.7 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

1.8 O cronograma de atividades consta do Anexo III deste Edital.

1.9 Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelos telefones (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana ou pelo 0800-819-9100 - Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Tocantins é privativo de bacharel em direito com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil e se dará no cargo de Procurador do Estado Nível I, com vencimentos na forma da lei de carreira, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 20/1999 e alterações.

2.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:

a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela Junta Médica Oficial do Estado;
- f) possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que caracterize acumulação proibida, ou prova de que solicitou exoneração;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste edital.

2.3 O(A) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.2, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 3.2.2 deste Capítulo.

3.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

3.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 25/08/2025 às 23h59min do dia 19/09/2025 (horário de Brasília), de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site (www.concursosfcc.com.br).

3.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.4.2 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.4.2.1 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.

3.4.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.4.3.3.1, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

3.4.3.1 A guia para recolhimento do valor da taxa de inscrição (DARE), deverá ser impressa para o respectivo pagamento, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, na rede bancária credenciada para o seu recebimento.

3.4.3.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.4.3.3 O candidato poderá gerar a Guia de Recolhimento (DARE) até, até às 22h do dia 22/09/2025.

3.4.3.3.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia 22/09/2025.

3.4.3.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 3.3 e 3.4 deste Capítulo.

3.4.3.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da Guia de Recolhimento (DARE) pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.4.4 A partir de 29/08/2025 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

3.4.5.1 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.4.5.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio Guia de Recolhimento (DARE) gerada fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no 3.4.3.3.1 deste Capítulo.

3.4.6 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

3.4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

3.4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

3.8.1 Aos Candidatos com Deficiência amparados pela Lei Estadual nº 4.467, de 4 de julho de 2024, - apresentação de laudo médico, conforme Anexo II, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.8.2 Aos Doadores de Sangue amparados pela Lei Estadual nº 4.599, de 29 de novembro de 2024, que isenta do pagamento da inscrição o doador:

3.8.2.1 Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, através de certidão emitida pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou, no mínimo 3 (três) doações de sangue, no período de 18 (dezoito) meses, que antecedem a data de publicação do edital do concurso público.

3.8.2.2 Os documentos deverão discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

3.8.3 Aos Doadores de Medula Óssea amparados pela Lei Estadual nº 4.599, de 29 de novembro de 2024, que isenta do pagamento da inscrição o doador:

3.8.3.1 Para ter direito à isenção, o doador deverá apresentar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), que tenha feito no mínimo, 1 (uma) doação de sangue no período que antecede a publicação do Edital de Abertura de Inscrição.

3.8.3.2 Os documentos deverão discriminar a data em que foram realizadas as doações.

3.8.4 As Doadoras de Leite Materno amparados pela Lei Estadual nº 4.599, de 29 de novembro de 2024, que isenta do pagamento da inscrição a doadora:

3.8.4.1 Para ter direito à isenção, a doadora deverá apresentar documento comprovando sua condição de doadora de leite materno, expedido por banco de leite humano e que tenha feito pelo menos 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.

3.8.5 Ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

3.8.5.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

3.8.5.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.8.5.3 Segundo o órgão gestor do CadÚnico, para coincidir com a regra do Cadastro Único, o candidato deve ter tido seu cadastro incluído ou ter feito a atualização cadastral pela última vez há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, caso contrário, poderá ser indeferido pelo motivo de desatualização cadastral.

3.8.6 Aos Jurados Cadastrados no Projeto Jurado Voluntário do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins amparados pela Lei Estadual nº 4.530, de 30 de setembro de 2024, que isenta do pagamento da inscrição o voluntariado:

3.8.6.1 O jurado terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Tocantins.

3.8.6.1.1 O jurado a que se refere a Lei é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida.

3.8.6.2 O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

3.8.6.2.1 O comprovante expedido terá validade pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

3.8.7 As Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, amparadas pela Lei Estadual nº 4.715 de 27 de maio de 2025, que isenta do pagamento da inscrição, deverão apresentar documentos que comprovem uma das seguintes situações:

3.8.7.1 a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Maria da Penha;

3.8.7.1.1 a instauração de inquérito policial contra o agressor.

3.9 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6 e 3.8.7 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 25/08/2025 às 23h59min do dia 29/08/2025 (horário de Brasília).

3.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.11 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar a informação e/ou o documento previsto nos 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, 3.8.6 e 3.8.7 e seus subitens.

3.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.13 A partir do dia 04/09/2025 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição.

3.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando a Guia de Recolhimento (DARE) para pagamento de inscrição.

3.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

3.16 Após a análise dos recursos será divulgado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.

3.17 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizarem a inscrição conforme itens 3.3 e 3.4 e seus subitens deste capítulo.

3.17.1 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 3.17, e que efetuem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

3.18 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso improcedente e queiram participar do certame deverão gerar a Guia de Recolhimento (DARE) no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e pagar a inscrição até o dia 22/09/2025, de acordo com o item 3.4.3.3.1 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

3.19 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.21 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua nomeação.

3.22 O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no link de Inscrição do Concurso Público, até a data de encerramento das inscrições (19/09/2025), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

3.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.22 deste Capítulo, na forma da Lei Estadual nº 4.424 de 27 de maio de 2024.

3.23.1 Terá o direito previsto no item 3.23, a candidata cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

3.23.2 A prova da idade da criança será feita mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento, anexando no link de inscrição via internet, durante o período das inscrições, nos termos do item 3.22.

3.23.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

3.23.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

3.23.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, responsável para a guarda da criança e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.23.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.23.7 O tempo despendido durante a amamentação será acrescentado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

3.23.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.23.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

3.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508, na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, bem como, a reserva de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

4.2 Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência quando da nomeação.

4.3 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

4.4 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4.1 O primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 7ª (sétima) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas decorrentes da lista de ampla concorrência, correspondentes às 27ª, 47ª, 67ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso público.

4.5 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação quando da nomeação.

4.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.8 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 25/08/2025 ao dia 19/09/2025), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.8.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova específica ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.8.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.8.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.8.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.8.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.8.3.3 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, ressalvados os casos previstos em Lei, em observância a alínea "e" do item 4.8.

4.9 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.

4.9.1 No dia 30/09/2025 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

4.9.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.8 deste Capítulo.

4.9.1.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.9.1, vedada a juntada de documentos.

4.9.1.3 No dia 10/10/2025 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) as respostas aos recursos interpostos.

4.9.1.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 4.9 deste capítulo.

4.10 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

4.10.1 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.8 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

4.10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

4.10.3 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

4.11.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.8 deste Capítulo.

4.11.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito, de acordo com as alíneas do item 4.8 deste Capítulo.

4.11.2.1 A solicitação de prova e/ou condição específicas para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.

4.12 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos com deficiência e figurará também nas listas de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária e/ou, se for o caso, na lista específicas de candidatos negros e/ou quilombolas e/ou indígenas, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 deste Edital.

4.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica, a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Fundação Carlos Chagas, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:

4.13.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.13.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Perícia Médica tratada no item 4.13.

4.13.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 4.13, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, nas listas específicas de negros e/ou quilombolas e/ou indígenas, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 deste Edital.

4.13.3.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, quilombolas e indígenas.

4.14 A Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados à Perícia Médica de que trata o item 4.13.

4.15 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação quando da nomeação.

4.16 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.17 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.18 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.18.1 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.19 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1 Serão reservadas aos candidatos negros 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 4.344 de 27 de dezembro de 2023.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), observados os critérios de distribuição de vagas previstas.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3 O primeiro candidato negro classificado será convocado para ocupar a 8ª (oitava) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas decorrentes da lista de ampla concorrência, correspondentes às 18ª, 28ª, 38ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso público.

5.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, aos candidatos negros, aos candidatos quilombolas e aos candidatos indígenas, conforme legislação aplicável.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6 No dia 30/09/2025, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.

5.6.2 No dia 10/10/2025 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.7.1 Na hipótese de que trata o item 5.7, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.8 O candidato classificado que, no ato da inscrição, se declarou na condição de negro, que optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação quando da nomeação.

5.10 Os candidatos aprovados, serão convocados para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação destinada a identificar os candidatos que fazem jus às cotas para população negra (pretos e pardos).

5.10.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros e suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

5.10.2 A Comissão de Heteroidentificação será formada por integrantes indicados pela Fundação Carlos Chagas.

5.10.3 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia do candidato.

5.10.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

5.10.4 O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de Palmas/TO.

5.11 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.11.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.12 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

5.13 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.14 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação, conforme Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.14.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.15 Após análise da Comissão, será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

5.15.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.15.2 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

5.15.3 A omissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação presencial e será composta por integrantes indicados pela Fundação Carlos Chagas.

5.16 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.17 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

5.18 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

5.19 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, e/ou se for o caso, e às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária conforme Capítulos 9, 11 e 14.

5.20 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros quando da nomeação.

5.21 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

5.22 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.23 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1 Serão reservadas aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 4.344 de 27 de dezembro de 2023.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), observados os critérios de distribuição de vagas previstas.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 O primeiro candidato indígena classificado será convocado para ocupar a 09ª (nona) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas decorrentes da lista de ampla concorrência, correspondentes às 29ª, 49ª, 69ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso público.

6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, aos candidatos negros, aos candidatos quilombolas e aos candidatos indígenas, conforme legislação aplicável.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.6 No dia 30/09/2025, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6.

6.6.2 No dia 10/10/2025 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

6.7 Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

6.7.1 Na hipótese de que trata o item 6.7, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos indígenas.

6.8 O candidato classificado que, no ato da inscrição, se declarou na condição de indígena, que optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação quando da nomeação.

6.10 Os candidatos aprovados, autodeclarados indígenas, que optaram por concorrer as vagas reservadas aos indígenas, serão entrevistados presencialmente por Comissão de Heteroidentificação, constituída por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, indicadas pela Fundação Carlos Chagas, das quais, ao menos 3 (três), serão necessariamente indígenas. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.10.1 A comissão, levará em conta, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calçado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, o que será realizado por meio da apresentação do documento abaixo, conforme Lei Federal nº 15.142 de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.536 de 27 de junho de 2025:

a) Declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena que deverá estar assinada por, pelo menos, três integrantes indígenas da respectiva etnia;

6.11 A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, indicadas pela Fundação Carlos Chagas. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.11.1 Será considerado indígena o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.11.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.11.3 O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de Palmas/TO.

6.11.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

6.11.5 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados.

6.12 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como indígena- cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação, conforme Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.12.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.13 Após análise da Comissão, será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

6.13.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13.2 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

6.13.3 A Comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação presencial e será composta por integrantes indicados pela Fundação Carlos Chagas.

6.14 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de indígena, terá validade apenas para este concurso.

6.15 A Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

6.16 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

6.17 O candidato indígena concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, e/ou se for o caso, e às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária conforme Capítulos 9, 11 e 14.

6.18 O candidato indígena aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos indígenas quando da nomeação.

6.19 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado imediatamente após o desistente.

6.20 O candidato inscrito como indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.21 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.22 A convocação do candidato indígena para a Comissão de Heteroidentificação ocorrerá antes da publicação do resultado final, de acordo com o interesse e a critério da Administração Pública.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

7.1 Serão reservadas aos candidatos quilombolas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 4.344 de 27 de dezembro de 2023.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), observados os critérios de distribuição de vagas previstas.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 7.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.3 O primeiro candidato quilombola classificado será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta do cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas decorrentes da lista de ampla concorrência, correspondentes às 30ª, 50ª, 70ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso público.

7.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, aos candidatos negros, aos candidatos quilombolas e aos candidatos indígenas, conforme legislação aplicável.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, preenchendo a autodeclaração de que é quilombola.

7.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

7.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.5.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 7.5, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6 No dia 30/09/2025, será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas.

7.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.6.

7.6.2 No dia 10/10/2025 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

7.7 Os candidatos quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

7.7.1 Na hipótese de que trata o item 7.7, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos quilombolas.

7.8 O candidato classificado que, no ato da inscrição, se declarou em condição de quilombolas, que optou por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação quando da nomeação.

7.10 Os candidatos aprovados, serão convocados para submeter-se à entrevista pessoal com a Comissão de Heteroidentificação para comprovar o pertencimento à população quilombola, o que será realizado por meio da apresentação das seguintes documentações, conforme Lei Federal nº 15.142 de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.536 de 27 de junho de 2025:

a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares; e

b) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade.

7.10.1 A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 5 (cinco) pessoas de notório saber na área, indicadas pela Fundação Carlos Chagas. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.10.1.2 Será considerado quilombola o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

7.10.1.3 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.10.1.4 O procedimento da Comissão de Heteroidentificação será realizado na cidade de Palmas/TO.

7.10.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

7.10.3 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados.

7.11 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão quilombolas- cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham a pontuação/classificação, conforme Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7.11.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7.12 Após análise da Comissão, será divulgado o Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Carlos Chagas, vedada a juntada de documentos.

7.12.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.12.2 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.

7.12.3 A Comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação presencial e será composta por integrantes indicados pela Fundação Carlos Chagas.

7.13 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de quilombola, terá validade apenas para este concurso.

7.14 A Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

7.15 Após análise dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.

7.16 O candidato quilombola concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, e/ou se for o caso, e às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária conforme Capítulos 9, 11 e 14.

7.17 O candidato quilombola aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos candidatos quilombolas quando da nomeação.

7.18 Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado imediatamente após o desistente.

7.19 O candidato inscrito como quilombola participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7.20 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.21 A convocação do candidato quilombola para a Comissão de Heteroidentificação ocorrerá antes da publicação do resultado final, de acordo com o interesse e a critério da Administração Pública.

8. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital, divididas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	15
Direito Administrativo	15
Direito Tributário	08
Direito Financeiro	08
Direito Civil	12
Direito Ambiental	08
Direito Processual Civil	12
Direito Previdenciário	06
Direito do Trabalho	08
Direito Processual do Trabalho	08

8.2 A Prova terá 5 (cinco) horas de duração.

8.3 Na Prova Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2 Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, somente os candidatos que tenham obtido nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos e, que estejam classificados:

a) Pela ampla concorrência, até a 80ª (octogésima) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição;

b) Como concorrentes às vagas reservadas aos candidatos negros, até a 8ª (oitava) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição;

c) Como concorrentes às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, até a 4ª (quarta) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição;

d) Como concorrentes às vagas reservadas aos candidatos indígenas, até a 4ª (quarta) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nesta posição; e

e) Todos os concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

9.2.1 Para fins de reservas de vagas indicadas nos itens "b", "c" e "d" acima serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas nesses itens, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota e classificação para integrar a lista da ampla concorrência.

10. DA SEGUNDA FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA

10.1 Serão convocados para a Prova Escrita Discursiva somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme Capítulo 9.

10.2 A Prova Escrita Discursiva será aplicada em dois turnos, no mesmo dia.

10.3 A Prova Escrita Discursiva será composta conforme quadro abaixo:

Prova Escrita Discursiva	Duração da Prova	Dia e turno de aplicação
1 Peça/Parecer	3 horas	Domingo - manhã
4 Questões	3 horas	Domingo - tarde

10.4 As disciplinas constantes da Peça/Parecer e das Questões são as constantes do Anexo I desse Edital e poderão ser tomadas de maneira interrelacionada.

10.5 Na Prova Escrita Discursiva será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

11.1 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

11.2 A Prova Escrita Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

11.3 A Peça/Parecer terá o valor de 6,00 (seis) pontos e cada Questão terá o valor de 1,00 (um) ponto.

11.4 Serão considerados habilitados na Segunda Etapa todos os candidatos que tenham obtido nota maior que zero em cada uma das Questões e na Peça/Parecer e, concomitantemente, nota mínima igual ou maior que 6,00 (seis), considerada a soma das notas obtidas na Peça/Parecer e nas Questões.

11.4.1 A nota final da Prova Escrita Discursiva será a soma dos pontos da Peça/Parecer mais os pontos das Questões.

11.5 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1 As Provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de Palmas/TO e estão previstas para:

12.1.1 Prova Objetiva: dia 02/11/2025 (domingo), período da manhã;

12.1.2 Prova Escrita Discursiva: dia 18/01/2026 (domingo), período da manhã e período da tarde;

12.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

12.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados em qualquer cidade indicada no item 12.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

12.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

12.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

12.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

12.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

12.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

12.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado do Tocantins e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

12.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

12.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

12.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

12.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

12.7 O link para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da prova e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas.

12.7.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 12.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 10.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

12.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

12.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

12.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

12.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

12.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

12.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

12.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

12.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.12, Capítulo 16 deste Edital.

12.11 Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

12.11.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

12.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 10.8 deste Capítulo.

12.13 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

12.14 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

12.14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

12.14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Escrita Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

12.15 Durante a realização das Provas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar, ressalvado o disposto no item 10.5, capítulo 10, deste Edital.

12.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

12.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.17.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

12.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

12.18.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

12.19 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

12.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-textos, régua ou borracha.

12.19.3 Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

12.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 12.8 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f.1) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da 1ª Fase - Prova Objetiva;

f.2) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da 2ª Fase - Prova Escrita Discursiva;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetivas e/ou Discursiva em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

12.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

12.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

12.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 12.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 12.21.1 deste Capítulo.

12.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

12.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

12.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Guia de Recolhimento (DARE) com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

12.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

12.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.25 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

12.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

12.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

12.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

12.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

12.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

12.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

12.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

12.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

12.33.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site (www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

13. DA TERCEIRA FASE - TÍTULOS

13.1 A avaliação dos Títulos possuirá apenas caráter classificatório.

13.2 Serão convocados os candidatos habilitados na Segunda Fase-Prova Escrita Discursiva na forma prevista no Capítulo 11 deste Edital à apresentação dos títulos para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital.

13.3 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem por meio do site da Fundação Carlos Chagas.

13.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no site da Fundação Carlos Chagas.

13.3.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações.

13.4 Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 1,00 (um) ponto, desde que relacionados com o cargo pretendido.

13.4.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alinea	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	0,50	0,50
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	0,30	0,30
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,10	0,20
LIMITE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA			1,00

13.5 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

13.5.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

13.6 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

13.7 Para comprovar a Alinea "C" do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, ou certidão/declaração de conclusão do curso de Especialização acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária. O curso de Especialização deverá ter sido realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

13.8 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

13.9 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

13.10 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

13.11 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

13.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

13.13 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 Após a Terceira Fase, a classificação final dos candidatos habilitados se dará mediante o somatório das notas da Prova Objetiva, conforme capítulo 9 deste Edital, com a nota final da Prova Escrita Discursiva, conforme capítulo 11 deste Edital, acrescido da nota final da prova de títulos, conforme capítulo 13 deste Edital.

14.2 Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação, o candidato que apresentar:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para a correção de dados cadastrais, na forma do item 12.7 deste Edital;

b) maior nota na Prova Escrita Discursiva;

c) maior nota na Prova Objetiva;

d) persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade:

e) o candidato que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 12.689, de 9 de junho de 2008, e a de publicação do presente Edital.

14.3 Para fins de processamento de Resultados, a correção quanto ao critério de desempate estabelecido no item 14.2 deste Edital, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

14.4 A publicação do resultado final do concurso ou seleção pública será feita em 05 (cinco) listas, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, pessoas negras, quilombolas e indígenas, caso tenham obtido pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 deste Edital;

b) a segunda, apenas os candidatos com deficiência;

c) a terceira, apenas os candidatos negros;

d) a quarta, apenas os candidatos quilombolas;

e) a quinta, apenas os candidatos indígenas.

14.5 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

14.6 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da Inscrição Preliminar;

b) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do valor da inscrição;

c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específicas;

d) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, quilombolas e indígenas;

e) à aplicação das provas;

f) às questões das provas e gabaritos preliminares;

g) ao resultado das provas;

h) ao resultado da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, quilombolas e indígenas.

15.1.1 Para as alíneas “f” e “g” do item 15.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

15.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.

15.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

15.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

15.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

15.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

15.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

15.8 Será concedida vista da Prova Escrita Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 11 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

15.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.12 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

15.13 No que se refere à Prova Escrita Discursiva, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

15.15 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

15.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

15.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

15.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16. DA POSSE

16.1 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

16.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

16.3 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.

16.4 O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Tocantins é privativo de advogado com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins.

16.4.1 A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, deverá ser feita no ato da posse.

16.5 Os Procuradores do Estado nomeados serão empossados pelo Procurador Geral do Estado, em sessão solene do Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

16.5.1 É de 30 (trinta dias), contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o prazo para a posse do Procurador do Estado.

16.6 O Procurador do Estado empossado que não entrar em exercício no prazo de quinze dias, a contar da data da posse, será exonerado.

16.6.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador Geral.

16.7 O Procurador Geral, se exigir o interesse do serviço público, poderá determinar que o Procurador do Estado entre em exercício imediatamente após a posse.

16.8 O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.

16.9 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias) para fins de posse:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 2.1 do Capítulo 2;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade expedida nos últimos dez anos;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4 (fundo branco), dos 12 (doze) últimos meses;
- j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, as penalidades previstas, respectivamente, nos artigos 152 e 157 da Lei Estadual nº 1.818/2007;

16.10 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

16.11 O candidato aprovado convocado para optar pela vaga de lotação poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, e, em caso de desistência temporária, o candidato será posicionado no último lugar da relação dos candidatos aprovados.

16.12 A Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

16.13 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

17.4 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

17.5 À Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins reserva-se o direito de proceder às nomeações em número e localidades que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

17.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

17.6.1 Após a homologação do resultado final, os atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

17.7 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

17.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

17.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 17.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

17.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17.12 O resultado final será homologado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado no site www.concursosfcc.com.br.

17.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

17.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 12.7 do Capítulo 12 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

17.13.2 Após o prazo estabelecido no item 17.13.1 até 5 (cinco) dias úteis antes da publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

17.13.3 Após a publicação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais por meio de correio eletrônico cadastrado no momento da inscrição no concurso, direcionado à Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins (gabinete@pge.to.gov.br), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

17.13.4 As alterações de dados referidos no item 17.13 e seus subitens, deste Capítulo, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 17.13.1 deste Capítulo, para fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

17.14 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

17.15 A Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

17.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

17.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e da Fundação Carlos Chagas.

17.18 A Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

17.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

PALMAS/TO, 19 de agosto de 2025

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação:

Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Constitucional: conceito, formação, objeto, conteúdo. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Estado de direito. Estado democrático. República.

2. Teoria do poder constituinte. Supremacia e rigidez constitucional. Reforma e revisão constitucional. Mutação constitucional. Poder constituinte do Estado-membro.

3. Constituição: conceito, elementos, classificação. Teoria da norma constitucional. Princípios e regras. Interpretação e integração das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade da norma constitucional.

4. Controle de constitucionalidade. Sistemas: evolução no direito comparado e no direito brasileiro. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmula vinculante. Repercussão geral. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental e representação para intervenção federal. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado de Tocantins.

5. Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade, destinatários e limitações. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, habeas data, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Direitos sociais. Direitos políticos.

6. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Forma federativa de Estado: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: entidades componentes, repartição de competências. Intervenção federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados- membros: natureza jurídica, competências e bens. Autonomia dos Estados: limites constitucionais. Constituição do Estado de Tocantins. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia. Distrito Federal e Territórios.

7. Poder político. Divisão orgânico-funcional de seu exercício. Princípio da separação dos poderes: evolução, significado e atualidade. Funções típicas e atípicas dos órgãos estatais.

8. Poder Legislativo: organização e funcionamento. Processo legislativo. Espécies normativas primárias. Atos políticos. Atos interna corporis. Tratados internacionais: status e processo de incorporação à ordem interna. Estatuto dos congressistas.

9. Poder Executivo. Presidencialismo. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Ministros e secretários de Estado. Responsabilidade política do Chefe do Executivo: crime de responsabilidade e impeachment. Atribuições do Chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos civis e militares. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado.

10. Poder Judiciário. Órgãos, funcionamento e competências. Organização judiciária do Estado do Tocantins. Competências do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Varas da Fazenda Pública. Precatórios: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 69, de 17 de novembro de 2010.

11. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública. Aspectos gerais.

12. A Procuradoria-Geral do Estado e os Procuradores do Estado. Atribuições, carreira e prerrogativas. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins. O papel da PGE como órgão central do sistema jurídico estadual. A representação judicial e a consultoria do Estado (Administração direta e indireta). Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos. Organização da atividade de consultoria jurídica e assessoramento jurídico no âmbito da PGE. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 20, de 17 de junho de 1999.

13. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: forças armadas e segurança pública.

14. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

15. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção estatal no domínio econômico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.

16. Ordem social: fundamentos e objetivos. Seguridade social: previdência social, assistência social e saúde. Educação, cultura e desporto. Comunicação social. Meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

17. Constituição Estadual. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Emendas Constitucionais federais e estaduais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo: conceito, interpretação e aplicação. Princípios informativos. Regime jurídico-administrativo. Evolução do papel do Estado.

2. Administração Pública: conceito, abrangência. Princípios da Administração Pública. Organização do Estado e da Administração. Órgãos e agentes públicos. Governo e administração. Independência entre poderes e função administrativa.

3. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Poder discricionário. Poderes decorrentes da hierarquia. Poder disciplinar. Poder normativo. Poder de polícia. Deveres dos administradores públicos.

4. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Ciclo de polícia. Poder de polícia e direitos fundamentais.

5. Estrutura da Administração. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Agências. Entes de colaboração. Entidades corporativas. Entidades paraestatais.

6. Regime jurídico empresarial do Estado. Atuação do Estado no domínio econômico. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto das empresas estatais. Lei federal nº 13.303/2016. Regime financeiro das estatais. Regras de governança e tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte. Licitações e contratos nas empresas estatais.

7. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade, competência, delegação, princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Lei federal nº 8.987/1995. Racionalização dos serviços públicos. Lei federal nº 13.726/2018.

8. Atividade regulatória do Estado. Regulação. Desregulação. Autorregulação. Corregulação. Entidades da regulação no Brasil e no Estado do Tocantins. Operacionalização técnica e eficiência administrativas. Interação operacional entre as agências reguladoras federais e as agências reguladoras ou os órgãos de regulação estaduais. A regulação de novas tecnologias. Programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório). Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Garantias de livre iniciativa. Análise de impacto regulatório. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019.

9. Ato administrativo: conceito, elementos, requisitos de validade, atributos (características), formação e efeitos, classificação. Silêncio administrativo. Vinculação e discricionariedade. Fatos administrativos. Atos administrativos em espécie. Desconstituição dos atos administrativos: extinção, invalidação, cassação e revogação. Vícios. Controle do ato administrativo. Convalidação. Prescrição e decadência. Súmula nº 473 do STF.

10. Licitação: conceito, natureza jurídica, fundamentos e objeto. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Artefatos da licitação. Instrumentos auxiliares da licitação. Procedimentos Recursos administrativos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, modificação, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Sanções. Requisitos de validade. Execução. Cláusulas exorbitantes. Áreas contratuais. Equação econômico-financeira. Lei federal nº 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL nº 6606, de 28 de março de 2023. Arbitragem nos contratos administrativos e métodos alternativos de solução de conflitos. Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual).

11. Contratação de soluções inovadoras pelo Estado. Lei Complementar federal nº 182/2021.

12. Setor público não estatal. Paraestatais e entes de colaboração. Formas de parceria com a iniciativa privada (segundo setor e terceiro setor). Parcerias sociais. Lei federal nº 13.019/2014. Contrato de gestão. Sociais (OSs). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCPs). Serviços sociais autônomos. Convênios. Consórcios Públicos. Parcerias público-privadas. Lei federal nº 11.079/2004. Concessões patrocinadas e administrativas.

13. Agentes públicos: conceito, classificação e agentes de fato. Servidores públicos: conceito, características e classificação. Regimes jurídicos funcionais. LEI ESTADUAL Nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Organização funcional: quadro de pessoal, cargos, empregos e funções públicas. Classificação dos cargos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provedimento. Investidura. Reingresso. Vacância. Direitos, deveres e vantagens.

14. Regime constitucional dos servidores públicos: concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, disponibilidade, mandato eletivo, sistema constitucional de remuneração e teto, associação sindical e direito de greve. Função temporária. Regime jurídico da contratação temporária. Tratamentos transitórios de aposentadoria.

15. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração.

16. Militares do Estado do Tocantins. Previsão constitucional. Estatuto dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar (Lei estadual nº 2578, de 20 de abril de 2012). Ingresso. Círculos e escalas hierárquicas. Conselhos de Justificação e Disciplina. Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Tocantins. Promoção. Agregação. Reversão. Excedente. Transferência para a reserva remunerada. Reforma. Demissão. Perda de posto e de patente. Licenciamento. Exclusão de praça a bem da disciplina. Deserção. Tempo de serviço. Acumulação de cargos. Regime remuneratório.

17. Processo administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios, garantias processuais e procedimentos. Direito disciplinar. Sindicância. Processo administrativo disciplinar. Fases e descrição do procedimento legal no Estado do Tocantins. Termo de Ajustamento de Conduta. Prescrição no processo disciplinar. Controle jurisdicional do ilícito administrativo.

18. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso.

19. Bens públicos. Domínio público. Classificação dos bens, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição, uso (gestão), administração e alienação. Espécies de bens públicos. Concessão de uso.

20. Lei federal nº 4.504/1964. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaque válido do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. Procedimento discriminatório administrativo e judicial.

21. Intervenção do Estado na propriedade privada: fundamentos, modalidades, limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa.

22. Desapropriação: conceito, natureza jurídica, pressupostos, fontes normativas e espécies, objeto, forma de aquisição, competência, destinação dos bens desapropriados, fase declaratória, fase executória. Ação de desapropriação. Indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Direito de extensão. Direitos do expropriado. Desapropriação sancionatória e confiscatória.

23. A ordem urbanística constitucional. Conceito. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Planejamento Urbanístico. Regime Jurídico. Plano Urbanístico Metropolitano. Ordenação Jurídica do Uso do Solo. Lei federal nº 6.766/1979. Instrumentos de Intervenção Urbanística. Usucapião Especial Urbano. Concessão Especial para fins de moradia. Regularização fundiária. Lei federal nº 13.465/2017. Regularização fundiária de imóveis urbanos do Estado do Tocantins. Regularização fundiária de imóveis urbanos de domínio do Estado do Tocantins ocupados por organizações religiosas de qualquer culto.

24. Controle da Administração Pública: conceito, objetivo, natureza jurídica, classificação. Controle político e administrativo. Controle administrativo: conceito, objetivo, meios de controle, recursos administrativos, coisa julgada, prescrição, processo administrativo. Fiscalização hierárquica. Sistema integrado de controle interno. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle legislativo. Tribunal de Contas do Estado. Tribunal de Contas dos Municípios. Controle judicial.

25. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e os seus reflexos no Direito Administrativo. Lei federal nº 13.655/2018. Segurança jurídica na aplicação do Direito Público. Limites ao ativismo jurídico e autocontenção judicial.

26. Acesso à informação. Lei federal nº 12.527/2011. 3. Anticorrupção Empresarial. Lei federal nº 12.846/2013. Acordos de leniência.

27. Tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018). Compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública.

28. Compliance na Administração Pública.

29. Súmulas e jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dos Tribunais Superiores (STF e STJ) em matéria de Administração Pública.

30. Dispositivos da Constituição do Estado do Tocantins aplicáveis à Administração Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes.

2. Sistema Tributário Nacional. Conceito. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Tributos em espécie. Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária).

3. Tributos. Conceito. Classificações. Pedágio. Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Parafiscalidade e extrafiscalidade.

4. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios gerais de Direito Tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários.

5. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário. Evasão e elisão fiscal. Normas antielísivas.

6. Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica.

7. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Decadência e prescrição. Pagamento indevido. Atualização do crédito tributário.

8. Garantias e privilégios do crédito tributário.

9. Da Administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões.

10. Processo tributário: administrativo e judicial. Lei federal nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal).

11. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Consequências do inadimplemento. Denúncia espontânea.

12. Lei federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

13. Lei estadual nº 1287/2001 (Código Tributário do Estado do Tocantins).

14. Lei federal nº 8.137/1990.

15. Lei federal nº 8.397/1992.

16. Simples nacional.

17. Lei Complementar federal nº 24/1975.

18. Lei Complementar federal nº 87/1996 (Lei Kandir).

19. Lei Complementar federal nº 160/2017.

20. Lei Complementar federal nº 190/2022.

21. Lei Complementar federal nº 192/2022.

DIREITO FINANCEIRO

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Direito Financeiro. Relações do Direito Financeiro com os outros ramos do Direito e com a Política Fiscal. Autonomia. Fontes. Direito Financeiro e o Federalismo Assimétrico.

2. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei federal nº 4.320/1964). Receita tributária. Repartição. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público.

3. Federalismo fiscal e pacto federativo. Gastos tributários diretos e indiretos. Guerra fiscal. Repartição das receitas tributárias. Emenda Constitucional nº 132/2023. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Fundo de Participação dos Municípios. Retenção de recursos. Hipóteses.

4. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Vinculação. As receitas não tributárias. Dívida ativa. Regime contábil da receita. Desvinculação de Receitas da União - DRU e Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios - DREM. Emendas Constitucionais nº 68/2011, nº 93/2016, nº 126/2022 e nº 132/2023. Limites mínimos de gastos com Educação e Saúde. FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108/2020).

5. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Classificação. Regime jurídico. Procedimento para a realização das despesas públicas. Fases da despesa pública. Regime contábil da despesa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Precatórios. Emendas Constitucionais nº 126/2022 e nº 127/2022. Subvenções econômicas e subvenções sociais. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. Sistema de Conta Única do Tesouro Estadual.

6. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Lei orçamentária anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Tramitação legislativa. Emendas Individuais impositivas e programações de caráter obrigatório (Emendas Constitucionais nº 86/2015, nº 100/2019, nº 102/2019, nº 105/2019 e nº 126/2022). Mecanismos de ajustes orçamentários. Créditos adicionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Intervenção judicial no orçamento público. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas.

7. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público.

8. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF). Estágios da despesa pública. Execução orçamentária. Objetivos e características da LRF. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Limites de despesas com pessoal. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Operações de crédito. Garantia e contragarantia. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

9. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Lei Complementar federal nº 178/2021. Lei Complementar federal nº 189/2021. Emendas Constitucionais nº 109/2021 e nº 113/2021. Regime fiscal sustentável. Lei Complementar federal nº 200/2023.

DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E AGRÁRIO

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Direito objetivo. Normas jurídicas. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação e integração das leis. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes. Conflito intertemporal e interespecial de leis. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.

2. Relações entre a Constituição e o Código Civil.

3. As pessoas como sujeitos da relação jurídica: conceito e classificação. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Registro civil. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. Ausência. Direitos da personalidade. Registro das pessoas jurídicas.

4. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Diferentes classes de bens.

5. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Defeitos dos negócios jurídicos. Nulidades. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prescrição e Fazenda Pública. Forma e prova.

6. Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Perdas e danos. Juros. Mora. Cláusula penal. Caso fortuito e força maior. Obrigações por atos ilícitos. multa e cláusula penal.

7. Contratos em geral. Princípios contratuais. Várias espécies de contrato. Formação e extinção. Vícios. Função social do contrato. Boa-fé objetiva. Equilíbrio contratual. Teoria da imprevisão. Onerosidade excessiva. Formação e interpretação dos contratos. Contrato preliminar. Extinção dos contratos. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Evicção. Classificação dos contratos. Atos unilaterais.

8. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios.

9. Responsabilidade civil. Definição. Evolução histórica. Fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais.

10. Direito de empresa. Empresário. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Sociedade. Sociedades personificadas e não personificadas. Estabelecimento empresarial. Institutos complementares. Falência e recuperação de empresas. Dissolução e liquidação, transformação, fusão, incorporação e cisão.

11. Coisas. Posse: conceito, noções gerais e classificação. Teorias acerca da natureza jurídica da posse. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Usucapião. Direitos reais. Propriedade. Restrições ao uso da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, anticrese e hipoteca. Multipropriedade imobiliária. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. Patrimônio separado e patrimônio de afetação

12. Família. Direito pessoal. Direito patrimonial. Casamento. União estável. União homoafetiva e famílias simultâneas. Filiação. Adoção. Tutela e curatela. Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha. Tomada de decisão apoiada

13. Locação de imóvel.

14. Relação de consumo. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor por equiparação. Direitos básicos do consumidor. Proteção contratual do consumidor.

15. Registros públicos (Lei nº 6.015/1973).

16. Lei federal nº 4.504/1964. Imóvel rural: conceito, definição legal e elementos caracterizadores. Função social do imóvel agrário. Dimensionamento e Indivisibilidade do imóvel agrário. Usucapião e posse do imóvel agrário.

DIREITO AMBIENTAL

1. Teoria Geral do Direito Ambiental. Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas em matéria ambiental. Competência material na defesa do meio ambiente. Lei Complementar federal nº 140/2011.

2. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei federal nº 6.938/1981. Princípios, objeto, finalidade e instrumentos administrativos e jurisdicionais. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): estrutura e competências administrativas.

3. Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento Ambiental estadual. Normas gerais. Lei estadual nº 3.804/2021 Tipos de Licença. Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Compensação ambiental. Regularização de passivos ambientais de imóveis urbanos e rurais, compensação florestal e compensação por danos para regularizar a supressão de vegetação nativa sem a prévia autorização do órgão ambiental.

4. Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência constitucional dos Estudos de impacto ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e municípios. Competências do CONAMA. Normas gerais. Função, natureza jurídica e tipos de Estudos de impacto ambiental. Conteúdo do EIA/RIMA.

5. Proteção da vegetação. Código Florestal. Lei federal nº 12.651/2012: reserva legal e áreas de preservação permanente. Código Florestal estadual. Lei estadual nº 771/95. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei federal nº 9.985/2000. Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Lei estadual nº 1560/2005.

6. Proteção das águas. Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei federal nº 9.433/1997. Normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei estadual 1307/2002. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei federal nº 11.445/2007. Lei federal nº 14.026/2020. Política Nacional de Segurança de Barragens e Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens. Lei federal nº 12.334/2010. Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens.

7. Proteção da fauna silvestre. Lei estadual nº 3530/2019. Pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática. Lei Complementar Estadual nº 13/1997.

8. Desenvolvimento Sustentável. Agenda 2030 da ONU. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei federal nº 12.305/2010. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Lei estadual nº 3614/2019. Programa Lixão Zero. Política Estadual de Incentivo à Economia Circular. Política Nacional sobre Mudanças do Clima. Lei federal nº 12.187/2009. Política Estadual sobre Mudanças Climáticas. Lei estadual nº 1917/2008.

9. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil ambiental no direito brasileiro. Reparação do dano ambiental. Crimes ambientais. Lei federal nº 9.605/1998. Infrações administrativas. Decreto federal nº 6.514/2008. Poder de polícia e Direito Ambiental. Processo administrativo ambiental estadual.

10. Biomas presentes no Estado do Tocantins. Amazônia, Cerrado e Pantanal. Noções gerais de suas características, riscos ambientais e preservação.

11. Jurisprudência ambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Direito Processual: definição, autonomia, finalidade, relações com outros ramos do direito, evolução histórica, princípios, tendências atuais. Acesso à justiça, constitucionalização do processo e garantias fundamentais. Código de Processo Civil (Lei federal nº 13.105/2015).

2. Normas processuais: natureza, fontes, interpretação, eficácia, aplicação no tempo e no espaço.

3. Jurisdição: definição, princípios, características, garantias, divisão, espécies, escopos, critérios, limites, distinção das outras funções do Estado, estrutura judiciária nacional.

4. Competência: definição, classificação, critérios para determinação, internacional, interna, objetiva, originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores), territorial, funcional, absoluta, relativa. Foro competente, foros especiais, foro de eleição, foro e juízo. Competência no Estado do Tocantins. Prevenção, conexão e continência. Causas modificativas da competência, prorrogação da competência, perpetuação da jurisdição, conflitos de competência e de atribuições, meios de declaração de incompetência.

5. Organização judiciária: órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal, funções, normas disciplinadoras.

6. Meios adequados de solução dos conflitos: negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.

7. Ação: teorias sobre o direito de ação, natureza jurídica, definição, elementos da demanda, classificação, exercício do direito de ação, condições, cumulação de pretensões, concurso de ações, objeto litigioso.

8. Processo: noções gerais, teorias sobre o processo, natureza jurídica, definição, classificação, princípios, pressupostos, relação jurídica processual, nulidades. Processo e procedimento, espécies de processos e de procedimentos, objeto do processo, mérito, questão principal, questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Processo eletrônico.

9. Sujeitos processuais. Juiz: princípios, poderes, deveres, responsabilidades, impedimentos, suspeição. Auxiliares da Justiça. Partes e procuradores: definição, princípios, deveres e responsabilidades, legitimação no processo civil e no processo coletivo, legitimação ordinária e extraordinária, capacidade processual, representação, sucessão e substituição processual. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública: disciplina geral, funções, garantias, poderes, deveres, responsabilidades, organização, formas de atuação no processo.

10. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicus curiae*, intervenção das pessoas jurídicas de direito público.

11. Atos e fatos jurídicos processuais: definição, classificação, tempo, lugar, forma, existência, validade, eficácia, atos das partes, atos do juiz, comunicações, cumprimento, prazos processuais, preclusão, nulidades, negócios jurídicos processuais, convenções processuais, calendário processual.

12. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: conceito, requisitos, emenda, causa de pedir, pedido, cumulação de pedidos, valor da causa. Indeferimento da petição inicial, julgamento liminar de improcedência. Audiência de conciliação ou de mediação. Respostas do réu: contestação, reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia, efeitos da revelia, a revelia e os direitos indisponíveis. Declaração incidente. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Alegações do réu.

13. Tutela provisória: classificação, pressupostos, tutela antecipada, tutela cautelar, fungibilidade, tutela de urgência incidental e antecedente, estabilização da tutela antecipada, tutela de evidência, tutela provisória nos tribunais.

14. Providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, extinção do processo sem resolução de mérito, julgamento com resolução do mérito, julgamento antecipado do mérito, julgamento antecipado parcial do mérito, saneamento e organização do processo.

15. Provas: definição, objeto, princípios, classificação, sistemas de avaliação, conteúdo, ônus, momento, espécies, fatos que independem de prova, poderes instrutórios do juiz, prova emprestada, regras de experiência, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, exame e valoração, distribuição estática e distribuição dinâmica, provas típicas e atípicas, prova estatística nas demandas coletivas, instrução probatória, audiência de instrução e julgamento, alegações finais.

16. Sentença: definição, função, classificação, requisitos, capítulos, publicação, efeitos, intimação, correção e integração, erro material. Coisa julgada: definição, natureza jurídica, coisa julgada material e formal, limites objetivos e subjetivos, relativização. Princípio do deduzido e do dedutível.

17. Da ordem do processo nos Tribunais e competência originária: disposições gerais. Meios de impugnação do julgado, teoria geral dos recursos. Recursos: definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos, legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela provisória recursal, técnica de julgamento não unânime. Apelação, agravo de instrumento, agravo interno, recurso adesivo, embargos de declaração. Súmula impeditiva do recurso. Recursos para os tribunais superiores: recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial e em recurso extraordinário, embargos de divergência. Reexame necessário: natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento. Sucumbências recursais. Ações autônomas de impugnação.

18. Precedentes e casos repetitivos: força vinculante da jurisprudência, incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos, reclamação, súmulas, súmula vinculante, modulação temporal da jurisprudência.

19. Ação rescisória: pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos. *Querela nullitatis*.

20. Liquidação de sentença: espécies, procedimento.

21. Cumprimento de sentença: disposições gerais, espécies, procedimento, impugnação, competência para julgamento.

22. Execução: teoria geral, princípios, disposições gerais, espécies, competência, legitimidade, título executivo, responsabilidade patrimonial, fraudes patrimoniais, remição, suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora, avaliação, expropriação. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal, embargos de terceiro.

23. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: teoria geral, características, procedimentos em espécie, procedimentos especiais na legislação extravagante.

24. Jurisdição voluntária, procedimentos especiais de jurisdição voluntária, disposições gerais, procedimentos em espécie.

25. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular, mandado de segurança coletivo, ação civil pública, inquérito civil público, ação de improbidade administrativa, ação coletiva de rito ordinário.

26. Ações constitucionais: reclamação constitucional, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça, incidente de arguição de inconstitucionalidade, ação de desapropriação.

27. Sistema dos juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública (Leis federais nº 9.099/1995, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009).

28. A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos entes federados, prerrogativas processuais e o princípio da isonomia, prazos, hipóteses de não aplicação dos prazos diferenciados, intimação pessoal. A prescrição e as pretensões formuladas em face da Fazenda Pública. A Fazenda Pública como ré. A revelia e a Fazenda Pública. Despesas, honorários sucumbenciais, depósitos judiciais, custas, multas e a Fazenda Pública. Intervenção anômala. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, meios de defesa. Precatório, requisição de pequeno valor. Execução proposta pela Fazenda Pública: execução fiscal, medida cautelar fiscal, defesas do executado. A Fazenda Pública e a ação monitoria. Suspensão de segurança, de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Previdência Social na Constituição Federal. Regimes previdenciários. Noções gerais. Princípios. Técnicas de financiamento. Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1. Contagem recíproca de tempo e compensação financeira entre regimes.

2. Regime Próprio de Previdência Social. Repartição constitucional de competências. Regras gerais nacionais.

3. Reformas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Emendas Constitucionais de âmbito nacional e estadual. Regras permanentes, transitórias e de transição aplicáveis aos servidores do Estado do Tocantins.

4. Regime Próprio de Previdência dos servidores do Estado do Tocantins. Entidade Gestora. Custeio. Segurados. Dependentes. Benefícios previdenciários. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

5. Sistema de Proteção Social dos Militares. Disciplina geral nacional. Disciplina estadual. Entidade gestora. Princípios. Custeio. Inatividade. Pensão por morte. Regras de transição. LEI ESTADUAL Nº 4.129, de 05 de janeiro de 2023.

6. Regime de Previdência Complementar do servidor público. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ).

DIREITO DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho: natureza. Conteúdo. Fontes. Interpretação, integração e aplicação. Princípios. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista.

2. Relação de trabalho e relação de emprego.

3. Contrato individual de trabalho: denominação. Natureza jurídica. Conceito, classificação e caracterização. Identificação profissional. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: da relação de emprego: essenciais, naturais e acidentais.

4. Efeitos do contrato de trabalho: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos próprios e efeitos conexos (direitos intelectuais e invenções do empregado). Dano material e dano moral individual e coletivo: caracterização, conceito e aferição. Dano existencial: caracterização, conceito e reparação. Dano biológico. Indenização por danos extrapatrimoniais e materiais trabalhistas.

5. Modalidades de contratos de trabalho. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de trabalho e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, facção, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade, parceria e cooperativa de trabalho. Trabalhador autônomo. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.

6. Formas de invalidade do contrato de trabalho. Nulidades: total e parcial. Absoluta e relativa. Efeitos da declaração de nulidade. Trabalho lícito e trabalho proibido.

7. Empregado. Conceito e espécies. Empregado público. Estagiário. Aprendiz.

8. Empregador. Conceito e caracterização. Poderes diretivo, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Limites ao poder potestativo. Empresa e estabelecimento. Solidariedade de empresas e Sucessão trabalhista. Terceirização e intermediação de mão-de-obra no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Responsabilidade empresarial e pessoal (Teoria da desconsideração da personalidade jurídica).

9. Jornada de trabalho: delimitações. Jornadas especiais de trabalho. Horário de trabalho. Trabalho noturno e extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas (banco de horas). Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas-extras. Intervalos para descanso. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

10. Remuneração e salário: conceito, distinções. Salário mínimo, piso salarial. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais. Equiparação salarial. Desvio de função. Quadro de carreira e Plano de cargos e salários.

11. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções e efeitos. Situações tipificadas e controvertidas.

12. Alteração contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral, subjetiva e objetiva. Transferência do empregado. Remoção. Cessão. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*. *Jus resistantiae*.

13. Cessação do contrato de trabalho: causas, modalidades, efeitos e procedimentos. Obrigações e direitos decorrentes da cessação do contrato de trabalho.

14. Aviso prévio. FGTS. Estabilidade e garantias provisórias no emprego: conceito, caracterização e distinção. Dispensa abusiva. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração. Direito à indenização. Despedida obstativa.

15. Empregados públicos na Administração direta e indireta. Contrato de trabalho do servidor público. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis. Contrato por termo determinado (excepcional interesse público). Cargos e funções comissionadas. Estabilidade do servidor público celetista.

16. Segurança e medicina do trabalho. Meio ambiente laboral. Insalubridade e periculosidade.

Acidente do trabalho e doenças ocupacionais: caracterização e responsabilidade jurídica. Trabalho da mulher e do menor.

17. Responsabilidade civil e as relações de trabalho. Dano moral individual e coletivo no campo das relações trabalhistas: caracterização, conceito e reparação. As relações de trabalho no âmbito de ajustes de parceria celebrados pelo Poder Público com as entidades do Terceiro Setor.

18. Direito Coletivo do Trabalho: Princípios. Sindicalização. Receitas do Sindicato. Negociação coletiva e flexibilização. Acordo coletivo. Convenção coletiva e contrato coletivo de trabalho. Vigência, duração, efeitos e extensão dos instrumentos normativos. Arbitragem e mediação. Greve no serviço público. Lockout.

19. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Autonomia. Interpretação, integração e eficácia das normas. Ação trabalhista. Partes e procuradores. Capacidade. Representação e assistência. Substituição processual e litisconsórcio.

2. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.

3. Organização judiciária do trabalho: jurisdição e competência.

4. Dissídio coletivo: conceito, classificação, competência, instauração, legitimidade, prazo e procedimento. Revelia. Sentença normativa: efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de cumprimento. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem.

5. Dissídio individual: procedimento comum. Petição inicial. Audiência. Revelia e confissão. Resposta do réu. Exceções. Reconvenção. Provas e suspensão do processo. Sentença e coisa julgada. Nulidades da sentença. Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes, terceiros e INSS. Prerrogativas da Fazenda Pública. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Teoria geral dos recursos. Efeitos dos recursos e pressupostos recursais. Juízos de admissibilidade e de mérito. Recurso de ofício. Direito intertemporal. Duplo grau de jurisdição. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso de revista repetitivo. Agravo regimental. Recurso Extraordinário. Princípios. Efeitos. Teoria da causa madura. Arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público. Uniformização de jurisprudência. Precedentes. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes. Julgamento de casos repetitivos. Incidentes processuais: Incidente de resolução de demandas repetitivas nos TRTs e no TST. Incidente de assunção de competência no Processo do Trabalho. Precedente judicial. Força vinculante da jurisprudência dos Tribunais. Reclamação Constitucional.

6. Liquidação de sentença e execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Embargos de Terceiro. Execução em face da Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

7. Tutela provisória na Justiça do Trabalho. Tutelas de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Estabilização da tutela provisória. Tutela antecedente e incidente. Tutelas satisfativas.

8. Ação rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade, legitimidade, requisitos. Revelia. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo. Procedimento e recurso. Ação anulatória de sentença (querela nullitatis). Ações constitucionais e cíveis admissíveis no processo do trabalho.

9. Inquérito Civil Público e Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.

10. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Causas de interrupção, impedimento e suspensão. Momento da arguição. Prescrição intercorrente.

11. Responsabilidade solidária e subsidiária na Justiça do Trabalho.

12. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.

13. Reforma Trabalhista: Lei 13.467/17.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Atesto, para os devidos fins, que _____, é pessoa com deficiência (espécie) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença): _____	
_____, de _____ de 20____.	
(Local)	_____
	Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico.
Obs.:	
1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.	
2- O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.	
3- Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.	
4- Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.	
5- Para a realização das provas o candidato(a) deve solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.	

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via internet).	25/08/2025 a 19/09/2025
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).	25/08/2025 a 29/08/2025
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas.	04/09/2025
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição.	05/09/2025 a 08/09/2025
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas.	12/09/2025
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	19/09/2025
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	22/09/2025
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrer às vagas reservadas, solicitações específicas e inscrições deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	30/09/2025
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas.	01/10/2025 a 02/10/2025
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações específicas.	10/10/2025
11	Publicação do Edital de Convocação para a 1ª Fase - Prova Objetiva e envio do Cartão Informativo.	21/10/2025
12	Aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva.	02/11/2025
13	Divulgação do Gabarito e das Questões da 1ª Fase - Prova Objetiva, a partir das 17 horas.	03/11/2025
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da 1ª Fase - Prova Objetiva.	09/12/2025
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados da 1ª Fase - Prova Objetiva.	10/12/2025 a 11/12/2025
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da 1ª Fase - Prova Objetiva e de Convocação para a 2ª Fase - Prova Escrita Discursiva.	05/01/2026
17	Aplicação da 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva.	18/01/2026
18	Publicação do Edital dos resultados da 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva.	13/02/2026
19	Prazo para interposição de recurso quanto aos resultados da 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva.	19/02/2026 a 20/02/2026
22	Publicação do Edital de resultado definitivo das 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva e Convocação para 3ª Fase - Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	20/03/2026
21	Entrega dos Títulos.	26/03/2026 a 30/03/2026
22	Realização da Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	28/03/2026
23	Realização da Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas).	29/03/2026
24	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da 3ª Fase- Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	27/04/2026
25	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado 3ª Fase- Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	28/04/2026 a 29/04/2026
26	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da 3ª Fase- Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência e Resultado Final do Concurso.	22/05/2026

Cronograma sujeito a alterações.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1583/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021535, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADALZISA RAMOS DOS SANTOS, Número Funcional 818346-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.411-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ADALZISA RAMOS DOS SANTOS, Número Funcional 818346-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.411-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1607/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021616, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SUELIANE RODRIGUES ISAAC SANTOS, Número Funcional 728928-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.404-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SUELIANE RODRIGUES ISAAC SANTOS, Número Funcional 728928-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.404-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1697/2025/GASEC, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) KARLA MENDONCA E SILVA, Número Funcional 1074091/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.771-00, as Portarias elencadas:

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;
- Portaria nº 1060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) KARLA MENDONCA E SILVA, Número Funcional 1074091/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.771-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	-	III-H	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	-	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1699/2025/GASEC, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS, Número Funcional 950480/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.381-20, as Portarias elencadas:

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS, Número Funcional 950480/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.381-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela III, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	V-K	VIII-K	VIII-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1700/2025/GASEC, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RICARDINA BARBOSA DA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 824115/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.661-49, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RICARDINA BARBOSA DA COSTA RODRIGUES, Número Funcional 824115/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.661-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-J	VIII-J	IX-J	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1782/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 118/2025/GASEC, expedido aos 14 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2024/30550/009864, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO, Número Funcional 730200/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.981-04, a Portaria nº 2143/2024/GASEC, de 18/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6682, de 22/10/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JEANILDE DUARTE COIMBRA JACOMO, Número Funcional 730200/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.981-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1783/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 117/2025/GASEC, expedido aos 14 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000659, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 424370/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.802-78, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 165/2025/GASEC, de 24/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6752, de 24/01/2025.

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) GILSON FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 424370/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.802-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2016	01/04/2016
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2018	01/04/2018
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
Vertical	VIII-K	-	IX-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1785/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 49/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 18 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2025/34430/000515, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) AIRES LUCIO TRINDADE DE CARVALHO, Número Funcional 720966/3, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.950-87, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2025	01/03/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1786/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº XXX/2025/DIGEF, expedido aos XX dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/001933, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) AURINEIDE LOPES DA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 891426/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.161-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) AURINEIDE LOPES DA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 891426/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.161-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1787/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
301	665700	1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-IX-L	02-X-K
302	665700	1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	2-X-K	2-XI-K

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
720	665700	1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-XI-K	02-XII-L

Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6613, de 12/05/2025:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
451	665700	1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2-XI-L	2-XII-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) DEUSENY SOUSA WANDERLEY, Número Funcional 665700/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1791/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1791/2025/GASEC, de 14 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	388017	1	RONEX ALVES DA ROCHA	08/04/2023	01/05/2023	PROGRESSAO HORIZ	IV-K	IV-L

PORTARIA Nº 1792/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1792/2025/GASEC, de 14 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	516202	3	CLEANE MARTINS DE SOUZA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
2	665700	1	DEUSENY SOUSA WANDERLEY	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIII-L
3	11457970	1	HELIO ALVES COSTA	02/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZ	II-I	II-J
4	101294	1	HELDER CRUZ BEZERRA	01/08/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L
5	485722	1	MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIII-L
6	556194	2	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIII-L
78	33173	5	ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANCA	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZ	III-K	III-L
8	1208810	4	VANIA MARINHO DE AGUIAR	01/10/2024	01/10/2024	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1793/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1793/2025/GASEC, de 14 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1078496	1	ARNALDO VIEIRA DE MELO	03/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
2	11188880	1	FABIO RODRIGUES PINTO	08/05/2020	01/06/2020	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
3	11188880	1	FABIO RODRIGUES PINTO	08/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C
4	640211	3	MANOEL LIMA MACEDO	01/03/2023	01/03/2023	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	VI
5	11160535	1	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	26/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-C	II-D
6	603263	3	WELBER DE ALENCAR MORAES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 596/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/228059, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1086073/18	XXX.XXX.631-91	ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003700	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 597/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11937335/2	GISLEIA OLIVEIRA NAZARIO ONCA	AUXILIAR I	2025/23000/003653	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11926503/2	HELOANE DE SOUSAMACHADO	AUXILIAR I	2025/23000/003654	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	422323/11	IRANETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003655	05/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11997427/1	ISAIAS ALVES CALDEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003656	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1231863/13	ISLANDIA CESAR DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003657	05/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11991690/1	LUCAS AUGUSTO VERISSIMO	ASSISTENTE III	2025/23000/003677	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11928468/2	LUCAS SILVA DUARTE	ASSISTENTE III	2025/23000/003678	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11955791/2	LUCAS ANDRADE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003676	05/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11975091/2	GERCYCA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/003691	25/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11959886/1	CARLOS EDUARDO FORTUNATO LIBORIO	ENFERMEIRO	2025/23000/003697	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 598/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/228223, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11604131/8	XXX.XXX.011-86	GILDEAN ALVES GOMES	ASSISTENTE III	2025/23000/003698	02/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 599/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/006225, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720204/4	XXX.XXX.281-56	GARDENIA RAMOS DE MOURA SANTOS	ANALISTA II	2025/23000/003728	04/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 600/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/229073, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11828188/3	XXX.XXX.551-97	MARILSA RIBEIRO FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/003706	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 601/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/208945, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11528613/7	XXX.XXX.731-20	CELMA GUIMARAES RIBEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003734	14/08/2025
02	11905549/1	XXX.XXX.701-98	ISABELA CASTRO GOMES	ASSISTENTE IV	2025/23000/003735	14/08/2025
03	11978996/1	XXX.XXX.081-39	JOAO PAULO ALMEIDA ARRUDA DE MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003736	14/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 602/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11817780/3	ANA CAROLINA COELHO VELOZO	ANALISTA III	2025/23000/003651	01/08/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11997494/1	DANIELA MAYARA LOPES DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE III	2025/23000/003680	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11982756/1	DAYANE COELHO DIAS	AUXILIAR I	2025/23000/003681	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11954450/2	DENIO CAETANO DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/003682	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11867027/2	DENIZ MARQUES DE ARAUJO	PSICÓLOGO	2025/23000/003683	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11972106/2	EDILEIA DA CUNHA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003684	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11151692/8	EDNEL SANTOS DE SOUSA LIMA	AUXILIAR I	2025/23000/003685	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11941243/2	EDONIAS NEPONUCENO DOS SANTOS	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/003686	25/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11485981/9	EVA DA SILVA ARAUJO	ANALISTA II	2025/23000/003687	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11654716/4	FABIO ALVES COUTINHO	AUXILIAR I	2025/23000/003688	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 603/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/067105, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11871806/2	XXX.XXX.261-22	INGRID EVELLIN FERREIRA FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003723	01/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 604/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/044385, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11767154/3	XXX.XXX.921-54	VITORIA ALVES VIEIRA	ASSISTENTE II	2025/23000/003730	08/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3139/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/021565
INTERESSADO(A): AGDA CRISTINA DA SILVA VIANA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Adriano Ferreira Viana Filho
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 11633662/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Eurico Mota
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente AGDA CRISTINA DA SILVA VIANA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/06/2025 a 15/06/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3434/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013045
INTERESSADO(A): KELLE NAYARA GEROLIM BORGES
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Nicole Borges Vargas
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11840790-2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente KELLE NAYARA GEROLIM BORGES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/07/2025 a 06/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3435/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001903
INTERESSADO(A): SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Rafael Rocha Marins
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 79288/2
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
CARGO: Chefe do Núcleo de Cartório da 66ª DP - Miranorte
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, por meio do Despacho nº 2120, de 07 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/06/2025 a 27/06/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3436/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017877
INTERESSADO(A): RITA MARIA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO ARAÚJO
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Alice Pereira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 11898348/3
CARGO: Monitor Educacional
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RITA MARIA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO ARAUJO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/07/2025 a 07/07/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3539/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023100
INTERESSADO(A): ÉRIKA SIMARA GOMES DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1149997/5
CPF: xxx.xxx.351-41
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Érika Simara Gomes de Souza, por meio do Despacho nº 2.875, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.09.2025 a 31.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3540/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023209
INTERESSADO(A): JATNIEL JALES CARDOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1115766/1
CPF: xxx.xxx.301-71
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jatniel Jales Cardoso, por meio do Despacho nº 2.873, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.07.2025 a 30.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3542/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/001048
INTERESSADO(A): ISRAEL SANTOS SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 834169/6
CPF: xxx.xxx.481-68
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Sanitária
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Israel Santos Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3543/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023202
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO SILVA DORNELES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 778269/4
CPF: xxx.xxx.971-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Agropecuário de Natividade
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria do Socorro Silva Dorneles, por meio do Despacho nº 3.235, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3547/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/001034
INTERESSADO(A): RIVÂNIA PEREIRA DA SILVA GODOI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11187360/1
CPF: xxx.xxx.091-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Sandolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) RIVÂNIA PEREIRA DA SILVA GODOI, por meio do Despacho nº 2.843, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3549/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006166
INTERESSADO(A): ARLIANE PEREIRA SOARES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1141562/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.611-75
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de julho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arliane Pereira Soares, por meio do Despacho nº 997, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.771, de 07 de março de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3580/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023189
INTERESSADO(A): VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 927792/1
CPF: xxx.xxx.561-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanderley Jose de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.08.2025 a 31.07.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3581/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/001134
INTERESSADO(A): MACGILONE PEREIRA BONFIM II
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11579510/1
CPF: xxx.xxx.743-59
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Macgilone Pereira Bonfim II, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.11.2025 a 08.11.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3582/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023207
INTERESSADO(A): VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 800615/1
CPF: xxx.xxx.871-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vanilda Rodrigues Leite Pacine, por meio do Despacho nº 3.259, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3583/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006629
INTERESSADO(A): SÔNIA COIMBRA DA CRUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 388315/1
CPF: xxx.xxx.762-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) SÔNIA COIMBRA DA CRUZ, por meio do Despacho nº 1.567, de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.553, de 18 de abril de 2024, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.08.2025 a 07.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3585/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/77010/000088
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA ARAÚJO FERNANDES BENVINDO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 898020/1
CPF: xxx.xxx.451-20
ÓRGÃO: Secretaria da Cultura
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosângela Araujo Fernandes Benvindo, por meio do Despacho nº 3.281, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.166, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3586/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000386
INTERESSADO(A): RANGEL DA SILVA NUNES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 941624/2
CPF: xxx.xxx.191-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rangel da Silva Nunes, por meio do Despacho nº 2.461, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.124, de 08 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.08.2025 a 30.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3587/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/40310/000508
INTERESSADO(A): HELLEN FLAVIA TEIXEIRA CUNHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1281526/1
CPF: xxx.xxx.211-26
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Hellen Flavia Teixeira Cunha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 28.07.2025 a 27.11.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3588/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002348
INTERESSADO(A): APOLYANE FARIAS LOPES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1282638/1
CPF: xxx.xxx.541-08
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Apolyane Farias Lopes, por meio do Despacho nº 3.268, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.08.2025 a 22.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3597/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006615
INTERESSADO(A): ANDREISA PRIEB
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 880520-5
CPF: xxx.xxx.671-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Andreisa Prieb, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3607/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023381
INTERESSADO(A): RAFAELLA LOPES REIS ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 52064/6
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.001-83
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva
MUNICÍPIO: Tocantínia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafaella Lopes Reis Alves, por meio do Despacho nº 3.447, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.170, de 14 de setembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3608/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000346
INTERESSADO(A): MARIA VANDA BARREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 642840/3
CPF: XXX.XXX.491-04.
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 70/71, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3610/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006855
INTERESSADO(A): GLEIDSON FERNANDES DA COSTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 854569/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.891-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 4 de agosto de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gleidson Fernandes da Costa, por meio do Despacho nº 2.488, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3612/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002166
INTERESSADO(A): ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 603731/1
CPF: XXX.XXX.141-20
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3616/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001292
INTERESSADO(A): ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 975294/1
CPF: XXX.XXX.291-68
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3620/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023156
INTERESSADA: JANDIARIA DA SILVA RIOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 290194/3
CPF: XXX.XXX.072-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 1.598, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.723, de 12 de novembro de 2020.

Após análise funcional verificou-se que a ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio da Portaria nº 1.277, de 16 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial nº 13, de 16 de junho de 1989, para exercer, em comissão, o cargo de Professor, AR-II, Nível FAS-9, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 1989.

Por meio do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeada para o Nível Auxiliar, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, instituído pela Lei nº 157, de 27 de junho de 1990. O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001.

Foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Administrativo, por meio do Ato nº 140 - NM, de 27 de março de 2000, publicado no Diário Oficial nº 918, de 04 de maio de 2000, com posse e exercício em 29 de maio de 2000, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Por meio da Portaria nº 622, de 02 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial nº 977, de 06 de outubro de 2000, foi exonerada, a pedido, do cargo de Professor Auxiliar (referente ao concurso de 1991), a partir de 29 de maio de 2000.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação considerando que a ex-servidora não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 29 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença.

O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 13 de fevereiro de 1989, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003236
EMPENHO Nº: 2025NE000122
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Conselho Nac. de Sec. de Administração CONSAD
CPF/CNPJ: 04.233.454/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 62 (sessenta e duas) inscrições individuais para participação de servidores da Secretaria de Estado da Administração no XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122. 1100. 4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado de Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor Lourival Oliveira Miranda, CPF XXX.XXX.X31-04, número funcional 1225626/2, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, se apresente na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de descumprimento de carga horária/acumulação indevida dos cargos efetivos de Técnico em Radiologia, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, bem como no Hospital Municipal de Saúde de Peixe-TO, e ainda exercendo vínculo contratual no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia-TO, além de prestar serviços em Hospital de Rede Privada, no Município de Gurupi-TO, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2025.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 72/2025/SEAGRO/ADAPEC,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Sistema de Identificação Individual e Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos do Estado do Tocantins (SIRBOV-TO), cria Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a elaboração de plano estratégico para sua implementação e dá outras providências.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Constituição do Estado do Tocantins, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um sistema de rastreabilidade individual de bovinos e bubalinos que atenda às exigências sanitárias, comerciais e de agregação de valor aos produtos da pecuária;

CONSIDERANDO a PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.113, DE 14 DE MAIO DE 2025, que institui o Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico, integração entre os entes públicos e o setor produtivo, e a execução coordenada das ações de defesa sanitária animal;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Identificação Individual e Rastreabilidade de Bovinos e Bubalinos do Estado do Tocantins (SIRBOV-TO).

Art. 2º A implementação e gestão do SIRBOV-TO será coordenada pela SEAGRO e executada pela ADAPEC, observando-se as seguintes diretrizes:

- I - Implantar sistema informatizado de gestão de rastreabilidade;
- II - Realizar a identificação individual dos animais e o cadastro dos produtores;
- III - Estabelecer mecanismos de resposta rápida a emergências sanitárias;

IV - Atender às normas técnicas nacionais e internacionais;

V - Permitir parcerias com entidades públicas ou privadas mediante critérios estabelecidos pela SEAGRO.

§1º A identificação individual será obrigatória ou voluntária conforme regulamentação específica da ADAPEC.

§2º As informações coletadas estarão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 3º Para subsidiar a implementação do SIRBOV-TO, fica criado o Grupo de Trabalho - GT Rastreabilidade Tocantins.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar as diretrizes federais e a legislação vigente;

II - Propor metas, fases e cronograma de implantação;

III - Identificar lacunas técnicas, operacionais e legais;

IV - Promover articulação com entidades públicas e privadas;

V - Apresentar relatório técnico com proposta de implementação à SEAGRO.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - SEAGRO (coordenação);

II - ADAPEC;

III - RURALTINS;

IV - SEFAZ;

V - SFA/TO - MAPA;

VI - FAET;

VII - SENAR/TO;

VIII - SEBRAE/TO;

IX - Associação Tocantinense do Novilho Precoce (ATNP);

X - Associação de Criadores do Norte do Tocantins (ACNT);

XI - Sindicarnes Tocantins;

XII - Fundeagro;

XIII - Outras entidades a serem convidadas conforme necessidade.

§1º Os membros, titulares e suplentes, serão designados por ato conjunto da SEAGRO e da ADAPEC, mediante indicação formal.

§2º O GT poderá convidar especialistas e instituições técnicas para colaborar nos trabalhos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar o plano estratégico mencionado.

Art. 7º A SEAGRO e a ADAPEC promoverão ações de capacitação e divulgação sobre o SIRBOV-TO.

Art. 8º Esta Portaria poderá ser complementada por normas operacionais expedidas pela ADAPEC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 065/2025/SEAGRO/ADAPEC, de 1º de julho de 2025.

Palmas TO, 18 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2025/GABSEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 12 (doze) dias de férias do servidor CLAUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 958776-1, Motorista, no período de 08/01/24 a 19/01/2024, referente ao período aquisitivo de 24/04/21 a 23/04/22, suspensa pela Portaria Nº 36/2023/GABSEC, publicado no DOU 6370 de 17/07/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a partir de 08/01/24.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 12 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 49/2025/GABSEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 18 (dezoito) dias de férias do servidor CLAUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 958776-1, Motorista, no período de 01/06/24 a 18/06/2024, referente ao período aquisitivo de 24/04/21 a 23/04/22, suspensa pela Portaria Nº 36/2023/GABSEC, publicado no DOU 6370 de 17/07/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a partir de 01/06/24.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 12 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

2ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da 2ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 e nº 30.

Publique-se.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CATEGORIA 1 - PONTOS COM CNPJ					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3386	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTESANATO DE TAQUARUÇU	PALMAS	Descumpriu item 10.2	DECLASSIFICADO
CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS					
R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	PARAÍSO DO TOCANTINS	Descumpriu item 10.2	DECLASSIFICADO
3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	PARAÍSO DO TOCANTINS		CONTEMPLADO
3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	PALMAS		CONTEMPLADO
CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS (R\$ 30.000,00)					
MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3408	BIOMÚSICA / WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA / WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	PARAÍSO DO TOCANTINS		CONTEMPLADO
MÓDULO 4 - PALMAS					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K' SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K SAPA	PALMAS	Descumpriu item 10.2	DECLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1373, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, número funcional 1138197/1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1374, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ALESSANDRA BELÉM RODRIGUES, número funcional 11930276/1, Professora da Educação Básica, em 109 (cento e nove) horas mensais, a partir de 25 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1375, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2024/27001/000162 e Convênio nº 27010.000023/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Larissa Baravescio Rezende - Matrícula: 11816694-2;
Convênio: 27010.000023/2025;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001298;
Termo de Contrato nº: 076/2025;
Fiscal do Contrato: João Pedro Barbosa Lemes - Matrícula nº 11766328-5;
Substituto de Fiscal: Ricardo César Ferreira Leal - Matrícula nº 1277650-11;
Contratada: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS;
CNPJ: 00.970.771/0003-73;
Objeto do Processo: Aquisição de maquinário agrícola para atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins que ofertam a modalidade educação do campo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o Comitê de Gestão do Sistema de Gestão Escolar (SGE), de caráter consultivo, fiscalizador, propositivo e deliberativo.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade otimizar o uso, o desenvolvimento e a governança do SGE, assegurando sua plena funcionalidade, a segurança e integridade dos dados e o alinhamento com os objetivos estratégicos da educação do sistema estadual de ensino, promovendo a eficiência, a transparência e a qualidade dos processos educacionais e administrativos.

Art. 3º A atuação do Comitê será pautada pelos princípios da transparência, ética, segurança da informação, privacidade dos dados, colaboração e busca contínua pela excelência na gestão educacional.

Art. 4º Designar os membros para comporem o Comitê de Gestão do Sistema de Gestão Escolar (SGE), de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional:

Carla Patrícia Silva Cruz Pereira, matrícula nº 1246836-1, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional;
Valdeir Mezenio de Avelar Júnior, matrícula nº 11916117-1, Diretor de Tecnologia da Informação;
Felipe Perin Bezerra, matrícula nº 11939516-1, Gerente de Análise de Dados e Soluções em Gestão;
Diego Salgado Ferreira, matrícula nº 11886897-1, Gerente de Sistemas;
Anderson Augusto Brito Burton, matrícula nº 11913932-1, Gerente de Sistematização da Educação Híbrida e a Distância.

II - Superintendência de Educação Básica:

Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3, Superintendente de Educação Básica;
Weber Ferreira dos Santos, matrícula nº 794305-1, Gerente de Sistematização e Gerenciamento Escolar;
Josenilson Vieira dos Anjos, matrícula nº 556560-3, Gerente de Estatística e Censo Escolar;
Saionara Moraes Marinho, matrícula nº 514904-3, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico;
Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-3 - Gerente Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar.

III - Superintendência de Políticas Educacionais:

Marcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula nº 1212974-3, Superintendente de Políticas Educacionais;
Priscilla Nascimento Mendes Kloster, matrícula nº 1232045-1, Técnica da Superintendência de Políticas Educacionais;
Glauce Gonçalves da Silva Gomes, matrícula nº 124071-6, Técnica da Superintendência de Políticas Educacionais.

IV - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal:

Francys Paula Diniz, matrícula nº 947729-1, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal;
Pedro Lopes Pereira Aquino, matrícula nº 748265-2, Gerente de Lotação e Movimentação.

V - Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras:

Marcus Tadeu Ribeiro de Barros, matrícula nº 11756853-1, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras;
Patrick Facundes Ferreira Rodrigues, matrícula nº 111512-5, Gerente de Transporte Escolar;
Heline Lima Aguiar Rodrigues Silva, matrícula nº 11520027-9, Técnica da Gerência de Alimentação Escolar.

Art. 5º A liderança institucional e estratégica do Comitê será exercida pelas Superintendentes, responsáveis pela definição de diretrizes, acompanhamento das ações e deliberação final sobre matérias apreciadas:

Carla Patrícia Silva Cruz Pereira - Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional;
Celestina Maria Pereira de Souza - Superintendente de Educação Básica;
Marcia Cristina Mota Brasileiro - Superintendente de Políticas Educacionais.

Art. 6º O Comitê terá como Presidente o servidor Valdeir Mezenio de Avelar Júnior, Diretor de Tecnologia da Informação, responsável pela coordenação operacional, convocação e condução das reuniões.

Art. 7º Para o funcionamento e operacionalização do Sistema de Gestão Escolar (SGE), e a relação com a empresa contratada, observar-se-ão as seguintes disposições:

I. A execução das ações relativas ao SGE, em conjunto com a empresa contratada, será de responsabilidade do presidente deste Comitê.

II. As solicitações, sejam de material, demanda, informação ou serviço da empresa contratada em relação ao SGE, deverão ocorrer mediante a validação do Comitê, por meio do instrumento próprio.

III. É vedada a contratada realizar serviços ou atualizações no SGE sem a autorização prévia e por escrito deste Comitê.

IV. O Sistema de Gestão Educacional (SGE) deverá manter dados fidedignos e alinhados às informações oficiais do Censo Escolar e às políticas públicas.

V. Os relatórios de Business Intelligence (BI), destinados à Secretaria da Educação, (Superintendências Regionais de Educação e Escolas), referentes aos indicadores de frequência, aulas previstas, aulas ministradas, busca ativa e desempenho dos estudantes, deverão ser finalizados com prioridade. Após a conclusão desses, os demais relatórios deverão ser entregues conforme o fluxo estabelecido pelo Comitê.

VI. Todos os dados educacionais do SGE serão disponibilizados pelo presidente deste Comitê.

VII. Serão estabelecidos e monitorados níveis de segurança específicos para o acesso aos dados do SGE.

VIII. A emissão de notas fiscais e cobranças relativas aos serviços do SGE somente ocorrerá após a validação da comissão designada.

IX. O Comitê fiscalizará o cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço (SLA) para solução dos problemas reportados, categorizados por nível de severidade.

X. O Comitê, juntamente com os fiscais de contrato, deverá notificar a contratada pelo não cumprimento de prazos e serviços.

Art. 8º O Comitê poderá convidar especialistas externos ou representantes de outras áreas para participar de reuniões específicas, com vistas a aprofundar discussões técnicas ou estratégicas.

Art. 9º Compete ao Comitê de Gestão do SGE:

I. Monitorar e avaliar o desempenho e a qualidade do SGE. Acompanhar continuamente o desempenho, a usabilidade, a segurança e a integridade dos dados do SGE, propondo ajustes e aprimoramentos para garantir sua funcionalidade plena, atendimento aos requisitos legais e pedagógicos, e a satisfação dos usuários. Isso inclui a análise de indicadores de uso (KPIs), performance do sistema, qualidade dos dados inseridos e feedback dos usuários.

II. Propor melhorias e novas funcionalidades. Sugerir otimizações, atualizações e o desenvolvimento de novas funcionalidades para o SGE, alinhadas às demandas pedagógicas, administrativas, jurídicas e financeiras, bem como às políticas educacionais vigentes e às inovações tecnológicas. As propostas deverão ser embasadas em análise de viabilidade técnica e econômica, e alinhadas com as melhores práticas de mercado e as diretrizes educacionais.

III. Fomentar o uso eficiente e a capacitação contínua. Promover a capacitação contínua e o engajamento de toda a comunidade escolar no uso eficiente, ético e seguro do SGE, desenvolvendo programas de treinamento, materiais didáticos, manuais de uso, e criando uma base de conhecimento (knowledge base) e canais de suporte para maximizar o aproveitamento da ferramenta e elevar o nível de letramento digital.

IV. Analisar dados para tomada de decisões estratégicas. Utilizar os dados gerados pelo SGE para subsidiar a tomada de decisões estratégicas em todas as áreas da gestão escolar (pedagógica, administrativa e financeira), gerando relatórios, dashboards interativos e insights baseados em Business Intelligence (BI). Esta análise visa identificar padrões e tendências, apoiar a formulação de políticas educacionais e otimizar a alocação de recursos, promovendo uma cultura de gestão baseada em evidências.

V. Atuar como canal oficial de comunicação, mediação formal e bidirecional entre a Secretaria da Educação e a empresa contratada, garantindo o fluxo eficaz de informações, feedbacks estruturados, mediação de demandas e sugestões, e a resolução de problemas relacionados ao sistema, por meio do e-mail: demandas.sge@educ.to.gov.br, sendo que todas as solicitações deverão ser previamente analisadas e validadas pela respectiva Superintendência responsável, a qual encaminhará o chamado utilizando o e-mail institucional da própria Superintendência.

VI. Apoiar a transparência e a governança de dados. Contribuir para a transparência na gestão de informações e recursos da escola, assegurando a conformidade com as regulamentações pertinentes e promovendo a prestação de contas à comunidade por meio de dados e relatórios gerados pelo SGE, garantindo a auditabilidade e rastreabilidade das operações no sistema.

VII. Garantir a segurança da informação e a privacidade dos dados. Propor e monitorar a implementação de políticas e procedimentos de segurança da informação e privacidade dos dados no SGE, assegurando a proteção contra acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou uso indevido das informações, em conformidade com as melhores práticas e a legislação aplicável, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 10 O funcionamento do Comitê de Gestão do SGE observará as seguintes diretrizes:

I. As reuniões do Comitê ocorrerão mediante convocação do Presidente, de acordo com o fluxo de trabalho, em data e horário a serem definidos.

II. As reuniões com a empresa contratada serão semanais e presenciais, convocada pelo presidente deste Comitê, podendo haver convocações extras de acordo com a necessidade.

III. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, com a participação mínima de 50% de seus componentes. Em caso de empate, o voto do Presidente será de qualidade.

IV. Todas as reuniões e deliberações serão registradas em atas detalhadas, que serão arquivadas eletronicamente e disponibilizadas para consulta, garantindo a publicidade, a transparência e a memória dos trabalhos do Comitê.

Art. 11 A participação no Comitê de Gestão do SGE é considerada serviço público relevante e não será remunerada, não gerando vínculo empregatício ou quaisquer direitos adicionais além dos já previstos na legislação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, CNPJ nº 01.086.979/0001-25, localizada na Rua 13 de maio, 1420 Centro - Axiá do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro RICARDO DA SILVA SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Nova data da abertura: 29 de agosto de 2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99223-4425 e através do e-mail: financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br.

Axiá do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº 0025/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS
CONTRATADA: ROBERTO DA SILVA - ME
CNPJ: 36.652.958/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços de pequenos reparos, infiltrações, muros, telhado, banheiros, portas e fechaduras, pias, pisos, rampa de acesso e dentre outros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual/gestão compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 01/01/2026, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: NAYA CARVALHO BANDEIRA - Representante legal da Contratante
ROBERTO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação de apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS.
CONTRATADA: C&B COMERCIOS E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para ano letivo 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante legal da Contratante
Luiz Carlos Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação/Responsável legal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
LAVANDEIRA
CONTRATADA: TEX COMBINADO LTDA.
CNPJ: 40.184.811/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet em fibra óptica de acesso à internet com velocidade 200 Mbps (Duzentos Mbps), (Link Dedicado, Full Duplex) para uso pedagógico, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender a demanda do Colégio Estadual Lavandeira, do município Lavandeira/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.799,94 (mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025
SIGNATÁRIOS: Laides de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
driano Gonçalves Sobrinho - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº: 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA.
CNPJ: 30.445.564/0001-07
OBJETO: Aquisição de Quadro Branco 3mx1,20m para Manutenção do Colégio Estadual Lavandeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Classio dos Santos - Representante Legal da Contratada

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, localizada no município de Palmeirante/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, por meio do pregoeiro(a) Felipe Pereira Maranhão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico para manutenção, conservação e organização dos espaços Unidade Escolar proporcionando uma educação de qualidade e prazerosa para os alunos. Data de abertura: 02/09/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:25h. Cel.: (63) 992280645 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.to.gov.br

Palmeirante/TO, 12 de agosto de 2025.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: Mega Contabilidade Ltda
CNPJ: 14.937.203/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/08/2025 e encerramento em 07/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Aline de Aquino Miranda Mendonça - Representante legal da Contratante
Larissa Andrade Marinho - Representante legal da Contratada.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 027/2025

PROCESSO: 021/2025
CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30
OBJETO: Aquisição de serviços contratação de serviço de recarga de extintores PQS 06 Kg e AP 10 L para Escola Estadual Joca Costa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
OLEMAR MONTEIRO SILVA - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e material esportivo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante.
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Prapel Comercio de Papel EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e material esportivo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.675,96 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
 CONTRATADA: Copiadora Copservice LTDA
 CNPJ: 07.3443581/0001-28
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e material esportivo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.273,50 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
 Igor Itair Soares - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 15/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
 CONTRATADA: Distribuidora Labor de Utilidades Doméstica LTDA
 CNPJ: 31.170.141/0001-86.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e material esportivo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.279,51 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
 Francisco Elvis Silva Laurindo - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 16/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
 CONTRATADA: EPC Comercio de Equipamentos e Serviços LTDA
 CNPJ: 57.807.015/0001-83.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e material esportivo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
 Edilson Pereira Carvalho - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 17/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
 CONTRATADA: MGN Comercio e Serviços de Produtos de Papelaria
 CNPJ: 39.534.893/0001-90.
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e material esportivo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.145,28 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante
 Magnum Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 ANA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COSTA E LIMA LTDA; CNPJ: 06.321.820/0001-61, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA E LIMA LTDA	06.321.820/0001-61	R\$ 32.519,10
VALOR TOTAL		R\$ 32.519,10

Alvorada/TO, 11 de agosto de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-Condicionados, Freezers, Câmara Fria e Bebedouro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares Condicionados, Freezers, Câmara Fria e Bebedouro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVIER; CNPJ: 28.048.906/0001-03, visando à contratação de aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares-Condicionados, Freezers, Câmara Fria e Bebedouro em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVIER	28.048.906/0001-03	R\$ 28.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.950,00

Alvorada/TO, 12 de agosto de 2025.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA

CNPJ: 06.321.820/0001-61

OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.519,10 (trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante legal da Contratante

JOSELMA MARIA COSTA LIMA - Representante legal da Contratada.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVIER ME

CNPJ: 28.048.906/0001-03

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ares Condicionados, Freezers, Câmara Fria e Bebedouro

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO COMPARTILHADA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

SIGNATÁRIOS: LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante legal da Contratante

ADRIANO RAQUIEL SECCHI RUVIER - Representante legal da Contratada.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de café e açúcar para atender as necessidades da associação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de café e açúcar com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: P. R. COELHO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.930.974/0001-51, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de café e açúcar em questão, por meio da Associação Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
P. R. COELHO ALIMENTOS LTDA.	41.930.974/0001-51	R\$ 3.448,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.448,00

Formoso do Araguaia/TO, de 12 de agosto de 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 17/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES
CNPJ: 35.456.325/0001-68
OBJETO: Aquisição de Serviços Elétricos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.435,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES CNPJ: 35.456.325/0001-68, visando à contratação de serviços elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES	35.456.325/0001-68	R\$ 5.435,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.435,00

Gurupi/TO, 11 de agosto de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção para Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M A M CAVALLINI EIRELI, CNPJ: 21.715.197/-0001-15, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção para Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 20/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M A M CAVALLINI EIRELI	21.715.197/-0001-15	R\$ 41.848,50
VALOR TOTAL		R\$ 41.848,50

Gurupi - TO, 12 de agosto de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 20/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: M A M CAVALLINI EIRELI.
CNPJ: 21.715.197/-0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.848,50 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
MARCOS ALECIO MARONESI CAVALLINI - Representante legal da Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
 CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA
 CNPJ: 06.321.820/0001-61
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.889,69 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante
 Romildo Maciel da Costa - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09/2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
 CONTRATADA: CANTÍDIO NETO ALBUQUERQUE MOURA
 CNPJ: 19.733.795/0001-75
 OBJETO: Contratação de mão de obra e aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de serviços de rede de computadores
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da gestão compartilhada.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/08/2026, podendo prorrogar por 12 meses, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
 Cantídio Neto Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Est. Hercília C. da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 016/2025
 CONTRATO Nº 019/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
 CONTRATADA: CANTÍDEO NETO ALBUQUERQUE MOURA - ME
 CNPJ: 19.733.795/0001-75
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de especializada para realizar configuração de roteadores sem fio, clipagem de cabo de rede, instalação de impressoras, reparos em rede estruturada.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.861,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e um reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/08/2026
 DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante
 SUZANA FLORENTINA CUNHA SOARES - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de papelaria e diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de papelaria e diversos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: (Gep papelaria e embalagens (MARLENE PERES DE OLIVEIRA EIRELI-ME) CNPJ: 21.278.178/0001-79, visando à contratação de aquisição de materiais de papelaria e diversos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARLENE PERES DE OLIVEIRA EIRELI-ME	21.278.178/0001-79	R\$ 2.465,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.465,00

Formoso do Araguaia-TO, 09 de junho de 2025.

ARNALDO CÉSAR HARUKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVAÉ
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL
 DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2024
 CONTRATO Nº: 032/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
 CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA - ME
 CNPJ: 06.285.410/0001-02
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.525,60 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante
 PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
"LUZ DA VIDA"**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº: 04/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"
 CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ: 45.843.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.230,38 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.
 SIGNATÁRIOS: Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
 Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº: 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 17.930.584/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.
 SIGNATÁRIOS: Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
 Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante legal da Contratada.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 06/2025**

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº: 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"
 CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
 CNPJ: 29.524.989/0001-14
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 571,48 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.
 SIGNATÁRIOS: Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
 Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 07/2025**

PROCESSO: 001/2024
 CONTRATO Nº: 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"
 CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ: 27.886.905/0001-67
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial "Luz da Vida", por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO R\$ 5.912,15 (cinco mil, novecentos e doze reais e quinze centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e/ou Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.
 SIGNATÁRIOS: Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
 Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 14/2024.
 CONTRATO Nº 56/2024.
 ADITIVO Nº: 01/2026.
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
 CONTRATADA: Jessica Rayany Rodrigues Borges dos Santos.
 CNPJ: 32.381.320/0001-25.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 56/2024, conforme justificativa nº 01/2026.
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do programa gestão compartilhada.
 DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante
 Jessica Rayany Rodrigues Borges dos Santos - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: K. CORREA GÁS LTDA - EPP
CNPJ: 32.076.888/0001-32
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para o preparo da Alimentação Escolar, visando atender aos alunos regularmente matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, do município Centenário - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início no dia 12/08/2025 e encerramento em 12/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
SIGNATÁRIOS: Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratante
Kacia Aparecida Correa - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOC DE APOIO A ESC. EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -
O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOC DE APOIO A ESC. EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: MAYK PEREIRA GONÇALVES
CNPJ: 50.884.967/0001-51
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, instalação, configuração e manutenção corretiva em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025
SIGNATÁRIOS: Hélia Pinto de Paiva - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante legal da Contratada

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: A T HATANO LTDA
CNPJ: 58.252.236/0001-03
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente para assegurar as atividades pedagógicas e administrativas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.367,50 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 7/8/2025 e encerramento em 7/8/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: ADRIANO TEIXEIRA HATANO

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente para assegurar as atividades pedagógicas e administrativas.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.922,96 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 7/8/2025 e encerramento em 7/8/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Representante Legal da Contratada: MAGNUN RAMOS DA SILVA

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: A T Hatano Ltda
CNPJ: 58.252.236/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.040,40 (dezesete mil, quarenta reais e quarenta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante
Adriano Teixeira Hatano - Representante legal da Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA
CONTRATADA: EDSON M DA CONCEICAO EIRELE
CNPJ: 19.534.527/0001-24
OBJETO: Aquisição Serviços de Manutenção Predial: Elétrica, Hidráulica e Limpeza de Áreas Externas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.498,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 08 de agosto de 2026
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante legal da Contratante
Edson M da Conceição - Representante legal da Contratada.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DA 2ª COPA TOCANTINS DE GINÁSTICA RÍTMICA. (PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000097).

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2025, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 42/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6857, do dia 16/07/2025, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PALMAS -, única entidade HABILITADA, haja vista não ter havido outros inscritos.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PALMAS pelos documentos apresentados é de 10 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 02 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Futebol - 02 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Matheus França Ribeiro
Titular

Thays Lopes de Oliveira
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 806, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
7.	Jânio de Oliveira	794561-1	ITCD
8.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
10.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
12.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 822, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
5.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
6.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
7.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 824, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES, nº funcional 503852-4, Contador, previstas para o período de 04/08/2025 a 28/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 18/08/2025 a 11/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 825, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 14 a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 826/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 573/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/058420).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/06337), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 199/2025/SAJ, SGD 2025/25009/067539, às páginas 82/86.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000737.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a participação 02 (dois) servidores da Secretaria da Fazenda no Curso de Curso Completo para Agentes de Contratação e Pregoeiros. O evento será realizado entre os dias 27 e 29 de agosto de 2025, na cidade de Recife - PE, em formato presencial, com carga horária de 21 horas.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 827/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2023/25000/000148
CONTRATADO (A)	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA COLEÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA L. P. EQUIPAMENTOS LTDA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA MF EMPREENDIMENTOS LTDA BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA COMPUSET INFORMATICA LTDA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA L DE A B DANTAS OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA RAPHAEL BARRETO VALLE DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA VALADARES COMERCIAL LTDA AMPLA COMERCIAL LTDA TKL COMERCIAL LTDA GR COMERCIO LTDA WS INFORTEC COMERCIO LTDA VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

OBJETO DO CONTRATO		Aquisição/contratação de materiais para manutenção e equipamentos de TIC para atendimento de demanda desta pasta.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: GUILHERME SALDES DE CARVALHO Matrícula: 491848-4
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO Matrícula: 515751-2
	Substituto	Nome: AUGUSTO PUGAR NASCIMENTO AIRES Matrícula: 11880937-1
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI Matrícula: 920394-3
	Substituto	Nome: SAMANDRÉIA SILVA MENESES Matrícula: 895377-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 828/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000508
CONTRATADO (A)		JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ
Nº DO CONTRATO:		019/2025
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina de bebidas quentes (café expresso), tipo "self-service", pelo sistema de locação, compreendendo no serviço fornecido o seguinte: a instalação, o abastecimento de insumos e a manutenção preventiva e corretiva da máquina, visando atender às necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: ISABELA CARVALHO MACHADO Matrícula: 11936916-1
	Substituto	Nome: MÁRIO PEREIRA BARROS Matrícula: 1171488-5
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: CINTHYA ICCINO E SILVA SIQUEIRA Matrícula: 125718-5
	Substituto	Nome: MARIA JÚLIA ELVAS RASTOLDO Matrícula: 11838140-2
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: CINTHYA ICCINO E SILVA SIQUEIRA Matrícula: 125718-5
	Substituto	Nome: MARIA JÚLIA ELVAS RASTOLDO Matrícula: 11838140-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 829/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/000481
CONTRATADO (A)		MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA EPP
Nº DO CONTRATO:		20/2025
OBJETO DO CONTRATO		Aquisição de licenças de uso de softwares EBERICK INFINITY GOV e QIBUIDER INFINITY GOV, em atendimento às demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: George Artur Ferreira Sarmento Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: Guilherme Sales de Carvalho Matrícula: 710389-1
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: Clynton Nunes Tomas Melo Matrícula: 11220350-1
	Substituto	Nome: Elizângela Cosmo Leite Barros Matrícula: 1002163-6
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: Samandrea S. Meneses Matrícula: 895377-1
	Substituto	Nome: Carlos Sérgio Voltolini Matrícula: 920384-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 830, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de agosto de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/25000/000508

CONTRATO Nº: 19/2025

Nº AUTOMÁTICO: 25999759

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

CNPJ: 49.450.180/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina de bebidas quentes (café expresso), tipo "self-service", pelo sistema de locação, compreendendo no serviço fornecido o seguinte: a instalação, o abastecimento de insumos e a manutenção preventiva e corretiva da máquina, visando atender às necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 14/08/2026

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante; João Pedro da Silva Pereira da Cruz - Contratada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 37/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
RELSON IUNES	2025/9540/500887	118.022,50

Araguaína - TO, 14 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO Nº 2024/34530/000053

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90071/2024, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: MIDA SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 479.449.46/0001-70

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<p>TABLET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:</p> <p>1. Características Técnicas Mínimas</p> <p>1.1. Tela de no mínimo 10,9", com taxa de atualização de 60Hz;</p> <p>1.2. Processador no mínimo Octa-Core, com 2,0 GHz para no mínimo metade dos núcleos;</p> <p>1.3. Memória interna mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes);</p> <p>1.4. Memória RAM de no mínimo 06 GB (seis gigabytes);</p> <p>1.5. Compatibilidade com cartão de memória Micro SD de até 1TB (um terabyte) e Nano-SIM;</p> <p>1.6. Sistema Operacional Android 13 ou superior;</p> <p>1.7. Câmera Traseira de 8,0 MP (oito megapixels), no mínimo;</p> <p>1.8. Câmera Frontal de 2,0 MP (dois megapixels), no mínimo;</p> <p>1.9. Compatibilidade com tecnologia GSM, HSP, LTE, Bandas 2/3/4/5G no mínimo;</p> <p>1.10. Possuir no mínimo altofalantes internos;</p> <p>1.11. O equipamento deverá ser ofertado na cor cinza.</p> <p>2. Conectividade de Rede</p> <p>2.1. Bluetooth 5,0 ou superior;</p> <p>2.2. Entrada USB tipo C 2,0 ou superior;</p> <p>2.3. GPS + GLONASS + A-GPS;</p> <p>2.4. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC 2,4G+5GHZ, VHT80;</p> <p>2.5. Entrada para SIM Card do Tipo NANO-SIM.</p> <p>3. Alimentação</p>			

02	11	UND	<p>3.1. Bateria principal de polímero de lítio integrada de no mínimo 8000mAh;</p> <p>4. Demais Características</p> <p>4.1. Sensor do acelerômetro (G);</p> <p>4.2. Sensor de luz ambiente (ALS);</p> <p>4.3. Sensor Geo Magnético/Bússola;</p> <p>5. Acessórios</p> <p>5.1. Capa protetora, na cor cinza ou preta, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>5.2. Caneta compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>5.3. Carregador compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>5.4. Cabo USB compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>5.5. Manual em português;</p> <p>6. Certificações</p> <p>6.1. A LICITANTE deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais; aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais;</p> <p>6.2. O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021 (Federal);</p> <p>7. Garantia</p> <p>7.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs.</p> <p>7.2. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p>	SAMSUNG	R\$ 3.750,00	R\$ 41.250,00
VALOR TOTAL R\$ 41.250,00						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.250,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

Empresa:

MIDA SOLUÇÕES LTDA - ME

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.773 do dia 11 de março de 2025.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Processo nº: 2025/19010/000185

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços e a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Objeto: Proporcionar a implementação de ações relacionadas ao desenvolvimento da economia, além do intercâmbio de informações para promover qualidade na execução de atividades e criação de projetos e ações contempladas no Programa de Impulsionamento da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins - PICS

Participe: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins

Participe: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Data da Assinatura: 15/08/2025

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e UBIRATAN CARVALHO FONSECA (Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº: 2025/19011/000005
Projeto Transfere/TO: 010300.00404/2025
Espécie: Termo de Fomento nº 06/2025
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI
CNPJ: 01.800.267/0001-26
Objeto: Apoio a realização da Campanha "AMOR QUE VALE PRÊMIOS"
Valor Total: R\$ 22.655,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais);
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025
Vigência: 30 de outubro de 2025
Unidade Orçamentária: 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE;
Fonte de Recursos: 759
Classificação Orçamentária: 22.661.1155.3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins;
Elemento da despesa: 33.50.41
Nota de Empenho: 2025NE000340 - 1/8/2025;
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
RAIMUNDO BONFIM BATISTA DA SILVA - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Gurupi-TO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000081, tendo como objeto a aquisição de 30 (trinta) baterias estacionárias (material de consumo), destinadas ao fornecimento de energia para os sensores e equipamentos das estações hidrometeorológicas instaladas no Estado, para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a ajustadas, decorrentes da Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica nº 13/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 6/2025/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 13/2025, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 684/2025, a qual está disponibilizada através dos sites: <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, onde a empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 7/2025/DRH/SEMARH, Parecer Jurídico nº 41/2025/CASSJU, e Justificativa do Gestor nº 53/2025/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000081
CONTRATO Nº: 13/2025
EMPRESA: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a aquisição de baterias (material de consumo), destinadas ao fornecimento de energia para os sensores e equipamentos das estações hidro meteorológicas instaladas no Estado, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Realização de Compra Direta nº 13/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 7/2025/DRH/SEMARH.
FISCAIS DO CONTRATO: a) Titular: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-2; b) Suplente: WESLEY DIVINO DE SOUZA SANTOS, matrícula 1288458-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-te, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000081.

CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25999960

CONTRATADO: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 38.249.580/0001-28

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de baterias (material de consumo), destinadas ao fornecimento de energia para os sensores e equipamentos das estações hidrometeorológicas instaladas no Estado, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Realização de Compra Direta nº 13/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 7/2025/DRH/SEMARH.

VALOR ANUAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.2407

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 2.700.0000000.002642

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a existência de créditos orçamentários a cada exercício e vantagem na sua manutenção e valores nos termos do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

FABRÍCIO MANOEL DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000076

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996904

CONTRATADO: CHAVES & NUNES LTDA

CNPJ/MF: 06.248.569/0001-57

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme Cláusula Nona - Do Preço e Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato, descritas no Contrato original - 13/2024, referente prestação de Fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços "A La Carte", para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

ODASIO ALVES NUNES - Representante da CONTRATADA.

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO

PORTARIA - PRÓ-ANIMAIS Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, incisos I e II do Decreto nº 5.736/2017, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1745/2025/PRES/NATURATINS (SGD: 2025/40319/118550),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA PRÓ-ANIMAIS nº 04, de 19 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.765 do Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2025, para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2024 a 2026, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: MAYUMI CAETANO MATUOCA, em substituição a Romina Silva Azevedo;

Suplente: ROMINA SILVA AZEVEDO, em substituição a Geovana Belem Da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS E MESA DIRETORA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS COCO E CAIAPÓ (CBHCC)

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025, no auditório da Câmara Municipal do Município de Caseara, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária e Assembleia Geral do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó (CBHCC), com o objetivo de realizar a eleição e posse dos membros e da Mesa Diretora para o triênio 2025-2028, conforme a Resolução CERH nº 25/2011. A reunião contou com a participação de 23 (vinte e três) membros dos 34 inscritos, representando os três segmentos: Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil Organizada, conforme lista de presença assinada. A sessão foi aberta pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da SEMARH, e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Aldo Araújo de Azevedo, que deu início aos trabalhos, concedendo a palavra a algumas autoridades presentes. Em seguida, iniciou-se o tratamento dos assuntos previstos na pauta, sendo o principal a Assembleia Geral para eleição e posse, presidida pela presidente da Comissão Eleitoral, Maria Gorete dos Santos Cordeiro (SEMARH), com apoio de Aline Velarinho (NATURATINS). A integrante da comissão, Sônia Cristina, não pôde estar presente. Na abertura de sua fala, a presidente da Comissão Eleitoral apresentou um histórico do processo de criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó e orientou que as discussões ocorressem separadamente por segmentos: Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil Organizada, com o objetivo de definir quem ocuparia as cadeiras de titulares e suplentes, conforme o regulamento. Durante este momento, destacou-se a importância da participação igualitária de todos os membros, respeitando as normas do Comitê. Contudo, a presidente foi interrompida diversas vezes por participantes que sequer estavam homologados ou inscritos no processo, chegando a questionar a legalidade dos procedimentos. Essas interferências exigiram a intervenção de outras pessoas para que os trabalhos pudessem prosseguir. Entre as ocorrências, registrou-se que o representante da Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - instituição homologada e publicada no Diário Oficial do Estado - levou alguns associados como convidados, solicitando que eles também tivessem poder de voto e que alterasse a data da eleição da diretoria Diante da negativa e da decisão do grupo de manter o andamento da eleição naquela data, o representante devolveu o certificado de posse e se retirou com seus acompanhantes. Outro ponto de discussão surgiu quando um participante levantou a questão de que a Comissão Eleitoral não teria comparecido à instituição que representava para efetuar o cadastro. A equipe técnica da SEMARH, coordenadora da comissão eleitoral, informou que esteve no local, que se encontrava fechado, e conversou com um colaborador que fazia limpeza de um lote. Posteriormente, outra pessoa chegou ao local e forneceu o telefone do representante, a qual fez diversas ligações, mas não houve retorno do contato. Ainda durante a reunião, um convidado não

homologado questionou o motivo de várias instituições da sociedade civil estarem inscritas, mas nenhum sindicato patronal dos municípios da bacia. Foi explicado que, caso um sindicato estivesse inscrito, representaria os demais, mas, atendendo à solicitação, registrou-se o questionamento em ATA. Dando continuidade, os participantes foram separados por categorias para definir os titulares e suplentes. Após as deliberações, procedeu-se à posse dos membros, pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Aldo Araújo de Azevedo, que ficaram assim representados: Usuários de Água: Fazenda do Futuro - RPPN Guaiá, Titular Guilherme Fiezzi; Souza e Magalhães Comércio de Combustível Ltda, Titular Solifrançis de Souza Cruz; Sindicato Rural de Abreulândia, titular Edilson de Gabino. Sociedade Civil Organizada: Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, titular Raquel da Silva Acácio; Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins, Aenardino Santos (observação: devolveu a posse durante a discussão); Associação Avanço Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros, suplente Cleidy Mª M. S.; Associação Comercial e Industrial de Marianópolis (ACIM), titular David Luis S.; Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete, Projem suplente, Isaías Dias; Associação Antônio Francisco Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros, titular Vanderlei Oliveira O. B.; Cooperativa CEAE Agroempreendedora, titular Eder Esdras; Associação das Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão, suplente Lidejone Lopes de Oliveira; Aprosoja, Titular Tacyano Portielshi Souza. Poder Público: Abreulândia titular Suelma Cristina Neves; Araguacema, titular Artur da Silva Oliveira; Caseara, titular Marcos Carvalho Lima; Chapada da Areia, suplente Natíelly S. de Souza Mariano; Marianópolis, titular Prefeito Saulo Costa Moreira; Monte Santo, suplente Antonio Neto Santana; Paraíso do Tocantins, suplente Thaltes Cordeiro; Pium, suplente Márcio José Nicodemo; Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, titular Aldo Araújo de Azevedo; Instituto Natureza do Tocantins, titular Aline Velarinho R. Aires Melo; Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, suplente Antonio Martins de Sousa. Na sequência, abriu-se espaço para apresentação de candidaturas à Mesa Diretora do Comitê. Apenas uma chapa foi registrada, composta por: Guilherme Tiezzi, presidente (representando os Usuários de Água); Tacyano Potulshi, vice-presidente (representando a Sociedade Civil Organizada); e Marcos Carvalho Lima (Secretário Executivo), Prefeito do Município de Caseara (representando o Poder Público). Após a composição da chapa foi aberto o processo eleitoral, com a chapa única sendo eleita por unanimidade dos membros presentes, que após o término do pleito foi empossada pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada. Lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme a lista de presença.

Caseara - TO, 13 de agosto de 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 07/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

Torna público a relação final dos empossados do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, torna público a relação final dos empossados do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Coco e Caiapó.

USUÁRIOS DE ÁGUA		
Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Fazenda do Futuro - RPPN Guaiá	Usuário
2	Souza e Magalhães Comércio de Combustível LTDA	Usuário
3	Sindicato Rural de Abreulândia	Usuário
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
1	Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	Organização de Sociedade Civil
2	Associação para Desenvolvimento Econômico Sustentável do Vale Araguaia	Organização de Sociedade Civil
3	Associação Avanço Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
4	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM	Organização de Sociedade Civil
5	Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete	Organização de Sociedade Civil

6	Associação Antônio Francisco Brasil - Projeto de Assentamento Onalicio Barros	Organização de Sociedade Civil
7	Cooperativa CEAE Agroempreendedora	Organização de Sociedade Civil
8	Associação da Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão	Organização de Sociedade Civil
09	APROSOJA	Organização de Sociedade Civil
PODER PÚBLICO		
1	Abreulândia	Poder Público
2	Araguacema	Poder Público
3	Caseara	Poder Público
4	Chapada da Areia	Poder Público
5	Marianópolis	Poder Público
6	Monte Santo	Poder Público
7	Paraiso do Tocantins	Poder Público
8	Pium	Poder Público
9	Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos	Poder Público
10	Instituto Natureza do Tocantins	Poder Público
11	Instituto de Desenvolvimento rural do Tocantins	Poder Público

Tudo ocorreu conforme o edital e Datas das Assembleias Setoriais

Art. 1º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Após Recurso e mudança das datas que seria para o dia 12 de agosto e passou para o dia 13 conforme a seguir.

Segmento: Poder Público	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Assembleia de eleição e posse	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025

À Comissão Eleitoral

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Vilarinho		Membro

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC

SEÇÃO II

Das Disposições Finais

Art. 2º Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Sônia Cristina Dantas de Brito
Aline Valarinho

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 59, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do contrato	15/2025/SECMULHER
Nº do processo	2025/81010/00048
Contratada	49.450.180 JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, CNPJ nº 49.450.180/0001-00
Gestor do contrato	Áurea Maria Matos Rodrigues Mat. nº: 661858
Fiscal	Maria Nazaré Macena Rodrigues Mat. 404280-3
Suplente	Mayara Lopes Braga Mat. nº: 11903937
Objeto	A contratação para prestação de serviços de publicidade e propaganda, incluindo a produção e divulgação por meio dos veículos de comunicação, afim de atender as demandas da SECMULHER

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução dos serviços contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 60, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA-SECMULHER Nº 28, de 03 de julho de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.830, de 05 de julho de 2025, que aprova Regimento Interno da Conferência Estadual de Política Pública para as Mulheres do Estado do Tocantins - CEPM/TO, nos termos a seguir:

I - Alterações textuais:

a) Em todo o conteúdo da PORTARIA-SECMULHER Nº 28 e do Regimento Interno, onde se lê: "1ª Conferência Estadual de Política Pública para as Mulheres do Estado do Tocantins -CEPM/TO", Leia-se: "5ª Conferência Estadual de Política Pública para as mulheres do Estado do Tocantins - CEPM/TO";

b) Em todo o conteúdo da PORTARIA-SECMULHER Nº 28 e do Regimento Interno, onde se lê: "1ª CEPM/TO", Leia-se: "5ª CEPM/TO";

c) Onde se lê: "Art. 35. As Conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres Municipais, Estadual, serão participantes natas das suas respectivas Conferências.", Leia-se: "Art. 35. As Conselheiras dos Conselhos dos Direitos das Mulheres Municipais, Estadual, serão participantes natas das suas respectivas Conferências.

Parágrafo Único - As delegadas eleitas nas 1ª CRPM/TO Conferências Regionais de Política Pública para as Mulheres serão validadas na 5ª CEPM/TO Conferência Estadual de Política Pública para as Mulheres .

II - Alterações na tabela de anexo IV:

a) Onde se lê:

Anexo IV

DELEGADAS PARA CADA REGIONAL

REGIONAL	SOCIEDADE CIVIL	GOVERNO
GURUPI	3	2
PALMAS	3	2
ARAGUAÍNA	3	2
DIVINÓPOLIS	2	1
PEDRO AFONSO	2	1
PORTO NACIONAL	2	1
DIANÓPOLIS	2	1
TOTAL PARA A ESTADUAL	17	9

a) Leia-se:

Anexo IV

DELEGADAS PARA CADA REGIONAL E ESTADUAL

REGIONAL	SOCIEDADE CIVIL	GOVERNO
GURUPI	3	2
PALMAS	3	2
ARAGUAÍNA	3	2
DIVINÓPOLIS	2	1
PEDRO AFONSO	2	1
PORTO NACIONAL	2	1
DIANÓPOLIS	2	1
ESTADUAL	5	5
TOTAL	22	15

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada por meio eletrônico e no sítio institucional da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2025/81010/00048

Contrato nº: 15/2025/SECMULHER

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratada: 49.450.180 JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, CNPJ nº 49.450.180/0001-00

Objeto do contrato: A contratação para prestação de serviços de publicidade e propaganda, incluindo a produção e divulgação por meio dos veículos de comunicação, afim de atender as demandas da SECMULHER Valor do contrato: R\$ 5.408,00 (cinco mil e quatrocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, prazo de execução do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais.

Data da Assinatura: 13/08/2025

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) - Joao Pedro da Silva Pereira da Cruz (Representante legal da Contratada).

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CEDIM/TO Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins.

O Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2025, no uso de suas competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28, de 03 de junho de 2025 da Secretaria de Estado da Mulher, que aprova o Regimento Interno da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Tocantins - CEPM/TO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 10 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Mulher, que convoca a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Tocantins - CEPM/TO, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, no município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes normativas, organizacionais e operacionais para a realização da referida conferência, garantindo ampla participação social, representatividade e efetividade na construção das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Regimento Interno da 5ª CEPM/TO como instrumento fundamental para regulamentar os trabalhos preparatórios, a realização e os desdobramentos da conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, de forma retroativa, o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Tocantins - 5ª CEPM/TO, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado esta Resolução deverá ser amplamente divulgado entre os municípios, conselhos de direitos da mulher, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais entidades envolvidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual Reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, em 18 de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Presidenta do CEDIM/TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025/SECMULHER

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (OPM's)

O ESTADO DO TOCANTINS, entidade de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrita no CNPJ sob o nº 49.683.697/0001-31, devidamente representada por sua Secretária, a Sra. BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, brasileira, designada pelo Ato Governamental nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, com o objetivo de selecionar Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), Órgãos da administração pública direta municipal, interessados em firmar Termo de Convênio para a execução de projetos voltados ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no âmbito local, observadas as condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer critérios para a seleção de 25 (vinte e cinco) propostas, a serem apresentadas por entes da administração pública direta municipal, voltadas à promoção e ao fortalecimento das políticas para as mulheres, com vistas à celebração de Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Mulher para a concessão de recursos financeiros, destinados à implementação de ações estratégicas no âmbito local.

2. TEM COMO OBJETIVO

2.1. O Edital tem por finalidade promover o Programa de Fomento e Fortalecimento dos Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), em consonância com o Objetivo 12 do Planejamento Estratégico desta Pasta, a fim de fortalecer as políticas para as mulheres.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Edital justifica-se pela necessidade da Secretaria de Estado da Mulher do Tocantins (SEMULHER) alcançar o propósito de cumprir sua missão constitucional e de fortalecer sua atuação, em especial, no que se refere à articulação e apoio aos Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), reconhecendo as fragilidades estruturais e orçamentárias enfrentadas por esses órgãos no âmbito local.

3.2. A Secretaria de Estado da Mulher do Tocantins (SECMULHER) lidera a execução de uma importante estratégia de descentralização e fomento, voltada ao fortalecimento dos Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), a fim de reduzir as desigualdades regionais no acesso e na execução de políticas públicas para as mulheres, viabilizando apoio financeiro e técnico como forma de garantir condições mínimas para a sua efetiva atuação.

3.3. Este Edital de Chamamento Público busca selecionar propostas de trabalho apresentadas pelas Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), para o fortalecimento institucional das políticas para as mulheres nos municípios, para as quais será concedido apoio por meio de transferência de recursos financeiros, destinados ao investimento.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Chamamento Público é realizado com fundamento no Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, que regulamenta os instrumentos de transferência voluntária de recursos no âmbito do Estado do Tocantins, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

5. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público os Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), ou, na inexistência destas, outros órgãos da administração pública direta municipal que tenham competência legal ou atribuições relacionadas à promoção, defesa e implementação de políticas públicas para as mulheres no âmbito local, desde que estejam regularmente constituídos, em pleno funcionamento e atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Poderão apresentar propostas no âmbito deste Edital os Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), excetuando-se os Organismos que já tenham sido contemplados no Edital anterior referente ao mesmo objeto.

5.3. As instituições proponentes deverão possuir cadastro prévio ativo na Plataforma TRANSFERE.TO, acessível por meio do endereço eletrônico <http://convenio.to.gov.br/Account/Login.aspx>, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018.

6. LINHA TEMÁTICA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser elaboradas com base na linha temática estabelecida por este Edital, vinculada ao Programa de Fomento e Fortalecimento dos Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), com foco no apoio institucional.

6.2. A Linha Temática a ser adotada nas propostas deverão estar relacionadas ao fortalecimento dos mecanismos institucionais de políticas públicas para as mulheres.

6.3. Serão apoiadas propostas cujos objetos estejam compreendidos a meta a seguir relacionado:

a) Meta: Ações de Estruturação das OPM's (equipamento e material permanente) para o desempenho das atividades de políticas para mulheres.

7. DA PROPOSTA

7.1. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta, relacionada à Meta prevista no item 6.3 alínea "a".

7.2. A proposta deverá estar acompanhada de declaração de contrapartida de no mínimo 5% (cinco por cento), emitida pelo proponente.

8. CRITÉRIOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão considerados para aprovação das propostas os critérios estabelecidos abaixo, tendo sua pontuação definida conforme as alíneas a seguir:

a) Comprovação da existência de Secretaria de Políticas Para as Mulheres (OPM's), na estrutura da administração municipal, por meio de ato formal de criação e da nomeação da gestora responsável (Grau de pontuação: 3 pontos);

b) Comprovação da existência de Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), na estrutura da administração municipal, por meio de ato formal de criação e da nomeação da responsável (Grau de pontuação: 2 pontos);

c) Existência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, formalmente instituído e em funcionamento (Grau de pontuação: 3 pontos);

d) A existência de Ouvidoria da Mulher (Grau de pontuação: 2 pontos);

e) Demonstração de ações de políticas públicas para as mulheres através da Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentaria ou Decretos similares (Grau de pontuação: 2 pontos).

8.2. Considera-se Organismo de Políticas Para as Mulheres (OPM), o órgão com atribuição específica na formulação, coordenação e execução de políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal.

8.3. As propostas deverão estar alinhadas à luz das diretrizes historicamente consolidadas no campo das políticas públicas para as mulheres, observando os seguintes critérios:

I . Promoção da autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II . Garantia da igualdade efetiva entre mulheres e homens;

III . Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação;

IV . Reconhecimento do caráter laico;

V . Universalidade dos serviços e benefícios públicos;

VI . Participação ativa das mulheres em todas as fases do ciclo das políticas públicas;

VII . Transversalidade de gênero como princípio estruturante das políticas públicas.

VIII . Apresentação do planejamento estratégico local de políticas para as mulheres, contendo diagnóstico, objetivos, metas e ações.

IX. Comprovação da existência de equipe mínima 3 (três) pessoas formalmente vinculadas ao OPM, mediante apresentação de documento comprobatório (portarias, contratos, folha de pagamento etc.).

X. Comprovação de previsão orçamentária específica ao OPM, identificável na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) ou outro documento oficial do município.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na avaliação das propostas, será considerada vencedora a instituição que tenha a data de criação mais antiga, comprovada por meio de documentação oficial.

9.2. Como segundo critério de desempate será verificada a comprovação da previsão orçamentaria na LDO, LOA ou Decretos que dizem respeito a previsão orçamentaria.

9.3. Como terceiro critério de desempate será avaliada a declaração de contrapartida com maior valor.

9.4. Como quarto critério de desempate será considerada a maior participação feminina no quadro de servidores do proponente, tendo como comprovação a declaração de quantitativo atestada pelo gestor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA CADA ENTE

10.1 A dotação orçamentária destinada à execução deste Edital de Chamamento Público está prevista no orçamento da Secretaria de Estado da Mulher, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I . Programa de Trabalho: 81010.14.422.1164.1156.44.40.41 - Fonte: 500.

10.2. O valor total disponível para este Edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser destinado à seleção de 25 propostas classificadas, com um valor individual previsto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a formalização do instrumento de Convênio.

10.3. O valor total previsto neste edital poderá ser revisto ou ampliado até 2026, pela Secretaria de Estado da Mulher, conforme disponibilidade orçamentária. Nessa hipótese, a ampliação poderá contemplar propostas classificadas, respeitando a ordem de pontuação.

10.4. Em razão do interesse público e da conveniência, a Administração poderá, a seu critério, estender a seleção às demais propostas classificadas, observada a ordem de classificação, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

11. DAS VEDAÇÕES A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

11.1. No âmbito deste Edital de Chamamento Público, é vedada a participação na seguinte hipótese:

a) com entes que já tenham sido contemplados em Edital anterior de objeto semelhante, promovido por esta Secretaria, visando garantir a rotatividade do apoio institucional e ampliar o alcance da política pública.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Serão consideradas válidas, para fins de análise e seleção no âmbito deste Edital de Chamamento Público, exclusivamente as propostas enviadas no e-mail: editaldechamamento.opms@mulher.to.gov.br, dentro do prazo estabelecido na tabela do item 15 - CRONOGRAMA DE PRAZOS.

12.2. As propostas deverão estar devidamente preenchidas e completas, contemplando todas as informações obrigatórias constantes do anexo I deste edital, especialmente:

I. Dados da Proposta: Justificativa, descrição da realidade, Objetivo Geral, Critérios de alinhamento as Diretrizes de políticas para Mulheres, Demonstração dos critérios de pontuação.

13. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

13.1. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos para firmamento de futuro convenio deverão ser anexados na aba "Informações Adicionais" na Plataforma TRANSFERETO.

13.2. Para fins de habilitação neste Edital, somente serão consideradas válidas as propostas com o status de "MENSAGEM RECEBIDA OU CONFIRMADA", no e-mail: editalchamamento.opms@secmulher.to.gov respeitado o prazo de envio estabelecido neste instrumento convocatório.

14. COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável pelo processamento, análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito deste Edital de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Mulher.

14.2. As propostas serão avaliadas e classificadas com base nos Critérios Classificatórios de Pontuação da Proposta de Projeto, conforme estabelecido no item 8.1.

14.3. A aprovação da proposta pela Comissão de Seleção não assegura automaticamente a celebração do Termo de Convênio, que estará condicionada à regularidade jurídica e fiscal do proponente no momento da formalização do instrumento, podendo, se necessário, ser regularizado em até 10 dias úteis após da convocação para apresentação da documentação.

15. CRONOGRAMA DE PRAZOS

15.1. O presente chamamento público obedecerá ao seguinte cronograma:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/08/2025
2	Envio das propostas	Até 10 dias corridos da publicação do Edital
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 10 dias corridos após a finalização do envio das propostas.
4	Divulgação do resultado preliminar	Até 3 dias corridos após finalização da avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 2 dias corridos após divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 03 dias corridos da finalização do prazo de apresentação dos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões.	Até 2 dias corridos da finalização do prazo de recursos preferidas (se houver)
8	Convocação para apresentação de documentação para o procedimento de formalização do instrumento de Convênio	Até 3 dias corridos da homologação e publicação do resultado definitivo
9	Prazo para apresentação de documentação no TRANSFERETO	Até 10 dias corridos da Convocação

15.2. Na hipótese de o termo final do prazo recair em dia não útil, como sábado, domingo ou feriado, a contagem será automaticamente prorrogada, ficando o vencimento transferido para o primeiro dia útil subsequente.

16. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1. Esta etapa, de natureza classificatória, consistirá na análise das propostas, pela Comissão de Seleção.

16.2. A Comissão de Seleção atuará com independência técnica e autonomia para análise, julgamento das propostas e homologação do resultado, observando os critérios definidos neste Edital.

16.3. Os prazos constantes na tabela 01 poderão ser prorrogados através da comissão, mediante justificativa formal, por até 30 (trinta) dias.

16.4. Cada proposta deverá conter informações suficientes para avaliação nos termos dos critérios estabelecidos no anexo I.

16.5. A pontuação será atribuída de forma individualizada pela Comissão, conforme os critérios objetivos definidos no item 8.1.

17. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, com base nos critérios estabelecidos no item 08 deste Edital.

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR

18.1. O resultado preliminar e final da seleção das propostas serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site oficial da Secretaria de Estado da Mulher.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Do resultado preliminar do processo de seleção das Propostas caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do referido resultado.

19.2. Os recursos deverão versar sobre aspectos de legalidade ou de mérito da avaliação e deverão ser protocolados exclusivamente no E-mail: editalchamamento.opms@secmulher.to.gov.

19.3. Em caso de eventual indisponibilidade técnica do E-mail: editalchamamento.opms@secmulher.to.gov será prorrogado o prazo por igual período e a Comissão deverá informar, em diário oficial os novos prazos, novo local, formato ou endereço eletrônico para envio dos documentos em qualquer etapa.

19.4. Não caberá novo recurso contra a decisão proferida em sede recursal.

20. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

20.1. O resultado da seleção será publicado pela Comissão de Seleção no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Mulher (<https://www.to.gov.br/secmulher>), observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

21. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

21.1. Os proponentes selecionados serão formalmente convocados pelo diário oficial do Estado e no site da Secretaria da Mulher, para dar início aos procedimentos de formalização do instrumento de Convênio, em consonância ao Decreto Estadual nº 5.815/2018, ainda pode ser aplicado aos convênios tendo em vista o que aduz o art. 189, da Lei nº 14.133/21

21.2. A celebração estará condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e administrativa do proponente, conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 5.815/2018.

21.3. Todos os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos instrumentos de parceria serão realizados exclusivamente por meio da Plataforma TRANSFERE.TO (<http://convenio.to.gov.br/Account/Login.aspx>).

21.4. A liberação dos recursos seguirá o Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovada, estando condicionada:

- a) ao cumprimento da contrapartida mínima exigida;
- b) à observância das exigências formais para celebração; e
- c) à execução regular do Plano de Trabalho, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 5.815/2018.

21.5. Os Termos de Convênio firmados em decorrência deste Chamamento Público terão por objeto a concessão de apoio financeiro para investimento (equipamento e material permanente) a entes da administração pública direta municipal, com o propósito de fomentar e fortalecer a gestão das políticas para as mulheres.

21.6. O prazo de execução mínimo do Convênio deverá ser de 12 (doze) meses, considerando o tempo necessário para implantação e consolidação das ações, podendo ser prorrogado por igual período, mediante motivação do proponente.

21.5. O conveniente, obrigatoriamente, deverá apresentar a sua contrapartida de no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do Convênio, por meio de recursos financeiros depositados em conta bancária específica do Convênio e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

21.7. O proponente deverá, obrigatoriamente, cadastrar e enviar sua proposta por meio da Plataforma TRANSFERETO, inserindo o Plano de Trabalho na aba "Arquivo Digital/Informações Adicionais".

21.8. As propostas deverão conter orçamentos compatíveis com os valores praticados no mercado sendo obrigatória a apresentação de pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos que serão inseridos na Plataforma TRANSFERETO

22. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

22.1. São condições obrigatórias para a celebração dos instrumentos de convênio, conforme estabelecido no art. 29 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, na Instrução Normativa TCE/TO nº 004/2004, e demais normativas vigentes, dentre os quais requisitos destacam-se:

- a) Estar regularmente constituído, com personalidade jurídica reconhecida e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores competentes;
- b) Comprovação da capacidade técnica e administrativa para execução do objeto proposto;
- c) Comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- d) Apresentar plano de trabalho, com objetivos compatíveis com a política pública prevista no Edital e em conformidade com as exigências legais;
- e) Estar adimplente em relação a quaisquer outros instrumentos celebrados com a Administração Pública Estadual;
- f) Apresentar declaração de contrapartida, assinada pelo ordenador de despesas, conforme exigência deste Edital.

22.2. Deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos e instrumentos:

I - Ofício dirigido a Secretária de Estado da Mulher, manifestando formal interesse na celebração do convênio.

II - Declaração de compatibilidade de custos e mapa de preços, elaborados pelo responsável da entidade, com base em pesquisa prévia de mercado contendo, no mínimo, três cotações distintas, demonstrando a vantajosidade da proposta e a adequação aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade conforme o art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, e o art. 6º, do Decreto Estadual nº 5.815/2018);

III - Cronograma de execução do objeto, cronograma de desembolso, plano de aplicação dos recursos e da contrapartida, quando houver, de forma clara e suficiente (art. 4º, I, alíneas "e" e "f" da IN TCE nº 004/2004; art. 6º, VI e VII do Decreto nº 5.815/2018);

IV - Declaração de capacidade técnica e gerencial do proponente, com indicação expressa do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto.

V - Orçamentos detalhados (mínimo de três), Termo de Referência ou projeto, e demais documentos técnicos relativos ao objeto pactuado (Decreto nº 5.815/2018);

VI - Declaração quanto aos recursos de contrapartida, financeiros ou não, devidamente assegurados pelo ente conveniente (art. 3º, §1º, VI e VII da IN TCE nº 004/2004; art. 9º, §3º do Decreto nº 5.815/2018);

VII - Comprovante de abertura de conta bancária específica, contendo número da conta e da agência, exclusivamente para a movimentação dos recursos do convênio (art. 4º, VII da IN TCE nº 004/2004; art. 11, III do Decreto nº 5.815/2018).

22.4. O não atendimento a quaisquer das condições previstas impedirá a formalização do instrumento de Convênio, ainda que o proponente tenha sido classificado.

22.5. Caso o proponente selecionado e convocado não apresente, dentro do prazo estabelecido, a documentação exigida para a formalização do Termo de Convênio, ficará impedido de assiná-lo e será automaticamente reposicionado para o final da lista de classificados deste Chamamento Público.

22.6. O proponente remanejado para o final da lista poderá ser novamente convocado durante a vigência deste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Mulher, ocasião em que terá nova oportunidade para apresentar integralmente a documentação exigida para a formalização do Termo de Convênio, conforme os requisitos legais vigentes.

23. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

23.1. A liberação dos recursos financeiros e a realização das despesas deverão ter início após a assinatura do convênio e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, especialmente o que determina o seu art. 26

23.2. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do convênio.

23.3. Os recursos relativos ao convênio somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

23.4. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, em nome do conveniente, em instituição financeira oficial.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Edital será divulgado na página oficial da Secretaria de Estado da Mulher (<https://www.to.gov.br/secmulher>) e publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para o envio das propostas, por meio eletrônico, via e-mail: editalachamamento.opms@secmulher.to.gov, ou ofício protocolada na sede da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Avenida LO-09, HM 06, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-638.

24.3. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas sobre a interpretação deste Edital e de seu anexo, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: editalchamamento.opms@secmulher.to.gov, até o fim do prazo de envio das propostas, ou seja, até o dia 18 de agosto de 2025.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas a essas solicitações serão juntadas aos autos do processo de Chamamento Público e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25.5. Eventual modificação do Edital, resultante de impugnação ou pedido de esclarecimento, será divulgada nos mesmos meios de publicação do texto original. Caso a alteração afete a formulação das propostas ou comprometa o princípio da isonomia, o prazo inicialmente estabelecido será prorrogado.

25.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

25.7. Este Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza aos proponentes.

25.8. O proponente é o único responsável pela veracidade, legitimidade e integridade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento ou informação acarretará a imediata eliminação da proposta.

25.9. A Administração Pública não cobrará qualquer taxa dos proponentes para participação neste Chamamento Público.

25.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas, bem como quaisquer outras despesas correlatas à participação no presente Chamamento Público, são de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo à Administração Pública qualquer tipo de apoio financeiro, reembolso ou indenização.

25.11. Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Administração Pública.

Simone Ferreira e Sousa Pacini
Membro da Comissão

Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos
Membro da Comissão

Áurea Maria Matos Rodrigues
Membro da Comissão

Sebastião Pereira Neto
Membro da Comissão

Ellen Sandra Santos de Almeida Weber
Membro da Comissão

Carlos Luiz de Souza Neto
Membro da Comissão

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025.

(TIMBRE DO MUNICÍPIO)

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA XXXX

PROPOSTA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO
EDITAL Nº XXXXX/2025

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DOS
ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (OPM'S)

PALMAS - 2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Secretaria Municipal xxxxxx é um órgão da Administração Direta do Governo municipal de, com sede na xxxxxxxx. Foi criada em xxxxxx, por meio da Lei xxxxxx, que dispõe sobre a , e tem as seguintes competências xxxxxxxx.

A missão da Secretaria Municipal da xxxxxx é

1. Justificativa;

2. Descrição da realidade em que se encontra o município atualmente, em relação à política para as mulheres;

3. Objetivo Geral: Estruturar e Fortalecer Os Organismos Estaduais de Políticas Públicas para as Mulheres.

4. Critérios de alinhamento as Diretrizes de políticas para Mulheres;

5. Demonstração dos critérios de pontuação:

a) Comprovação da existência de Secretaria de Políticas Para as Mulheres (OPM's), na estrutura da administração municipal, por meio de ato formal de criação e da nomeação da gestora responsável (Grau de pontuação: 3 pontos);

b) Comprovação da existência de Organismos de Políticas Para as Mulheres (OPM's), na estrutura da administração municipal, por meio de ato formal de criação e da nomeação da gestora responsável (Grau de pontuação: 2 pontos);

c) Existência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, formalmente instituído e em funcionamento (Grau de pontuação: 3 pontos);

d) A existência de Ouvidoria da Mulher (Grau de pontuação: 2 pontos);

e) Demonstração de ações de políticas públicas para as mulheres através da Lei Orçamentaria Anual, Lei de Diretrizes Orçamentaria ou Decretos simulares (Grau de pontuação: 2 pontos).

Prefeito Municipal de XXXXX

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 15/2025/GABSEC/SPI, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHECK-LIST CGE-TO para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento das contratações de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação
Thiago Vinicius Lima Duques	1147331	Diretoria de Administração e Finanças
Ana Solimar Gonçalves Alves	11740493	Assessoria de Planejamento

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos das contratações de serviços referentes aos processos administrativos sob o regime de execução indireta, observando as diretrizes contidas nos artigos 21 e seguintes, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo do servidor Thiago Vinicius Lima Duques.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - Nº 14/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 530/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6108, de 14 de junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 55/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 55/2022
PROCESSO 2021/30550/007023
EMPRESA: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Locação de equipamentos com fornecimento de kits para realização de Coleta de Hemocomponentes por Aférese

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA DE PALMAS	LUANA GOMES VIEIRA MAT. 1066331-1	ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO ALMADA MAT. 11501472-2	HELOINA OLIVEIRA DA SILVA MAT. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 891/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01445/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000173.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01445/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE015626, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 892/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Ediel Esdras Santana Pereira Matricula:11739177-3	Sabrina Matos de Aguiar Matricula:11805374-2	011/2025	Aquisição de equipamento hospitalar para atender a comunidade da região sul de Palmas e demais regiões que necessitarem do serviço.	COMSAÚDE/Hospital Padre Luso

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 76/2025/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/008874
CONTRATO Nº: 160/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 160/24 no tocante a inclusão da Ação 4550, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa DFD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.794.235/0001-35, no Processo Nº 2024/30550/008874, que tem como objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 298/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 73/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/003633

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009600

CONTRATO Nº: 73/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: J C R Fernandes Serviços Funerários LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 73/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente a prestação de serviços funerários, para atender os usuários em tratamento fora de domicílio, encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual, que evoluem a óbito em qualquer localidade do território nacional.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4536

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002.102

VALOR: R\$ 1.019.567,90 (um milhão e dezenove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2025 a 17/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

J C R Fernandes Serviços Funerários LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000011/2025

PROCESSO Nº: 2025/30551/000102

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRO/EXECUTOR: COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO/HOSPITAL PADRE LUSO

CNPJ DO PARCEIRO/EXECUTOR: 01.189.836/0007-34.

OBJETO: aquisição de equipamento Hospitalar para atender o hospital Padre Luso em Palmas.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VALOR DE CONTRAPARTIDA: 200,00 (duzentos reais).

FONTE: 500.1002.104.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2025, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

MARIAALICE DE ARAÚJO - Diretora da COMSAUDE/Hospital Padre Luso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027, de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	12.600	UND	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA, COMPONENTE: PRESERVATIVO DE LATEX COM EXTENSOR, COM FORMATO ANATOMICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA. COMPONENTE: PRESERVATIVO DE LATEX COM EXTENSOR, COM FORMATO ANATOMICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	BIOBASE	R\$ 2,22	R\$ 27.972,00
52	126	UND	CONJUNTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO, DESCARTAVEL PARA DESFIBRILACAO EXTERNA COM CABO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR MARCA PHILIPS OU INSTRAMED.	BLUEPAD	R\$ 241,63	R\$ 30.445,38
VALOR TOTAL						R\$ 58.417,38

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	60.480	UND	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA - TAMANHO: INFANTIL, CONTENDO GEL MEDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENDEDOR METALICO: AÇO INOX, CRONTRA PINO UNIVERSAL, CAPA PLASTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	CIEX	R\$ 0,23	R\$ 13.910,40
47	9.360	UND	FILTRO VENTILAÇÃO MECANICA - TIPO HMEF ADULTO, RETO COM TRAQUEIA. CARACTERÍSTICAS: HIGROSCÓPICO - ABSORVE AGUA DO AMBIENTE, MANTENDO A UMIDADE E A TEMPERATURA DAS VIAS AEREAS RETIRANDO O EXCESSO DE LÍQUIDO. HIDROFÓBICO - BARRIEIRA MICROBIOLÓGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANO E VIRAL ≥ 99,9%. VOLUME CORRENTE 150ML A 1500ML. ESPAÇO MORTO PADRÃO, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BE CARE	R\$ 4,39	R\$ 41.090,40
VALOR TOTAL						R\$ 55.000,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA

CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	9.360	UND	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA DIMENSOES APROXIMADAS 260MM (+/-5 MM) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	VITAL GOLD/ WELLMED	R\$ 0,92	R\$ 8.611,20
25	5.760	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P. TIPO COLLIN. MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL. BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 1,21	R\$ 6.969,60
26	8.352	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M TIPO COLLIN. MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL. BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 1,30	R\$ 10.857,60
50	576	UND	CADARCO VASCULAR VERMELHO CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MEDICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO. USADO PARA OCLUSAO, RETRACAO E RAPIDA IDENTIFICACAO DAS ARTERIAS, NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. REGISTRADO NA ANVISA.	BATRICK	R\$ 17,90	R\$ 10.310,40
VALOR TOTAL						R\$ 36.748,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	2.520	UND	PACOTE TESTE PRONTO PRA USO- TIPO BOWIE DICK COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE II, SEM CHUMBO, TIPO USO INTERNO, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE DE USO ÚNICO OU FOLHA TESTE USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO DESAFIANDO A BOMBA DE VÁCUO A TEMPERATURAS DE 121°C A 134°C.	BOWIE DICK/ ULTRAMED	R\$ 7,40	R\$ 18.648,00
36	14.400	UND	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS UNIDADES HOSPITALARES, DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140. APRESENTAÇÃO: TIRAS DE PAPEL PARA TESTE. OBS: DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA A QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM.	ULTRATEST/ ULTRAMED	R\$ 0,19	R\$ 2.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.384,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	378	UND	CONJUNTO DE PAS ELETRODO ADESIVO, ADULTO, DESCARTAVEL PARA DESFIBRILACAO EXTERNA COM CABO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR MARCA PHILIPS OU INSTRAMED.	BLUEPAD	R\$ 224,93	R\$ 85.023,54
VALOR TOTAL						R\$ 85.023,54

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.700	UND	CAPA PARA PROTECAO DE MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1M X 2M EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PERMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	AMERICAN	R\$ 22,20	R\$ 59.940,00
9	900	UND	CAPA PARA PROTECAO DE MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR, TAMANHO APROXIMADO 1M X 2M EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOES, PERMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	AMERICAN	R\$ 22,20	R\$ 19.980,00

10	9.216	UND	CAPA PARA PROTECAO DE MICROCAMERA DE VIDEO CIRURGICA TAMANHO 13 X 250 CM.EM MATERIAL PLASTICO VIRGEM,TRANSPARENTE, ANTI-REFLEXO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, RESISTENTE A ARRANHOS, PREMITINDO ALTA DEFINICAO DE IMAGEM	PROTECTOR	R\$ 2,30	R\$ 21.196,80
32	4.032	UND	TESTE DE UREASE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO DA BACTERIA H. PYLORI, RESPOSTA RAPIDA ATRAVES MUDANCA DE COLORACAO.	LUCKMANN	R\$ 1,85	R\$ 7.459,20
VALOR TOTAL						R\$ 108.576,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PLASTKEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 13.986.389/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	5.940	UND	COBERTURA PARA OBITO/CADAVÉR TAMANHO G ADULTO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 2,10 CM CONSTITUIDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	ARAKEN	R\$ 9,97	R\$ 59.221,80
18	1.980	UND	COBERTURA PARA OBITO/CADAVÉR TAMANHO G ADULTO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 2,10 CM CONSTITUIDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	ARAKEN	R\$ 9,97	R\$ 19.740,60
19	3.024	UND	COBERTURA PARA OBITO/CADAVÉR TAMANHO MÓDIO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,6 X 1,50CM CONSTITUIDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	ARAKEN	R\$ 6,97	R\$ 21.077,28
VALOR TOTAL						R\$ 100.039,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

PLASTKEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 13.986.389/0001-38

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7.200	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, 14(+/-1) CM DE COMPRIMENTO E 1,4(+/-0,10) CM DE LARGURA, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFICIE LISA. DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 4,99	R\$ 35.928,00
2	75.600	UND	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO POS- PARTO OU INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ESPESURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 45 CM X 15 CM	MAXI CONFORT	R\$ 0,37	R\$ 27.972,00
3	25.200	UND	ABSORVENTE HIGIENICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO POS- PARTO OU INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELICULA IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ESPESURA COMPATIVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSOES MINIMAS DA AREA ABSORVIVEL 45 CM X 15 CM	MAXI CONFORT	R\$ 0,37	R\$ 9.324,00
4	70.200	UND	APARELHO DE TRICOTOMIA, COM NO MINIMO DUAS LAMINAS INOX, COM CABO PLASTICO REFORCADO, COM PROTECAO INDIVIDUAL PARA LAMINA. DESCARTAVEL	VITALMAX	R\$ 0,75	R\$ 52.650,00
5	23.400	UND	APARELHO DE TRICOTOMIA, COM NO MINIMO DUAS LAMINAS INOX, COM CABO PLASTICO REFORCADO, COM PROTECAO INDIVIDUAL PARA LAMINA. DESCARTAVEL	VITALMAX	R\$ 0,75	R\$ 17.550,00
13	20.520	UND	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO	EUROCEL	R\$ 3,71	R\$ 76.129,20
14	6.840	UND	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE TAMANHO 19MM X 30MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMOREATIVA A AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. APRESENTAÇÃO EM ROLO	EUROCEL	R\$ 3,71	R\$ 25.376,40

20	1.440	UND	COBERTURA PARA OBITO/CADÁVER TAMANHO RESEMBENASCIDO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,30 X 0,60CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES	JUREMA	R\$ 4,34	R\$ 6.249,60
21	38.880	UND	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, ALTA TRANSPARENCIA, ATOXICO, DESTINADO PARA EXAMES ULTRASSONOGRAFIA EMBALAGEM INDIVIDUAL	RILEX	R\$ 0,33	R\$ 12.830,40
22	1.080	CAIXA/PACOTE	HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA COLETA DE AMOSTRA TIPO SWAB COM EXTREMIDADE 100% ALGODÃO RAYON COMPRIMENTO APROXIMADO 15CM, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES, ABERTURA DA EMBALAGEM EM PETALA ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 15,19	R\$ 16.405,20
23	360	CAIXA/PACOTE	HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA COLETA DE AMOSTRA TIPO SWAB COM EXTREMIDADE 100% ALGODÃO RAYON COMPRIMENTO APROXIMADO 15CM, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES, ABERTURA DA EMBALAGEM EM PETALA ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 15,19	R\$ 5.468,40
VALOR TOTAL						R\$ 285.883,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SENSYMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.300.725/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	864	UND	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO METALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MINIMO 36 FUROS POR CM2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR; RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTINUA E LIMPA, POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE.DIMENSAO APROXIMADA 132,1 x 101,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SENSYBLANKET/ SENSY MED	R\$ 61,90	R\$ 53.481,60

12	288	UND	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO METALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MINIMO 36 FUIROS POR CM2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR: RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTINUA E LIMPA, POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE.DIMENSAO APROXIMADA 132,1 x 101,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SENSYBLANKET/ SENSY MED	R\$ 61,90	R\$ 17.827,20
VALOR TOTAL						R\$ 71.308,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

SENSYMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.300.725/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECHSTERI LTDA
CNPJ: 40.772.091/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	7.560	UND	PACOTE TESTE PRONTO PRA USO- TIPO BOWIE DICK COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE II, SEM CHUMBO, TIPO USO INTERNO, APRESENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE DE USO ÚNICO OU FOLHA TESTE USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR DE PROCESSO DESAFIANDO A BOMBA DE VÁCUO A TEMPERATURAS DE 121°C A 134°C.	TSI	R\$ 5,30	R\$ 40.068,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.068,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

TECHSTERI LTDA
CNPJ: 40.772.091/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TERRAFAR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.762.841/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	5.760	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 1,40	R\$ 8.064,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.064,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

TERRAFAR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.762.841/0001-15

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TYR MEDICAL LTDA
CNPJ: 37.954.697/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.728	UND	MANTA/COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA PARA USO EMERGENCIA, HIPOTERMIA, BAIXO PESO, NAO PERECIVEL, TAMANHO APROXIMADO 2,10 X 1,40 M	TYR MEDICAL	R\$ 4,54	R\$ 7.845,12
VALOR TOTAL						R\$ 7.845,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

TYR MEDICAL LTDA
CNPJ: 37.954.697/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VISA O MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.657.981/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	2.016	UND	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, TIPO COLLIN, COM DUCTO MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCO, BICO ARREDONDADO SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	R\$ 2,75	R\$ 5.544,00
29	5.760	UND	ESPECCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M VAGINAL, TIPO COLLIN, COM DUCTO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCO, BICO ARREDONDADO, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRALPLAST	R\$ 3,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.824,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.657.981/0001-38

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007981**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027 de 28 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	615.600	UND	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA- TAMANHO: ADULTO, CONTENDO GEL MEDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENEDEDOR METALICO: AÇO INOX, CRONTRAPINO UNIVERSAL, CAPA PLÁSTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 116.964,00
42	205.200	UND	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA- TAMANHO: ADULTO, CONTENDO GEL MEDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENEDEDOR METALICO: AÇO INOX, CRONTRAPINO UNIVERSAL, CAPA PLÁSTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 38.988,00
44	11.520	UND	ELETRODO DESCARTAVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA- TAMANHO: NEONATAL, CONTENDO GEL MEDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENEDEDOR METALICO: AÇO INOX, CRONTRAPINO UNIVERSAL, CAPA PLÁSTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	R\$ 0,26	R\$ 2.995,20
48	5.904	UND	FILTRO VENTILAÇÃO MECANICA- TIPO HMEF PEDIATRICO, RETO COM TRAQUEIA. CARACTERÍSTICAS: HIGROSCÓPICO- ABSORVE AGUA DO AMBIENTE, MANTENDO A UMIDADE E A TEMPERATURA DAS VIAS AERIAS RETIRANDO O EXCESSO DE LÍQUIDO. HIDROFÓBICO- BARREIRA MICROBIOLÓGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANO E VIRAL >99,9%. VOLUME CORRENTE MÍNIMO 50ML/MAXIMO 300ML. ESPAÇO MORTO PADRÃO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	R\$ 5,60	R\$ 33.062,40
VALOR TOTAL						R\$ 192.009,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90027/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007981, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 285.883,20.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 108.576,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 192.009,60.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 36.748,80.

PLASTKEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 13.986.389/0001-38, o valor adjudicado R\$ 100.039,68.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 55.000,80.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 58.417,38.

SENSYMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.300.725/0001-70, o valor adjudicado R\$ 71.308,80.

VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.657.981/0001-38, o valor adjudicado R\$ 22.824,00.

TYR MEDICAL LTDA
CNPJ: 37.954.697/0001-40, o valor adjudicado R\$ 7.845,12.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44, o valor adjudicado R\$ 21.384,00.

TECHSTERI LTDA
CNPJ: 40.772.091/0001-06, o valor adjudicado R\$ 40.068,00.
TERRAFAR HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.762.841/0001-15, o valor adjudicado R\$ 8.064,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 85.023,54.

O valor total adjudicado R\$ 1.093.192,92. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 413/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
218/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000612	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Leila Suely Reis da Silva Matrícula: 11228679-1	Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a Fundação da Associação Dianopolina de Artesãos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes Da Costa
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 414/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e decreto Nº 4.029 de 14 de abril de 2010, designada para responder pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 5 a 18 de março de 2025, pelo Ato Governamental ATO nº 771 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
217/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000617	FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025 - Etapa Primavera, com o objetivo de divulgar o atrativo turístico: Praia da Graciosa, onde o circuito passará, estando inserido na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização da prova de corrida, que acontecerá em Palmas-TO, no dia 21 de setembro de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-5	João Junior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária-Executiva do Turismo

**PORTARIA Nº 415/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
214/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000650	Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-5	João Junior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras e Lago com a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária-Executiva do Turismo

**PORTARIA Nº 416/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de fornecimento de materiais para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras e Lagos com a Maria Elza de Oliveira, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2025/87011/000598.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 62.506,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais).

I - pessoa jurídica: MARIA ELZA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.531.440/0001-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes da Costa
Secretária-Executiva do Turismo

**PORTARIA Nº 417/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o nº ATO Nº 1.857 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.871, do dia 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
212/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000263	INSTITUTO SERTÕES CNPJ: 45.580.266/0001-99	Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção nacional e internacional das regiões turística do Tocantins: Serras e Lago, Encantos do Jalapão, Serras Gerais, através dos principais meios de comunicação do evento Sertões Séries Tocantins, durante o período de 21 a 27 de setembro de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
João Junior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11766398-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura, nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Jocelia Gomes Da Costa
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 418/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da empresa especializada na prestação de serviços de plataforma de gravação de vídeos em 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins. Processo nº 2025/87011/000494.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: ROSA DE FOGO - RESTAURANTE E Pousada LTDA-ME, CNPJ nº 47.367.338/0001-40, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 429/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de empresas interessadas como coexpositoras da 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, no estande do Tocantins, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, no estande do Tocantins, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras na 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, Buenos Aires, Argentina, no estande do estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, Buenos Aires, Argentina, no estande do estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Membro Titular
2.	Gabriel da Luz	1274210-2	Vice Presidente
3.	Leila Suely Reis da Silva	112286679-1	Membro Titular
4.	Beatriz Lustosa Noleto	11844108-3	Membro Titular
5.	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I- Receber e avaliar as inscrições e documentações das empresas interessadas;

II- selecionar os interessados, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III- Receber, analisar e julgar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 18 de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 430/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção de empresas interessadas em participar da 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar da 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de empresas interessadas em participar como expositoras na 52ª ABAV EXPO, no Rio de Janeiro-RJ, no estande do estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar da 52ª ABAV EXPO, no Rio de Janeiro-RJ, no estande do estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Membro Titular
2.	Gabriel da Luz	1274210-2	Vice Presidente
3.	Leila Suely Reis da Silva	112286679-1	Membro Titular
4.	Beatriz Lustosa Noleto	11844108-3	Membro Titular
5.	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Membro Titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as inscrições e documentações das empresas interessadas;

II - selecionar os interessados, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber, analisar e julgar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 18 de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000263
Contrato nº: 212/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: INSTITUTO SERTÕES
CNPJ: 45.580.266/0001-99.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção nacional e internacional das regiões turística do Tocantins: Serras e Lago, Encantos do Jalapão, Serras Gerais, através dos principais meios de comunicação do evento Sertões Séries Tocantins, durante o período de 21 a 27 de setembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39

Ação: 4335

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 14/08/2025

Vigência: O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
LEONORA GUEDES VIEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000617
Contrato nº: 217/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 30.369.013/0001-01.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025 - Etapa Primavera, com o objetivo de divulgar o atrativo turístico: Praia da Graciosa, onde o circuito passará, estando inserido na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização da prova de corrida, que acontecerá em Palmas-TO, no dia 21 de setembro de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Ação: 1158

Data da Assinatura: 14/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
FREDERICO NUNES LEITE - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000612
Contrato nº: 218/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS.

CNPJ: 04.498.936/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a Fundação da Associação Dianopolina de Artesãos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 53.490,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais)

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 14/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: JOCELIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
ELIENE BISPO CANTUÁRIO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000634
Convênio nº: 87010.000322/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO DO BEM

CNPJ: 18.584.913/0001-68

Objeto: EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIROPOLIS.

Valor Concedido: R\$ 144.746,32

Valor da Contrapartida: R\$ 00,00

Valor Total: R\$ 144.746,32

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500

Parlamentar: Valdemar Júnior

Data da Assinatura: 15/08/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Secretária
FRED RODRIGUES LUSTOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000621
 Convênio nº: 87010.000323/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
 CNPJ: 02.306.900/0001-97
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA
 Valor Concedido: R\$ 1.020.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 255.000,00
 Valor Total: R\$ 1.275.000,00
 Natureza da Despesa: 334041
 Fonte de Recurso: 501
 Data da Assinatura: 14/08/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Secretária
 PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO COEXPOSITORAS DA 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, NO ESTANDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, torna público a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras no estande do estado do Tocantins, na 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, em Buenos Aires, Argentina, no estande do estado do Tocantins.

1.2 Poderão participar deste edital: Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (Receptivo), meios de hospedagem e atrativos turísticos.

1.3 Os prestadores de serviços selecionados farão atendimento, especificamente, nos espaços destinados para a comercialização do destino Tocantins.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

1.1 A inscrição deverá ser feita pelo formulário constante nos endereços abaixo e seguirá os respectivos prazos:

1.2 Inscrição para agências de viagens e/ou operadoras de turismo (receptivo), meios de hospedagem e atrativo turístico, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/xZXi7tptvY85hvR9>

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	19/08/2025
Publicação da Portaria instituindo a Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção	19/08/2025
Prazo para inscrição e apresentação da documentação.	20/08/2025 a 03/09/2025
Análise e avaliação das inscrições.	04/09/2025 a 07/09/2025
Divulgação da lista provisória no site: https://www.to.gov.br/setur	08/09/2025
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	08/09/2025 a 11/09/2025
Prazo para análise do recurso.	12/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: https://www.to.gov.br/setur	16/09/2025

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1.1 A comissão de avaliação e seleção criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros representantes da Secretaria do Turismo.

1.2 Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links, de acordo com os critérios de pontuação.

4 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 Só serão habilitadas para participar do critério de pontuação as empresas que atenderem as exigências contidas no item 4.2 do presente edital.

4.2 No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

a) Certificado CADASTUR com data vigente;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Contrato Social (exceto MEI)

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8lr88vg>);

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

g) RG contendo CPF ou CNH digitalizado do responsável ou representante legal da empresa para participação na feira;

h) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

i) A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá enviar a Procuração (Anexo I), indicando quem a representará na feira;

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III).

5 DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação dos selecionados para a 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, será isenta de pagamentos de credenciais para coexpositor.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e transporte de material promocional, ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2 Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google forms, em formato PDF.

6.3 A empresa participante deverá obter, no mínimo 50% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

6.4 A análise e a classificação dos interessados em participar da 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, tratados no presente Edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	1 ponto 2 pontos 3 pontos 4 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
2	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	1 ponto por cada tipo de material (máximo 3 pontos) 2 pontos por cada tipo de material (máximo 6 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
3	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
4	Feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
5	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
6	Tarifário	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
7	Vídeo promocional	5 pontos	Possuir vídeo promocional dos produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
8	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famitour, roadshows e/ou press trip.	3 pontos	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2025.

MEIOS DE HOSPEDAGEM/ATRATIVO TURÍSTICO

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	1 ponto 2 pontos 3 pontos 4 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
2	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	1 ponto por cada tipo de material (máximo 3 pontos) 2 pontos por cada tipo de material (máximo 6 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
3	Comprovar a comercialização por meio de plataformas digitais (Aibnb, booking, tripAdvisor, instagram)	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
5	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar links de matéria jornalística ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como coexpositor, em feiras de turismo.
6	Tarifário	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
7	Vídeo promocional	5 pontos	Possuir vídeo promocional dos serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
8	Possuir cadastro regular no CADASTUR/MTUR	1 ponto	Enviar documento comprobatório de cadastro regular no CADASTUR/MTUR.
9	Meio de hospedagem / Atrativo turístico deverá comprovar que faz parte de um roteiro comercializado por agência ou operadora de turismo.	5 pontos	Enviar materiais promocionais em formato PDF, ou fornecer link de sites de divulgação de comercialização por agência ou operadora de turismo, referente ao meio de hospedagem ou atrativo turístico.
10	Acessibilidade	5 pontos 4 pontos	Enviar documento em formato PDF, elaborado por um profissional habilitado (arquiteto ou engenheiro) que ateste que o meio de hospedagem segue as normas de acessibilidade previstas na NBR 9050 (norma brasileira de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e outras legislações pertinentes. Observação: O laudo deve detalhar os aspectos acessíveis do local, como rampas, portas, banheiros, sinalização, entre outros. Encaminhar imagens em formato PDF, ou gravações por meio de links, que mostrem as instalações acessíveis, como rampas, quartos adaptados para portadores de necessidades especiais, banheiros adaptados, corrimãos, sinalização tátil e visual. Observação: É importante que as imagens mostrem as condições de acessibilidade em várias áreas do meio de hospedagem, incluindo entrada, quartos e banheiros.

11	Sistema de Gestão de Segurança	5 pontos 4 pontos	Enviar documento em formato PDF, da Certificação ou Plano de Gestão de Segurança da empresa validado por instituição competente. Enviar documento em formato PDF, emitido pelo Corpo de Bombeiros ou órgão competente que comprove que o meio de hospedagem ou atrativo turístico possui a Autorização de Funcionamento e que está em conformidade com as exigências de segurança contra incêndios e pânico.
----	--------------------------------	----------------------	---

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critérios de desempate	
1.	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2.	Site promocional com versão em outro idioma.

6.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será realizado sorteio com os representantes das empresas que obtiveram a mesma nota, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet.

7. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) vagas para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins. Destas, 06 (seis) vagas serão destinadas a Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (Receptivos), enquanto 04 (quatro) vagas serão reservadas para meios de hospedagem e atrativos turísticos.

7.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

7.3 Os coexpositores deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

7.4 O funcionamento da feira será conforme dias e horários abaixo:

DATA	PROFISSIONAIS	PÚBLICO GERAL
27 de setembro (Sábado)	12:00 às 21:00	14:00 às 21:00
28 de setembro (Domingo)	14:00 às 21:00	14:00 às 21:00
29 de setembro (Segunda-feira)	10:00 às 19:00	
30 de setembro (Terça-feira)	10:00 às 19:00	

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS (COEXPOSITORES)

a. As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

b. As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 02 (dois) anos.

c. As empresas, somente poderão realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

d. As empresas, deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

e. As empresas deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

f. As prestadoras de serviços turísticos, deverão apresentar formas de pagamento (Pix, cartão de crédito/débito, dinheiro, boleto bancário, transferência bancária etc) para a venda de seus serviços/ produtos turísticos, durante o evento.

g. As prestadoras de serviços turísticos, declaram, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade jurídica e técnica para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

h. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

i. Ao término do evento, as empresas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos, principal destino, origem do comprador ou futuro investidor durante o evento e a quantidade de atendimento com venda futura, sugestões, observações adicionais e valores no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

j. Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento presencial fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 03 (três) dias corridos, após o resultado provisório.

9.2 Os interessados em apresentar recursos, ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 4/2025.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final do Gestor. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

10.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

10.2 Caso o total de vagas previstas (10) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 50% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

10.3 Caso não haja inscritos para as categorias de meios de hospedagem e atrativos turísticos, as vagas correspondentes serão redistribuídas para agências de viagens e/ou operadoras de turismo.

10.4 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por este Edital.

10.7 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.8 A SETUR não se responsabiliza por quaisquer gastos para participação em decorrência de cancelamento/adiamento do evento por parte dos organizadores.

10.9 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.10 Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur.

10.11 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br

Palmas - TO, 18 de agosto de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário de Estado do Turismo

ANEXO I PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 4/2025, nomeia e constitui como seu representante na 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, no estande do Tocantins, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, com sede na ru
a, _____ número _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, neste
ato representada por seu representante legal, (Nome): _____
_____, (Nacionalidade), _____ (Estado civil),
_____, (Profissão) _____, RG _____, CPF
_____, residente e domiciliado a _____
_____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, representante
da razão social (nome da entidade) _____, com o nome
fantasia, _____, Nº do CNPJ _____ residente
no endereço _____,
na cidade de _____, caso seja selecionado(a), para
participar 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA
LATINA - FIT ARGENTINA, que será realizada no La Rural, em Buenos
Aires, Argentina, no estande do Tocantins, durante o período de 27 a 30
de setembro de 2025, no estande do estado do Tocantins, autorizo que
a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou
materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da
utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá
qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos
de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(PESSOA JURÍDICA)

Empresa: _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, com sede na rua, _____
número _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, neste
ato representada por seu representante legal, (Nome): _____
(Nacionalidade), _____ (Estado civil),
(Profissão) _____, RG _____,
CPF _____, residente e domiciliado a _____
_____. caso seja selecionado (a)
para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 29ª FEIRA
INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA,
que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, no estande
do Tocantins, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025,
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento
Público nº 4/2025/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade
e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço
compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim
comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos
durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO
RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 4/2025
PARA PARTICIPAR DA 29ª FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA
AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, que será realizada no La Rural,
em Buenos Aires, Argentina, no estande do Tocantins, durante o período
de 27 a 30 de setembro de 2025.

Eu, razão social (nome da entidade), _____
_____ com o nome
fantasia, _____,
portador do documento CNPJ: _____, efetivei minha inscrição
para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 29ª FEIRA
INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA,
conforme condições apresentadas no edital do Chamamento Público
nº 4/2025, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto
ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está
contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM
PARTICIPAR COMO COEXPOSITORAS DA 52ª ABAV
EXPO NO RIO DE JANEIRO-RJ, NO ESTANDE DO
ESTADO DO TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR,
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março
de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02
de março de 2023, torna publico o edital para seleção de empresas
interessadas em participar como coexpositoras, no estande do estado
do Tocantins, na 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio
de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de empresas interessadas em participar como
coexpositoras da 52ª ABAV EXPO, no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no
estande do estado do Tocantins.

1.2 Poderão participar deste edital: Agências de Viagens e/ou
Operadoras de Turismo (Receptivo);

1.3 Os prestadores de serviços selecionados farão atendimento,
especificamente, nos espaços destinados para a comercialização do
destino Tocantins.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo formulário constante nos
endereços abaixo e seguirá os respectivos prazos:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	19/08/2025
Publicação da Portaria instituindo a Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção.	19/08/2025
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no link: https://forms.gle/4nTYuVeb9c3ckCyi8	20/08/2025 a 03/09/2025
Análise e avaliação das inscrições.	04/09/2025 a 07/09/2025
Divulgação da lista provisória no site: https://www.to.gov.br/setur	08/09/2025
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: editais@setur.to.gov.br	08/09/2025 a 11/09/2025
Prazo para análise do recurso.	12/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: https://www.to.gov.br/setur	16/09/2025

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A comissão de avaliação e seleção criada por meio de
Portaria e publicada no diário oficial do estado do Tocantins, sendo
composta por 05 (cinco) membros representantes da Secretaria do
Turismo.

3.2 Após o encerramento do período de inscrição, conforme
os prazos, terá início o processo de seleção, que será realizado pela
Comissão de Avaliação e Seleção, encarregada de analisar os dados
constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links,
de acordo com os critérios de pontuação.

4 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 Só serão habilitadas para participar do critério de pontuação
as empresas que atenderem as exigências contidas no item 4.2 do
presente edital.

4.2 No ato da inscrição as empresas interessadas em participar
da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

a) Certificado CADASTUR com data vigente;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Contrato Social (exceto MEI)

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

g) RG contendo CPF ou CNH digitalizado do responsável ou representante legal da empresa para participação na feira;

h) Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;

i) A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá enviar a Procuração (Anexo I), indicando quem a representará na feira;

j) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);

k) Termo de Compromisso (Anexo III).

5 DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação das empresas selecionadas para a 52ª ABAV EXPO, será isenta de pagamentos de credenciais como coexpositoras.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação e transporte de material promocional, ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETUR.

6 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.

6.2 Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google forms, em formato PDF.

6.3 A empresa participante deverá obter, no mínimo 40% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada.

6.4 A análise e a classificação dos interessados em participar da 52ª ABAV EXPO, tratados no presente Edital seguirão os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

AGÊNCIA DE VIAGENS E/OU OPERADORAS DE TURISMO (RECEPTIVO)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Site promocional em outro idioma (inglês, espanhol entre outros) Site promocional com plataforma de comercialização Site promocional com plataforma de comercialização em outro idioma (inglês, espanhol entre outros)	1 ponto 2 pontos 3 pontos 4 pontos	Enviar o link do site da empresa. Site com aviso de "em construção" ou "em manutenção" não serão considerados para atribuição da pontuação.
5	Material promocional apenas em português Material promocional em outro idioma	1 ponto por cada tipo de material (máximo 3 pontos) 2 pontos por cada tipo de material (máximo 6 pontos)	Possuir material promocional em versão português. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas. Possuir material promocional em outro idioma. Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF. Serão considerados: folder, revista, flyer, guias, mapas.
7	Divulgação em plataformas digitais como: Youtube, Instagram, TikTok e Google Meu Negócio.	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os links da(s) plataforma(s) informada(s).
8	Feiras nacionais e/ou internacionais de turismo.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos - 3 pontos 6 a 10 anos - 4 pontos Acima de 10 anos - 5 pontos	Apresentar matéria ou postagens em redes sociais (facebook, instagram, tripadvisor, youtube) ou participação como expositor, em feiras de turismo.
10	Tarifário	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
11	Vídeo promocional	5 pontos	Possuir vídeo promocional dos produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins. Encaminhar link de acesso ao material.
12	Ações promocionais de forma independente. Exemplo: famtour, roadshows e/ou press trip.	3 pontos	Enviar link de release, matérias jornalísticas, ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.

Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Critério de desempate para Agências de Turismo e/ou Operadoras de Turismo	
1.	Maior tempo de atuação no mercado turístico do Tocantins.
2.	Site promocional com versão em outro idioma.

6.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será realizado sorteio com os representantes das empresas que obtiveram a mesma nota, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet.

7 DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 Ao todo serão distribuídas 30 (trinta) vagas para participação como expositor no estande do estado do Tocantins.

7.2 Somente será permitida a participação de 01 (um) representante por empresa.

7.3 As empresas deverão seguir o cronograma de revezamento apresentado pela SETUR.

7.4 O funcionamento da feira será conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	PUBLICO ALVO
08/10/2025	13:00 às 20:00	Profissionais do Turismo.
09/10/2025	13:00 às 20:00	Profissionais do Turismo.
10/10/2025	13:00 às 20:00	Profissionais do Turismo.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS INTERESSADAS APROVADAS (COEXPOSITORAS)

8.1 As empresas selecionadas com participação confirmada deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.

8.2 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 02 (dois) anos.

8.3 A coexpositora somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos comercializados do Tocantins, conforme especificado no objeto deste edital.

8.4 A coexpositora deverá cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento, conforme manual do expositor que será encaminhado após a seleção.

8.5 Os selecionados deverão participar de reuniões prévias de planejamento para participação na feira.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é 03 dias corridos, após o resultado provisório.

9.2 Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal ao e-mail: editais@setur.to.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 5/2025.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção para decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As questões não previstas neste edital serão decididas pela SETUR.

10.2 Caso o total de vagas previstas (30) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiverem as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total nos critérios estabelecidos.

10.3 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por este Edital.

10.6 A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

10.7 A SETUR não se responsabiliza por quaisquer gastos para participação em decorrência de cancelamento/adiamento do evento por parte dos organizadores.

10.8 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

10.9 Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETUR: www.to.gov.br/setur.

10.10 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: editais@setur.to.gov.br.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ANEXO I
PROCURAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 5/2025/GABSEC/SETUR, nomeia e constitui como seu representante na 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE: Empresa: _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua, _____ número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF _____, representante da razão social (nome da entidade) _____, com o nome fantasia, _____ Nº do CNPJ _____ residente no endereço _____, na cidade de _____, caso seja selecionado(a), para participar da 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, no estande do estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(PESSOA JURÍDICA)

Empresa: _____
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua, _____ número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada por seu representante legal, (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a _____, caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 52ª ABAV EXPO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 5/2025/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA
AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 5/2025/GABSEC/
SETUR PARA PARTICIPAR 52ª ABAV EXPO, QUE SERÁ REALIZADA
NO RIOCENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ,
NO PERÍODO DE 08 A 10 DE OUTUBRO DE 2025.
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade), _____
com o nome fantasia, _____
_____, portador do documento CNPJ: _____, efetivei
minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação 52ª
ABAV EXPO, conforme condições apresentadas no edital do Chamamento
Público nº 5/2025/GABSEC/SETUR, apresento recurso à Comissão de
Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da
referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está
contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ADAPEC

EDITAL Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O TELETRABALHO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - ADAPEC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, com sede na 104 Sul, Rua SE-11 -
Lote-23 Conj. 03, Centro - Palmas - TO, CEP: 77.020-026, neste ato
representada pelo seu presidente Sr. Paulo Antônio de Lima, brasileiro,
domiciliado nesta Capital, portador da identidade nº XXX.636 SSP/TO e
CPF nº XXX.XXX.161-91, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
torna público o edital de seleção e estabelece as normas relativas à
realização do processo seletivo para servidores interessados em aderir
a realização de teletrabalho.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela AGÊNCIA DE
DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC,
nos termos da Resolução CAST nº 01/2024, Lei nº 4.137/2023, e no seu
regulamento o Decreto nº 6.795/2024 e Portaria nº 156, de 11 de junho
de 2025.

1.2 O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas
legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso
existam, visa ao preenchimento de vagas para realização de teletrabalho.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de servidores estarão
abertas no período de 21 de agosto a 05 de setembro de 2025.

2.2 O servidor interessado deverá preencher e assinar
digitalmente o requerimento de Manifestação de Interesse ao Regime de
Teletrabalho, por meio do Portal de Serviço do Governo do Estado, no
endereço eletrônico: servicos.to.gov.br.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que se
enquadra nas situações prevista no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, e
que está ciente com os termos disposto nos normativos do regime de
teletrabalho.

2.2.2 O candidato deverá anexar, no momento da sua inscrição,
documentos que comprove a sua condição de enquadramento.

2.2.3 O candidato manifesta estar de acordo quanto à
possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados
no decorrer do certame, característica de ser pessoa com deficiência
(se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são
essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao
processo seletivo.

3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas serão pela conveniência da administração pública
não podendo ultrapassar a 10% dos servidores do setor e devem
preencher os requisitos legais.

4 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores em efetivo exercício que se enquadram
nas regras da Lei nº 4.137/2023, Decreto nº 6.795/2024, Resolução
CAST Nº 01/2024 e Portaria ADAPEC nº 156/2025 estão aptos a
participar do regime de teletrabalho, desde que as atividades laborais a
serem realizadas remotamente possuam características que permitam
a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do
servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupante de cargo em comissão de direção e chefia, ou
servidor efetivo investido em função de natureza equivalente;

II - agente público que esteja em regime probatório, e o que
tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores a solicitação;

III - servidor que presta serviços essenciais ou atividade que,
em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio
remoto;

IV - servidor que realize atividades que exijam a presença física
na unidade;

V - que recebam verbas de caráter indenizatório.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O agente público deverá preencher os requisitos legais e ter
o consentimento do chefe imediato que o fará por escrito descrevendo
todas as atividades que o servidor irá realizar.

5.2 A classificação deverá observar as prioridades estabelecidas
no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, na seguinte ordem:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da
informação;

II - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs
10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - horário especial a servidor portador de deficiência, nos
termos dos arts. 115 da Lei nº 1.818/2007;

IV - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

V - horário especial a servidor público que tenha cônjuge,
companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades
especiais, nos termos dos arts. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de
2007;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

VII - horário especial a servidor estudante, nos termos dos arts. 113 da Lei nº 1.818/2007;

VIII - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.2.1 A ordem de classificação será subsequente, ou seja, não se enquadrando o agente público em um dos incisos passa-se para o próximo.

5.2.2 A contagem de tempo de que trata o inciso VIII do item 5.2 será contabilizada em dias, a partir do primeiro dia de exercício no órgão ou entidade.

5.2.3 Respeitada a ordem de prioridades, em caso de empate, terá preferência o agente público que for servidor efetivo e, em se mantendo o empate, o que tiver maior idade.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) aprovados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas, mas que preencherem os requisitos de habilitação;

c) desclassificados: os candidatos que não atendem os requisitos para exercer as atividades do teletrabalho.

6.2 A lista de classificação será disponibilizada no Portal da Transparência ou por meio de comunicação oficial, no prazo de 5 (cinco) dias após a validação da inscrição dos interessados ao teletrabalho;

6.2.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

6.3 O candidato classificado, juntamente com seu chefe imediato pactuarão o TCR, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação da lista de classificação;

6.3.1 O candidato classificado deverá comprovar a realização de curso de teletrabalho mediante a apresentação de certificado. <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>.

6.3.2 O plano de trabalho, anexo ao TCR, será estabelecido com as metas a serem alcançadas, a descrição das atividades a serem desempenhadas e os respectivos prazos em horas.

6.3.3 Caso o candidato classificado não pactue o TCR no prazo estabelecido no item 6.3, ou havendo desinteresse formalizado, o próximo candidato poderá ser convocado, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação.

6.4 A comissão de seleção é responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados.

7 DOS RECURSOS

7.1 O servidor terá direito a interpor recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

7.2 A comissão avaliará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos.

8 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18 de agosto
Período de Inscrição	21 de agosto a 05 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	12 de setembro
Prazo para recurso	15 a 22 de setembro
Divulgação de resultado oficial	30 de setembro

9 DO DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

9.1 O servidor participante será desligado do regime de teletrabalho, no prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos para se reapresentar nas seguintes hipóteses:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - a pedido, por solicitação do participante, por meio do formulário próprio, constante no anexo I ao Decreto nº 6.795/24;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - inadequação para o exercício em teletrabalho;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória.

9.2 Nas hipóteses de que tratam o item 9.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no teletrabalho até que seja notificado do desligamento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no regime de teletrabalho não se constitui em direito nem obrigação do servidor.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Lei nº 4.137/2023, no Decreto nº 6.795/24 e na Resolução nº 01/2024.

10.3 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante os recursos humanos, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

10.3.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.4 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais, sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

10.5 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, sem possibilidade de prorrogação.

10.6 Todos os atos do processo seletivo, inclusive a lista de interessados, aprovados, classificados e desclassificados, o regime adotado e o período autorizado deverá ser divulgado no sítio eletrônico da instituição e no Portal da Transparência.

10.7 Os casos omissos não previstos serão analisados pela comissão de seleção.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO

ANEXO V A RESOLUÇÃO CAST Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Modelo de requerimento para residir em local diverso do município de lotação Senhor Secretário, O(a) servidor(a), (nome), (nome do cargo/função), número funcional _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento nas disposições constantes no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, bem como na Resolução CAST nº 01, de 17 de outubro de 2024, requer a excepcional permissão para afastamento do município de lotação, na localidade de (endereço completo), para o desempenho de suas atribuições em regime especial de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de (periodicidade), mediante justificativa que segue:

Justificativa:

Os meios de contatos (relacionar os meios de contato) e declaro estar ciente que poderei ser convocado para comparecimento presencial na unidade de lotação, nos termos do Decreto supracitado.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. a permissão de afastamento dar-se-á em meu exclusivo interesse, sem qualquer ônus ou responsabilização para o ente público, nem direito à permanência ou renovação do regime de teletrabalho ou a qualquer tipo de indenização, ajuda de custo, diária ou ressarcimento de despesas de deslocamento ou mudança.

2. devo comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho.

3. devo comparecer à unidade de lotação, quando convocado pela chefia imediata, mediante comunicação prévia de pelo menos 10 dias de antecedência, ou, quando comunicado da decisão de encerramento de sua autorização para o desempenho de suas atribuições em regime de teletrabalho, nos prazos definidos pela respectiva chefia, sem qualquer ônus para o Estado, observados o disposto no Decreto supracitado.

Nestes termos em que pede deferimento.

1. ----- TO,-----de-----2025.

Assinatura Eletrônica nome do servidor

Autorizado

Assinatura Eletrônica
Dirigente do Órgão ou Entidade
Denominação do cargo

Não Autorizado

Assinatura Eletrônica
Dirigente do Órgão ou Entidade
Denominação do cargo

4.1. As despesas para execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003

II. Fonte de Recursos: 5.00; 7.99; 5.01e 7.09

III. Programa de Trabalho: 1153

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

V. Plano Interno: 04.122.1153.1110

VI. Nota de Empenho: 2024NE00406; 2024NE06461; 2025NE001535 e 2025NE003290

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas, 13 de agosto de 2025.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 18/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 047/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

PROCESSO: 2023/38960/01326

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 24.748 SSP-TO e do CPF: 585.381.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 047/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 4.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 4.1 do Contrato nº 047/2023, passa a ter a seguinte redação:

APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 20/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 057/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

PROCESSO: 2021/38960/01132

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 24.748 SSP-TO e do CPF: 585.381.271-87, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 057/2021, mediante as seguintes cláusulas:

5. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 2.2 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 2.1 do Contrato nº 057/2021, passa a ter a seguinte redação:

2.2 As despesas para execução de serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

VII. Gestão/Unidade: 38960/0003

VIII. Fonte de Recursos: 7.56 e 5.00

IX. Programa de Trabalho: 1152

X. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

XI. Plano Interno: 26.782.1152.4039

XII. Nota de Empenho: 2022NE007015

6. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 - O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

8. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas, 11 de agosto de 2025.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO: 2022/37000/00000108

CONTRATO: 033/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO.

CPF/CNPJ: 18.626336/0001-20

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato Nº 33/2023 referente a contratações de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, no posto Fiscal levantado da SEFAZ em Taguatinga- TO.

PRAZO: 04 (quatro) meses o prazo de vigência e execução a partir do vencimento contratual.

FIRMADO EM: 18/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Diogo Ribeiro da Luz - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA: 0055/2025/GABPRES/AMETO, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº52/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FÁBIO CARLOS LOPES, GERENTE GERAL DE ADM EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAM E CONTÁBIL, matrícula sob nº11543639-2, previstas para o período de 16/08/2025 a 14/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo- lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

DETRAN

PORTARIA Nº 907/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição e manutenção de portões eletrônicos, no valor total de R\$ 29.023,06 (vinte e nove mil e vinte e três reais e seis centavos), em favor da empresa ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ de nº 51.946.0071/0001-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 908/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 43/2025	2025.32470.000260	Departamento Estadual de Trânsito & Nascimento Refrigeração LTDA	Aquisição de portões eletrônicos para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	ELDER GUIMARAES AMARAL - Mat. nº 12012351-1		
Suplente	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO - Mat. nº 230392-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

Processo: 2025.32470.000260
 Contrato: 43/2025
 Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
 Contratado: ABS4 SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
 Objeto: Aquisição e manutenção de portões eletrônicos, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO
 Valor estimado da despesa: R\$ 29.023,06 (vinte e nove mil, vinte e três reais e seis centavos)
 Vigência: O Instrumento Contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 106 da Lei 14.133/2021.
 Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192
 Elemento de despesa: 3.3.90.30./3.3.90.39.
 Data da assinatura: 14 de agosto de 2025
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Beatriz Ramos da Silva - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Processo: 2022/32470/000482
 Contrato: 27/2022
 Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
 Contratado: Expert Soluções Em Impressão Ltda.
 Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato de *Outsourcing* de Impressões, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
 Valor estimado da despesa: R\$ 1.593.939,36 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
 Vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026.
 Unidade orçamentária: 32470.04.126.1100.4263.
 Elemento de despesa: 3.3.90.40.
 Data da assinatura: 18 de agosto de 2025.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Rômulo Thalys Costa Neiva - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002068/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC2466/TO	AMTT	GU00039962	25/07/2025	08:07	5185-1
NGF1A39/TO	AMTT	GU00039963	25/07/2025	08:09	5185-1
RTT2D72MG	AMTT	GU00039964	29/07/2025	15:25	5673-1
QK14349/TO	AMTT	GU00039966	29/07/2025	17:06	5738-0
OMX1967/TO	AMTT	GU00039965	29/07/2025	15:40	5541-1
QUX9F98/TO	AMTT	GU00039969	30/07/2025	15:56	7633-2
CND1G90/TO	AMTT	GU00039970	30/07/2025	16:06	6050-1
OLK2I20/TO	AMTT	GU00039971	30/07/2025	16:19	5452-2
RMC2H23/TO	AMTT	GU00039972	30/07/2025	16:19	5452-2
QWD4G29/TO	AMTT	GU00039974	30/07/2025	16:25	5487-0
POP0J80/TO	AMTT	GU00039975	31/07/2025	09:38	6122-0
QWD8F00/TO	AMTT	GU00039976	31/07/2025	09:01	5487-0
RMBS1J0/TO	AMTT	GU00039979	31/07/2025	15:09	5541-1
MWN9I17/TO	AMTT	GU00039982	31/07/2025	15:14	5452-2
OYA1H06/TO	AMTT	GU00039983	31/07/2025	15:20	6122-0
RMB5H65/TO	AMTT	GU00039984	31/07/2025	16:10	7633-2
KAW5J40/TO	AMTT	GU00039985	31/07/2025	16:10	5738-0
GLU0434/TO	DETRAN	SJ00R100F	10/08/2025	04:12	6599-2
MWE0974/TO	AMTT	GU00039986	01/08/2025	14:30	6050-1
QK11858/TO	AMTT	GU00039988	01/08/2025	14:38	5541-1
KX18590/TO	AMTT	GU00039990	01/08/2025	14:39	5541-1

RSA5C74/TO	AMTT	GU00040185	04/08/2025	08:11	7633-2
GMJ6I84/TO	DETRAN	MB00040593	13/08/2025	08:39	6920-1
RVX4C02/TO	DETRAN	MB00040594	13/08/2025	08:41	6920-1
NKQ8G54/TO	DETRAN	MB00040595	13/08/2025	08:43	6920-1
HPQ0Q96/TO	DETRAN	MB00040596	13/08/2025	08:43	6920-1
NTN7A61/TO	DETRAN	MB00040597	13/08/2025	08:57	6920-1
QK18167/TO	DETRAN	MB00040598	13/08/2025	08:58	6920-1
MWC9H02/TO	DETRAN	MB00040599	13/08/2025	09:07	6920-1
PTL9J45/TO	DETRAN	MB00040600	13/08/2025	09:23	6920-1
JAB0F40/TO	DETRAN	MB00040601	13/08/2025	09:38	6920-1
QKF5128/TO	DETRAN	MB00040602	13/08/2025	09:46	6920-1
QWB5604/TO	DETRAN	MB00040603	13/08/2025	09:47	6920-1
LSA8F71/TO	DETRAN	MB00040604	13/08/2025	09:48	6920-1
MW17C51/TO	DETRAN	MB00040605	13/08/2025	09:56	6920-1
NVU5G63/TO	DETRAN	MB00040606	13/08/2025	09:59	6920-1
QKJ0G71/TO	DETRAN	MB00040607	13/08/2025	10:00	6920-1
MLA4H80/TO	DETRAN	MB00040608	13/08/2025	10:15	6920-1
OLI1B00/TO	DETRAN	MB00040609	13/08/2025	10:18	6920-1
ROV9I09/TO	DETRAN	MB00040610	13/08/2025	10:33	6920-1
JG09G78/TO	DETRAN	MB00040611	13/08/2025	10:38	6920-1
PSD5J66/TO	DETRAN	MB00040612	13/08/2025	10:43	6920-1
HOB8H23/TO	DETRAN	MB00040613	13/08/2025	10:46	6920-1
ONF8A05/TO	DETRAN	MB00040614	13/08/2025	10:47	6920-1
OMJ0B70/TO	DETRAN	MB00040615	13/08/2025	10:48	6920-1
QEC0E76/TO	DETRAN	MB00040616	13/08/2025	10:51	6920-1
SIZ7D72/TO	DETRAN	MB00040617	13/08/2025	10:52	6920-1
KCE9356/TO	DETRAN	MB00040618	13/08/2025	11:03	6920-1
RTW8D77/TO	DETRAN	MB00040619	13/08/2025	11:06	6920-1
BLI1A63/TO	DETRAN	MB00040620	13/08/2025	11:17	6920-1
SHR7G97/TO	DETRAN	MB00040621	13/08/2025	11:21	6920-1
RIN7G03/TO	DETRAN	MB00040622	13/08/2025	11:23	6920-1
QWC4F52/TO	DETRAN	MB00040623	13/08/2025	11:27	6920-1
RTK1I11/TO	DETRAN	MB00040624	13/08/2025	11:31	6920-1
OLJ2E45/TO	DETRAN	MB00040625	13/08/2025	11:37	6920-1
PMR5I25/TO	DETRAN	MB00040626	13/08/2025	11:37	6920-1
QK06F78/TO	DETRAN	MB00040627	13/08/2025	11:39	6920-1
RSA3E25/TO	DETRAN	MB00040628	13/08/2025	11:44	6920-1
OVS4F51/TO	DETRAN	MB00040629	13/08/2025	11:45	6920-1
QTP2E38/TO	DETRAN	MB00040630	13/08/2025	11:50	6920-1
RSB7B28/TO	DETRAN	MB00040631	13/08/2025	11:55	6920-1
OLH9H12/TO	DETRAN	MB00040632	13/08/2025	12:00	6920-1
NFY8B24/TO	DETRAN	DT00029665	13/08/2025	21:09	5185-1
RM9A40/TO	DETRAN	DT00029109	11/08/2025	18:01	7340-0
RSC8E71/TO	DETRAN	DT00029111	11/08/2025	18:04	5185-1
HYF0D83/TO	DETRAN	DT00028537	11/08/2025	21:44	5185-1
PAA4I94/TO	DETRAN	DT00028538	11/08/2025	22:17	5185-1
JKF8240/TO	DETRAN	DT00028936	11/08/2025	22:21	6602-0
MWY5I60/TO	DETRAN	DT00029623	12/08/2025	08:25	5185-1
ILA2066/RS	DETRAN	DT00029107	11/08/2025	09:00	6602-0
PHH8I55/PA	DETRAN	DT00029444	11/08/2025	09:34	5185-1
MWN3B87/TO	DETRAN	DT00029445	11/08/2025	09:35	5185-1
MWJ4031/TO	DETRAN	DT00029625	12/08/2025	10:29	5185-1
JGW0G21/TO	DETRAN	DT00028733	11/08/2025	07:28	5452-5
OYC3F46/TO	DETRAN	DT00028797	13/08/2025	09:46	5185-1
MKS3F01/SC	DETRAN	DT00029605	12/08/2025	18:10	5185-1
PTV9A22/TO	DETRAN	DT00029634	12/08/2025	11:31	5185-1
DUD3533/TO	DETRAN	DT00029635	12/08/2025	11:31	5185-1
JKN5J81/TO	DETRAN	DT00029637	12/08/2025	11:41	5185-1
RBQ3F94/TO	DETRAN	DT00029640	12/08/2025	11:41	5185-2
RSA0I69/TO	DETRAN	DT00029587	12/08/2025	13:19	5568-0
RSA0I69/TO	DETRAN	DT00029588	12/08/2025	13:30	6599-2
JFV9965/TO	DETRAN	DT00022315	11/08/2025	07:57	5185-1
NIM3738/PI	DETRAN	DT00029509	11/08/2025	17:25	6122-0
MWL5552/TO	DETRAN	DT00029510	11/08/2025	17:39	5185-1
OAO5420/TO	DETRAN	DT00029078	11/08/2025	08:44	7633-1
RAU4F40/MT	DETRAN	DT00029511	11/08/2025	17:45	7633-2
MXG7E81/TO	DETRAN	DT00028817	11/08/2025	08:10	5185-1
PAH8I57/TO	DETRAN	DT00028822	11/08/2025	08:32	5185-1
JFA8579/TO	DETRAN	DT00028824	11/08/2025	08:39	5185-1
HJG0854/TO	DETRAN	DT00028825	11/08/2025	08:50	5185-1
MWP1417/TO	DETRAN	DT00029493	11/08/2025	09:07	5193-0
NUB9C25/TO	DETRAN	DT00029447	11/08/2025	11:20	7633-2
NJK6728/MT	DETRAN	DT00029448	11/08/2025	11:23	5185-1
MXF2B69/TO	DETRAN	DT00029449	11/08/2025	16:43	5185-1
OYV0F96/TO	DETRAN	DT00029506	11/08/2025	16:51	5185-1
MWU3448/TO	DETRAN	DT00029507	11/08/2025	16:53	5185-1
MWR7133/TO	DETRAN	DT00029073	11/08/2025	08:34	5185-1
MWT1842/TO	DETRAN	DT00029074	11/08/2025	08:34	5185-1
RBZ7H28/GO	DETRAN	DT00029517	11/08/2025	18:04	7633-1
MXE0566/TO	DETRAN	DT00029075	11/08/2025	08:39	5185-1
JFC8586/GO	DETRAN	DT00029076	11/08/2025	08:40	5185-1

OA05420/TO	DETRAN	DT00029077	11/08/2025	08:44	5185-1
NGS2831/GO	DETRAN	DT00029518	11/08/2025	18:09	7633-1
MXG2983/TO	DETRAN	DT00029519	11/08/2025	18:12	7633-2
MWC3927/TO	DETRAN	DT00029080	11/08/2025	08:46	5185-1
PTE2659/MA	DETRAN	DT00029081	11/08/2025	08:53	5185-1
QKAS60/TO	DETRAN	DT00029520	11/08/2025	18:14	5185-1
ROA7042/MA	DETRAN	DT00029082	11/08/2025	08:54	5185-1
MWE1E55/TO	DETRAN	DT00029110	11/08/2025	18:01	5703-0
PRE4F38/GO	DETRAN	DT00029117	11/08/2025	18:23	5703-0
QKAG641/TO	DETRAN	DT00027119	11/08/2025	21:51	5185-1
QKM1818/TO	DETRAN	DT00029118	11/08/2025	18:16	5703-0
PAA4194/TO	DETRAN	DT00028539	11/08/2025	22:17	5193-0
JKF8240/TO	DETRAN	DT00028935	11/08/2025	22:21	5185-1
JVQ4503/TO	DETRAN	DT00027120	11/08/2025	22:48	5193-0
JJ3617/TO	DETRAN	DT00028938	11/08/2025	22:51	6599-2
JJ3617/TO	DETRAN	DT00028404	11/08/2025	22:51	5185-1
JVQ4503/TO	DETRAN	DT00027121	11/08/2025	22:51	6599-2
QKA6900/TO	DETRAN	DT00027122	11/08/2025	21:36	6599-2
ONR6E30/TO	DETRAN	DT00028940	11/08/2025	23:02	5185-1
MWR4C39/TO	DETRAN	DT00028941	11/08/2025	23:06	5185-1
RSD6D44/TO	DETRAN	DT00027123	11/08/2025	23:10	6858-0
KDS7J69/TO	DETRAN	DT00028944	11/08/2025	23:16	5193-0
MWO8621/TO	DETRAN	DT00027124	11/08/2025	23:15	5185-1
KDS7J69/TO	DETRAN	DT00028945	11/08/2025	23:16	6670-0
TV9H63/TO	DETRAN	DT00029566	11/08/2025	23:49	5193-0
OLM3465/TO	DETRAN	DT00029557	12/08/2025	00:05	5185-1
OLM3465/TO	DETRAN	DT00029568	12/08/2025	00:06	6599-2
RSD0I53/TO	DETRAN	DT00029585	12/08/2025	00:32	7072-1
JQI3H58/TO	DETRAN	DT00029622	12/08/2025	08:06	5185-1
MWS0548/TO	DETRAN	DT00029548	12/08/2025	07:35	5185-1
NPB8074/TO	DETRAN	DT00029549	12/08/2025	07:35	5185-1
MWL5536/TO	DETRAN	DT00029626	12/08/2025	10:48	5185-1
RS65G68/PI	DETRAN	DT00029628	12/08/2025	10:05	5185-1
MXE6E51/TO	DETRAN	DT00029629	12/08/2025	11:05	5185-1
JKB1F17/GO	DETRAN	DT00028613	12/08/2025	17:26	7633-1
QOE8544/TO	DETRAN	DT00028858	12/08/2025	17:39	5193-0
FLV2G45/TO	DETRAN	DT00029591	12/08/2025	17:45	5185-1
OLM8F72/TO	DETRAN	DT00028859	12/08/2025	18:00	5010-0
PAX6441/DF	DETRAN	DT00029603	12/08/2025	18:00	5835-0
OGX7B66/TO	DETRAN	DT00029606	12/08/2025	18:27	5185-1
MWQ4978/TO	DETRAN	DT00028791	13/08/2025	08:57	5185-2
SDF7D48/GO	DETRAN	DT00028750	13/08/2025	08:56	6726-1
SDF7D48/GO	DETRAN	DT00028749	13/08/2025	08:56	6599-2
MWZ9H89/TO	DETRAN	DT00028792	13/08/2025	09:01	7340-0
MWK8225/TO	DETRAN	DT00028793	13/08/2025	09:03	7340-0
RSE3A21/TO	DETRAN	DT00029501	13/08/2025	07:50	5819-4
OIV5305/TO	DETRAN	DT00028752	13/08/2025	10:45	5568-0
QKF6211/TO	DETRAN	DT00028753	13/08/2025	10:49	5509-0
MWJ8399/TO	DETRAN	DT00028794	13/08/2025	09:37	5185-1
QWF3F83/TO	DETRAN	DT00028795	13/08/2025	09:44	7340-0
QWF3F83/TO	DETRAN	DT00028796	13/08/2025	09:44	6599-2
OFJ1476/PA	DETRAN	DT00028798	13/08/2025	09:48	5185-1
PNP5C82/GO	DETRAN	DT00028799	13/08/2025	09:53	7340-0
PAI0546/DF	DETRAN	DT00029504	13/08/2025	17:18	7633-2
QWF3C51/TO	DETRAN	DT00028755	13/08/2025	17:21	7633-2
NLJ3491/TO	DETRAN	DT00029691	13/08/2025	17:18	5185-2
QWA2F20/TO	DETRAN	DT00028756	13/08/2025	17:23	7633-2
QKC2491/TO	DETRAN	DT00029692	13/08/2025	17:18	5185-1
QPVOB46/TO	DETRAN	DT00028757	13/08/2025	17:23	7633-2
OLI8E66/TO	DETRAN	DT00029693	13/08/2025	17:18	7340-0
FKU0A89/TO	DETRAN	DT00028758	13/08/2025	17:27	5185-1
MWE3F93/TO	DETRAN	DT00029694	13/08/2025	17:18	5193-0
QWA3H71/PA	DETRAN	DT00029695	13/08/2025	17:18	5185-2
BCI4B55/PR	DETRAN	DT00028759	13/08/2025	17:27	7633-2
QWOI097/TO	DETRAN	DT00028760	13/08/2025	17:31	7633-2
SSN7H55/DF	DETRAN	DT00029696	13/08/2025	17:18	5185-1
MXD8J79/TO	DETRAN	DT00028761	13/08/2025	17:31	5703-0
QKB2J39/TO	DETRAN	DT00029697	13/08/2025	17:18	7340-0
PRISA40/TO	DETRAN	DT00028762	13/08/2025	17:31	6530-0
RSE1C49/TO	DETRAN	DT00029699	13/08/2025	17:18	7340-0
RMABH12/TO	DETRAN	DT00029700	13/08/2025	17:36	7633-2
MWK6745/TO	DETRAN	DT00029700	13/08/2025	17:18	7340-0
NWL2H92/TO	DETRAN	DT00029706	13/08/2025	17:36	5193-0
NKB4J77/GO	DETRAN	DT00029707	13/08/2025	17:40	7633-2
QTO3F04/TO	DETRAN	DT00029708	13/08/2025	17:42	7633-2
QWC6E99/TO	DETRAN	DT00029709	13/08/2025	17:42	7633-2
QKH4514/TO	DETRAN	DT00028863	13/08/2025	17:54	5010-0
QKH4514/TO	DETRAN	DT00029594	13/08/2025	17:54	7072-1
QKH7852/TO	DETRAN	DT00029701	13/08/2025	16:46	5525-0
QKF9C41/TO	DETRAN	DT00029702	13/08/2025	16:46	5525-0
OLL8I40/TO	DETRAN	DT00029703	13/08/2025	16:46	5550-0

MWY4G84/TO	DETRAN	DT00029723	13/08/2025	16:55	5525-0
QWC3171/TO	DETRAN	DT00029724	13/08/2025	16:55	5525-0
TSC2A33/AM	DETRAN	DT00029725	13/08/2025	17:59	5452-5
MWZ2F80/TO	DETRAN	DT00029726	13/08/2025	17:59	5452-5
MXE6305/TO	DETRAN	DT00029727	13/08/2025	17:59	5452-5
RSE7C99/TO	DETRAN	DT00029728	13/08/2025	17:59	5452-5
RFM2I48/TO	DETRAN	DT00029729	13/08/2025	17:59	5452-5
MXG6F16/TO	DETRAN	DT00029730	13/08/2025	17:59	5452-5
JKE5829/TO	DETRAN	DT00029731	13/08/2025	17:59	5452-5
QMS2454/TO	DETRAN	DT00029732	13/08/2025	17:59	5452-5
MWZ7B95/TO	DETRAN	DT00029733	13/08/2025	17:59	5452-5
PQV0C83/TO	DETRAN	DT00029734	13/08/2025	17:59	5452-5
EBH8J85/TO	DETRAN	DT00029560	13/08/2025	14:50	7633-2
EBH8J85/TO	DETRAN	DT00029561	13/08/2025	14:50	6050-2
QWC7C18/TO	DETRAN	DT00029562	13/08/2025	19:01	7633-2
MWZ2679/TO	DETRAN	DT00028800	13/08/2025	17:22	5568-0
RWL1J69/PA	DETRAN	DT00029678	13/08/2025	17:23	5568-0
OLN0193/TO	DETRAN	DT00028352	13/08/2025	09:43	7340-0
OBX8342/TO	DETRAN	DT00028353	13/08/2025	09:53	5185-1
MXG5032/TO	DETRAN	DT00029608	13/08/2025	21:09	5193-0
OBK3F53/TO	DETRAN	DT00029664	13/08/2025	21:52	5185-1
NPB8074/TO	DETRAN	DT00029550	12/08/2025	07:35	6599-2
PQH9715/TO	DETRAN	DT00029551	12/08/2025	07:35	5185-1
PQH9715/TO	DETRAN	DT00029552	12/08/2025	07:35	6599-2
MWZ2015/TO	DETRAN	DT00029553	12/08/2025	07:56	6599-2
OYA923/TO	DETRAN	DT00029615	12/08/2025	07:56	6599-2
QKF8H90/TO	DETRAN	DT00026522	12/08/2025	07:58	5193-0
QKF8H90/TO	DETRAN	DT00027558	12/08/2025	07:58	7048-1
IAD5112/MA	DETRAN	DT00029624	12/08/2025	09:08	5185-1
OYA7063/TO	DETRAN	DT00029630	12/08/2025	11:05	7633-1
RUF4F93/MG	DETRAN	DT00029631	12/08/2025	11:28	5185-1
JKN5J81/TO	DETRAN	DT00029638	12/08/2025	11:41	7633-2
MXK8534/TO	DETRAN	DT00029639	12/08/2025	11:41	5185-1
OGY1J05/TO	DETRAN	DT00028611	12/08/2025	17:15	5193-0
OGY1J05/TO	DETRAN	DT00028612	12/08/2025	17:15	7633-1
RSC1H99/TO	DETRAN	DT00029592	12/08/2025	17:52	5010-0
RSC1H99/TO	DETRAN	DT00029593	12/08/2025	17:52	5118-0
OLM8F72/TO	DETRAN	DT00028860	12/08/2025	18:00	6408-0
RUP5J66/TO	DETRAN	DT00029559	12/08/2025	21:05	5185-1
MWY1F36/TO	DETRAN	DT00028748	13/08/2025	08:08	6580-0
OJJ8B03/TO	DETRAN	DT00028751	13/08/2025	09:07	5550-0
RIM8I80/TO	DETRAN	DT00029498	13/08/2025	07:14	5185-1
RIM8I80/TO	DETRAN	DT00029499	13/08/2025	07:14	5525-0
OLL3887/TO	DETRAN	DT00029500	13/08/2025	07:11	5525-0
PAG9J60/TO	DETRAN	DT00029502	13/08/2025	09:07	5550-0
RUM5I67/MG	DETRAN	DT00029503	13/08/2025	09:07	5550-0
RSF6E93/TO	DETRAN	SJ000B103A	12/08/2025	17:00	5010-0
RSF6E93/TO	DETRAN	SJ000B103B	12/08/2025	17:00	5061-0
RSF6E93/TO	DETRAN	SJ000B103C	12/08/2025	17:00	6653-2
NXC8975/MA	DETRAN	SJ00H6108J	13/08/2025	07:28	6653-1
NXC8975/MA	DETRAN	SJ00H6108K	13/08/2025	07:31	6912-0
NXC8975/MA	DETRAN	SJ00H6108L	13/08/2025	07:32	5274-2
NXC8975/MA	DETRAN	SJ00H6108M	13/08/2025	07:35	6637-2
NXC8975/MA	DETRAN	SJ00H6108N	13/08/2025	07:37	5010-0
QWE8A39/TO	DETRAN	SJ000G2003	13/08/2025	08:09	7048-1
QKQ0F84/TO	DETRAN	SJ00N6200L	10/08/2025	04:15	6530-0
QKQ0F84/TO	DETRAN	SJ00N6200M	10/08/2025	04:26	6610-2
PSI0499/TO	DETRAN	SJ00PF300J	13/08/2025	09:36	5010-0
PRX6C30/TO	AMTT	GU00039991	01/08/2025	14:41	5452-2
SHV1C72/GO	AMTT	GU00040184	04/08/2025	07:57	5185-1
MWN0J81/TO	AMTT	GU00040183	04/08/2025	07:55	5185-1
QKB5C11/TO	AMTT	GU00040182	04/08/2025	07:53	5185-1
QKD2B62/TO	AMTT	GU00040181	04/08/2025	07:50	5185-1
DIG3A34/TO	DETRAN	SJ000G2003	13/08/2025	14:30	6599-2
PKI8227/BA	DETRAN	SJ000P300B	13/08/2025	14:53	5452-1
MXH8928/TO	AMTT	GU00039992	04/08/2025	07:49	5738-0
PRM4E28/GO	AMTT	GU00039994	04/08/2025	10:35	5541-3
QKB3522/TO	AMTT	GU00040040	04/08/2025	10:51	5487-0
MVM8135/TO	AMTT	GU00040030	04/08/2025	10:51	5452-2
QWD6A27/TO	AMTT	GU00040032	04/08/2025	08:00	5738-0
QWE2C29/TO	AMTT	GU00040033	04/08/2025	07:46	5738-0
TFD8A94/GO	AMTT	GU00040034	04/08/2025	10:25	5541-1
RSE4A20/TO	AMTT	GU00040035	04/08/2025	10:35	5568-0
RCD1A80/TO	AMTT	GU00040036	04/08/2025	10:36	5568-0
MXF8C23/TO	AMTT	GU00040037	04/08/2025	10:36	5568-0
QKC9A10/TO	AMTT	GU00040038	04/08/2025	10:46	5487-0
JKD9I53/BA	AMTT	GU00040039	04/08/2025	10:50	5487-0
RSD3A31/TO	AMTT	GU00039999	05/08/2025	09:15	5487-0
RVB8G57/TO	AMTT	GU00039998	05/08/2025	08:43	5452-2
MWY0186/TO	AMTT	GU00039997	05/08/2025	09:47	5452-2
RTH0C35/MG	AMTT	GU00039996	05/08/2025	08:43	5541-1

MWS4018/TO	DETRAN	SJ00Q12009	13/08/2025	17:12	5258-3
QK12247/TO	DETRAN	SJ00QP300C	13/08/2025	17:39	5010-0
QK12247/TO	DETRAN	SJ00QP300D	13/08/2025	17:49	6599-2
OYB2493/TO	DETRAN	SJ00H61080	13/08/2025	10:17	7030-1
OYB2493/TO	DETRAN	SJ00H6108P	13/08/2025	10:36	5010-0
JUX2839/PA	DETRAN	SJ00H6108Q	13/08/2025	20:58	7048-1
JUX2839/PA	DETRAN	SJ00H6108R	13/08/2025	21:02	5010-0
KQ13812/MA	DETRAN	SJ00CG2004	13/08/2025	21:06	5010-0
NYF8404/GO	DETRAN	SJ00T1100K	13/08/2025	21:05	6599-2
QWF5C74/TO	DETRAN	SJ00NH4008	13/08/2025	21:18	6408-0
MVZ1652/TO	DETRAN	SJ00PU300I	13/08/2025	22:04	5010-0
NYF8404/GO	DETRAN	SJ00T1100L	13/08/2025	22:06	5010-0
RMC3F74/TO	DETRAN	SJ00OW101T	13/08/2025	21:45	7056-1
RMC3F74/TO	DETRAN	SJ00OW101U	13/08/2025	22:15	5835-0
RFA6J54/TO	DETRAN	MB00040633	13/08/2025	12:02	6920-1
HNE8773/TO	DETRAN	MB00040634	13/08/2025	12:11	6920-1
EVU7F53/TO	DETRAN	MB00040635	13/08/2025	12:12	6920-1
BCC8363/TO	DETRAN	MB00040636	13/08/2025	12:20	6920-1
OLH3D78/TO	DETRAN	MB00040637	13/08/2025	12:25	6920-1
OY2A42/TO	DETRAN	MB00040638	13/08/2025	12:28	6920-1
MWM9J79/TO	DETRAN	MB00040639	13/08/2025	12:42	6920-1
JUP0E58/TO	DETRAN	MB00040640	13/08/2025	12:47	6920-1
NVRO190/TO	DETRAN	MB00040641	13/08/2025	12:49	6920-1
MWT3H55/TO	DETRAN	MB00040642	13/08/2025	13:01	6920-1
OLL8945/TO	DETRAN	MB00040643	13/08/2025	13:03	6920-1
MWZ6F69/TO	DETRAN	MB00040644	13/08/2025	13:06	6920-1
KCL8C46/TO	DETRAN	MB00040645	13/08/2025	13:07	6920-1
HHZ8111/TO	DETRAN	MB00040646	13/08/2025	13:13	6920-1
EDV3159/TO	DETRAN	MB00040647	13/08/2025	13:16	6920-1
PTB1G20/TO	DETRAN	MB00040648	13/08/2025	13:17	6920-1
QEK1B15/TO	DETRAN	MB00040649	13/08/2025	13:18	6920-1
PQK5J05/TO	DETRAN	MB00040650	13/08/2025	13:19	6920-1
QKJ5C53/TO	DETRAN	MB00040651	13/08/2025	13:34	6920-1
OLN3A73/TO	DETRAN	MB00040652	13/08/2025	13:36	6920-1
RVX7H39/TO	DETRAN	MB00040653	13/08/2025	13:38	6920-1
NSD3G99/TO	DETRAN	MB00040654	13/08/2025	13:41	6920-1
MXD5I47/TO	DETRAN	MB00040655	13/08/2025	13:42	6920-1
QWES41/TO	DETRAN	MB00040656	13/08/2025	13:42	6920-1
JHN6C26/TO	DETRAN	MB00040657	13/08/2025	13:43	6920-1
QVR7199/TO	DETRAN	MB00040658	13/08/2025	13:46	6920-1
PZM8H13/TO	DETRAN	MB00040659	13/08/2025	13:46	6920-1
OLH4I58/TO	DETRAN	MB00040660	13/08/2025	13:48	6920-1
NSV0F27/TO	DETRAN	MB00040661	13/08/2025	13:49	6920-1
QBA7I49/TO	DETRAN	MB00040662	13/08/2025	13:51	6920-1
RTG6B43/TO	DETRAN	MB00040663	13/08/2025	13:54	6920-1
FAZ3F35/TO	DETRAN	MB00040664	13/08/2025	14:07	6920-1
JEK8B99/TO	DETRAN	MB00040665	13/08/2025	16:11	6920-1
BLO0B63/TO	DETRAN	MB00040666	13/08/2025	17:08	6920-1
MWE9301/TO	DETRAN	SJ00N1101M	12/08/2025	22:56	5010-0
MWE9301/TO	DETRAN	SJ00N1101O	12/08/2025	23:04	6637-1
RXK2E88/PA	DETRAN	SJ00OKA006	12/08/2025	22:45	5010-0
QWD8E92/TO	DETRAN	DT00029546	11/08/2025	19:03	7633-2
MWN8041/TO	DETRAN	DT00029547	11/08/2025	19:20	6789-0
NSM5F10/TO	DETRAN	DT00029584	11/08/2025	23:42	5185-1
OLL4F46/TO	DETRAN	DT00028856	12/08/2025	00:52	5185-1
QKM9299/TO	DETRAN	DT00029079	11/08/2025	08:45	7633-1
TVA8F37/TO	DETRAN	DT00028946	11/08/2025	23:23	5185-1
OLH0J31/TO	DETRAN	DT00028855	11/08/2025	23:24	5185-1
MXE5035/TO	DETRAN	DT00029582	11/08/2025	23:32	6658-0
QVA2F46/PA	DETRAN	DT00029524	11/08/2025	18:35	7633-2
MXF0F89/SC	DETRAN	DT00028754	13/08/2025	17:17	5703-0
MWZ8582/TO	DETRAN	DT00028823	11/08/2025	08:36	5185-1
QKA9551/TO	DETRAN	DT00029607	13/08/2025	17:49	5185-1
MWQ6783/TO	DETRAN	DT00029618	12/08/2025	08:06	6602-0
QKA0596/TO	DETRAN	DT00029589	12/08/2025	17:41	5185-1
PAX8441/DF	DETRAN	DT00029604	12/08/2025	18:00	5274-1
OL17B37/TO	DETRAN	DT00029642	12/08/2025	11:59	5185-1
NSM5F10/TO	DETRAN	DT00029555	11/08/2025	23:39	5185-1
MWL1713/TO	DETRAN	DT00029586	12/08/2025	01:27	6858-0
QKF1J40/TO	DETRAN	DT00029416	13/08/2025	07:43	7030-1
QKF1J40/TO	DETRAN	DT00029417	13/08/2025	07:43	5118-0
QKF1J40/TO	DETRAN	DT00029418	13/08/2025	07:43	5010-0
MWA5564/TO	DETRAN	DT00028746	13/08/2025	08:05	5185-1
MWA5564/TO	DETRAN	DT00028747	13/08/2025	08:05	5193-0
QWESH15/TO	DETRAN	DT00028853	11/08/2025	21:50	5185-1
OL16051/TO	DETRAN	DT00028937	11/08/2025	22:26	5185-1
NNB2459/TO	DETRAN	DT00028939	11/08/2025	22:53	5185-1
QKH4514/TO	DETRAN	DT00028942	11/08/2025	23:08	6858-0
QKH4514/TO	DETRAN	DT00028943	11/08/2025	23:08	6653-2
OGM5A56/TO	DETRAN	DT00029521	11/08/2025	18:17	7633-2
OTF8151/PA	DETRAN	DT00029085	11/08/2025	09:15	5185-1

RTL1A01/TO	DETRAN	DT00029654	11/08/2025	23:32	5185-1
MXE5035/TO	DETRAN	DT00029583	11/08/2025	23:32	5185-1
RIM5G71/TO	DETRAN	DT00029523	11/08/2025	18:30	7633-2
QWD7G90/TO	DETRAN	DT00029545	11/08/2025	18:55	5703-0
MWT7C88/TO	DETRAN	DT00029495	11/08/2025	10:00	5185-1
RMB8G86/TO	DETRAN	DT00029705	13/08/2025	17:36	7633-2
JKL3116/DF	DETRAN	DT00029496	11/08/2025	10:19	7633-2
OYA9923/TO	DETRAN	DT00029616	12/08/2025	07:56	7684-1
JIT1F32/TO	DETRAN	DT00029494	11/08/2025	09:54	5452-6
CHS6C04/TO	DETRAN	DT00029690	12/08/2025	17:44	5185-1
RMC5I18/TO	DETRAN	DT00024779	11/08/2025	16:22	7366-2
RMC5I18/TO	DETRAN	DT00028401	11/08/2025	16:22	5185-1
JWD8041/TO	DETRAN	DT00029698	13/08/2025	17:18	5185-1
NKY0G90/TO	DETRAN	DT00029505	11/08/2025	16:45	5185-1
SCD9I41/GO	DETRAN	DT00028405	12/08/2025	18:32	5185-1
MXA2142/TO	DETRAN	DT00029508	11/08/2025	17:04	5185-1
MXF2239/TO	DETRAN	DT00029632	12/08/2025	11:28	5185-1
MXF6C87/TO	DETRAN	DT00029633	12/08/2025	11:31	5185-1
OMI6D99/TO	DETRAN	DT00029636	12/08/2025	11:41	5185-1
MWC7C18/TO	DETRAN	DT00029641	12/08/2025	11:59	5185-1
QWE5B03/TO	DETRAN	DT00027091	11/08/2025	10:58	7340-0
PWN6F72/TO	DETRAN	DT00022314	11/08/2025	07:54	5185-1
RIM6B00/TO	DETRAN	DT00029513	11/08/2025	17:50	5185-1
JWB7E75/TO	DETRAN	DT00022316	11/08/2025	08:00	5185-1
QKE8H72/TO	DETRAN	DT00028402	11/08/2025	17:50	5185-1
QKE8H72/TO	DETRAN	DT00028403	11/08/2025	17:50	5215-2
DYC9763/TO	DETRAN	DT00022317	11/08/2025	08:14	5185-1
MWJ4031/TO	DETRAN	DT00029627	12/08/2025	10:46	5185-1
JOT7H33/TO	DETRAN	DT00027090	11/08/2025	07:34	5185-1
PQM3711/TO	DETRAN	DT00028815	11/08/2025	07:56	5185-1
NLQ1217/TO	DETRAN	DT00029441	11/08/2025	07:58	5185-1
TCA3E95/IMG	DETRAN	DT00029106	11/08/2025	07:54	5207-0
RMA9H01/TO	DETRAN	DT00028816	11/08/2025	08:03	6637-1
MW07996/TO	DETRAN	DT00028818	11/08/2025	08:14	5185-1
QKL5128/TO	DETRAN	DT00028819	11/08/2025	08:16	7633-2
OLL6D05/TO	DETRAN	DT00028820	11/08/2025	08:20	5185-1
PAD0A38/SC	DETRAN	DT00028821	11/08/2025	08:28	5185-1
PAT3338/DF	DETRAN	DT00028826	11/08/2025	08:52	5185-1
MWM5249/TO	DETRAN	DT00028827	11/08/2025	08:52	5185-1
PAQ8J47/GO	DETRAN	DT00029492	11/08/2025	08:52	5185-1
MXA2I94/TO	DETRAN	DT00029108	11/08/2025	09:06	7633-2
MWV8G95/TO	DETRAN	DT00029442	11/08/2025	09:28	7633-1
OLL1746/TO	DETRAN	DT00029443	11/08/2025	09:30	5185-1
HDM3798/TO	DETRAN	DT00029444	11/08/2025	10:31	5185-1
NHY0C70/TO	DETRAN	DT00029497	11/08/2025	10:46	5185-1
MWN9G06/TO	DETRAN	DT00029512	11/08/2025	17:48	7633-2
OLM3B26/TO	DETRAN	DT00029514	11/08/2025	17:55	5185-1
OYC2198/TO	DETRAN	DT00022318	11/08/2025	08:21	5185-1
OYC2198/TO	DETRAN	DT00022319	11/08/2025	08:21	6599-2
OYB5I57/TO	DETRAN	DT00029515	11/08/2025	17:58	7633-2
RIM0H81/TO	DETRAN	DT00029516	11/08/2025	17:59	7633-2
NSV0656/TO	DETRAN	DT00022320	11/08/2025	08:29	5185-1
OPD9630/TO	DETRAN	DT00029083	11/08/2025	08:59	5185-1
TCG6B41/IMG	DETRAN	DT00029522	11/08/2025	18:19	5193-0
IKA3B17/TO	DETRAN	DT00029084	11/08/2025	09:08	5185-1
RMA3E80/TO	DETRAN	DT00029525	11/08/2025	09:16	5185-1
PQJ1G47/TO	DETRAN	DT00029526	11/08/2025	09:18	5185-1
QVB1H96/TO	DETRAN	DT00029527	11/08/2025	09:19	5185-1
MWU0338/TO	DETRAN	DT00029528	11/08/2025	09:52	5185-1
MWP6707/TO	DETRAN	DT00029529	11/08/2025	09:54	5185-1
QKF9294/TO	DETRAN	DT00029530	11/08/2025	09:59	5185-1
MWZ2B26/TO	DETRAN	DT00029112	11/08/2025	18:05	5703-0
PQT7F45/TO	DETRAN	DT00029113	11/08/2025	18:06	5703-0
RSC8D21/TO	DETRAN	DT00027116	11/08/2025	21:28	5550-0
RTOSA15/TO	DETRAN	DT00029114	11/08/2025	18:06	5703-0
SDF6H70/TO	DETRAN	DT00029115	11/08/2025	18:06	5703-0
QKA6B00/TO	DETRAN	DT00027117	11/08/2025	21:34	5193-0
OML7I21/TO	DETRAN	DT00028536	11/08/2025	21:35	5185-1
OYA1100/TO	DETRAN	DT00029116	11/08/2025	18:06	5703-0
PQV5733/GO	DETRAN	DT00027118	11/08/2025	21:41	5185-1
FZQ6490/SP	DETRAN	DT00028551	11/08/2025	21:44	5185-1
OYA9923/TO	DETRAN	DT00029617	12/08/2025	07:56	7340-0
MWQ6783/TO	DETRAN	DT00029619	12/08/2025	08:06	6599-2
MWY5258/TO	DETRAN	DT00029621	12/08/2025	08:06	7684-2
MWY5258/TO	DETRAN	DT00029620	12/08/2025	08:06	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002069/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA1H47/TO	DETRAN	MB00040667	14/08/2025	08:33	6920-1
ONE8J35/TO	DETRAN	MB00040668	14/08/2025	08:35	6920-1
MLE1J35/TO	DETRAN	MB00040669	14/08/2025	08:37	6920-1
AHU0118/TO	DETRAN	MB00040670	14/08/2025	08:42	6920-1
SZ4G93/TO	DETRAN	MB00040671	14/08/2025	09:02	6920-1
OLM7111/TO	DETRAN	MB00040672	14/08/2025	09:03	6920-1
PA00B68/TO	DETRAN	MB00040673	14/08/2025	09:05	6920-1
PRX4H63/TO	DETRAN	MB00040674	14/08/2025	09:06	6920-1
OLJ3352/TO	DETRAN	MB00040675	14/08/2025	09:08	6920-1
PTC8E45/TO	DETRAN	MB00040676	14/08/2025	09:10	6920-1
RSE0E25/TO	DETRAN	MB00040677	14/08/2025	09:12	6920-1
QEI8B88/TO	DETRAN	MB00040678	14/08/2025	09:27	6920-1
MWP5C06/TO	DETRAN	MB00040679	14/08/2025	09:41	6920-1
SJR2D99/TO	DETRAN	MB00040680	14/08/2025	09:45	6920-1
MWY2J69/TO	DETRAN	MB00040681	14/08/2025	09:45	6920-1
RPK3B23/TO	DETRAN	MB00040682	14/08/2025	09:47	6920-1
PHW8A00/TO	DETRAN	MB00040683	14/08/2025	09:47	6920-1
RSAsA97/TO	DETRAN	MB00040684	14/08/2025	09:48	6920-1
QK7F17/TO	DETRAN	MB00040685	14/08/2025	09:49	6920-1
STK7G08/TO	DETRAN	MB00040686	14/08/2025	10:01	6920-1
PLJ4A22/TO	DETRAN	MB00040687	14/08/2025	10:06	6920-1
GCT1C15/TO	DETRAN	MB00040688	14/08/2025	10:13	6920-1
QKD9438/TO	DETRAN	MB00040689	14/08/2025	10:16	6920-1
QK7302/TO	DETRAN	MB00040690	14/08/2025	10:18	6920-1
QWB6C89/TO	DETRAN	MB00040691	14/08/2025	10:20	6920-1
QUP5D36/TO	DETRAN	MB00040692	14/08/2025	10:23	6920-1
OXUSB49/TO	DETRAN	MB00040693	14/08/2025	10:27	6920-1
PIC5A95/TO	DETRAN	MB00040694	14/08/2025	10:35	6920-1
DDY5B57/TO	DETRAN	MB00040695	14/08/2025	10:49	6920-1
QVB6G66/TO	DETRAN	MB00040696	14/08/2025	10:52	6920-1
FRZ1E83/TO	DETRAN	MB00040697	14/08/2025	10:52	6920-1
OMT7J33/TO	DETRAN	MB00040698	14/08/2025	10:53	6920-1
NWY1F21/TO	DETRAN	MB00040699	14/08/2025	10:55	6920-1
SHV3A10/TO	DETRAN	MB00040700	14/08/2025	10:59	6920-1
QWEOC99/TO	DETRAN	MB00040701	14/08/2025	11:02	6920-1
HSE5C93/TO	DETRAN	MB00040702	14/08/2025	11:09	6920-1
MWG4J87/TO	DETRAN	MB00040703	14/08/2025	11:19	6920-1
JFG6B42/TO	DETRAN	MB00040704	14/08/2025	11:24	6920-1
OMJ0J21/TO	DETRAN	MB00040705	14/08/2025	11:27	6920-1
EUJ2D78/TO	DETRAN	MB00040706	14/08/2025	11:32	6920-1
JJE6C41/TO	DETRAN	MB00040707	14/08/2025	11:38	6920-1
OSY1H68/TO	DETRAN	MB00040708	14/08/2025	11:47	6920-1
RCE0H38/TO	DETRAN	MB00040709	14/08/2025	11:53	6920-1
JIT9E89/TO	DETRAN	MB00040710	14/08/2025	12:11	6920-1
CUD7H49/TO	DETRAN	MB00040711	14/08/2025	12:19	6920-1
FMU0A43/TO	DETRAN	MB00040712	14/08/2025	12:28	6920-1
OLM6C22/TO	DETRAN	MB00040713	14/08/2025	12:28	6920-1
NKG9B88/TO	DETRAN	MB00040714	14/08/2025	12:29	6920-1
QKE9I74/TO	DETRAN	MB00040715	14/08/2025	12:33	6920-1
OYA4A58/TO	DETRAN	MB00040716	14/08/2025	12:48	6920-1
QWA8A94/TO	DETRAN	MB00040717	14/08/2025	12:51	6920-1
EJ7E90/TO	DETRAN	MB00040718	14/08/2025	12:53	6920-1
OLH9A98/TO	DETRAN	MB00040719	14/08/2025	12:54	6920-1
REU7G44/TO	DETRAN	MB00040720	14/08/2025	13:01	6920-1
RES1E34/TO	DETRAN	MB00040721	14/08/2025	13:13	6920-1
RTS8H46/TO	DETRAN	MB00040722	14/08/2025	13:14	6920-1
QBR5D07/TO	DETRAN	MB00040723	14/08/2025	13:17	6920-1
QKB3B76/TO	DETRAN	MB00040724	14/08/2025	13:19	6920-1
PK05E90/TO	DETRAN	MB00040725	14/08/2025	13:24	6920-1
DPJ2C40/TO	DETRAN	MB00040726	14/08/2025	13:25	6920-1
EZV6D87/TO	DETRAN	MB00040727	14/08/2025	13:28	6920-1
EGJ6G70/TO	DETRAN	MB00040728	14/08/2025	13:30	6920-1
PTS4B46/TO	DETRAN	MB00040729	14/08/2025	13:35	6920-1
RVB6H09/TO	DETRAN	MB00040730	14/08/2025	13:35	6920-1
QVL4B31/TO	DETRAN	MB00040731	14/08/2025	13:44	6920-1

OBV2F09/TO	DETRAN	MB00040732	14/08/2025	13:44	6920-1
DBG0F06/TO	DETRAN	MB00040733	14/08/2025	13:48	6920-1
RTU4A76/TO	DETRAN	MB00040734	14/08/2025	13:50	6920-1
RTS3B67/TO	DETRAN	MB00040735	14/08/2025	13:51	6920-1
SDT1F59/TO	DETRAN	MB00040736	14/08/2025	13:56	6920-1
FFN7E49/TO	DETRAN	MB00040737	14/08/2025	13:58	6920-1
HCU6E21/TO	DETRAN	MB00040738	14/08/2025	13:58	6920-1
PQW9J50/TO	DETRAN	MB00040739	14/08/2025	13:58	6920-1
QKA6015/TO	DETRAN	MB00040740	14/08/2025	13:58	6920-1
RSD4D03/TO	DETRAN	MB00040741	14/08/2025	13:58	6920-1
OYA1H79/TO	DETRAN	MB00040742	14/08/2025	14:03	6920-1
NTB4A75/TO	DETRAN	MB00040743	14/08/2025	14:06	6920-1
OMLSH14/TO	DETRAN	MB00040744	14/08/2025	14:08	6920-1
NMY9F81/TO	DETRAN	MB00040745	14/08/2025	14:34	6920-1
MWN0G04/TO	DETRAN	MB00040746	14/08/2025	14:35	6920-1
QE05C66/TO	DETRAN	MB00040747	14/08/2025	15:31	6920-1
OJESD39/TO	DETRAN	MB00040748	14/08/2025	15:34	6920-1
QVU3B54/TO	DETRAN	MB00040749	14/08/2025	15:45	6920-1
QDL0C45/TO	DETRAN	MB00040750	14/08/2025	15:56	6920-1
QWC3482/TO	DETRAN	MB00040751	14/08/2025	16:56	6920-1
QQZ9E58/TO	DETRAN	MB00040752	14/08/2025	17:03	6920-1
PSP3F36/TO	DETRAN	MB00040753	14/08/2025	17:17	6920-1
DST4D32/TO	DETRAN	MB00040754	14/08/2025	17:18	6920-1
NEM4G23/TO	DETRAN	MB00040755	14/08/2025	18:18	6920-1
EZ04I05/TO	DETRAN	MB00040756	14/08/2025	18:26	6920-1
NCF9658/TO	DETRAN	MB00040757	14/08/2025	19:41	6920-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400F	13/08/2025	23:46	5274-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400G	13/08/2025	23:49	5819-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400H	13/08/2025	23:52	5010-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400I	13/08/2025	23:54	5835-0
QWF2I59/TO	DETRAN	SJ00M2005	13/08/2025	23:54	5010-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400J	13/08/2025	23:56	6769-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400K	13/08/2025	23:59	6610-2
QWF2I59/TO	DETRAN	SJ00M2006	13/08/2025	23:57	6653-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400L	14/08/2025	00:01	7340-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400M	14/08/2025	00:03	6726-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400N	14/08/2025	00:09	6637-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400O	14/08/2025	00:10	5207-0
QKD0F07/TO	DETRAN	SJ00ML2004	13/08/2025	23:55	7056-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00C400P	14/08/2025	00:13	6602-0
QKD0F07/TO	DETRAN	SJ00ML2005	14/08/2025	00:14	6610-2
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00C400T	14/08/2025	00:45	6602-0
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00C400U	14/08/2025	00:48	5819-1
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00C400V	14/08/2025	00:51	5835-0
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00C400W	14/08/2025	01:00	7340-0
JWB3F22/GO	DETRAN	SJ00M0208	14/08/2025	01:59	6530-0
AVI8J61/TO	DETRAN	SJ00ML2006	14/08/2025	01:48	6645-0
AVI8J61/TO	DETRAN	SJ00ML2007	14/08/2025	02:11	5169-1
AVI8J61/TO	DETRAN	SJ00ML2008	14/08/2025	02:37	5835-0
RBS5F36/GO	DETRAN	SJ00T1100M	14/08/2025	07:33	6637-1
TVA2A38/TO	DETRAN	SJ00POB003	13/08/2025	18:15	5010-0
JHB4990/DF	DETRAN	SJ00O1011	14/08/2025	08:16	5452-2
MWG9874/TO	DETRAN	SJ00ML2009	14/08/2025	10:05	5010-0
MW9874/TO	DETRAN	SJ00ML200A	14/08/2025	10:30	6599-2
MXD4478/TO	DETRAN	SJ00RS101D	14/08/2025	10:38	5452-1
MVZ4F86/TO	DETRAN	SJ00L2P017	14/08/2025	10:47	5819-4
MXD6A74/TO	DETRAN	SJ00Q1200A	14/08/2025	16:13	5720-0
RMA3A00/TO	DETRAN	SJ00P8300	14/08/2025	16:15	6653-1
RMA3A00/TO	DETRAN	SJ00P8300J	14/08/2025	16:15	5010-0
CVI78F49/TO	DETRAN	SJ00M0209	14/08/2025	17:01	7366-2
MWK9764/TO	DETRAN	SJ00KY7001	14/08/2025	17:31	6599-2
MVT5015/TO	DETRAN	SJ00N1101Q	14/08/2025	17:10	5541-1
NWA0J29/GO	DETRAN	SJ00MQ3009	14/08/2025	21:43	6530-0
NFX5C22/TO	DETRAN	SJ00PD101A	14/08/2025	21:46	6530-0
OML9830/TO	DETRAN	SJ00L09001	14/08/2025	22:11	6050-1
ETW8D56/TO	DETRAN	SJ00KZD001	14/08/2025	22:31	5274-1
QUF1E35/TO	DETRAN	SJ00ML200B	14/08/2025	23:07	6653-1
QUF1E35/TO	DETRAN	SJ00ML200C	14/08/2025	23:11	5010-0
RMA4G25/TO	DETRAN	SJ00H300V	14/08/2025	23:24	5010-0
QOX4D85/IG	DETRAN	SJ00N3300C	14/08/2025	23:25	5568-0
RMA4G25/TO	DETRAN	SJ00H300W	14/08/2025	23:34	5274-1
JEQ9D04/GO	DETRAN	SJ00R7101F	15/08/2025	01:06	6530-0
PBS6G77/TO	DETRAN	SJ00R7101G	15/08/2025	01:11	5410-0
JEQ9D04/GO	DETRAN	SJ00R7101H	15/08/2025	01:15	5010-0
OMK4J09/GO	DETRAN	SJ00RA200M	14/08/2025	21:00	5169-1
CJL1F70/TO	DETRAN	SJ00OW101V	15/08/2025	01:10	6530-0
QWA3975/TO	DETRAN	SJ00NB3006	15/08/2025	04:03	7579-0
JVJ8235/TO	DETRAN	SJ00P8300K	15/08/2025	05:05	6599-2
QKD0986/TO	DETRAN	SJ00P8300L	15/08/2025	05:05	6173-3
RSD7H73/TO	DETRAN	SJ00NH4009	15/08/2025	07:44	7048-1
OLI4941/TO	DETRAN	SJ00P8300M	15/08/2025	09:18	6653-1

RMC2F42/TO	DETRAN	SJ00H300X	15/08/2025	09:45	5169-1
RMC2F42/TO	DETRAN	SJ00H300Y	15/08/2025	09:59	5010-0
RIM1A87/TO	DETRAN	SJ00TM2009	15/08/2025	10:20	7633-2
MWM6A91/TO	DETRAN	SJ00N1101S	15/08/2025	12:30	5738-0
MVG1675/TO	DETRAN	SJ00OKB001	15/08/2025	11:00	7048-1
TVA8C87/TO	DETRAN	SJ00TG100H	15/08/2025	14:14	6653-1
TVA8C87/TO	DETRAN	SJ00TG100I	15/08/2025	14:25	5010-0
MWV6354/TO	DETRAN	SJ00TG100J	15/08/2025	14:31	5010-0
OYCOE98/TO	DETRAN	SJ00C5001	15/08/2025	16:33	6050-1
RMA1E43/TO	DETRAN	SJ00V400T	15/08/2025	17:35	6637-1
RSB6D55/TO	DETRAN	SJ00SB4001	15/08/2025	18:18	6580-0
MXG3658/TO	DETRAN	SJ00MU102Y	15/08/2025	18:38	6050-1
NMP6767/MA	DETRAN	SJ00UD2001	15/08/2025	18:44	5010-0
NMP6767/MA	DETRAN	SJ00UD2002	15/08/2025	18:48	6653-1
NMP6767/MA	DETRAN	SJ00UD2003	15/08/2025	18:51	6599-2
QWB9G66/TO	DETRAN	SJ00KY7002	15/08/2025	19:42	7633-2
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00HE6001	15/08/2025	19:47	6637-1
RBOOF51/TO	DETRAN	SJ00RC100U	15/08/2025	19:45	6050-1
QKJ1J29/TO	DETRAN	SJ00Q1200B	15/08/2025	19:49	5061-0
RBOOF51/TO	DETRAN	SJ00RC100V	15/08/2025	19:45	5274-1
MWV2E82/TO	DETRAN	SJ00QP300E	15/08/2025	20:22	6530-0
QKE4647/TO	DETRAN	SJ00MR2002	15/08/2025	19:00	5169-1
QKD8B77/TO	DETRAN	SJ00KZD002	15/08/2025	20:39	6599-2
QKD8B77/TO	DETRAN	SJ00KZD003	15/08/2025	20:39	5169-1
QKD8B77/TO	DETRAN	SJ00KZD004	15/08/2025	21:14	7579-0
MWX9J92/TO	DETRAN	SJ00NY200B	15/08/2025	21:18	6530-0
JUZ8A53/TO	DETRAN	SJ00O100W	15/08/2025	21:17	5010-0
QWF2F21/TO	DETRAN	SJ00L7201I	15/08/2025	21:56	5258-3
DKM8349/SP	DETRAN	SJ00NY200C	15/08/2025	22:14	5010-0
OMO5B63/TO	DETRAN	SJ00NB3007	15/08/2025	22:06	5169-1
BM18484/GO	DETRAN	SJ00RR100A	15/08/2025	18:45	6599-2
OG18F72/TO	DETRAN	SJ00NY200D	15/08/2025	22:32	6530-0
QKA7A85/TO	DETRAN	SJ00RC100W	15/08/2025	23:00	5274-1
QKS5577/TO	DETRAN	SJ00OR100A	15/08/2025	23:17	6602-0
QKS5577/TO	DETRAN	SJ00OR100C	15/08/2025	23:26	5010-0
QKS5577/TO	DETRAN	SJ00OR100D	15/08/2025	23:33	6556-1
SDJ3F38I/GO	DETRAN	SJ00RA200N	15/08/2025	21:30	5169-1
QKS5577/TO	DETRAN	SJ00OR100E	15/08/2025	23:38	6670-0
KEO1267/TO	DETRAN	SJ00R7101I	15/08/2025	23:44	6530-0
MWU6F61/TO	DETRAN	SJ00PD101B	15/08/2025	23:39	6530-0
MXB2H05/TO	DETRAN	SJ00C0302N	15/08/2025	22:00	5169-1
QKE4646/TO	DETRAN	SJ00MR2003	15/08/2025	19:00	6050-2
ONH4476/TO	DETRAN	SJ00L7201J	15/08/2025	17:20	6580-0
OLL8G99/TO	DETRAN	SJ00L99002	16/08/2025	01:23	7579-0
OLL8G99/TO	DETRAN	SJ00L99003	16/08/2025	01:35	5010-0
OLI1J79/TO	DETRAN	SJ00NB3008	16/08/2025	02:00	5720-0
KEK7A39/GO	DETRAN	SJ00R7101J	16/08/2025	03:52	6530-0
QKK7372/TO	DETRAN	SJ00Q4201Y	16/08/2025	04:04	5010-0
HLZ8I86/TO	DETRAN	SJ00MU102Z	16/08/2025	04:42	5010-0
QKK7372/TO	DETRAN	SJ00Q42020	16/08/2025	05:38	6599-2
KEP9171/GO	DETRAN	SJ00TM200A	16/08/2025	07:16	6041-2
QVW6I88/PA	DETRAN	SJ00Q1200C	16/08/2025	08:11	5061-0
QVW6I88/PA	DETRAN	SJ00Q1200D	16/08/2025	08:16	5010-0
QKH0J30/TO	DETRAN	SJ00RP1008	16/08/2025	08:22	5010-0
QKH0J30/TO	DETRAN	SJ00RP1009	16/08/2025	08:28	5274-1
RMA1A67/TO	DETRAN	SJ00P8300N	16/08/2025	09:27	7633-2
RMA1A67/TO	DETRAN	SJ00P8300O	16/08/2025	09:30	7030-1
RMA1A67/TO	DETRAN	SJ00P8300P	16/08/2025	09:33	7340-0
OGQ7B37/GO	DETRAN	SJ00MQ300A	16/08/2025	09:35	5541-1
RSE7D58/TO	DETRAN	SJ00MQ300D	16/08/2025	09:50	5541-1
QKG6I06/TO	DETRAN	SJ00POB007	16/08/2025	10:35	6637-1
QKG6I06/TO	DETRAN	SJ00POB008	16/08/2025	10:40	7030-1
MWU9147/TO	DETRAN	SJ00PB101G	16/08/2025	12:50	5061-0
MWN6197/TO	DETRAN	SJ00T31005	16/08/2025	13:16	5010-0
MWN6197/TO	DETRAN	SJ00T31006	16/08/2025	13:31	5118-0
RMB9F12/TO	DETRAN	SJ00BL103M	16/08/2025	13:10	5010-0
RMB9F12/TO	DETRAN	SJ00BL103N	16/08/2025	14:10	7056-1
RIM9H93/TO	DETRAN	SJ00Q1200E	16/08/2025	16:40	5967-0
PV1141/TO	DETRAN	SJ00MQ300E	16/08/2025	16:46	5541-1
NRW8I90/GO	DETRAN	SJ00MQ300F	16/08/2025	16:48	5541-1
JDX0847/TO	DETRAN	SJ00MQ300G	16/08/2025	16:51	5541-1
OLL2501/TO	DETRAN	SJ00MQ300H	16/08/2025	16:53	5541-1
OITJ20/TO	DETRAN	SJ00PL300G	16/08/2025	18:01	5452-1
QKE7179/TO	DETRAN	SJ00PL300H	16/08/2025	18:08	5452-1
MWQ4E66/TO	DETRAN	SJ00NV100Q	16/08/2025	18:30	7323-3
MWD6657/TO	DETRAN	SJ00QP300F	16/08/2025	19:11	6599-2
GXR8688/MG	DETRAN	SJ00OKB002	16/08/2025	19:09	5010-0
RFP9C58/TO	DETRAN	SJ00C5003	15/08/2025	21:00	5738-0
TUZ3E68/DF	DETRAN	SJ00C5004	15/08/2025	20:05	5231-1
OYB4062/TO	DETRAN	SJ00GLE001	16/08/2025	21:00	5010-0
OYB4062/TO	DETRAN	SJ00GLE002	16/08/2025	21:05	5118-0

RSA4A52/TO	DETRAN	SJ00HB8001	16/08/2025	21:10	7030-1
RSA4A52/TO	DETRAN	SJ00HB8002	16/08/2025	21:24	7340-0
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8300Q	16/08/2025	21:54	5010-0
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8300R	16/08/2025	21:59	6599-2
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8300S	16/08/2025	21:52	6653-1
KCD6280/TO	DETRAN	SJ00KU201I	16/08/2025	22:10	6530-0
QKM4788/TO	DETRAN	SJ00QQ100M	16/08/2025	22:37	6599-2
OLH8D47/TO	DETRAN	SJ00JS8012	16/08/2025	22:47	6530-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001556/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG6128/TO	DETRAN	MB00038670	10/07/2025	08:23	6920-1
QWE7G30/TO	DETRAN	MB00038671	10/07/2025	08:36	6920-1
MXC5C82/TO	DETRAN	MB00038672	10/07/2025	08:37	6920-1
GUR7J70/TO	DETRAN	MB00038673	10/07/2025	08:53	6920-1
PZV4D80/TO	DETRAN	MB00038674	10/07/2025	08:56	6920-1
JIQ1F65/TO	DETRAN	MB00038675	10/07/2025	09:02	6920-1
NSX0G00/TO	DETRAN	MB00038676	10/07/2025	09:05	6920-1
PQJ0F65/TO	DETRAN	MB00038679	10/07/2025	09:34	6920-1
QUL0G34/TO	DETRAN	MB00038680	10/07/2025	09:48	6920-1
JJ0E54/TO	DETRAN	MB00038681	10/07/2025	09:52	6920-1
OTC8A74/TO	DETRAN	MB00038682	10/07/2025	09:52	6920-1
PQD6G26/TO	DETRAN	MB00038683	10/07/2025	09:53	6920-1
PT05G82/TO	DETRAN	MB00038684	10/07/2025	09:56	6920-1
RXE0E49/TO	DETRAN	MB00038685	10/07/2025	09:56	6920-1
RSE9D20/TO	DETRAN	MB00038686	10/07/2025	10:14	6920-1
QEP9J55/TO	DETRAN	MB00038687	10/07/2025	10:17	6920-1
QK10F11/TO	DETRAN	MB00038688	10/07/2025	10:20	6920-1
QCH5F72/TO	DETRAN	MB00038689	10/07/2025	10:30	6920-1
MSG7F98/TO	DETRAN	MB00038690	10/07/2025	10:33	6920-1
MWV5D02/TO	DETRAN	MB00038691	10/07/2025	10:33	6920-1
RSA0F23/TO	DETRAN	MB00038692	10/07/2025	10:33	6920-1
RSC0E38/TO	DETRAN	MB00038693	10/07/2025	10:35	6920-1
DKA2A10/TO	DETRAN	MB00038694	10/07/2025	10:36	6920-1
NWQ8D94/TO	DETRAN	MB00038695	10/07/2025	10:38	6920-1
QQQ8F73/TO	DETRAN	MB00038696	10/07/2025	11:02	6920-1
NEF6D55/TO	DETRAN	MB00038697	10/07/2025	11:03	6920-1
AUV4D32/TO	DETRAN	MB00038698	10/07/2025	11:05	6920-1
RSF4C23/TO	DETRAN	MB00038699	10/07/2025	11:06	6920-1
GBB5B36/TO	DETRAN	MB00038700	10/07/2025	11:09	6920-1
MXF7921/TO	DETRAN	MB00038701	10/07/2025	11:18	6920-1
NL1131/TO	DETRAN	MB00038702	10/07/2025	11:23	6920-1
SCN3B83/TO	DETRAN	MB00038703	10/07/2025	11:24	6920-1
QKK7J69/TO	DETRAN	MB00038704	10/07/2025	11:25	6920-1
SCN2J63/TO	DETRAN	MB00038705	10/07/2025	11:26	6920-1
QPO5I48/TO	DETRAN	MB00038706	10/07/2025	11:27	6920-1
MVM6527/TO	DETRAN	MB00038707	10/07/2025	11:28	6920-1
QKK8A29/TO	DETRAN	MB00038708	10/07/2025	11:31	6920-1
NVR9F20/TO	DETRAN	MB00038709	10/07/2025	11:34	6920-1
QVH0F83/TO	DETRAN	MB00038710	10/07/2025	11:36	6920-1
QCA9J92/TO	DETRAN	MB00038711	10/07/2025	11:38	6920-1
BXF6I64/TO	DETRAN	MB00038712	10/07/2025	11:40	6920-1
RMC2J58/TO	DETRAN	MB00038713	10/07/2025	11:44	6920-1
MVR9D34/TO	DETRAN	MB00038714	10/07/2025	11:52	6920-1
ONT3J29/TO	DETRAN	MB00038715	10/07/2025	11:54	6920-1
SGN7H60/TO	DETRAN	MB00038717	10/07/2025	11:57	6920-1
QLQ4G79/TO	DETRAN	MB00038718	10/07/2025	12:05	6920-1
OLN1H04/TO	DETRAN	MB00038719	10/07/2025	12:06	6920-1
JVX9G31/TO	DETRAN	MB00038720	10/07/2025	12:07	6920-1
PTO9D69/TO	DETRAN	MB00038721	10/07/2025	12:08	6920-1
OYC4H62/TO	DETRAN	MB00038722	10/07/2025	12:10	6920-1
RSC4C34/TO	DETRAN	MB00038723	10/07/2025	12:12	6920-1
RBT8E35/TO	DETRAN	MB00038724	10/07/2025	12:14	6920-1
JGN0D75/TO	DETRAN	MB00038725	10/07/2025	12:19	6920-1
RSC2G97/TO	DETRAN	MB00038726	10/07/2025	12:20	6920-1

MW19B69/TO	DETRAN	MB00038727	10/07/2025	12:27	6920-1
CLK8E44/TO	DETRAN	MB00038728	10/07/2025	12:38	6920-1
AUJ6829/TO	DETRAN	MB00038729	10/07/2025	12:48	6920-1
NKJ9F69/TO	DETRAN	MB00038730	10/07/2025	12:53	6920-1
OF3SA56/TO	DETRAN	MB00038731	10/07/2025	12:56	6920-1
OAP5C79/TO	DETRAN	MB00038732	10/07/2025	13:11	6920-1
OIY4F28/TO	DETRAN	MB00038733	10/07/2025	13:12	6920-1
RSASE36/TO	DETRAN	MB00038734	10/07/2025	13:13	6920-1
QKE2505/TO	DETRAN	MB00038735	10/07/2025	13:25	6920-1
QKN7I79/TO	DETRAN	MB00038736	10/07/2025	13:33	6920-1
BWL2E89/TO	DETRAN	MB00038737	10/07/2025	13:34	6920-1
EQW6C69/TO	DETRAN	MB00038738	10/07/2025	13:51	6920-1
RLD1F38/TO	DETRAN	MB00038739	10/07/2025	13:53	6920-1
OLN9A06/TO	DETRAN	MB00038740	10/07/2025	13:58	6920-1
NGU7E55/TO	DETRAN	MB00038741	10/07/2025	14:04	6920-1
MV57E59/TO	DETRAN	MB00038742	10/07/2025	14:07	6920-1
RMC9I00/TO	DETRAN	MB00038743	10/07/2025	14:14	6920-1
QWCSA05/TO	DETRAN	MB00038744	10/07/2025	14:17	6920-1
MWM6I31/TO	DETRAN	MB00038745	10/07/2025	14:53	6920-1
OG1F93/TO	DETRAN	MB00038746	10/07/2025	16:44	6920-1
QWC4232/TO	DETRAN	MB00038747	10/07/2025	17:22	6920-1
MXB3A46/TO	DETRAN	MB00038748	10/07/2025	17:57	6920-1
OUY2G75/TO	DETRAN	MB00038749	10/07/2025	18:09	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001557/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HTN6C33/TO	DETRAN	MB00038750	11/07/2025	08:23	6920-1
NGX2D64/TO	DETRAN	MB00038751	11/07/2025	08:23	6920-1
OYB2C14/TO	DETRAN	MB00038752	11/07/2025	08:35	6920-1
JGF5G54/TO	DETRAN	MB00038753	11/07/2025	08:41	6920-1
QWA9E60/TO	DETRAN	MB00038754	11/07/2025	08:50	6920-1
MWQ7I28/TO	DETRAN	MB00038755	11/07/2025	08:53	6920-1
PAH2E62/TO	DETRAN	MB00038756	11/07/2025	08:55	6920-1
MVQ7A49/TO	DETRAN	MB00038757	11/07/2025	08:58	6920-1
OLM4A10/TO	DETRAN	MB00038758	11/07/2025	09:04	6920-1
OYC2H56/TO	DETRAN	MB00038759	11/07/2025	09:06	6920-1
SZB6I81/TO	DETRAN	MB00038760	11/07/2025	09:22	6920-1
MVM0I83/TO	DETRAN	MB00038761	11/07/2025	09:25	6920-1
QWD2J58/TO	DETRAN	MB00038762	11/07/2025	09:26	6920-1
PQY5G40/TO	DETRAN	MB00038763	11/07/2025	09:30	6920-1
PKP4D55/TO	DETRAN	MB00038764	11/07/2025	09:35	6920-1
ORZ9D00/TO	DETRAN	MB00038765	11/07/2025	09:36	6920-1
CST5J80/TO	DETRAN	MB00038766	11/07/2025	09:38	6920-1
OJCTF63/TO	DETRAN	MB00038767	11/07/2025	09:39	6920-1
EPF4J30/TO	DETRAN	MB00038768	11/07/2025	09:41	6920-1
OLN4J02/TO	DETRAN	MB00038769	11/07/2025	09:42	6920-1
NKL3H50/TO	DETRAN	MB00038770	11/07/2025	09:42	6920-1
RMQ4C86/TO	DETRAN	MB00038772	11/07/2025	09:46	6920-1
EOE1E04/TO	DETRAN	MB00038773	11/07/2025	09:48	6920-1
QGW2C12/TO	DETRAN	MB00038774	11/07/2025	09:50	6920-1
QWB0511/TO	DETRAN	MB00038775	11/07/2025	09:50	6920-1
JIS6H94/TO	DETRAN	MB00038776	11/07/2025	09:51	6920-1
OZXC027/TO	DETRAN	MB00038777	11/07/2025	09:57	6920-1
PRQ1H04/TO	DETRAN	MB00038778	11/07/2025	10:04	6920-1
QWE3B86/TO	DETRAN	MB00038779	11/07/2025	10:11	6920-1
MXB3A27/TO	DETRAN	MB00038780	11/07/2025	10:15	6920-1
MVL3J09/TO	DETRAN	MB00038781	11/07/2025	10:15	6920-1
OLH2B59/TO	DETRAN	MB00038782	11/07/2025	10:25	6920-1
HP23H92/TO	DETRAN	MB00038783	11/07/2025	10:29	6920-1
SIE0J33/TO	DETRAN	MB00038784	11/07/2025	10:41	6920-1
QWA3A41/TO	DETRAN	MB00038785	11/07/2025	10:42	6920-1
PQW8C19/TO	DETRAN	MB00038786	11/07/2025	10:46	6920-1
QOE8F07/TO	DETRAN	MB00038787	11/07/2025	10:53	6920-1
QCM4C12/TO	DETRAN	MB00038788	11/07/2025	10:55	6920-1
QKM5769/TO	DETRAN	MB00038789	11/07/2025	11:06	6920-1

NKP2F76/TO	DETRAN	MB00038791	11/07/2025	11:15	6920-1
MWZ7C45/TO	DETRAN	MB00038792	11/07/2025	11:30	6920-1
NND1I95/TO	DETRAN	MB00038793	11/07/2025	11:33	6920-1
MVL1D02/TO	DETRAN	MB00038794	11/07/2025	11:36	6920-1
NAX9I88/TO	DETRAN	MB00038795	11/07/2025	11:46	6920-1
JHX1C89/TO	DETRAN	MB00038796	11/07/2025	11:49	6920-1
JIB2B35/TO	DETRAN	MB00038797	11/07/2025	11:52	6920-1
MWC6H34/TO	DETRAN	MB00038798	11/07/2025	11:56	6920-1
PTN2I32/TO	DETRAN	MB00038799	11/07/2025	12:08	6920-1
MWV4D14/TO	DETRAN	MB00038800	11/07/2025	12:08	6920-1
RUL1F52/TO	DETRAN	MB00038801	11/07/2025	12:19	6920-1
QKB8F87/TO	DETRAN	MB00038802	11/07/2025	12:19	6920-1
OLH6H76/TO	DETRAN	MB00038803	11/07/2025	12:23	6920-1
MXF2B83/TO	DETRAN	MB00038804	11/07/2025	12:24	6920-1
MW07D55/TO	DETRAN	MB00038805	11/07/2025	12:24	6920-1
MXA5A19/TO	DETRAN	MB00038806	11/07/2025	12:31	6920-1
NF18A22/TO	DETRAN	MB00038807	11/07/2025	12:39	6920-1
QKL8J20/TO	DETRAN	MB00038808	11/07/2025	12:41	6920-1
MWV5C60/TO	DETRAN	MB00038809	11/07/2025	12:41	6920-1
OTB1G98/TO	DETRAN	MB00038810	11/07/2025	12:49	6920-1
MKJ0I60/TO	DETRAN	MB00038811	11/07/2025	12:55	6920-1
HF7I54/TO	DETRAN	MB00038812	11/07/2025	13:05	6920-1
FCN5D88/TO	DETRAN	MB00038814	11/07/2025	13:13	6920-1
MWV6282/TO	DETRAN	SJ00IN10DB	05/07/2025	17:04	5010-0
DMR3J83/TO	DETRAN	SJ00IN10DC	06/07/2025	00:07	5380-0
DMR3J83/TO	DETRAN	SJ00IN10DD	06/07/2025	00:12	5452-5
QKD3E89/TO	DETRAN	SJ00I1025	19/06/2025	18:33	6653-1
QKD3E89/TO	DETRAN	SJ00I1026	19/06/2025	18:50	6637-1
TVA1A07/TO	DETRAN	SJ00IT2001	30/06/2025	20:43	5010-0
TVA1A07/TO	DETRAN	SJ00IT2002	30/06/2025	20:57	5266-3
TVA1A07/TO	DETRAN	SJ00IT2003	30/06/2025	21:23	6653-1
OLK4781/TO	DETRAN	SJ00IZ100P	26/06/2025	00:10	5169-1
RIM9E93/TO	DETRAN	SJ00JS800E	17/06/2025	20:47	6637-1
RIM9E93/TO	DETRAN	SJ00JS800H	17/06/2025	18:00	7340-0
QKA9536/TO	DETRAN	SJ00JS800R	29/06/2025	21:28	6530-0
MVT1C88/TO	DETRAN	SJ00JS800S	29/06/2025	21:28	6530-0
MWB5351/TO	DETRAN	SJ00JS800V	07/07/2025	10:51	6912-0
QKH3449/TO	DETRAN	SJ00JS800W	08/07/2025	12:39	7056-1
MWT1F68/TO	DETRAN	SJ00JS800X	11/07/2025	00:02	6530-0
RSF5D55/TO	DETRAN	SJ00JS9001	10/07/2025	16:09	6637-1
MWA8B65/TO	DETRAN	SJ00JS9002	10/07/2025	09:14	6637-1
QD06D05/TO	DETRAN	SJ00JU400G	26/06/2025	16:00	5487-0
RSF5H46/TO	DETRAN	SJ00JW101F	21/06/2025	18:04	6637-1
RSF5H46/TO	DETRAN	SJ00JW101G	21/06/2025	18:10	5010-0
LM19F28/TO	DETRAN	SJ00J6006	21/06/2025	21:17	6530-0
MWN2E45/TO	DETRAN	SJ00J6007	21/06/2025	21:27	6530-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00J600A	04/07/2025	18:11	6530-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00J600B	04/07/2025	18:18	5410-0
SCA0J16/TO	DETRAN	SJ00J600C	08/07/2025	16:44	5010-0
RSA0A10/TO	DETRAN	SJ00J600D	09/07/2025	00:05	6599-2
OLM451/TO	DETRAN	SJ00KM100E	15/06/2025	10:54	7030-1
OL16F58/TO	DETRAN	SJ00KR200S	20/06/2025	11:32	5061-0
RIM1B73/TO	DETRAN	SJ00KR200X	11/07/2025	20:52	6653-1
MWL8791/TO	DETRAN	SJ00KR200Y	12/07/2025	00:42	5479-0
OYC7B22/TO	DETRAN	SJ00KR200Z	12/07/2025	01:22	5479-0
QEJ1E76/TO	DETRAN	SJ00KR2011	12/07/2025	16:36	5550-0
QKG3809/TO	DETRAN	SJ00KR2012	12/07/2025	16:41	5550-0
RIB8F14/TO	DETRAN	SJ00KR2013	12/07/2025	16:45	5550-0
NKESH75/TO	DETRAN	SJ00KR2014	12/07/2025	16:50	5550-0
MVR3169/TO	DETRAN	SJ00KS6001	27/06/2025	11:55	6599-2
QWF2G28/TO	DETRAN	SJ00KU200R	04/07/2025	22:52	5010-0
RSA1E82/TO	DETRAN	SJ00KU200Q	04/07/2025	23:02	5010-0
MXE7A43/TO	DETRAN	SJ00KU200S	04/07/2025	23:28	5061-0
MXE7A43/TO	DETRAN	SJ00KU200T	04/07/2025	23:38	5010-0
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2080	15/06/2025	00:02	5010-0
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2081	15/06/2025	00:05	7340-0
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2082	15/06/2025	00:09	6726-1
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2083	15/06/2025	00:10	6556-4
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00KY2084	15/06/2025	00:12	6610-2
MXC5823/TO	DETRAN	SJ00KY4001	28/06/2025	08:37	7048-1
RSE6D93/TO	DETRAN	SJ00KY4003	29/06/2025	23:07	6653-1
RSE6D93/TO	DETRAN	SJ00KY4004	29/06/2025	23:10	7340-0
MWN4844/TO	DETRAN	SJ00KY4008	05/07/2025	16:48	6599-2
RSD1B88/TO	DETRAN	SJ00KY4009	05/07/2025	17:06	5010-0
MWA3830/TO	DETRAN	SJ00KZA00A	26/06/2025	20:40	5169-1
QKL6J92/TO	DETRAN	SJ00KZA006	27/06/2025	20:20	7340-0
QKL6J92/TO	DETRAN	SJ00KZA007	27/06/2025	20:23	5010-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA008	29/06/2025	23:54	6556-4
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA009	29/06/2025	23:58	6599-2
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA00A	30/06/2025	00:02	6602-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA00B	30/06/2025	00:08	5010-0

QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA00C	30/06/2025	00:09	6726-1
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA00D	30/06/2025	00:11	6670-0
QKF9F83/TO	DETRAN	SJ00KZA00E	30/06/2025	00:12	6610-2
MMY3002/TO	DETRAN	SJ00KZA00F	03/07/2025	08:35	6653-1
MMY3002/TO	DETRAN	SJ00KZA00G	03/07/2025	08:38	6637-1
MMY3002/TO	DETRAN	SJ00KZA00H	03/07/2025	08:40	5010-0
MWG716/TO	DETRAN	SJ00KZA00I	11/07/2025	09:53	5738-0
OLM712/TO	DETRAN	SJ00KZA00J	11/07/2025	17:50	6858-0
MMV6751/TO	DETRAN	SJ00L06001	22/06/2025	00:45	6599-2
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00L12019	26/06/2025	22:11	5258-3
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00L1201B	26/06/2025	22:29	5053-4
QWC7B71/TO	DETRAN	SJ00L1201C	10/07/2025	19:45	6050-2
RIM8E10/TO	DETRAN	SJ00L2A001	16/06/2025	08:05	7030-1
QKB0G28/TO	DETRAN	SJ00RO1007	03/07/2025	19:53	5010-0
QKB0G28/TO	DETRAN	SJ00RO1008	03/07/2025	20:02	5274-1
RSE2G08/TO	DETRAN	SJ00RP1001	27/06/2025	12:01	5010-0
RSE2G08/TO	DETRAN	SJ00RP1002	27/06/2025	12:22	7056-1
RSE2G08/TO	DETRAN	SJ00RP1003	27/06/2025	12:27	6653-1
RSF0F71/TO	DETRAN	SJ00RP1004	05/07/2025	15:55	6050-1
RSF0F71/TO	DETRAN	SJ00RP1005	05/07/2025	15:55	6912-0
OLN3864/TO	DETRAN	SJ00RQ1007	27/06/2025	19:30	6599-2
MVP4602/TO	DETRAN	SJ00RQ100I	11/07/2025	10:15	7048-1
RSC3F73/TO	DETRAN	SJ00RC100J	11/07/2025	22:18	5550-0
MWL5194/TO	DETRAN	SJ00RQ100N	11/07/2025	22:40	7048-1
MWR0926/TO	DETRAN	SJ00RR1002	19/06/2025	18:14	5380-0
MWR0926/TO	DETRAN	SJ00RR1003	19/06/2025	18:35	6530-0
MVR6739/TO	DETRAN	SJ00RR1006	27/06/2025	09:40	6580-0
RSE4G68/TO	DETRAN	SJ00RS100E	21/06/2025	15:30	6637-1
RSE4G68/TO	DETRAN	SJ00RS100F	21/06/2025	15:36	5010-0
RSB2G46/TO	DETRAN	SJ00RS100G	21/06/2025	17:26	6580-0
RSB2G46/TO	DETRAN	SJ00RS100H	21/06/2025	17:30	5010-0
PNQ0D11/TO	DETRAN	SJ00RS100L	06/07/2025	22:58	7340-0
MXB4I02/TO	DETRAN	SJ00RT100H	23/06/2025	22:10	5169-1
QWD7G03/TO	DETRAN	SJ00RT100O	10/07/2025	19:04	6564-0
QKF3J18/TO	DETRAN	SJ00RY1001	20/06/2025	00:19	5720-0
QKF3J18/TO	DETRAN	SJ00RY1002	20/06/2025	00:37	5274-1
QKF3J18/TO	DETRAN	SJ00RY1003	20/06/2025	00:52	5010-0
QKF3J18/TO	DETRAN	SJ00RY1004	20/06/2025	01:04	6653-1
OLJ4J77/TO	DETRAN	SJ00RY1008	04/07/2025	17:42	7030-3
OYB0A93/TO	DETRAN	SJ00S41005	19/06/2025	19:32	5010-0
BRY1C36/TO	DETRAN	SJ00S41006	21/06/2025	01:03	6548-0
MXD0528/TO	DETRAN	SJ00S41007	28/06/2025	11:11	6599-2
RIN2D72/TO	DETRAN	SJ00S4100D	07/07/2025	00:31	6653-1
RIN2D72/TO	DETRAN	SJ00S4100E	07/07/2025	00:50	6912-0
MXE0B78/TO	DETRAN	SJ00SB1002	16/06/2025	10:24	5274-1
MXE0B78/TO	DETRAN	SJ00SB1003	16/06/2025	10:37	5010-0
RMB3H54/TO	DETRAN	SJ00S1001	19/06/2025	17:54	5010-0
RMB3H54/TO	DETRAN	SJ00S1002	19/06/2025	18:05	6580-0
RMB3H54/TO	DETRAN	SJ00S1003	19/06/2025	18:08	6637-1
RMB3H54/TO	DETRAN	SJ00S1004	19/06/2025	18:12	7340-0
RMB3H54/TO	DETRAN	SJ00S1005	19/06/2025	18:14	5835-0
RSF8C61/TO	DETRAN	SJ00SM1002	17/06/2025	11:30	6580-0
RSF8C61/TO	DETRAN	SJ00SM1003	17/06/2025	11:38	5010-0
COQ4E47/TO	DETRAN	SJ00SO1001	07/07/2025	10:20	6858-0
QKB5D27/TO	DETRAN	SJ00SP1001	04/07/2025	11:06	5010-0
QKB5D27/TO	DETRAN	SJ00SP1003	04/07/2025	11:17	6637-2
QWC1A32/TO	DETRAN	SJ00SP1004	05/07/2025	00:54	5010-0
QWC1A32/TO	DETRAN	SJ00SP1005	05/07/2025	00:01	6637-2
QKJ2885/TO	DETRAN	SJ00SP100G	10/07/2025	16:40	5738-0
QKJ2885/TO	DETRAN	SJ00SP100H	10/07/2025	16:40	6599-2
QKK2B96/TO	DETRAN	SJ00SY1008	07/07/2025	18:00	6637-1
QKK2B96/TO	DETRAN	SJ00SY1009	07/07/2025	18:01	6637-1
QKK2B96/TO	DETRAN	SJ00SY100A	08/07/2025	10:04	6637-1
MWC4008/TO	DETRAN	SJ00SY100B	08/07/2025	12:40	6599-2
JDY4851/TO	DETRAN	SJ00SY100C	13/07/2025	23:06	5010-0
QKG4J28/TO	DETRAN	SJ00T71006	21/06/2025	17:30	7048-1
QKG4J28/TO	DETRAN	SJ00T71007	21/06/2025	17:30	6637-1
QKG4J28/TO	DETRAN	SJ00T71008	21/06/2025	17:30	5010-0
QKG4J28/TO	DETRAN	SJ00T71009	21/06/2025	17:30	5118-0
QDC8C62/TO	DETRAN	SJ00TD1001	23/06/2025	09:00	7030-1
MXA2A99/TO	DETRAN	SJ00TD1006	26/06/2025	09:40	5010-0
MWA4136/TO	DETRAN	SJ00TD1007	27/06/2025	11:06	6599-2
MWH2I06/TO	DETRAN	SJ00TD1008	04/07/2025	15:13	6653-1
MWH2I06/TO	DETRAN	SJ00TD1009	04/07/2025	15:46	6726-1
MWH2I06/TO	DETRAN	SJ00TD100A	04/07/2025	15:52	5010-0
QKD6C66/TO	DETRAN	SJ00TD100B	04/07/2025	17:42	5010-0
QKF2J26/TO	DETRAN	SJ00TD100D	04/07/2025	18:03	6637-1
QKF2J26/TO	DETRAN	SJ00TD100E	04/07/2025	18:05	7340-0
QKF2J26/TO	DETRAN	SJ00TD100F	04/07/2025	18:07	6076-0
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00TD100I	08/07/2025	22:43	6599-2
MWG2C43/TO	DETRAN	SJ00TD100J	08/07/2025	22:54	5010-0

QWA0I40/TO	DETRAN	SJ00TG1002	20/06/2025	22:55	6653-1
QKB1A71/TO	DETRAN	SJ00TL1001	19/06/2025	23:18	5401-0
OYAF872/TO	DETRAN	SJ00TL1006	26/06/2025	05:54	5010-0
RSA3H09/TO	DETRAN	DT00024084	13/07/2025	18:09	5185-1
MMY8F81/TO	DETRAN	DT00024365	13/07/2025	18:10	7579-0
QDA6C23/TO	DETRAN	DT00021395	13/07/2025	18:11	5835-0
QKD9I03/TO	DETRAN	DT00024366	13/07/2025	03:16	7633-2
QKD9I03/TO	DETRAN	DT00024367	13/07/2025	03:16	7579-0
RMC4H41/TO	DETRAN	DT00023392	13/07/2025	18:21	5010-0
QWD3F96/TO	DETRAN	DT00024086	13/07/2025	18:22	7579-0
MXB3C99/TO	DETRAN	DT00024385	13/07/2025	18:25	5193-0
MWZ1743/TO	DETRAN	DT00023437	13/07/2025	17:22	5010-0
OLH6574/TO	DETRAN	DT00024147	13/07/2025	18:59	7048-1
OLH6574/TO	DETRAN	DT00024148	13/07/2025	18:59	6599-2
MXF4J46/TO	DETRAN	DT00024240	13/07/2025	19:05	5193-0
RSA2H32/TO	DETRAN	DT00023328	13/07/2025	19:09	6599-2
QWD1B64/TO	DETRAN	DT00023481	13/07/2025	19:09	5169-1
MMVW6C8/TO	DETRAN	DT00023482	13/07/2025	19:30	5010-0
NKJ8G41/TO	DETRAN	DT00019449	13/07/2025	19:55	5193-0
MMU2H92/TO	DETRAN	DT00023438	13/07/2025	19:57	5193-0
QKH6183/TO	DETRAN	DT00019450	13/07/2025	19:59	5185-1
QKK0G20/TO	DETRAN	DT00019451	13/07/2025	20:00	5185-1
MXG8204/TO	DETRAN	DT00023439	13/07/2025	20:01	5185-2
MWG6049/TO	DETRAN	DT00023440	13/07/2025	20:04	5185-1
MXE2299/TO	DETRAN	DT00023447	13/07/2025	20:04	5185-1
MMY6G76/TO	DETRAN	DT00023448	13/07/2025	20:08	5185-1
OLN5J04/TO	DETRAN	MB00038836	14/07/2025	08:14	6920-1
RMA5J97/TO	DETRAN	DT00023441	13/07/2025	20:07	5193-0
OYB5241/TO	DETRAN	DT00023483	13/07/2025	20:21	6599-2
RMC4H41/TO	DETRAN	DT00023394	13/07/2025	18:27	6858-0
RMC0B95/TO	DETRAN	DT00024124	13/07/2025	20:26	5169-1
OTC9H19/TO	DETRAN	DT00023444	13/07/2025	20:30	5193-0
QWE9F52/TO	DETRAN	DT00023489	13/07/2025	15:32	5010-0
MMN0745/TO	DETRAN	DT00023484	13/07/2025	20:43	5010-0
OPQ6B04/TO	DETRAN	DT00023485	13/07/2025	16:26	5010-0
OLM8C94/TO	DETRAN	DT00023487	13/07/2025	16:05	6599-2
OLM8C94/TO	DETRAN	DT00023488	13/07/2025	16:05	5045-0
KDJ3J90/TO	DETRAN	MB00038837	14/07/2025	08:43	6920-1
JGS4111/TO	DETRAN	MB00038838	14/07/2025	08:58	6920-1
DDE8C29/TO	DETRAN	MB00038839	14/07/2025	08:59	6920-1
QKK2425/TO	DETRAN	SJ00SH1003	13/07/2025	08:30	7056-1
OYC4A47/TO	DETRAN	MB00038840	14/07/2025	09:11	6920-1
RSF6D70/TO	DETRAN	MB00038841	14/07/2025	09:14	6920-1
KEI7C98/TO	DETRAN	MB00038842	14/07/2025	09:19	6920-1
MXF2041/TO	DETRAN	MB00038843	14/07/2025	09:27	6920-1
RSB0C55/TO	DETRAN	MB00038844	14/07/2025	09:32	6920-1
QKF6D31/TO	DETRAN	MB00038845	14/07/2025	09:34	6920-1
PST6B70/TO	DETRAN	MB00038846	14/07/2025	09:59	6920-1
MMV0205/TO	DETRAN	SJ00SO1002	13/07/2025	09:22	6599-2
QUB3C24/TO	DETRAN	SJ00LN201F	13/07/2025	09:38	6580-0
NJF5B71/TO	DETRAN	MB00038847	14/07/2025	10:01	6920-1
QEX5H80/TO	DETRAN	MB00038848	14/07/2025	10:04	6920-1
NPMSB22/TO	DETRAN	MB00038849	14/07/2025	10:08	6920-1
JZU3A69/TO	DETRAN	MB00038850	14/07/2025	10:08	6920-1
NJQ3B85/TO	DETRAN	MB00038851	14/07/2025	10:10	6920-1
OAQ2D34/TO	DETRAN	MB00038852	14/07/2025	10:10	6920-1
QEP3I09/TO	DETRAN	MB00038853	14/07/2025	10:11	6920-1
OAT2A34/TO	DETRAN	MB00038854	14/07/2025	10:12	6920-1
QBF6I27/TO	DETRAN	MB00038855	14/07/2025	10:13	6920-1
RSF9F63/TO	DETRAN	MB00038856	14/07/2025	10:21	6920-1
OYC4C77/TO	DETRAN	MB00038857	14/07/2025	10:22	6920-1
QKJ7E92/TO	DETRAN	MB00038858	14/07/2025	10:31	6920-1
OCC4E42/TO	DETRAN	MB00038859	14/07/2025	10:46	6920-1
MMU2F02/TO	DETRAN	MB00038860	14/07/2025	10:46	6920-1
QKE1B78/TO	DETRAN	MB00038861	14/07/2025	10:54	6920-1
JHC9C37/TO	DETRAN	MB00038862	14/07/2025	10:54	6920-1
OLL3E51/TO	DETRAN	MB00038863	14/07/2025	10:59	6920-1
NFJ5J60/TO	DETRAN	MB00038864	14/07/2025	10:59	6920-1
GQI5A86/TO	DETRAN	SJ00IT2004	13/07/2025	10:25	5169-1
GQI5A86/TO	DETRAN	SJ00IT2005	13/07/2025	10:31	5010-0
OLK0A87/TO	DETRAN	SJ00L3402G	13/07/2025	10:52	5410-0
MWM5H08/TO	DETRAN	SJ00L3402H	13/07/2025	11:05	5452-1
TVA4H54/TO	DETRAN	SJ00OC300I	13/07/2025	11:12	5010-0
GQI5A86/TO	DETRAN	SJ00IT2007	13/07/2025	11:27	6912-0
HZY9I24/TO	DETRAN	MB00038815	11/07/2025	13:18	6920-1
HIX7A87/TO	DETRAN	MB00038816	11/07/2025	13:20	6920-1
NKP2A68/TO	DETRAN	MB00038817	11/07/2025	13:26	6920-1
QKB9I76/TO	DETRAN	MB00038818	11/07/2025	13:27	6920-1
QWC3C76/TO	DETRAN	MB00038819	11/07/2025	13:32	6920-1
QKF8B61/TO	DETRAN	MB00038820	11/07/2025	13:45	6920-1
MLT3B81/TO	DETRAN	MB00038821	11/07/2025	13:47	6920-1

QKM6F85/TO	DETRAN	MB00038822	11/07/2025	13:50	6920-1
FIP3J56/TO	DETRAN	MB00038823	11/07/2025	13:55	6920-1
MWL3C05/TO	DETRAN	MB00038824	11/07/2025	14:02	6920-1
RPO6E38/TO	DETRAN	MB00038825	11/07/2025	14:05	6920-1
KQF3867/TO	DETRAN	MB00038826	11/07/2025	14:06	6920-1
RPO6F24/TO	DETRAN	MB00038827	11/07/2025	14:07	6920-1
RP09G78/TO	DETRAN	MB00038828	11/07/2025	14:10	6920-1
BQB3C24/TO	DETRAN	MB00038829	11/07/2025	15:03	6920-1
JUSTC44/TO	DETRAN	MB00038830	11/07/2025	15:29	6920-1
MWZ5B06/TO	DETRAN	MB00038831	11/07/2025	16:18	6920-1
MMY2A10/TO	DETRAN	MB00038832	11/07/2025	16:28	6920-1
OLH5B01/TO	DETRAN	MB00038833	11/07/2025	18:54	6920-1
OYC1H41/TO	DETRAN	MB00038834	11/07/2025	18:55	6920-1
TVA1D00/TO	DETRAN	DT00023654	12/07/2025	10:27	7633-1
QWF8B14/TO	DETRAN	DT00024043	13/07/2025	13:01	5452-2
KEY8646/TO	DETRAN	DT00023931	13/07/2025	13:02	5185-1
RSD4E30/TO	DETRAN	DT00023183	01/07/2025	10:17	5452-2
MW08791/TO	DETRAN	DT00023027	11/07/2025	19:41	5525-0
MXF4B89/TO	DETRAN	DT00023152	11/07/2025	20:32	5185-1
QKG3195/TO	DETRAN	DT00023480	12/07/2025	10:27	5550-0
OLJ5J03/TO	DETRAN	DT00021701	09/07/2025	14:35	7633-2
RTA9F28/TO	DETRAN	DT00021703	09/07/2025	15:25	7633-2
QWE492/TO	DETRAN	DT00023077	12/07/2025	16:03	7030-1
MXC5844/TO	DETRAN	DT00023721	12/07/2025	16:04	7340-0
QWF8B14/TO	DETRAN	DT00024044	13/07/2025	13:01	5550-0
QWF8B14/TO	DETRAN	DT00024045	13/07/2025	13:01	5525-0
OOD9D74/TO	DETRAN	DT00023686	13/07/2025	16:38	5185-1
OTF4A97/TO	DETRAN	DT00024070	13/07/2025	13:35	5550-0
QKA4B57/TO	DETRAN	DT00024071	13/07/2025	13:35	5550-0
OLK2F42/TO	DETRAN	DT00024192	13/07/2025	16:56	5185-1
MMY7334/TO	DETRAN	DT00024193	13/07/2025	16:58	5185-1
MVZ7676/TO	DETRAN	DT00024106	13/07/2025	16:57	5185-1
RR17A65/TO	DETRAN	DT00022962	11/07/2025	21:38	5185-1
QKA4912/TO	DETRAN	DT00023069	11/07/2025	21:39	6599-2
MWW5E33/TO	DETRAN	DT00021771	11/07/2025	14:44	6050-1
QWD8152/TO	DETRAN	DT00023352	11/07/2025	16:31	5185-1
STU911/TO	DETRAN	DT00023353	11/07/2025	16:33	5185-1
STU911/TO	DETRAN	DT00022726	11/07/2025	16:33	5185-1
MVO1490/TO	DETRAN	DT00021779	11/07/2025	16:42	5185-1
MXG1B16/TO	DETRAN	DT00023403	11/07/2025	16:42	5185-1
GGJ3H37/TO	DETRAN	DT00023197	11/07/2025	16:42	5185-1
QKL3297/TO	DETRAN	DT00023198	11/07/2025	16:43	6050-1
KDP6842/TO	DETRAN	DT00023404	11/07/2025	16:42	5185-1
QWB4998/TO	DETRAN	DT00023405	11/07/2025	16:46	5185-1
MWX2103/TO	DETRAN	DT00023199	11/07/2025	16:46	5185-1
MWX4512/TO	DETRAN	DT00023406	11/07/2025	16:46	5185-1
PAI1H18/TO	DETRAN	DT00023203	11/07/2025	16:55	5185-1
MWX8C14/TO	DETRAN	DT00023411	11/07/2025	16:55	5185-1
QWD9888/TO	DETRAN	DT00023425	11/07/2025	17:04	6050-1
QKC8910/TO	DETRAN	DT00022614	11/07/2025	17:16	5622-4
BCK7C75/TO	DETRAN	DT00022935	11/07/2025	16:58	5568-0
QNP6F56/TO	DETRAN	DT00023025	11/07/2025	17:28	5452-5
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023417	11/07/2025	17:54	6653-1
QKC3980/TO	DETRAN	DT00023155	11/07/2025	21:54	5185-1
OLI2186/TO	DETRAN	DT00023156	11/07/2025	22:41	5185-1
BCK7C75/TO	DETRAN	DT00023565	12/07/2025	10:27	5550-0
NIV0F01/TO	DETRAN	DT00023697	12/07/2025	10:47	5550-0
OLL2C22/TO	DETRAN	DT00023497	12/07/2025	10:53	6599-2
JEL5H51/TO	DETRAN	DT00023615	12/07/2025	07:49	5185-1
NQM5F79/TO	DETRAN	DT00023557	12/07/2025	08:04	5185-1
QKL7J30/TO	DETRAN	DT00023567	12/07/2025	09:00	5185-1
MWN5351/TO	DETRAN	DT00023704	12/07/2025	16:10	5550-0
BCK7C75/TO	DETRAN	DT00023467	12/07/2025	16:15	5568-0
MWK2B47/TO	DETRAN	DT00023599	12/07/2025	15:46	5185-1
RSD3D12/TO	DETRAN	SJ00R1100R	13/07/2025	11:28	5010-0
BYL5875/TO	DETRAN	SJ00SO1005	13/07/2025	11:32	6599-2
BYL5875/TO	DETRAN	SJ00SO1006	13/07/2025	11:38	5010-0
MWB2894/TO	DETRAN	SJ00E20EY	27/06/2025	18:41	5010-0
OLL5208/TO	DETRAN	SJ00AL302K	26/06/2025	22:38	6653-1
RIN9J75/TO	DETRAN	SJ00AL302L	26/06/2025	23:19	7048-1
MWH5056/TO	DETRAN	SJ00AL302N	27/06/2025	20:27	5738-0
MWH5056/TO	DETRAN	SJ00AL302O	27/06/2025	20:34	5010-0
QKG6B39/TO	DETRAN	SJ00AL302P	28/06/2025	23:20	6637-1
QKG6B39/TO	DETRAN	SJ00AL302Q	28/06/2025	23:28	5010-0
QKG6B39/TO	DETRAN	SJ00AL302R	28/06/2025	23:32	6653-1
QWE1G77/TO	DETRAN	SJ00AL302S	28/06/2025	23:35	6653-1
QK320/TO	DETRAN	SJ00AL302U	03/07/2025	16:20	5274-1
OVT0D03/TO	DETRAN	SJ00BL103H	18/06/2025	19:00	5525-0
QYAA752/TO	DETRAN	SJ00G310AG	27/06/2025	01:40	7048-1
OYA1587/TO	DETRAN	SJ00G310AH	12/07/2025	17:05	6076-0
MWN7714/TO	DETRAN	SJ00G310AI	12/07/2025	18:53	6076-0

RNA9B87/TO	DETRAN	SJ00G5100A	21/06/2025	18:31	6637-1
OLL9J70/TO	DETRAN	SJ00G5100D	28/06/2025	00:32	5290-0
RIM8I74/TO	DETRAN	SJ00G5100E	05/07/2025	15:10	5274-1
RIM8I74/TO	DETRAN	SJ00G5100F	05/07/2025	15:22	5010-0
RM80D79/TO	DETRAN	SJ00G5100G	10/07/2025	17:25	5274-1
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00GLD023	16/06/2025	08:03	7340-0
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00GLD024	16/06/2025	08:08	5010-0
QKE8154/TO	DETRAN	SJ00GLD025	16/06/2025	08:11	6653-2
RND1C05/TO	DETRAN	SJ00GLD026	16/06/2025	08:19	7366-2
PSZ3F52/TO	DETRAN	SJ00GLD027	19/06/2025	21:35	5010-0
PSZ3F52/TO	DETRAN	SJ00GLD028	19/06/2025	21:38	6610-2
PSZ3F52/TO	DETRAN	SJ00GLD029	19/06/2025	21:41	7340-0
RMA8H37/TO	DETRAN	SJ00GLD02A	19/06/2025	22:14	5274-1
RMA8H37/TO	DETRAN	SJ00GLD02B	19/06/2025	22:19	7340-0
MWU9235/TO	DETRAN	SJ00GLD02C	20/06/2025	00:25	6599-2
MWU9235/TO	DETRAN	SJ00GLD02D	20/06/2025	02:04	5169-2
RMB1F21/TO	DETRAN	SJ00GLD02E	20/06/2025	22:54	7340-0
RMA0C21/TO	DETRAN	SJ00GLD02I	21/06/2025	23:12	5010-0
QKA3E23/TO	DETRAN	SJ00GLD02U	26/06/2025	20:27	5010-0
OYC7E55/TO	DETRAN	SJ00GLD02W	08/07/2025	22:38	5274-1
OYC7E55/TO	DETRAN	SJ00GLD02X	08/07/2025	21:45	5010-0
RMA8F52/TO	DETRAN	SJ00GN1000	12/07/2025	09:28	5010-0
RMA8F52/TO	DETRAN	SJ00GN100P	12/07/2025	09:39	6912-0
OML8G89/TO	DETRAN	SJ00GQ5001	28/06/2025	23:25	5452-1
PQY7B16/TO	DETRAN	SJ00GQ5002	28/06/2025	23:30	5452-1
JHL1C70/TO	DETRAN	SJ00GS1021	21/06/2025	12:59	5460-0
KEV2491/TO	DETRAN	SJ00GS1023	13/07/2025	00:30	6530-0
NSF7J38/TO	DETRAN	SJ00GS1024	12/07/2025	18:37	6530-0
QKJ5619/TO	DETRAN	SJ00GU602T	28/06/2025	20:23	5169-1
QKJ1606/TO	DETRAN	SJ00GU602U	05/07/2025	09:35	7030-1
MWP9B66/TO	DETRAN	SJ00GU602Y	07/07/2025	10:33	5010-0
MVU5911/TO	DETRAN	SJ00GU602Z	08/07/2025	16:34	5010-0
RMB8J64/TO	DETRAN	SJ00GU6033	10/07/2025	04:51	5452-1
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6034	11/07/2025	23:05	6637-1
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6035	11/07/2025	23:15	5010-0
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6036	11/07/2025	23:19	6769-0
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00GU6037	11/07/2025	23:23	6653-1
NIE9B30/TO	DETRAN	SJ00GVC00Z	03/07/2025	00:47	5207-0
NIE9B30/TO	DETRAN	SJ00GVC010	03/07/2025	00:53	6599-2
OLI3G74/TO	DETRAN	SJ00GZ102M	12/07/2025	21:35	6653-1
OLI3G74/TO	DETRAN	SJ00GZ102N	12/07/2025	21:41	6580-0
MWA1483/TO	DETRAN	SJ00H6107D	21/06/2025	17:20	6653-1
MWA1483/TO	DETRAN	SJ00H6107E	21/06/2025	17:35	5010-0
QKE6G21/TO	DETRAN	SJ00H91027	28/06/2025	11:39	7048-1
RSF3J14/TO	DETRAN	SJ00HB6000	17/06/2025	19:13	5452-1
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00HB600P	18/06/2025	22:30	5010-0
PRO8A94/TO	DETRAN	SJ00HE403N	12/07/2025	06:47	6564-0
PRO8A94/TO	DETRAN	SJ00HE403O	12/07/2025	07:20	5169-1
QKH7410/TO	DETRAN	SJ00I7203W	15/07/2025	15:40	7030-1
QKH7410/TO	DETRAN	SJ00I7203X	03/07/2025	15:40	5010-0
RSB5B40/TO	DETRAN	SJ00I7203Z	12/07/2025	19:27	5258-3
TVA3A77/TO	DETRAN	SJ00IB103U	21/06/2025	22:58	5010-0
OYC5I70/TO	DETRAN	SJ00IN10D9	04/07/2025	14:53	5738-0
MW6282/TO	DETRAN	SJ00IN10DA	05/07/2025	11:50	5169-1
QKE2A86/TO	DETRAN	SJ00TL1007	26/06/2025	18:38	7340-0
QWF2D31/TO	DETRAN	SJ00TL1008	26/06/2025	18:42	7340-0
MWZ4678/TO	DETRAN	SJ00TL1009	28/06/2025	17:18	5010-0
MWZ4678/TO	DETRAN	SJ00TL100A	28/06/2025	17:18	6599-2
RMB7G58/TO	DETRAN	SJ00TM100C	26/06/2025	12:40	7030-1
RIM6A08/TO	DETRAN	SJ00TM100R	12/07/2025	16:06	7048-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100S	12/07/2025	16:00	7340-0
RMC0E02/TO	DETRAN	SJ00UA5001	07/07/2025	13:18	5010-0
QWE7H59/TO	DETRAN	SJ00UF1001	12/07/2025	11:25	7030-1
MVU0239/TO	DETRAN	SJ00UF1002	12/07/2025	18:49	5010-0
MVU0239/TO	DETRAN	SJ00UF1003	12/07/2025	18:49	6637-1
MVU0239/TO	DETRAN	SJ00UF1004	12/07/2025	18:50	6599-2
MVU0239/TO	DETRAN	SJ00UF1005	12/07/2025	18:50	6653-1
MXG7E42/TO	DETRAN	SJ00UI100B	01/07/2025	07:37	6050-1
QWA9J03/TO	DETRAN	SJ00UI100C	01/07/2025	19:28	6769-0
QWA9J03/TO	DETRAN	SJ00UI100D	01/07/2025	19:33	5010-0
RMC6H37/TO	DETRAN	SJ00UI100E	01/07/2025	22:31	5010-0
JUX1A27/TO	DETRAN	SJ00UI100F	03/07/2025	09:24	6637-1
JUX1A27/TO	DETRAN	SJ00UI100G	03/07/2025	09:29	6653-1
MWH9193/TO	DETRAN	SJ00UI100H	11/07/2025	11:04	5010-0
MWK2B47/TO	DETRAN	DT00023600	12/07/2025	15:46	6670-0
QKQ9407/TO	DETRAN	DT00024011	13/07/2025	15:08	5185-1
QKM8B53/TO	DETRAN	DT00024053	13/07/2025	15:07	5452-5
MXE2465/TO	DETRAN	DT00023602	12/07/2025	16:20	5185-1
QKF4G08/TO	DETRAN	DT00024016	13/07/2025	15:18	6858-0
PBA5H56/TO	DETRAN	DT00024060	13/07/2025	15:07	5452-5
QKM6185/TO	DETRAN	DT00023996	13/07/2025	15:52	5185-1

QKJ6E96/TO	DETRAN	DT00024127	13/07/2025	15:41	5185-1
MWE6D12/TO	DETRAN	DT00024230	13/07/2025	16:59	5185-1
BK7080/TO	DETRAN	DT00023937	13/07/2025	17:00	5185-1
AMF4A91/TO	DETRAN	DT00023775	13/07/2025	17:01	5185-1
NSG1255/TO	DETRAN	DT00024198	13/07/2025	17:12	5185-1
OVA4361/TO	DETRAN	DT00024287	13/07/2025	13:28	5550-0
QCUC265/TO	DETRAN	DT00024256	13/07/2025	17:19	5185-1
MXD9G54/TO	DETRAN	DT00021394	13/07/2025	17:35	5010-0
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024219	13/07/2025	17:39	5169-1
RSB4175/TO	DETRAN	DT00024122	13/07/2025	17:46	5185-1
QKD9I03/TO	DETRAN	DT00024382	13/07/2025	18:25	5185-1
QWE9F52/TO	DETRAN	DT00023490	13/07/2025	15:32	5118-0
MXB3C99/TO	DETRAN	DT00024384	13/07/2025	18:25	6858-0
QWE1C48/TO	DETRAN	DT00023442	13/07/2025	20:14	5185-1
OFL5A25/TO	DETRAN	DT00023443	13/07/2025	20:17	5185-1
ONO0265/TO	DETRAN	DT00023460	13/07/2025	20:17	5185-1
KBW4B42/TO	DETRAN	DT00022752	10/07/2025	13:01	6564-0
GLE6C25/TO	DETRAN	DT00022952	06/07/2025	16:49	6599-2
PRU1F19/TO	DETRAN	DT00023186	01/07/2025	10:20	5452-1
JFX8197/TO	DETRAN	DT00023187	01/07/2025	10:21	5487-0
JFX8197/TO	DETRAN	DT00023188	01/07/2025	10:21	6599-2
MWJ4072/TO	DETRAN	DT00022754	10/07/2025	10:30	5819-1
RMA2D97/TO	DETRAN	DT00023302	10/07/2025	17:49	7633-2
RBV5J34/TO	DETRAN	DT00023191	01/07/2025	10:23	5452-2
EBR5A90/TO	DETRAN	DT00023303	10/07/2025	17:53	7633-2
PBE0H21/TO	DETRAN	DT00023309	01/07/2025	10:24	5452-2
JFM4173/TO	DETRAN	DT00023305	10/07/2025	17:59	6599-2
RNU4H56/TO	DETRAN	DT00023312	01/07/2025	10:26	7625-1
OLL3C36/TO	DETRAN	DT00022453	10/07/2025	15:40	5185-1
MXE2B97/TO	DETRAN	DT00022454	10/07/2025	15:42	5185-1
MCG5804/TO	DETRAN	DT00022696	10/07/2025	15:44	5185-1
RSC6H51/TO	DETRAN	DT00022697	10/07/2025	15:47	7633-2
QKL4D26/TO	DETRAN	DT00022518	10/07/2025	15:46	7633-2
AWU7J94/TO	DETRAN	DT00022519	10/07/2025	11:15	5185-1
JFM4173/TO	DETRAN	DT00023306	10/07/2025	17:59	5185-2
OAP8C04/TO	DETRAN	DT00022698	10/07/2025	15:51	5185-1
OLK3154/TO	DETRAN	DT00022818	10/07/2025	15:54	7633-2
NFZ3402/TO	DETRAN	DT00023313	01/07/2025	10:27	7625-2
RMB1E93/TO	DETRAN	DT00023307	10/07/2025	18:04	7633-2
EAZ4668/TO	DETRAN	DT00023326	10/07/2025	15:59	7633-2
OLM8404/TO	DETRAN	DT00022525	10/07/2025	15:58	5185-1
OVB8441/TO	DETRAN	DT00023238	10/07/2025	16:06	5185-1
PRU2G47/TO	DETRAN	DT00023239	10/07/2025	16:08	5185-1
RTW6C51/TO	DETRAN	DT00023240	10/07/2025	16:10	5185-1
QKD3115/TO	DETRAN	DT00023242	10/07/2025	16:12	5185-1
AYP8256/TO	DETRAN	DT00023246	10/07/2025	16:10	5185-1
QKC6I85/TO	DETRAN	DT00023243	10/07/2025	16:14	5185-1
NGW4954/TO	DETRAN	DT00023244	10/07/2025	16:16	5185-1
PRIBB23/TO	DETRAN	DT00023329	10/07/2025	18:14	7633-2
QWF6999/TO	DETRAN	DT00023315	01/07/2025	10:27	7625-1
PRB4D05/TO	DETRAN	DT00023248	10/07/2025	16:19	7633-2
QKL9A40/TO	DETRAN	DT00022758	10/07/2025	16:21	7633-2
MV44744/TO	DETRAN	DT00023250	10/07/2025	16:25	5185-1
JHX4J32/TO	DETRAN	DT00023270	10/07/2025	16:30	5185-1
KEU7110/TO	DETRAN	DT00023253	10/07/2025	16:30	5185-1
RMA5H00/TO	DETRAN	DT00023254	10/07/2025	16:33	7633-2
POC7C58/TO	DETRAN	DT00023273	10/07/2025	16:36	5185-1
QKJ7D45/TO	DETRAN	DT00023300	10/07/2025	18:19	5185-1
NW9H110/TO	DETRAN	DT00023255	10/07/2025	16:37	5185-1
RNO4C84/TO	DETRAN	DT00023274	10/07/2025	16:39	5185-1
QKC2B98/TO	DETRAN	DT00023275	10/07/2025	16:39	5185-1
MWC0627/TO	DETRAN	DT00023276	10/07/2025	16:42	5185-1
BMU5549/TO	DETRAN	DT00023277	10/07/2025	16:44	5185-1
QWC9C89/TO	DETRAN	DT00023280	10/07/2025	16:47	7633-2
MWL2G43/TO	DETRAN	DT00022505	10/07/2025	07:58	7633-2
DKB8019/TO	DETRAN	DT00022506	10/07/2025	08:58	6599-2
QK7H70/TO	DETRAN	DT00022753	10/07/2025	10:14	5991-0
QWD6A24/TO	DETRAN	DT00022755	10/07/2025	10:35	6408-0
QWD6A24/TO	DETRAN	DT00022756	10/07/2025	10:35	7684-2
QWD6A24/TO	DETRAN	DT00022757	10/07/2025	10:35	7340-0
RIN5E64/TO	DETRAN	DT00023112	10/07/2025	09:02	7633-1
MXD0J86/TO	DETRAN	DT00023299	10/07/2025	16:54	5185-1
MWU0I21/TO	DETRAN	DT00022807	10/07/2025	15:29	5185-1
OLN3807/TO	DETRAN	DT00022517	10/07/2025	15:44	7633-2
QKK0286/TO	DETRAN	DT00022520	10/07/2025	15:50	7633-2
QWC0148/TO	DETRAN	DT00022521	10/07/2025	15:57	7633-2
MWN3703/TO	DETRAN	DT00022820	10/07/2025	15:58	5185-1
OLJ9I58/TO	DETRAN	DT00022522	10/07/2025	15:57	6017-4
EAZ4668/TO	DETRAN	DT00022821	10/07/2025	15:59	5185-1
CWZ7455/TO	DETRAN	DT00022523	10/07/2025	16:00	5185-1
CWZ7455/TO	DETRAN	DT00022524	10/07/2025	16:00	6599-2

RFK1H23/TO	DETRAN	DT00023237	10/07/2025	16:05	5185-1
MXC0B46/TO	DETRAN	DT00022808	10/07/2025	16:21	5185-1
OLH6203/TO	DETRAN	DT00023266	10/07/2025	16:24	5185-1
MWH7531/TO	DETRAN	DT00023265	10/07/2025	16:19	5185-1
OYB7D62/TO	DETRAN	DT00023249	10/07/2025	16:23	5185-1
MVV4744/TO	DETRAN	DT00023251	10/07/2025	16:25	6599-2
QKB7F71/TO	DETRAN	DT00023267	10/07/2025	16:26	6637-1
QKC0111/TO	DETRAN	DT00023268	10/07/2025	16:28	7633-2
MWX4J04/TO	DETRAN	DT00023269	10/07/2025	16:30	5185-1
QKJ4456/TO	DETRAN	DT00023256	10/07/2025	16:40	5185-1
OLH7731/TO	DETRAN	DT00023278	10/07/2025	16:44	5185-1
OLH7731/TO	DETRAN	DT00023279	10/07/2025	16:44	6599-2
NSS8H55/TO	DETRAN	DT00023282	10/07/2025	16:49	5185-1
NSS8H55/TO	DETRAN	DT00023298	10/07/2025	16:50	6599-2
JVY6C62/TO	DETRAN	DT00022809	10/07/2025	17:16	6637-1
QWE0F88/TO	DETRAN	DT00023185	01/07/2025	10:19	5380-0
MWE6219/TO	DETRAN	DT00023189	01/07/2025	10:21	5380-0
NSI1882/TO	DETRAN	DT00022810	10/07/2025	17:42	5185-1
QKK1483/TO	DETRAN	DT00023300	10/07/2025	17:42	5185-1
SGT5F18/TO	DETRAN	DT00023261	10/07/2025	17:51	6700-0
NKS9625/TO	DETRAN	DT00023304	10/07/2025	17:55	7633-2
OYA6594/TO	DETRAN	DT00023310	01/07/2025	10:25	7625-1
RS07B28/TO	DETRAN	DT00023263	10/07/2025	17:56	5703-0
JGU9C91/TO	DETRAN	DT00023311	01/07/2025	10:25	7625-1
RSB8C89/TO	DETRAN	DT00023264	10/07/2025	17:58	5703-0
RIM0E65/TO	DETRAN	DT00023286	10/07/2025	18:05	5703-0
JV79C15/TO	DETRAN	DT00023308	10/07/2025	18:07	5185-1
RSD3J47/TO	DETRAN	DT00023287	10/07/2025	18:05	5703-0
DWN1D43/TO	DETRAN	DT00022811	10/07/2025	18:09	5185-1
NFZ3402/TO	DETRAN	DT00023314	01/07/2025	10:27	6580-0
QKM7307/TO	DETRAN	DT00023288	10/07/2025	18:12	5703-0
MPV3291/TO	DETRAN	DT00022812	10/07/2025	18:15	5185-1
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00023331	10/07/2025	18:21	5185-1
MV27689/TO	DETRAN	DT00023290	10/07/2025	18:21	5185-1
QKK1483/TO	DETRAN	DT00023332	10/07/2025	17:42	6599-1
OLN4E43/TO	DETRAN	DT00022815	10/07/2025	18:41	7633-1
QKC3736/TO	DETRAN	DT00022816	10/07/2025	18:47	5193-0
RSA7H65/TO	DETRAN	DT00022817	10/07/2025	18:52	5185-1
QEL3D62/TO	DETRAN	DT00023338	10/07/2025	19:03	5185-1
MVR7746/TO	DETRAN	DT00022564	10/07/2025	08:45	5185-1
OYA1255/TO	DETRAN	DT00022565	10/07/2025	09:26	7340-0
MWJ0J43/TO	DETRAN	DT00022731	11/07/2025	08:48	5185-1
QWA2122/TO	DETRAN	DT00021541	11/07/2025	11:08	5452-2
KBP7681/TO	DETRAN	DT00021542	11/07/2025	11:53	5568-0
QXY4E00/TO	DETRAN	DT00022722	11/07/2025	16:29	5185-1
OGP2201/TO	DETRAN	DT00023336	11/07/2025	16:29	5185-1
KZK0558/TO	DETRAN	DT00022724	11/07/2025	16:31	5185-1
QWF2E47/TO	DETRAN	DT00022858	11/07/2025	15:38	5185-1
MW10F79/TO	DETRAN	DT00023354	11/07/2025	16:35	7633-2
RMC0C46/TO	DETRAN	DT00022727	11/07/2025	16:35	5185-1
QKJ4I53/TO	DETRAN	DT00023368	11/07/2025	16:36	5185-1
NED5E06/TO	DETRAN	DT00023192	11/07/2025	16:36	5185-1
PROQF53/TO	DETRAN	DT00022872	11/07/2025	16:36	5460-0
QWC1G35/TO	DETRAN	DT00023369	11/07/2025	16:36	5185-1
MWE1U17/TO	DETRAN	SJ00L2A005	20/06/2025	16:50	5169-1
QKL3G48/TO	DETRAN	SJ00L2A006	20/06/2025	23:10	5010-0
QKL3G48/TO	DETRAN	SJ00L2A007	20/06/2025	23:13	6637-1
OJC9C75/TO	DETRAN	SJ00L2A008	20/06/2025	23:39	6599-2
OJC9C75/TO	DETRAN	SJ00L2A009	20/06/2025	23:44	5010-0
QKH9775/TO	DETRAN	SJ00L2A00B	21/06/2025	23:08	6599-2
QKH9775/TO	DETRAN	SJ00L2A00C	21/06/2025	23:17	5010-0
RMB3G29/TO	DETRAN	SJ00L2A00D	21/06/2025	23:36	6610-2
RMB3B90/TO	DETRAN	SJ00L2A00E	21/06/2025	23:43	6610-2
QWB7F49/TO	DETRAN	SJ00L2A00F	22/06/2025	00:35	6599-2
QWB7F49/TO	DETRAN	SJ00L2A00G	22/06/2025	00:38	5010-0
QJA8F88/TO	DETRAN	SJ00L2C001	03/07/2025	01:20	5010-0
PQP0A77/TO	DETRAN	SJ00L2C002	04/07/2025	22:36	5274-1
PQP0A77/TO	DETRAN	SJ00L2C003	04/07/2025	22:45	7579-0
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C005	04/07/2025	23:26	6637-1
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C006	04/07/2025	23:28	5010-0
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C008	04/07/2025	23:31	6610-2
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00L2C009	04/07/2025	23:30	7340-0
RSC2D42/TO	DETRAN	SJ00L2C00B	05/07/2025	02:17	6602-0
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ00L2C00C	05/07/2025	02:23	6602-0
MW07D69/TO	DETRAN	SJ00L2C00D	05/07/2025	02:25	6602-0
MVQ2196/TO	DETRAN	SJ00L2C00G	11/07/2025	21:04	5045-0
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401Q	27/06/2025	21:45	6637-2
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401R	27/06/2025	21:50	6637-2
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401S	27/06/2025	21:58	5010-0
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401T	27/06/2025	22:03	6637-2
RSC0C54/TO	DETRAN	SJ00L3401U	27/06/2025	22:14	7340-0

MWD6F89/TO	DETRAN	SJ00L3401V	27/06/2025	23:40	5010-0
MWS6312/TO	DETRAN	SJ00L3401X	05/07/2025	02:27	6637-1
MWK3061/TO	DETRAN	SJ00L3401Y	05/07/2025	02:45	6599-2
MXC0A41/TO	DETRAN	SJ00L3402S	07/07/2025	01:39	6599-2
QK12J03/TO	DETRAN	SJ00L3402E	07/07/2025	23:18	5169-1
MVP6670/TO	DETRAN	SJ00L34027	10/07/2025	18:14	5967-0
QKM8709/TO	DETRAN	SJ00L3402B	11/07/2025	14:18	5410-0
QUO4H10/TO	DETRAN	SJ00L3402C	11/07/2025	14:20	5410-0
RSB1F62/TO	DETRAN	SJ00L3402D	11/07/2025	14:21	5410-0
RIMS60/TO	DETRAN	SJ00L3402E	11/07/2025	14:22	5410-0
KCW6094/TO	DETRAN	SJ00L6104P	01/07/2025	10:06	5010-0
RSC3189/TO	DETRAN	SJ00L6104Q	01/07/2025	10:12	6599-2
OLL4J27/TO	DETRAN	SJ00PR100Y	13/07/2025	17:28	5479-0
QWD5163/TO	DETRAN	SJ00L8200I	28/06/2025	10:57	5010-0
QWD5163/TO	DETRAN	SJ00L8200J	28/06/2025	11:02	7340-0
RIM7G83/TO	DETRAN	SJ00L8200L	10/07/2025	10:14	5010-0
QKF0694/TO	DETRAN	SJ00L8200M	10/07/2025	10:32	6599-2
MXC8F75/TO	DETRAN	SJ00L8200N	10/07/2025	11:45	5010-0
MXC8F75/TO	DETRAN	SJ00L8200O	10/07/2025	11:51	6637-2
MVU9754/TO	DETRAN	SJ00LB103D	16/06/2025	00:00	6637-2
RIM1E47/TO	DETRAN	SJ00LB103F	05/07/2025	23:30	6637-2
RIM1E47/TO	DETRAN	SJ00LB103G	05/07/2025	23:30	5010-0
QKJ8192/TO	DETRAN	SJ00LB103H	06/07/2025	00:35	7030-1
QWATH80/TO	DETRAN	SJ00L500C	17/06/2025	19:57	6637-1
QWATH80/TO	DETRAN	SJ00L500D	17/06/2025	20:07	5010-0
MWK0822/TO	DETRAN	SJ00LN201E	06/07/2025	23:44	6637-1
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300E	19/06/2025	22:05	6726-1
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300F	19/06/2025	22:16	6637-1
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300G	19/06/2025	22:18	7340-0
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300H	19/06/2025	22:20	6912-0
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300I	19/06/2025	22:21	6637-2
MWL2E84/TO	DETRAN	SJ00LQ300J	19/06/2025	22:34	6769-0
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00LQ300K	30/06/2025	02:48	7056-1
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00LQ300L	30/06/2025	03:23	5010-0
MWY4G64/TO	DETRAN	SJ00LQ300M	30/06/2025	03:29	6580-0
MWVTE40/TO	DETRAN	SJ00LR800F	27/06/2025	11:38	7048-1
QKF9H24/TO	DETRAN	SJ00LX3010	17/06/2025	00:26	6017-4
QKL0563/TO	DETRAN	SJ00M4100A	20/06/2025	21:17	6769-0
OL14A14/TO	DETRAN	SJ00M4100B	20/06/2025	21:33	5185-1
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100E	20/06/2025	23:20	5274-1
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100F	20/06/2025	23:20	5835-0
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100G	20/06/2025	23:20	5169-1
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100H	20/06/2025	23:20	6637-2
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00MB100I	20/06/2025	23:20	6637-1
POU7A33/TO	DETRAN	DT00023193	11/07/2025	16:37	5185-1
MWH1269/TO	DETRAN	DT00023370	11/07/2025	16:38	5185-1
MWH1269/TO	DETRAN	DT00023194	11/07/2025	16:38	5185-1
HFV6335/TO	DETRAN	DT00023371	11/07/2025	16:38	7633-2
NLJ7F01/TO	DETRAN	DT00023143	11/07/2025	16:10	5908-0
MWS2F37/TO	DETRAN	DT00023195	11/07/2025	16:41	5185-1
NLJ7F01/TO	DETRAN	DT00023144	11/07/2025	16:10	6602-0
GGJ3H37/TO	DETRAN	DT00023196	11/07/2025	16:42	7633-2
QWD3651/TO	DETRAN	DT00019444	11/07/2025	16:41	5045-0
NWQ8778/TO	DETRAN	DT00023200	11/07/2025	16:49	5185-1
MWU7293/TO	DETRAN	SJ00O91006	13/07/2025	01:57	5010-0
MWU7293/TO	DETRAN	SJ00O91007	13/07/2025	02:06	6653-1
OXY9862/TO	DETRAN	SJ00OV200D	12/07/2025	23:40	5169-1
NWG8778/TO	DETRAN	DT00023201	11/07/2025	16:50	6580-0
NFP7255/TO	DETRAN	DT00023408	11/07/2025	16:49	5185-1
QKKT800/TO	DETRAN	DT00023202	11/07/2025	16:51	5185-1
NGW0323/TO	DETRAN	DT00021615	11/07/2025	16:45	5169-1
RMB8H99/TO	DETRAN	DT00022933	11/07/2025	16:58	5185-1
QKM4157/TO	DETRAN	DT00023339	11/07/2025	17:07	6637-1
OLJ7107/TO	DETRAN	DT00021997	11/07/2025	17:04	5193-0
PTT1C98/TO	DETRAN	DT00022613	11/07/2025	17:12	5452-5
QKE3261/TO	DETRAN	DT00023019	11/07/2025	17:20	5452-5
NL6B22/TO	DETRAN	DT00022615	11/07/2025	17:18	5622-4
MXE6031/TO	DETRAN	DT00021772	11/07/2025	17:16	5169-1
RIN6J50/TO	DETRAN	DT00022934	11/07/2025	16:58	5568-0
MWT5H70/TO	DETRAN	DT00023021	11/07/2025	17:23	5452-5
MXA8478/TO	DETRAN	DT00021998	11/07/2025	17:19	5010-0
RIN6J29/TO	DETRAN	DT00023022	11/07/2025	17:24	5452-5
QKM3H92/TO	DETRAN	DT00023023	11/07/2025	17:26	5452-5
MWF8150/TO	DETRAN	DT00023341	11/07/2025	17:27	5185-1
NWR8D79/TO	DETRAN	DT00022993	11/07/2025	17:27	5185-1
MWL0245/TO	DETRAN	DT00021780	11/07/2025	17:13	7340-0
QKG3195/TO	DETRAN	DT00022936	11/07/2025	17:28	5568-0
OLN1B89/TO	DETRAN	DT00023145	11/07/2025	17:29	5185-1
NFY1809/TO	DETRAN	DT00023412	11/07/2025	17:31	5185-1
OLN1B89/TO	DETRAN	DT00023146	11/07/2025	17:29	6696-1
FXB8175/TO	DETRAN	DT00023400	11/07/2025	17:28	5568-0

QKB2140/TO	DETRAN	DT00022566	11/07/2025	17:20	5185-2
MVT6338/TO	DETRAN	DT00023413	11/07/2025	17:44	5010-0
MWV0518/TO	DETRAN	DT00022000	11/07/2025	17:41	5045-0
MWY1A73/TO	DETRAN	DT00023427	11/07/2025	17:46	6637-1
QKJ5J83/TO	DETRAN	DT00022834	11/07/2025	17:46	5185-1
MXV4382/TO	DETRAN	DT00023414	11/07/2025	17:48	5010-0
QKJ5J83/TO	DETRAN	DT00022835	11/07/2025	17:46	6670-0
JIN7B27/TO	DETRAN	DT00022803	11/07/2025	17:42	5185-1
JIF0291/TO	DETRAN	DT00022396	11/07/2025	17:54	5185-1
MWS0E36/TO	DETRAN	DT00022836	11/07/2025	11:22	6670-0
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023415	11/07/2025	17:54	5010-0
QUB1A87/TO	DETRAN	DT00022805	11/07/2025	17:56	7366-2
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023416	11/07/2025	17:54	6599-1
MVX4382/TO	DETRAN	DT00023428	11/07/2025	17:57	5010-0
MWG4903/TO	DETRAN	DT00021782	11/07/2025	17:47	6580-0
MWV4903/TO	DETRAN	DT00021781	11/07/2025	17:47	5045-0
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023418	11/07/2025	17:54	6726-1
JIF0291/TO	DETRAN	DT00022397	11/07/2025	17:54	5193-0
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023419	11/07/2025	17:54	6556-4
PQO5C98/TO	DETRAN	DT00023026	11/07/2025	17:55	5185-2
NSP7F88/TO	DETRAN	DT00022842	11/07/2025	17:40	5193-0
MWV4243/TO	DETRAN	DT00022837	11/07/2025	17:00	5550-0
MXG0C15/TO	DETRAN	DT00022460	11/07/2025	17:54	6599-2
QKG9H85/TO	DETRAN	DT00023420	11/07/2025	17:54	6416-0
OL15H73/TO	DETRAN	DT00022398	11/07/2025	18:04	5185-1
MWJ3945/TO	DETRAN	DT00023429	11/07/2025	18:03	5010-0
MXG0C15/TO	DETRAN	DT00022461	11/07/2025	18:03	6645-0
OLM6428/TO	DETRAN	DT00022844	11/07/2025	17:34	5185-1
MWV6137/TO	DETRAN	DT00022839	11/07/2025	18:09	5185-1
RUK1D69/TO	DETRAN	DT00022843	11/07/2025	17:34	7633-2
OL15H73/TO	DETRAN	DT00022399	11/07/2025	18:04	7366-2
OLM6428/TO	DETRAN	DT00022845	11/07/2025	17:34	6599-2
QTQ5I00/TO	DETRAN	DT00022648	08/07/2025	15:02	7633-1
RSF3E83/TO	DETRAN	DT00021783	11/07/2025	18:05	5010-0
QWE9C06/TO	DETRAN	SJ00MI3004	20/06/2025	13:42	7048-1
MVP8822/TO	DETRAN	SJ00MI3005	20/06/2025	23:28	5010-0
QKM7B96/TO	DETRAN	SJ00MI3006	27/06/2025	20:10	7030-1
QKM7B96/TO	DETRAN	SJ00MI3007	27/06/2025	20:10	7048-1
MWQ5323/TO	DETRAN	SJ00MI3008	30/06/2025	09:48	7056-2
MWQ5322/TO	DETRAN	SJ00MI3009	30/06/2025	10:01	5010-0
MWV3184/TO	DETRAN	SJ00MJ100M	17/06/2025	08:49	5452-2
MVW3661/TO	DETRAN	SJ00ML1005	18/06/2025	00:12	6599-2
MVM4J63/TO	DETRAN	SJ00ML1007	19/06/2025	01:03	6530-0
AJQ4393/TO	DETRAN	SJ00ML1009	27/06/2025	01:00	6610-2
AJQ4393/TO	DETRAN	SJ00ML100A	27/06/2025	01:00	6530-0
RSD5C24/TO	DETRAN	SJ00MM3005	23/06/2025	23:43	5010-0
RSD5C24/TO	DETRAN	SJ00MM3007	23/06/2025	23:50	6599-2
RSD5C24/TO	DETRAN	SJ00MM3008	23/06/2025	23:05	5835-0
RMB1G95/TO	DETRAN	SJ00MM300F	27/06/2025	08:08	5010-0
RMB1G95/TO	DETRAN	SJ00MM300G	27/06/2025	08:15	6637-2
KJ05H04/TO	DETRAN	SJ00MM300H	27/06/2025	13:08	5487-0
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00MM300I	27/06/2025	13:20	5738-0
RIN4J31/TO	DETRAN	SJ00MM300J	27/06/2025	18:26	5487-0
KDM3743/TO	DETRAN	SJ00MM300K	27/06/2025	18:54	6599-2
QKL5038/TO	DETRAN	SJ00MM300L	28/06/2025	19:31	5010-0
MWE4599/TO	DETRAN	SJ00MP2013	16/06/2025	09:13	7633-2
RSF0E67/TO	DETRAN	SJ00MP2014	16/06/2025	09:21	7633-2
MWT5F46/TO	DETRAN	SJ00MP2017	17/06/2025	21:19	6050-1
MWN8125/TO	DETRAN	SJ00MP2019	20/06/2025	08:11	6599-2
MWV4E72/TO	DETRAN	SJ00MP201A	20/06/2025	20:22	5010-0
MWS3307/TO	DETRAN	SJ00MP201C	21/06/2025	11:18	7030-1
OYA7096/TO	DETRAN	SJ00MP201D	21/06/2025	17:04	7048-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00MQ1010	15/06/2025	00:44	5010-0
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00MQ1011	15/06/2025	00:48	6599-2
MXG4E01/TO	DETRAN	SJ00MQ1016	19/06/2025	10:20	5010-0
MXA6973/TO	DETRAN	SJ00MQ101E	28/06/2025	21:57	5037-1
QKJ6A04/TO	DETRAN	SJ00MQ101J	01/07/2025	12:23	6637-1
QKJ6A04/TO	DETRAN	SJ00MQ101K	01/07/2025	12:26	6599-2
QKJ6A04/TO	DETRAN	SJ00MQ101L	01/07/2025	12:31	5010-0
OYA2C34/TO	DETRAN	SJ00MQ101R	05/07/2025	15:42	5452-1
PRJ3D75/TO	DETRAN	SJ00MQ101V	12/07/2025	13:50	5452-1
MWT5633/TO	DETRAN	SJ00MR1005	16/06/2025	00:34	6050-1
OVM9H74/TO	DETRAN	SJ00MR1009	08/07/2025	17:29	6050-1
JEU0981/TO	DETRAN	SJ00MR100A	10/07/2025	16:00	6050-2
MWV2067/TO	DETRAN	SJ00MR100B	10/07/2025	17:30	5720-0
EHU3D27/TO	DETRAN	SJ00MR100C	11/07/2025	02:28	5010-0
EHU3D27/TO	DETRAN	SJ00MR100D	11/07/2025	02:35	6653-1
MWF2281/TO	DETRAN	SJ00MR100E	11/07/2025	22:30	5010-0
MWV2908/TO	DETRAN	SJ00MR100F	12/07/2025	07:45	6653-1
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00TA2001	13/07/2025	17:04	7056-1
RMC1G75/TO	DETRAN	SJ00R7100T	13/07/2025	18:44	5010-0

MWM7G34/TO	DETRAN	SJ00MR100G	12/07/2025	09:34	6653-1
MWM7G34/TO	DETRAN	SJ00MR100H	12/07/2025	09:55	5010-0
PSN7F20/TO	DETRAN	SJ00JA5005	13/07/2025	18:48	7048-1
MWM7G34/TO	DETRAN	SJ00MR100I	12/07/2025	09:59	7340-0
MXB9348/TO	DETRAN	SJ00MR100N	12/07/2025	18:28	7072-1
MXF3H68/TO	DETRAN	SJ00MU1021	05/07/2025	12:00	5010-0
QWCAE08/TO	DETRAN	SJ00MW1002	19/06/2025	00:01	5010-0
QKD7A58/TO	DETRAN	SJ00MW1003	19/06/2025	00:26	5010-0
OMR5E89/TO	DETRAN	SJ00MW1006	20/06/2025	08:53	7366-2
MXG5296/TO	DETRAN	SJ00MW1009	21/06/2025	01:40	5010-0
QWC1C68/TO	DETRAN	SJ00MW100A	21/06/2025	21:58	5460-0
POD0D47/TO	DETRAN	SJ00MW100F	28/06/2025	11:32	5487-0
POD0D47/TO	DETRAN	SJ00MW100G	28/06/2025	11:37	5193-0
POD0D47/TO	DETRAN	SJ00MW100H	28/06/2025	11:38	5185-1
PXT8162/TO	DETRAN	SJ00MW100I	28/06/2025	12:38	6580-0
MEH3E71/TO	DETRAN	SJ00MW100J	28/06/2025	22:09	5525-0
OLK8B08/TO	DETRAN	SJ00MW100K	29/06/2025	00:01	5487-0
MWC4133/TO	DETRAN	SJ00M21004	11/07/2025	15:54	5010-0
QKE8938/TO	DETRAN	SJ00N02004	20/06/2025	01:07	6599-2
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00N02007	23/06/2025	12:32	6653-1
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ00N02009	23/06/2025	12:38	5010-0
QLL3F70/TO	DETRAN	SJ00N0200A	10/07/2025	09:56	5010-0
RSF4F26/TO	DETRAN	SJ00N0200B	10/07/2025	10:09	6653-1
RIN4B18/TO	DETRAN	SJ00N21005	19/06/2025	23:55	5010-0
MWH4574/TO	DETRAN	DT00023430	11/07/2025	18:03	5045-0
KBT6494/TO	DETRAN	DT00022846	11/07/2025	17:33	5185-1
QKC3400/TO	DETRAN	DT00022971	07/07/2025	11:31	5452-2
MKL1A06/TO	DETRAN	DT00022840	11/07/2025	18:15	5185-1
KBT6494/TO	DETRAN	DT00022847	11/07/2025	17:33	6599-2
AYJ3H04/TO	DETRAN	DT00022400	11/07/2025	18:18	5185-1
POJ3E63/TO	DETRAN	DT00022848	11/07/2025	17:33	5592-0
MWX5635/TO	DETRAN	DT00023431	11/07/2025	18:19	6599-2
JHM2G11/TO	DETRAN	DT00022841	11/07/2025	18:26	5185-1
NWR6D79/TO	DETRAN	DT00022849	11/07/2025	17:27	6599-2
JHM2G11/TO	DETRAN	DT00023534	11/07/2025	18:26	6599-2
MXA1507/TO	DETRAN	DT00023421	11/07/2025	18:27	5010-0
MXA1505/TO	DETRAN	DT00023422	11/07/2025	18:30	5185-1
OLK3596/TO	DETRAN	DT00022860	11/07/2025	16:58	5185-1
NTA5H32/TO	DETRAN	DT00022851	11/07/2025	18:41	5185-1
TVASE73/TO	DETRAN	DT00021784	11/07/2025	18:27	5010-0
OGH4J00/TO	DETRAN	DT00022852	11/07/2025	11:15	5185-1
OMT9172/TO	DETRAN	DT00023536	11/07/2025	18:48	5185-1
OGH4J00/TO	DETRAN	DT00022853	11/07/2025	11:15	6599-2
QWF8J08/TO	DETRAN	DT00023432	11/07/2025	18:51	5010-0
MXB8E12/TO	DETRAN	DT00022732	11/07/2025	18:54	5185-1
OLI7287/TO	DETRAN	DT00022567	11/07/2025	18:55	5185-1
QWCB34/TO	DETRAN	DT00022733	11/07/2025	18:57	7340-0
OYC4D65/TO	DETRAN	DT00022568	11/07/2025	18:59	5185-1
KXG9H95/TO	DETRAN	DT00023552	11/07/2025	19:02	5185-1
OLM9114/TO	DETRAN	DT00022734	11/07/2025	19:05	7340-0
PRJ1J20/TO	DETRAN	DT00022401	11/07/2025	19:06	5185-1
PRJ1J20/TO	DETRAN	DT00022402	11/07/2025	19:06	5193-0
MXF7H95/TO	DETRAN	DT00022953	11/07/2025	19:28	5010-0
MXF7H95/TO	DETRAN	DT00022954	11/07/2025	19:31	7684-2
RSF8I84/TO	DETRAN	DT00023537	11/07/2025	19:25	5185-1
OYC1B24/TO	DETRAN	DT00022973	11/07/2025	19:42	6599-2
OYC1B24/TO	DETRAN	DT00022975	11/07/2025	19:50	5010-0
MXF0985/TO	DETRAN	DT00022955	11/07/2025	19:56	6599-2
QKM2340/TO	DETRAN	DT00023147	11/07/2025	18:28	7633-2
OLJ9H25/TO	DETRAN	DT00023148	11/07/2025	20:02	5185-1
MWX3527/TO	DETRAN	DT00022977	11/07/2025	19:49	5010-0
OYB8092/TO	DETRAN	DT00023149	11/07/2025	19:10	5967-0
KES8254/TO	DETRAN	DT00023114	11/07/2025	20:10	6599-2
RVL7J91/TO	DETRAN	DT00023150	11/07/2025	19:10	5967-0
PLJ3J54/TO	DETRAN	DT00023151	11/07/2025	19:10	5967-0
NEO4D48/TO	DETRAN	DT00022001	11/07/2025	20:19	5185-1
KES8254/TO	DETRAN	DT00023115	11/07/2025	20:10	6726-1
RMB6I52/TO	DETRAN	DT00022956	11/07/2025	20:31	5010-0
RMB6I52/TO	DETRAN	DT00022957	11/07/2025	20:31	5118-0
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00022958	11/07/2025	20:40	5010-0
MXC7E26/TO	DETRAN	DT00022979	11/07/2025	20:48	5010-0
MXC7E26/TO	DETRAN	DT00022980	11/07/2025	20:48	5118-0
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00022959	11/07/2025	20:40	6653-1
OLJ0747/TO	DETRAN	DT00022960	11/07/2025	20:40	5185-1
MVY2B04/TO	DETRAN	DT00023116	11/07/2025	20:45	5010-0
MVY2B04/TO	DETRAN	DT00023117	11/07/2025	20:45	5118-0
MVY2B04/TO	DETRAN	DT00023118	11/07/2025	20:45	6653-2
RSC9H68/TO	DETRAN	DT00022961	11/07/2025	21:14	5720-0
JZNA405/TO	DETRAN	DT00022981	11/07/2025	21:29	6530-0
GYA2748/TO	DETRAN	DT00023433	11/07/2025	20:24	6599-2
QBK9G86/TO	DETRAN	DT00023423	11/07/2025	21:03	5010-0

RTE3B46/TO	DETRAN	DT00022003	11/07/2025	22:25	5185-1
MW02D46/TO	DETRAN	DT00022004	11/07/2025	22:29	5410-0
OLM3659/TO	DETRAN	DT00023538	12/07/2025	07:07	6670-0
OLM3659/TO	DETRAN	DT00023539	12/07/2025	07:07	6580-0
MWV7771/TO	DETRAN	DT00023611	12/07/2025	07:28	5185-1
QUP2D80/TO	DETRAN	DT00023540	12/07/2025	07:30	5185-1
RIM5D42/TO	DETRAN	DT00023316	01/07/2025	10:29	7625-2
QKK7621/TO	DETRAN	DT00023317	01/07/2025	10:29	7625-2
QKF5637/TO	DETRAN	DT00023613	12/07/2025	07:41	5185-1
KQF4J60/TO	DETRAN	DT00023653	12/07/2025	07:15	5185-1
KQF4J60/TO	DETRAN	DT00023654	12/07/2025	07:15	6580-0
MWM8A19/TO	DETRAN	DT00023655	12/07/2025	07:50	5185-1
RSB7J06/TO	DETRAN	DT00023616	12/07/2025	07:49	6610-2
OLH6F53/TO	DETRAN	DT00023656	12/07/2025	07:52	5185-1
JGB3600/TO	DETRAN	SJ00N2100B	03/07/2025	10:53	6599-2
MWF2J00/TO	DETRAN	SJ00N2100D	03/07/2025	15:01	7030-1
RIN7A34/TO	DETRAN	SJ00N2100F	05/07/2025	09:55	5487-0
MWH1A62/TO	DETRAN	SJ00N2100G	05/07/2025	13:41	5720-0
MWH1A62/TO	DETRAN	SJ00N2100H	05/07/2025	14:20	5835-0
NAV7A54/TO	DETRAN	SJ00N2100I	05/07/2025	13:23	5720-0
MWH1B77/TO	DETRAN	SJ00N2100M	06/07/2025	23:30	5169-1
MWZ9222/TO	DETRAN	SJ00N33007	30/06/2025	22:55	7056-1
MWZ9222/TO	DETRAN	SJ00N33008	30/06/2025	23:13	6599-2
FNPD506/TO	DETRAN	SJ00N5200H	18/06/2025	23:11	5460-0
RSB0C10/TO	DETRAN	SJ00N5200I	18/06/2025	23:19	5460-0
OLK7699/TO	DETRAN	SJ00N5200K	19/06/2025	23:50	6548-0
OLK7699/TO	DETRAN	SJ00N5200L	20/06/2025	00:03	5045-0
RSF4B60/TO	DETRAN	SJ00N5200O	28/06/2025	08:41	5401-0
OOE1E52/TO	DETRAN	SJ00N5200Q	30/06/2025	08:05	6050-1
RSE1F18/TO	DETRAN	SJ00N5200S	30/06/2025	13:34	5010-0
KYA0J43/TO	DETRAN	SJ00N5200T	30/06/2025	14:26	5010-0
JTW2F76/TO	DETRAN	SJ00N5200U	01/07/2025	00:36	6548-0
RMB9I05/TO	DETRAN	SJ00N5200Y	05/07/2025	11:13	5010-0
RMB9I05/TO	DETRAN	SJ00N5200Z	05/07/2025	11:16	6050-1
MWZ7754/TO	DETRAN	SJ00N52010	05/07/2025	15:52	5010-0
MWZ7754/TO	DETRAN	SJ00N52011	05/07/2025	15:58	5274-1
MWZ7754/TO	DETRAN	SJ00N52012	05/07/2025	16:02	5835-0
MVP7973/TO	DETRAN	SJ00N52013	05/07/2025	22:40	6599-2
HIX9770/TO	DETRAN	SJ00N52017	07/07/2025	17:21	5460-0
RMA8H66/TO	DETRAN	SJ00N52018	09/07/2025	23:22	6653-1
RMA8H66/TO	DETRAN	SJ00N52019	09/07/2025	23:31	5010-0
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00N5201A	09/07/2025	23:32	6653-1
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00N5201B	09/07/2025	23:36	5010-0
QKG9520/TO	DETRAN	SJ00N5201C	12/07/2025	00:12	5010-0
RIM3E76/TO	DETRAN	SJ00NB100Z	17/06/2025	20:20	7030-1
RSF4H13/TO	DETRAN	SJ00NB1017	26/06/2025	09:45	6050-1
TVA3C89/TO	DETRAN	SJ00NB1018	26/06/2025	11:32	7030-1
QKF5190/TO	DETRAN	SJ00NB1019	26/06/2025	15:43	7366-2
RSB6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101A	26/06/2025	16:56	6653-1
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101B	26/06/2025	17:03	6637-1
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101C	26/06/2025	17:04	6599-2
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101D	26/06/2025	17:07	5010-0
RSD6C47/TO	DETRAN	SJ00NB101E	26/06/2025	17:19	6602-0
MWA4A54/TO	DETRAN	SJ00NB101F	03/07/2025	16:52	6637-1
MXC8D15/TO	DETRAN	SJ00NB101K	12/07/2025	19:29	7340-0
MXD8003/TO	DETRAN	SJ00NC1005	17/06/2025	09:53	5479-0
MVY4A52/TO	DETRAN	SJ00NH100M	19/06/2025	21:26	5010-0
MVY4A52/TO	DETRAN	SJ00NH100N	19/06/2025	21:32	6637-1
MVY4A52/TO	DETRAN	SJ00NH100P	19/06/2025	21:38	6726-1
RSC9I31/TO	DETRAN	SJ00NH100V	25/06/2025	00:25	6610-2
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH100Y	26/06/2025	08:01	6653-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH100Z	26/06/2025	08:06	6556-4
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH1010	26/06/2025	08:10	6637-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH1011	26/06/2025	08:16	6726-1
RSC7C32/TO	DETRAN	SJ00NH1012	26/06/2025	08:18	5452-1
OGM6519/TO	DETRAN	SJ00NH1013	26/06/2025	16:40	6599-2
OGM6519/TO	DETRAN	SJ00NH1014	26/06/2025	16:46	6580-0
RMA6J31/TO	DETRAN	SJ00NH1015	26/06/2025	17:01	5010-0
MWP7H36/TO	DETRAN	SJ00NH1016	26/06/2025	17:14	6653-1
MWP7H36/TO	DETRAN	SJ00NH1017	26/06/2025	17:20	5010-0
MW11489/TO	DETRAN	SJ00NH1018	28/06/2025	10:25	6050-2
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200A	03/07/2025	17:26	6610-2
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200B	03/07/2025	17:28	6653-2
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200C	03/07/2025	17:29	6602-0
RMB9E56/TO	DETRAN	SJ00NH200D	03/07/2025	17:35	6726-1
RMB1E38/TO	DETRAN	SJ00NH200E	03/07/2025	23:07	6050-1
OMR8E15/TO	DETRAN	SJ00NH200G	04/07/2025	11:39	5541-1
QKB041/TO	DETRAN	SJ00NH200H	04/07/2025	11:44	5541-1
NFC3C49/TO	DETRAN	SJ00NH200I	04/07/2025	11:56	5541-1
OYC7029/TO	DETRAN	SJ00NH200J	04/07/2025	21:04	6610-2
OLI4677/TO	DETRAN	SJ00NH200L	05/07/2025	02:26	6610-2

OL14167/TO	DETRAN	SJ00NH200M	05/07/2025	02:29	6637-1
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00NH200N	05/07/2025	02:38	6610-2
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200O	05/07/2025	16:49	6610-2
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200P	05/07/2025	16:55	5010-0
MVW7625/TO	DETRAN	SJ00PQ4005	20/06/2025	11:27	6599-2
MVW7625/TO	DETRAN	SJ00PQ4006	20/06/2025	12:01	5010-0
MVW7625/TO	DETRAN	SJ00PQ4007	20/06/2025	12:04	6912-0
MWZ4H72/TO	DETRAN	SJ00PQ400I	12/07/2025	20:37	7030-1
MWZ4H72/TO	DETRAN	SJ00PQ400J	12/07/2025	20:42	5010-0
MWZ4H72/TO	DETRAN	SJ00PQ400K	12/07/2025	20:44	6653-1
RMC0D26/TO	DETRAN	SJ00PR100L	16/06/2025	06:06	5967-0
IQZ2D48/TO	DETRAN	SJ00PR100M	19/06/2025	00:15	6637-1
MWB6499/TO	DETRAN	SJ00PR100O	21/06/2025	21:23	5010-0
QWB5E02/TO	DETRAN	SJ00PR100P	22/06/2025	23:33	6637-1
QWB5E02/TO	DETRAN	SJ00PR100Q	22/06/2025	23:50	5010-0
MVY2D26/TO	DETRAN	SJ00PR100X	26/06/2025	20:34	5010-0
MWP1810/TO	DETRAN	SJ00PU3009	27/06/2025	10:00	5410-0
MWV0939/TO	DETRAN	SJ00PU300A	27/06/2025	21:56	5258-3
MWV0939/TO	DETRAN	SJ00PU300B	27/06/2025	22:16	5010-0
MWL3C55/TO	DETRAN	SJ00PU300C	28/06/2025	22:35	6599-2
NJX6D19/TO	DETRAN	SJ00PW100N	19/06/2025	03:04	5010-0
NJX6D19/TO	DETRAN	SJ00PW100O	19/06/2025	03:08	6530-0
NJX6D19/TO	DETRAN	SJ00PW100P	19/06/2025	03:12	5169-1
NJX6D19/TO	DETRAN	SJ00PW100Q	19/06/2025	03:14	6726-1
QKM8573/TO	DETRAN	SJ00PW100R	20/06/2025	18:50	5010-0
QWE6E25/TO	DETRAN	SJ00PW1010	28/06/2025	17:36	6912-0
QWE6E25/TO	DETRAN	SJ00PW1011	28/06/2025	17:45	6637-1
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00Q1100P	30/06/2025	09:16	6645-0
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00Q1100Q	30/06/2025	09:43	5010-0
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00Q1100R	30/06/2025	09:49	6637-1
NMV6J46/TO	DETRAN	SJ00Q1100S	30/06/2025	09:54	6637-1
RSF9G09/TO	DETRAN	SJ00Q1100V	05/07/2025	00:48	5258-3
NFK7A10/TO	DETRAN	SJ00Q1100W	05/07/2025	08:40	6599-2
MWN4588/TO	DETRAN	SJ00Q11010	07/07/2025	17:02	5010-0
MWN4588/TO	DETRAN	SJ00Q11011	07/07/2025	17:11	6408-0
RMA6B88/TO	DETRAN	SJ00Q11012	08/07/2025	07:30	5444-0
MWZ0F82/TO	DETRAN	SJ00Q11013	12/07/2025	14:29	6599-2
MWZ0F82/TO	DETRAN	SJ00Q11014	12/07/2025	14:57	7048-1
QKF0297/TO	DETRAN	SJ00Q2100I	19/06/2025	09:44	6653-1
QKF0297/TO	DETRAN	SJ00Q2100J	19/06/2025	08:33	6602-0
QKF0297/TO	DETRAN	SJ00Q2100L	19/06/2025	12:33	5819-1
OL10G78/TO	DETRAN	SJ00Q2100R	19/06/2025	23:46	6653-1
TV3160/TO	DETRAN	SJ00Q2100S	20/06/2025	01:10	6637-1
MWV5646/TO	DETRAN	SJ00Q2100T	20/06/2025	02:33	6580-0
RMA1H98/TO	DETRAN	SJ00Q2100V	23/06/2025	10:19	5010-0
RMA1H98/TO	DETRAN	SJ00Q2100W	23/06/2025	10:29	6637-1
RMA1H98/TO	DETRAN	SJ00Q2100X	23/06/2025	10:30	7340-0
RMA1H98/TO	DETRAN	SJ00Q2100Y	23/06/2025	10:32	6653-1
QKB3699/TO	DETRAN	SJ00Q21014	24/06/2025	23:11	6599-2
MWX9065/TO	DETRAN	SJ00Q21015	24/06/2025	23:27	6599-2
MWY5255/TO	DETRAN	SJ00Q21016	24/06/2025	23:43	6599-2
NXR3E78/TO	DETRAN	SJ00Q21019	29/06/2025	23:34	7579-0
RMB9H65/TO	DETRAN	SJ00Q2101B	08/07/2025	17:36	5010-0
RMB9H65/TO	DETRAN	SJ00Q2101D	08/07/2025	17:56	6017-4
PBA8I82/TO	DETRAN	SJ00Q32001	11/07/2025	14:43	5010-0
PBA8I82/TO	DETRAN	SJ00Q32003	11/07/2025	15:05	6912-0
RMC5J63/TO	DETRAN	SJ00Q32004	11/07/2025	15:35	5452-7
RMC5J63/TO	DETRAN	SJ00Q32005	11/07/2025	15:42	6912-0
QK19E22/TO	DETRAN	SJ00Q5100F	26/06/2025	09:23	5169-1
RMC3A55/TO	DETRAN	SJ00Q5100G	27/06/2025	07:27	5010-0
RMC3A55/TO	DETRAN	SJ00Q5100H	27/06/2025	07:34	7030-1
QKM9084/TO	DETRAN	SJ00Q5100I	28/06/2025	16:00	5010-0
JJU0H69/TO	DETRAN	SJ00Q5100J	28/06/2025	16:48	5010-0
JJU0H69/TO	DETRAN	SJ00Q5100K	28/06/2025	16:55	6637-1
LUF4624/TO	DETRAN	SJ00Q5100L	12/07/2025	10:11	5460-0
MV03519/TO	DETRAN	SJ00Q5100M	12/07/2025	17:04	6599-2
QWCF704/TO	DETRAN	SJ00Q8100F	20/06/2025	22:50	5967-0
JXP9536/TO	DETRAN	SJ00Q9100I	30/06/2025	16:00	5169-1
JXP9536/TO	DETRAN	SJ00Q9100J	30/06/2025	19:51	5010-0
RSA7B85/TO	DETRAN	SJ00Q100A	28/06/2025	01:13	5380-0
JNY5B01/TO	DETRAN	SJ00Q100B	28/06/2025	01:20	5380-0
NHC9I61/TO	DETRAN	SJ00Q100C	28/06/2025	01:23	5380-0
MXD2F63/TO	DETRAN	SJ00Q100D	28/06/2025	01:52	6548-0
MWY3469/TO	DETRAN	SJ00Q100F	28/06/2025	02:03	6548-0
MWT3F88/TO	DETRAN	SJ00Q100G	28/06/2025	06:41	6548-0
QO01G94/TO	DETRAN	DT00023682	13/07/2025	16:16	5452-1
QKI6442/TO	DETRAN	DT00023768	13/07/2025	16:16	5452-1
JPH0J60/TO	DETRAN	DT00024099	13/07/2025	16:19	5185-1
MWU2C93/TO	DETRAN	DT00023734	13/07/2025	16:07	5452-1
PBK6E06/TO	DETRAN	DT00023769	13/07/2025	16:18	5452-1
DWJ6104/TO	DETRAN	DT00023814	13/07/2025	16:21	5185-1

QHK4804/TO	DETRAN	DT00024130	13/07/2025	15:41	5185-1
NVV4J86/TO	DETRAN	DT00023683	13/07/2025	16:20	5452-1
QKM4D27/TO	DETRAN	DT00024100	13/07/2025	16:20	7323-2
QKJ6324/TO	DETRAN	DT00024131	13/07/2025	15:25	5185-1
EDY0J60/TO	DETRAN	DT00024142	13/07/2025	16:22	5185-1
MVL2720/TO	DETRAN	DT00024114	13/07/2025	16:24	5185-1
JDR6G11/TO	DETRAN	DT00023935	13/07/2025	16:25	5185-1
QKJ6324/TO	DETRAN	DT00024132	13/07/2025	15:25	5193-0
QKL1F21/TO	DETRAN	DT00023434	13/07/2025	16:17	6858-0
QKG6G41/TO	DETRAN	DT00023736	13/07/2025	16:07	5452-5
RIM4J93/TO	DETRAN	DT00023213	13/07/2025	16:22	7048-1
MWV0443/TO	DETRAN	DT00023737	13/07/2025	16:07	5452-5
JFN1974/TO	DETRAN	DT00023684	13/07/2025	16:30	5452-1
QKJ6034/TO	DETRAN	DT00023738	13/07/2025	16:07	5452-7
PTA6H29/TO	DETRAN	DT00023770	13/07/2025	16:31	5185-1
MWL8529/TO	DETRAN	DT00019447	13/07/2025	16:18	5169-1
EUJ1877/TO	DETRAN	DT00024115	13/07/2025	16:34	7633-2
KDT4761/TO	DETRAN	DT00024103	13/07/2025	16:34	5185-1
EDY0J60/TO	DETRAN	DT00024143	13/07/2025	16:34	5185-1
MXE6585/TO	DETRAN	DT00023764	13/07/2025	16:07	5452-7
OGU7J70/TO	DETRAN	DT00023685	13/07/2025	16:36	5185-1
QKI5G24/TO	DETRAN	DT00024134	13/07/2025	15:25	6564-0
MWK0H87/TO	DETRAN	DT00023214	13/07/2025	16:38	5185-1
MWV0640/TO	DETRAN	DT00023816	13/07/2025	16:40	5193-0
QKJ0119/TO	DETRAN	DT00023772	13/07/2025	16:39	7030-1
FNK8E36/TO	DETRAN	DT00024068	13/07/2025	13:35	5452-1
MWV0640/TO	DETRAN	DT00023817	13/07/2025	16:40	5185-1
MWJ7C32/TO	DETRAN	DT00024145	13/07/2025	16:42	5193-0
QKJ0119/TO	DETRAN	DT00023773	13/07/2025	16:39	7340-0
NGD7984/TO	DETRAN	DT00023688	13/07/2025	16:43	5185-1
NGD7984/TO	DETRAN	DT00023689	13/07/2025	16:43	7633-1
KDK9G18/TO	DETRAN	DT00023936	13/07/2025	16:50	5185-1
MXC8660/TO	DETRAN	DT00023215	13/07/2025	16:41	5185-1
QWA1947/TO	DETRAN	DT00023818	13/07/2025	16:44	5185-1
QKL8899/TO	DETRAN	DT00023690	13/07/2025	16:45	5185-1
MV18F89/TO	DETRAN	DT00024069	13/07/2025	13:35	5550-0
KCM1341/TO	DETRAN	DT00023819	13/07/2025	16:47	5185-1
POS3B08/TO	DETRAN	DT00024072	13/07/2025	16:46	5193-0
MVZ9051/TO	DETRAN	DT00023435	13/07/2025	16:43	6599-2
QWC3084/TO	DETRAN	DT00024190	13/07/2025	16:52	6556-5
QWD5B34/TO	DETRAN	DT00024236	13/07/2025	16:53	5185-1
KCX9194/TO	DETRAN	DT00023774	13/07/2025	16:53	5185-1
NKK3005/TO	DETRAN	DT00024136	13/07/2025	16:50	5185-1
MWV6B31/TO	DETRAN	DT00023324	13/07/2025	16:26	5010-0
MWV9137/TO	DETRAN	DT00024191	13/07/2025	16:54	5185-1
NKK3005/TO	DETRAN	DT00024137	13/07/2025	16:50	6670-0
MWJ6729/TO	DETRAN	DT00024228	13/07/2025	16:52	5185-1
MWL9476/TO	DETRAN	DT00024227	13/07/2025	16:52	5452-1
OLK0A23/TO	DETRAN	DT00024174	13/07/2025	13:35	5550-0
MWV7491/TO	DETRAN	DT00024229	13/07/2025	16:52	5185-1
QKF2844/TO	DETRAN	DT00024138	13/07/2025	16:50	6599-2
NMZ4553/TO	DETRAN	DT00021550	13/07/2025	16:50	5169-1
NGP4F14/TO	DETRAN	DT00024194	13/07/2025	17:02	5185-1
OMD0119/TO	DETRAN	DT00024231	13/07/2025	16:59	5185-1
QKL1023/TO	DETRAN	DT00024195	13/07/2025	17:02	5185-1
RSB4C00/TO	DETRAN	DT00023938	13/07/2025	17:02	5185-1
QKK3010/TO	DETRAN	DT00024139	13/07/2025	16:50	5185-1
QWE9H49/TO	DETRAN	DT00023325	13/07/2025	16:57	5045-0
MXF6A45/TO	DETRAN	DT00024196	13/07/2025	17:04	5185-1
OLM7242/TO	DETRAN	DT00024140	13/07/2025	16:50	6599-2
QEA5237/TO	DETRAN	DT00024232	13/07/2025	17:06	5185-1
RGB0D71/TO	DETRAN	DT00023940	13/07/2025	17:07	5185-1
NGN9761/TO	DETRAN	DT00023939	13/07/2025	17:04	5185-1
OIT4G93/TO	DETRAN	DT00024284	13/07/2025	13:27	5550-0
QQU0B43/TO	DETRAN	DT00024116	13/07/2025	17:08	5193-0
JPH0J60/TO	DETRAN	DT00023558	12/07/2025	08:07	5185-1
OFJ6G64/TO	DETRAN	DT00023559	12/07/2025	08:28	5185-1
OLN4034/TO	DETRAN	DT00023560	12/07/2025	08:30	5185-1
QWE1A31/TO	DETRAN	DT00023561	12/07/2025	08:32	5185-1
PQP0127/TO	DETRAN	DT00023562	12/07/2025	08:37	5185-1
MVT7A71/TO	DETRAN	DT00023563	12/07/2025	08:40	6670-0
BKD8759/TO	DETRAN	DT00023651	12/07/2025	10:25	6599-2
PIJ8J49/TO	DETRAN	DT00023564	12/07/2025	08:46	6564-0
PIJ8J49/TO	DETRAN	DT00023633	12/07/2025	08:46	6599-2
REB8H88/TO	DETRAN	DT00023634	12/07/2025	08:53	5185-1
OLJ2D48/TO	DETRAN	DT00023566	12/07/2025	08:59	5185-1
NVU5663/TO	DETRAN	DT00023635	12/07/2025	09:01	5185-1
MWA3H45/TO	DETRAN	DT00023568	12/07/2025	09:03	5185-1
MVM4588/TO	DETRAN	DT00022735	12/07/2025	09:07	5185-1
MWD4736/TO	DETRAN	DT00023569	12/07/2025	09:13	5207-0
QKC4609/TO	DETRAN	DT00023541	12/07/2025	08:54	5380-0

RSE3157/TO	DETRAN	DT00023617	12/07/2025	09:22	6599-2
RSE3157/TO	DETRAN	DT00023618	12/07/2025	09:22	5037-2
OYCS017/TO	DETRAN	DT00021785	12/07/2025	09:16	5010-0
QWC1114/TO	DETRAN	DT00023571	12/07/2025	09:27	5010-0
OYCS017/TO	DETRAN	DT00021786	12/07/2025	09:16	6599-2
RBY0F34/TO	DETRAN	DT00023636	12/07/2025	09:25	5592-0
KEL1022/TO	DETRAN	DT00023572	12/07/2025	09:33	5185-1
OLI1817/TO	DETRAN	DT00023521	12/07/2025	09:33	5185-1
MWR9074/TO	DETRAN	DT00023637	12/07/2025	09:32	6670-0
MWR9074/TO	DETRAN	DT00023542	12/07/2025	09:34	6670-0
MXG7335/TO	DETRAN	DT00023523	12/07/2025	09:33	5185-1
MWR9074/TO	DETRAN	DT00023638	12/07/2025	09:32	6599-2
KEW1378/TO	DETRAN	DT00023639	12/07/2025	09:41	5185-1
RUA543/TO	DETRAN	DT00023543	12/07/2025	09:41	5185-1
MVSS62/TO	DETRAN	DT00023524	12/07/2025	09:43	5185-1
KEW1378/TO	DETRAN	DT00023640	12/07/2025	09:41	5592-0
QWB7387/TO	DETRAN	DT00021787	12/07/2025	09:47	5010-0
NKF7175/TO	DETRAN	DT00023647	12/07/2025	09:50	6599-2
NKF7175/TO	DETRAN	DT00023648	12/07/2025	09:50	5010-0
MVSS62/TO	DETRAN	DT00023544	12/07/2025	09:53	5185-1
OXX2A27/TO	DETRAN	DT00023641	12/07/2025	09:55	5185-2
OQB8A08/TO	DETRAN	DT00023545	12/07/2025	09:56	5185-1
KDX6618/TO	DETRAN	DT00023070	12/07/2025	09:52	5550-0
HPZ8980/TO	DETRAN	DT00023071	12/07/2025	09:52	5550-0
NS0F027/TO	DETRAN	DT00023526	12/07/2025	09:51	5185-1
JUP8D56/TO	DETRAN	DT00023642	12/07/2025	10:00	5185-1
RUY1H30/TO	DETRAN	DT00023546	12/07/2025	08:35	5185-1
HPL5770/TO	DETRAN	DT00023072	12/07/2025	09:52	5550-0
RSB9J2/TO	DETRAN	DT00023494	12/07/2025	09:58	6599-2
JUP8D56/TO	DETRAN	DT00023643	12/07/2025	10:00	5193-0
OLLBJ33/TO	DETRAN	DT00023547	12/07/2025	08:35	5185-1
HHR6E45/TO	DETRAN	DT00023644	12/07/2025	10:06	5185-1
KQC8H53/TO	DETRAN	DT00022569	12/07/2025	10:03	5185-1
KQF0B95/TO	DETRAN	DT00023527	12/07/2025	10:09	5185-1
QKL3G43/TO	DETRAN	DT00023528	12/07/2025	10:11	5185-1
MWB1033/TO	DETRAN	DT00023645	12/07/2025	10:12	5185-2
JVQ8B83/TO	DETRAN	DT00022739	12/07/2025	10:12	5185-1
OYABA14/TO	DETRAN	DT00022738	12/07/2025	10:09	7340-0
MVO1782/TO	DETRAN	DT00022737	12/07/2025	10:06	7340-0
MVU6488/TO	DETRAN	DT00023529	12/07/2025	10:15	5185-1
NX17682/TO	DETRAN	DT00023550	12/07/2025	10:13	5193-0
MVU6488/TO	DETRAN	DT00023530	12/07/2025	10:15	7366-2
NX17682/TO	DETRAN	DT00023549	12/07/2025	10:13	5185-1
MVTO658/TO	DETRAN	DT00023574	12/07/2025	10:16	5185-1
QWAT743/TO	DETRAN	DT00023653	12/07/2025	10:18	5193-0
QKA1399/TO	DETRAN	DT00023531	12/07/2025	10:20	5185-1
MWTOE77/TO	DETRAN	DT00023028	11/07/2025	20:25	7030-1
MXC9520/TO	DETRAN	DT00022607	06/07/2025	10:04	6599-2
RSB9J09/TO	DETRAN	DT00023029	12/07/2025	10:16	5568-0
MWU4261/TO	DETRAN	DT00023495	12/07/2025	10:23	6599-2
NLQ8809/TO	DETRAN	DT00023655	12/07/2025	10:30	5185-1
MXA7D39/TO	DETRAN	DT00023656	12/07/2025	10:33	5185-1
NOV7421/TO	DETRAN	DT00023657	12/07/2025	10:35	5185-1
RIN6J50/TO	DETRAN	DT00023692	12/07/2025	10:39	5550-0
RBY8G70/TO	DETRAN	DT00023551	12/07/2025	10:42	5185-1
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200Q	05/07/2025	17:10	6696-1
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200R	05/07/2025	16:55	7340-0
JWA9B98/TO	DETRAN	SJ00NH200S	05/07/2025	17:00	6637-2
RMC8F15/TO	DETRAN	SJ00NH2016	07/07/2025	16:53	6017-4
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ00NH2018	08/07/2025	07:37	6610-2
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ00NH2019	08/07/2025	07:42	7340-0
RSF8G30/TO	DETRAN	SJ00NH201A	08/07/2025	07:44	6602-0
MWSS386/TO	DETRAN	SJ00NR1001	12/07/2025	19:30	5541-1
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1001	30/06/2025	22:51	6637-1
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1002	30/06/2025	22:58	5010-0
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1003	30/06/2025	23:04	6637-2
QKJ0806/TO	DETRAN	SJ00NS1005	30/06/2025	23:39	6653-1
MWM8C68/TO	DETRAN	SJ00NT1004	15/06/2025	00:45	5010-0
RMC2A68/TO	DETRAN	SJ00NT1005	20/06/2025	18:36	7048-1
RMC2A68/TO	DETRAN	SJ00NT1006	20/06/2025	18:43	5037-1
QK15I47/TO	DETRAN	SJ00NT1007	20/06/2025	23:27	7340-0
RIM9G88/TO	DETRAN	SJ00NT1008	21/06/2025	03:28	7340-0
MXB8498/TO	DETRAN	SJ00NT1009	21/06/2025	08:35	6726-1
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100A	21/06/2025	23:37	5010-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100B	22/06/2025	00:05	7340-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100C	22/06/2025	00:06	6076-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100D	22/06/2025	00:07	5835-0
MV00722/TO	DETRAN	SJ00R1100S	13/07/2025	19:40	6599-2
QWF1E55/TO	DETRAN	SJ00PQ400N	13/07/2025	19:46	5010-0
GJE3510/TO	DETRAN	SJ00U1100I	13/07/2025	19:47	7374-0
QWF1E55/TO	DETRAN	SJ00PQ400O	13/07/2025	19:50	6653-1

MVO0722/TO	DETRAN	SJ00R1100T	13/07/2025	20:15	5169-1
OZU1J99/TO	DETRAN	SJ00RA101U	13/07/2025	18:20	5487-0
RSB4179/TO	DETRAN	SJ00OB101G	13/07/2025	21:01	5010-0
QKA0J53/TO	DETRAN	SJ00QT1001	13/07/2025	21:47	5720-0
HPJ1566/TO	DETRAN	SJ00PQ400P	13/07/2025	22:21	5010-0
HPJ1566/TO	DETRAN	SJ00PQ400Q	13/07/2025	22:27	7048-1
NS24D48/TO	DETRAN	SJ00N2100P	13/07/2025	23:47	6599-2
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100E	22/06/2025	00:09	6912-0
RIN3D70/TO	DETRAN	SJ00NT100F	22/06/2025	00:55	5169-1
RSE5B29/TO	DETRAN	SJ00NT100P	04/07/2025	20:19	6050-1
RSE5B29/TO	DETRAN	SJ00NT100Q	04/07/2025	20:21	5010-0
RSE1H66/TO	DETRAN	SJ00NT100R	05/07/2025	00:46	6653-1
QWE5I28/TO	DETRAN	SJ00NT100S	05/07/2025	01:25	5010-0
QWE5I28/TO	DETRAN	SJ00NT100T	05/07/2025	01:31	7056-1
KQG4927/TO	DETRAN	SJ00NT100U	10/07/2025	04:27	5010-0
KQG4927/TO	DETRAN	SJ00NT100V	10/07/2025	04:32	5720-0
MXF7A17/TO	DETRAN	SJ00NT2002	12/07/2025	22:33	5010-0
MXF7A17/TO	DETRAN	SJ00NT2003	12/07/2025	22:39	7340-0
MV4D78/TO	DETRAN	SJ00NV1001	20/06/2025	17:23	7633-2
MWZ3A78/TO	DETRAN	SJ00NV1003	28/06/2025	12:14	5460-0
RIM7G51/TO	DETRAN	SJ00NV100A	05/07/2025	19:58	6637-1
OL19B75/TO	DETRAN	SJ00NY1008	23/06/2025	12:25	5010-0
KDC9J28/TO	DETRAN	SJ00NY1009	27/06/2025	01:30	6530-0
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ00O11008	19/06/2025	12:00	5266-3
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ00O11009	19/06/2025	12:00	5720-0
MWZ1H75/TO	DETRAN	SJ00O1100A	19/06/2025	12:00	5835-0
MVU7661/TO	DETRAN	SJ00O1100C	23/06/2025	13:14	5452-1
SPE7G62/TO	DETRAN	SJ00O1100D	30/06/2025	13:15	5010-0
OLN3374/TO	DETRAN	SJ00O23005	20/06/2025	15:33	5010-0
KAW9866/TO	DETRAN	SJ00O23006	20/06/2025	15:46	6599-2
HOD4I21/TO	DETRAN	SJ00O23007	21/06/2025	15:12	5452-1
JDV8G09/TO	DETRAN	SJ00O23008	04/07/2025	23:52	6530-0
KQG6B76/TO	DETRAN	SJ00O23009	12/07/2025	21:32	6653-1
EIT5F43/TO	DETRAN	SJ00O33006	05/07/2025	20:26	6530-0
NWJ4H78/TO	DETRAN	SJ00O34004	12/07/2025	21:24	6530-0
QKA7928/TO	DETRAN	SJ00O4201O	04/07/2025	16:10	5010-0
QKA7928/TO	DETRAN	SJ00O4201P	04/07/2025	16:16	6556-1
QKA7928/TO	DETRAN	SJ00O4201Q	04/07/2025	16:19	7056-1
QKA7928/TO	DETRAN	SJ00O4201R	04/07/2025	16:22	6599-2
RMB6H81/TO	DETRAN	SJ00O54001	05/07/2025	11:05	5010-0
RSC9F73/TO	DETRAN	SJ00O91003	30/06/2025	22:36	5274-1
RSC9F73/TO	DETRAN	SJ00O91004	30/06/2025	22:43	5819-1
RSC9F73/TO	DETRAN	SJ00O91005	30/06/2025	22:47	5835-0
MXB0I47/TO	DETRAN	SJ00O92008	16/06/2025	01:04	5169-1
MWP6978/TO	DETRAN	SJ00O2009	21/06/2025	16:38	6530-0
MWG6741/TO	DETRAN	DT00023624	13/07/2025	14:27	6599-2
RSD1E55/TO	DETRAN	DT00023391	13/07/2025	14:20	5169-1
KAR9720/TO	DETRAN	DT00023750	13/07/2025	14:45	5380-0
OYC9G45/TO	DETRAN	DT00024050	13/07/2025	13:08	6564-0
QWB7E19/TO	DETRAN	DT00023933	13/07/2025	14:50	5541-1
NKE5H75/TO	DETRAN	DT00023842	13/07/2025	13:11	5568-0
QKF1D00/TO	DETRAN	DT00024051	13/07/2025	14:57	5185-1
PZT0I63/TO	DETRAN	DT00023843	13/07/2025	13:11	5568-0
MW05E09/TO	DETRAN	DT00023844	13/07/2025	13:10	5568-0
RIB6F14/TO	DETRAN	DT00023845	13/07/2025	13:11	5568-0
QKQ407/TO	DETRAN	DT00024012	13/07/2025	15:08	5193-0
RIN2C27/TO	DETRAN	DT00023999	13/07/2025	15:06	5452-5
OGO1A32/TO	DETRAN	DT00024054	13/07/2025	15:07	5185-1
MWX6180/TO	DETRAN	DT00024013	13/07/2025	15:11	5738-0
OLM9H51/TO	DETRAN	DT00024055	13/07/2025	15:07	5452-5
MXB6E10/TO	DETRAN	DT00023989	13/07/2025	15:12	5185-1
MWW4183/TO	DETRAN	DT00024014	13/07/2025	15:13	5738-0
OGK6637/TO	DETRAN	DT00023809	13/07/2025	15:14	5738-0
NSJ1183/TO	DETRAN	DT00024056	13/07/2025	15:07	5452-5
KQG9F23/TO	DETRAN	DT00024015	13/07/2025	15:16	5738-0
KFE0514/TO	DETRAN	DT00024001	13/07/2025	15:16	5452-5
MVY7071/TO	DETRAN	DT00023210	13/07/2025	15:17	5185-1
QKI5G24/TO	DETRAN	DT00024057	13/07/2025	15:07	5452-5
MWS3B91/TO	DETRAN	DT00024017	13/07/2025	15:19	5185-1
OLL7G99/TO	DETRAN	DT00024002	13/07/2025	15:20	5452-5
HIV4J91/TO	DETRAN	DT00023990	13/07/2025	15:21	5185-1
RSF1113/TO	DETRAN	DT00024058	13/07/2025	15:07	5452-5
MWR7303/TO	DETRAN	DT00024003	13/07/2025	15:20	5452-5
RMC4A05/TO	DETRAN	DT00024059	13/07/2025	15:07	5452-5
OBV2F09/TO	DETRAN	DT00023211	13/07/2025	15:22	5185-1
EXV5C03/TO	DETRAN	DT00023991	13/07/2025	15:23	6670-0
RMA5B09/TO	DETRAN	DT00024061	13/07/2025	15:07	5452-5
KEZ6D76/TO	DETRAN	DT00024018	13/07/2025	15:26	5185-1
NWN0G44/TO	DETRAN	DT00021545	13/07/2025	14:52	5045-0
MVS8G02/TO	DETRAN	DT00024019	13/07/2025	15:27	5185-1
KDV9424/TO	DETRAN	DT00024006	13/07/2025	15:26	5452-5

MXD7E90/TO	DETRAN	DT00024062	13/07/2025	15:07	6670-0
QWD7D83/TO	DETRAN	DT00024020	13/07/2025	15:29	5738-0
RMA9D42/TO	DETRAN	DT00024063	13/07/2025	15:31	5185-1
OYA9C42/TO	DETRAN	DT00023381	13/07/2025	15:31	7340-0
QWE7B38/TO	DETRAN	DT00023994	13/07/2025	15:31	6670-0
OGO1A32/TO	DETRAN	DT00024022	13/07/2025	15:36	5185-1
KEM5718/TO	DETRAN	DT00024064	13/07/2025	15:31	6599-2
FBL1D96/TO	DETRAN	DT00023813	13/07/2025	15:38	5185-1
REK4D47/TO	DETRAN	DT00023670	13/07/2025	15:38	5185-1
QWE3C73/TO	DETRAN	DT00023502	13/07/2025	15:37	5967-0
BUE0003/TO	DETRAN	DT00023501	13/07/2025	15:33	6602-0
OLM9744/TO	DETRAN	DT00023671	13/07/2025	15:44	5185-1
OLH7884/TO	DETRAN	DT00024065	13/07/2025	15:41	5568-0
SDA4E50/TO	DETRAN	DT00023673	13/07/2025	15:53	5193-0
SDA4E50/TO	DETRAN	DT00023674	13/07/2025	15:53	5185-1
OYB5810/TO	DETRAN	DT00023858	13/07/2025	15:57	7340-0
RMA2G13/TO	DETRAN	DT00024125	13/07/2025	15:41	6599-2
MXB0C88/TO	DETRAN	DT00023997	13/07/2025	16:00	5185-1
MXB0A71/TO	DETRAN	DT00023503	13/07/2025	16:00	7633-1
QLJ3E04/TO	DETRAN	DT00024126	13/07/2025	15:41	5185-1
MWS9436/TO	DETRAN	DT00023504	13/07/2025	16:02	5185-1
JIR4E07/TO	DETRAN	DT00023680	13/07/2025	16:12	5452-1
KJB9106/TO	DETRAN	DT00023323	13/07/2025	15:58	5010-0
QOR2672/TO	DETRAN	DT00024008	13/07/2025	16:01	5401-0
QKJ6E96/TO	DETRAN	DT00024128	13/07/2025	15:41	6599-2
QOR2672/TO	DETRAN	DT00024009	13/07/2025	16:01	5835-0
NSE4419/TO	DETRAN	DT00023752	13/07/2025	16:07	5452-1
QKH0A17/TO	DETRAN	DT00023505	13/07/2025	16:09	5452-1
KEH3793/TO	DETRAN	DT00023506	13/07/2025	16:09	5452-1
QOR2672/TO	DETRAN	DT00024112	13/07/2025	16:12	6980-0
NLP3219/TO	DETRAN	DT00023681	13/07/2025	16:14	5452-1
OOC6B15/TO	DETRAN	DT00023767	13/07/2025	16:09	5452-1
QKG1934/TO	DETRAN	DT00024129	13/07/2025	15:41	5185-1
NLE9991/TO	DETRAN	DT00023212	13/07/2025	16:11	5185-1
QOR2672/TO	DETRAN	DT00024113	13/07/2025	16:12	6971-0
RBSB9J2/TO	DETRAN	DT00023496	12/07/2025	10:38	5045-0
QWE1A31/TO	DETRAN	DT00023698	12/07/2025	10:45	5185-1
CWF8261/TO	DETRAN	DT00023693	12/07/2025	10:47	5550-0
ODB8D10/TO	DETRAN	DT00023658	12/07/2025	10:47	5185-1
MWC1G47/TO	DETRAN	DT00023699	12/07/2025	10:48	5185-1
HKA1B99/TO	DETRAN	DT00023652	12/07/2025	10:47	6580-0
PLZ0B00/TO	DETRAN	DT00023694	12/07/2025	10:47	5550-0
OLL2C22/TO	DETRAN	DT00023575	12/07/2025	10:51	7633-1
QWC3E97/TO	DETRAN	DT00023585	12/07/2025	10:52	5185-1
OLE5754/TO	DETRAN	DT00023463	12/07/2025	10:48	5550-0
PLZ0B00/TO	DETRAN	DT00023695	12/07/2025	10:47	6580-0
QKX9848/TO	DETRAN	DT00023696	12/07/2025	10:47	5550-0
OLL2C22/TO	DETRAN	DT00023498	12/07/2025	10:53	5045-0
MXE3918/TO	DETRAN	DT00023586	12/07/2025	11:01	7340-0
MXE3918/TO	DETRAN	DT00023587	12/07/2025	11:01	6599-2
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022983	12/07/2025	11:02	7030-1
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022984	12/07/2025	11:02	6599-2
POR3087/TO	DETRAN	DT00023348	12/07/2025	11:05	5193-0
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022990	12/07/2025	10:07	6599-2
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022989	12/07/2025	10:07	7030-1
NEJ9J45/TO	DETRAN	DT00022991	12/07/2025	10:07	5185-1
MWU5182/TO	DETRAN	DT00023032	12/07/2025	11:10	5185-1
QKL2657/TO	DETRAN	DT00023700	12/07/2025	11:08	5010-0
EJC9B01/TO	DETRAN	DT00022992	12/07/2025	11:13	6602-0
HPL5770/TO	DETRAN	DT00023073	12/07/2025	11:13	6599-2
MWZ9G09/TO	DETRAN	DT00023589	12/07/2025	11:15	5185-1
RSD9A49/TO	DETRAN	DT00022985	12/07/2025	11:14	7048-1
RSD9A49/TO	DETRAN	DT00022986	12/07/2025	11:14	6637-2
MWG8099/TO	DETRAN	DT00023731	12/07/2025	11:20	6580-0
MVL1A50/TO	DETRAN	DT00023577	12/07/2025	11:21	5185-1
OXZ3D55/TO	DETRAN	DT00023700	12/07/2025	11:21	5185-1
JKE6434/TO	DETRAN	DT00023701	12/07/2025	11:23	5185-1
JKE6434/TO	DETRAN	DT00023702	12/07/2025	11:23	5193-0
RIM8F91/TO	DETRAN	DT00023033	12/07/2025	11:21	6610-2
RSD9A49/TO	DETRAN	DT00022987	12/07/2025	11:21	5274-2
FKQ8C22/TO	DETRAN	DT00023659	12/07/2025	11:30	5185-1
RSD9A49/TO	DETRAN	DT00022988	12/07/2025	11:26	6670-0
QWDS23/TO	DETRAN	DT00023578	12/07/2025	11:36	6696-1
MWC1G47/TO	DETRAN	DT00023660	12/07/2025	11:35	6564-0
MW19381/TO	DETRAN	DT00023500	12/07/2025	11:36	5045-0
OLM5C98/TO	DETRAN	DT00022995	12/07/2025	11:37	5185-1
MW00E45/TO	DETRAN	DT00022996	12/07/2025	11:55	5185-1
MXB5641/TO	DETRAN	DT00022997	12/07/2025	11:55	6602-0
NBA3D23/TO	DETRAN	DT00023579	12/07/2025	12:03	5185-1
OJO1B50/TO	DETRAN	DT00023074	12/07/2025	12:04	5185-1
MW00E45/TO	DETRAN	DT00022963	12/07/2025	11:58	6858-0

OJO1B50/TO	DETRAN	DT00023035	12/07/2025	11:58	5720-0
OLJ6A01/TO	DETRAN	DT00023075	12/07/2025	12:20	5185-1
OML3E50/TO	DETRAN	DT00022998	12/07/2025	11:55	5185-1
MXE3091/TO	DETRAN	DT00022999	12/07/2025	13:31	5185-1
RSE5J39/TO	DETRAN	DT00023076	12/07/2025	13:39	6564-0
RSE5J39/TO	DETRAN	DT00023002	12/07/2025	13:31	5185-1
MXD1619/TO	DETRAN	DT00022966	12/07/2025	13:54	5185-1
TV46G37/TO	DETRAN	DT00022965	12/07/2025	13:09	5231-2
QTP4I65/TO	DETRAN	DT00022964	12/07/2025	12:39	7633-1
ANQ1D05/TO	DETRAN	DT00022967	12/07/2025	13:56	5185-1
QKH6822/TO	DETRAN	DT00023003	12/07/2025	14:11	6858-0
QKH6822/TO	DETRAN	DT00023004	12/07/2025	14:11	7048-1
QKA8254/TO	DETRAN	DT00022572	12/07/2025	15:24	7340-0
OTW1A57/TO	DETRAN	DT00023590	12/07/2025	15:35	5193-0
MVT4124/TO	DETRAN	DT00023350	12/07/2025	15:37	5185-1
MWM6E27/TO	DETRAN	DT00022462	12/07/2025	15:40	5010-0
QWB4E63/TO	DETRAN	DT00021979	09/07/2025	12:04	6017-4
MW07J16/TO	DETRAN	DT00021980	09/07/2025	12:11	5193-0
RBV8D99/TO	DETRAN	DT00023592	12/07/2025	15:42	5185-1
QKA0J60/TO	DETRAN	DT00023591	12/07/2025	15:39	7340-0
MWV3D84/TO	DETRAN	DT00023465	12/07/2025	15:37	5380-0
QKQ7D69/TO	DETRAN	DT00023593	12/07/2025	15:45	5185-1
QKX4I48/TO	DETRAN	DT00023594	12/07/2025	15:47	5185-1
MWV3D84/TO	DETRAN	DT00023466	12/07/2025	15:37	5452-2
MWQ5471/TO	DETRAN	DT00022778	12/07/2025	15:47	5010-0
OLJ4590/TO	DETRAN	DT00023717	12/07/2025	15:50	5185-1
OLJ4590/TO	DETRAN	DT00023718	12/07/2025	15:50	5193-0
OLJ6G39/TO	DETRAN	DT00021981	09/07/2025	12:29	6050-1
QWF0C16/TO	DETRAN	DT00023719	12/07/2025	15:56	7340-0
RMA5G88/TO	DETRAN	DT00023005	12/07/2025	16:02	5185-1
QWB7G02/TO	DETRAN	DT00023720	12/07/2025	16:02	5185-1
OGX4A42/TO	DETRAN	DT00022779	12/07/2025	16:05	6599-2
RSB4D09/TO	DETRAN	DT00022463	12/07/2025	16:12	5010-0
QKQ3C89/TO	DETRAN	DT00023722	12/07/2025	16:16	5185-1
MWN221/TO	DETRAN	DT00022465	12/07/2025	16:19	6599-2
RS44C70/TO	DETRAN	DT00023705	12/07/2025	16:16	5550-0
CWF8261/TO	DETRAN	DT00023781	12/07/2025	16:14	5568-0
MWN221/TO	DETRAN	DT00022464	12/07/2025	16:19	5010-0
MW10166/TO	DETRAN	DT00021982	12/07/2025	16:15	5169-1
CWF8261/TO	DETRAN	DT00023782	12/07/2025	16:22	6599-2
SDE3C91/TO	DETRAN	DT00023724	12/07/2025	16:26	7633-2
SAX6J76/TO	DETRAN	DT00023511	12/07/2025	16:26	7633-2
ONL2186/TO	DETRAN	DT00023706	12/07/2025	16:25	5550-0
QKX9848/TO	DETRAN	DT00023783	12/07/2025	16:26	5550-0
OPG2754/TO	DETRAN	DT00023318	12/07/2025	16:19	5010-0
OPG2754/TO	DETRAN	DT00023319	12/07/2025	16:19	6599-2
RFW0F32/TO	DETRAN	DT00023784	12/07/2025	16:32	5568-0
PLZ0B00/TO	DETRAN	DT00023469	12/07/2025	16:27	5568-0
NOR0G15/TO	DETRAN	DT00023470	12/07/2025	16:36	5568-0
OLE5754/TO	DETRAN	DT00023468	12/07/2025	16:21	5568-0
OFM9S24/TO	DETRAN	DT00023708	12/07/2025	16:44	5550-0
MWR7J77/TO	DETRAN	DT00023472	12/07/2025	16:46	7633-1
PQJ1649/TO	DETRAN	DT00023471	12/07/2025	16:42	7633-1
QKE0H16/TO	DETRAN	DT00023709	12/07/2025	16:51	5550-0
RSB3A87/TO	DETRAN	DT00022780	12/07/2025	16:54	6599-2
DSH3H93/TO	DETRAN	DT00023473	12/07/2025	16:57	5045-0
QKM9593/TO	DETRAN	DT00023711	12/07/2025	17:02	5550-0
ONG6B41/TO	DETRAN	DT00023661	12/07/2025	17:08	5185-1
KDX4B25/TO	DETRAN	DT00023712	12/07/2025	17:09	5550-0
QKB6308/TO	DETRAN	DT00023662	12/07/2025	17:10	5185-1
RIM1174/TO	DETRAN	DT00023713	12/07/2025	17:14	5550-0
QEL1A91/TO	DETRAN	DT00023663	12/07/2025	17:14	5185-1
QEL1A91/TO	DETRAN	DT00023664	12/07/2025	17:14	6580-0
MWW6962/TO	DETRAN	DT00023714	12/07/2025	17:17	5550-0
OMO4D59/TO	DETRAN	DT00023665	12/07/2025	17:22	5185-1
MWT4G77/TO	DETRAN	DT00023837	12/07/2025	17:18	6580-0
MWQ0176/TO	DETRAN	DT00023715	12/07/2025	17:24	5550-0
JEP3H01/TO	DETRAN	DT00023751	12/07/2025	17:26	5185-1
HQB4659/TO	DETRAN	DT00023512	12/07/2025	17:26	5185-1
QKX5580/TO	DETRAN	DT00023716	12/07/2025	17:27	5550-0
MW10166/TO	DETRAN	DT00023320	12/07/2025	16:15	5010-0
MWC9A96/TO	DETRAN	DT00023725	12/07/2025	17:46	6637-1
MWC9A96/TO	DETRAN	DT00023726	12/07/2025	17:46	7340-0
MW10166/TO	DETRAN	DT00023321	12/07/2025	16:15	6599-2
OLJ8E47/TO	DETRAN	DT00023727	12/07/2025	17:55	7340-0
MW10166/TO	DETRAN	DT00023322	12/07/2025	16:15	6769-0
QEQ7200/TO	DETRAN	DT00023729	12/07/2025	18:02	6700-0
NSW0E41/TO	DETRAN	DT00023869	12/07/2025	18:10	5550-0
MWM0001/TO	DETRAN	DT00023870	12/07/2025	18:15	5550-0
RSE8G81/TO	DETRAN	DT00023598	12/07/2025	18:14	6696-1
QWE6129/TO	DETRAN	DT00023043	13/07/2025	11:52	5452-5

KDN3338/TO	DETRAN	DT00023755	12/07/2025	18:29	5193-0
NEZ5H98/TO	DETRAN	DT00023756	12/07/2025	18:37	5185-1
RIM3D18/TO	DETRAN	DT00023757	12/07/2025	18:38	7633-1
HOL8E49/TO	DETRAN	DT00023872	12/07/2025	18:39	5185-1
PBVOA71/TO	DETRAN	DT00023762	13/07/2025	08:01	5185-1
ODB6D10/TO	DETRAN	DT00023873	12/07/2025	18:49	5479-0
OLM1J13/TO	DETRAN	DT00023874	12/07/2025	19:02	5479-0
RMB3E66/TO	DETRAN	DT00022467	12/07/2025	18:30	5010-0
RMB3E66/TO	DETRAN	DT00023619	12/07/2025	18:30	5169-1
JTY0186/TO	DETRAN	DT00023601	12/07/2025	16:00	6602-0
HGDZB98/TO	DETRAN	DT00023007	11/07/2025	23:47	5207-0
KDN9701/TO	DETRAN	DT00023008	12/07/2025	19:26	5207-0
PBY3D55/TO	DETRAN	DT00023759	12/07/2025	18:51	5185-2
ONT8A44/TO	DETRAN	DT00023760	12/07/2025	18:54	5193-0
QK15C65/TO	DETRAN	DT00023761	12/07/2025	18:59	5185-1
NGH0126/TO	DETRAN	DT00023009	12/07/2025	21:18	5207-0
IRX8F18/TO	DETRAN	DT00023011	12/07/2025	22:24	5762-0
NSI2844/TO	DETRAN	DT00023801	13/07/2025	08:00	5185-1
MJS0131/TO	DETRAN	DT00023515	13/07/2025	08:16	6584-0
ONM6955/TO	DETRAN	DT00023804	13/07/2025	08:16	5185-1
MWN5351/TO	DETRAN	DT00023532	13/07/2025	08:27	5550-0
KDX4B25/TO	DETRAN	DT00023533	13/07/2025	08:34	5550-0
QW5E8C7/TO	DETRAN	DT00023763	13/07/2025	08:40	5185-1
QK15C66/TO	DETRAN	DT00023866	13/07/2025	08:42	5550-0
JIA817/TO	DETRAN	DT00023917	13/07/2025	08:48	5185-1
MWP7B37/TO	DETRAN	DT00023918	13/07/2025	08:54	5185-1
PS1D82/TO	DETRAN	DT00023820	13/07/2025	08:54	6610-2
MWO6I23/TO	DETRAN	DT00022969	13/07/2025	08:57	5380-0
OBW5C25/TO	DETRAN	DT00023119	13/07/2025	09:01	5185-1
QKA9D36/TO	DETRAN	DT00023205	13/07/2025	09:10	7048-3
CDG5F34/TO	DETRAN	DT00023821	13/07/2025	09:10	6602-0
OLN3B62/TO	DETRAN	DT00023822	13/07/2025	09:13	5185-1
JHH0582/TO	DETRAN	DT00023919	13/07/2025	09:35	5185-1
MWW0640/TO	DETRAN	DT00023824	13/07/2025	09:37	5185-1
MWW0640/TO	DETRAN	DT00023825	13/07/2025	09:37	6599-2
OGLE125/TO	DETRAN	DT00023826	13/07/2025	09:37	5185-1
HPZ6718/TO	DETRAN	DT00023375	13/07/2025	09:42	5185-1
HOL8E49/TO	DETRAN	DT00023920	13/07/2025	09:24	6564-0
OLK3410/TO	DETRAN	DT00023867	13/07/2025	12:52	5720-0
OYARA14/TO	DETRAN	DT00023860	13/07/2025	09:44	7340-0
QKH3A96/TO	DETRAN	DT00022970	13/07/2025	09:46	5185-1
MXB5114/TO	DETRAN	DT00023829	13/07/2025	09:37	6858-0
NVR5F70/TO	DETRAN	DT00023921	13/07/2025	09:39	6564-0
QKF5A40/TO	DETRAN	DT00023830	13/07/2025	09:37	5185-1
QKF5A40/TO	DETRAN	DT00023831	13/07/2025	09:37	6599-2
OTA3A13/TO	DETRAN	DT00023376	13/07/2025	09:52	5185-1
HSC2B39/TO	DETRAN	DT00023922	13/07/2025	08:59	5185-1
QWE1116/TO	DETRAN	DT00023805	13/07/2025	09:53	5525-0
RMA8H84/TO	DETRAN	DT00023851	13/07/2025	09:52	7340-0
ONU5E57/TO	DETRAN	DT00023787	13/07/2025	09:53	5193-0
ONU5E57/TO	DETRAN	DT00023788	13/07/2025	09:53	5185-1
HQE5628/TO	DETRAN	DT00023516	13/07/2025	09:57	5185-1
QWA4094/TO	DETRAN	DT00023852	13/07/2025	10:00	7340-0
RSE7D11/TO	DETRAN	DT00023789	13/07/2025	10:01	5185-1
POG7J81/TO	DETRAN	DT00023790	13/07/2025	10:05	5452-7
AOM5E67/TO	DETRAN	DT00023079	13/07/2025	10:09	5185-1
OLJ0A60/TO	DETRAN	DT00023206	13/07/2025	10:07	5185-1
RMR3F40/TO	DETRAN	DT00023038	13/07/2025	10:10	5185-1
KCW9963/TO	DETRAN	DT00023037	13/07/2025	09:42	5185-1
RSB8C50/TO	DETRAN	DT00023943	13/07/2025	10:02	6408-0
QKF2844/TO	DETRAN	DT00023740	13/07/2025	10:21	5185-1
RSA1D74/TO	DETRAN	DT00023868	13/07/2025	12:56	5665-0
OYC4D65/TO	DETRAN	DT00023378	13/07/2025	10:23	7633-1
NNE8G82/TO	DETRAN	DT00023944	13/07/2025	10:29	5185-1
NWR7499/TO	DETRAN	DT00023741	13/07/2025	10:31	5185-1
RMA3G01/TO	DETRAN	SJ000A200C	04/07/2025	20:05	5010-0
RMA3G01/TO	DETRAN	SJ000A200D	04/07/2025	20:17	6912-0
RMA3G01/TO	DETRAN	SJ000A200G	04/07/2025	22:00	5169-1
RMA3G01/TO	DETRAN	SJ000A200H	04/07/2025	23:06	6599-2
QWATF24/TO	DETRAN	SJ000B100R	20/06/2025	11:00	5606-0
QWATF24/TO	DETRAN	SJ000B100S	20/06/2025	11:00	6553-1
QWATF24/TO	DETRAN	SJ000B100T	20/06/2025	11:00	5010-0
RMB1188/TO	DETRAN	SJ000B100U	26/06/2025	23:00	5010-0
RMB1188/TO	DETRAN	SJ000B100V	27/06/2025	02:22	6637-2
JFH4563/TO	DETRAN	SJ000B100W	26/06/2025	18:00	5010-0
JFH4563/TO	DETRAN	SJ000B100X	27/06/2025	16:40	5061-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ000B100Y	02/07/2025	10:10	5010-0
MWO7H94/TO	DETRAN	SJ000B100Z	02/07/2025	10:10	7072-1
QWCSA60/TO	DETRAN	SJ000B1011	02/07/2025	17:10	7340-0
QWCSA60/TO	DETRAN	SJ000B1012	02/07/2025	17:10	6553-2
MXD4H02/TO	DETRAN	SJ000R100R	14/07/2025	07:08	5010-0

OJ8E12/TO	DETRAN	SJ000B101B	10/07/2025	13:40	7366-2
OJ8E12/TO	DETRAN	SJ000B101C	10/07/2025	13:40	6602-0
NGS1E74/TO	DETRAN	SJ000B101D	11/07/2025	10:40	5010-0
RD8F23/TO	DETRAN	SJ000B101E	11/07/2025	10:40	5495-0
RSF8E12/TO	DETRAN	SJ000C1018	20/06/2025	07:58	7099-1
RSF8E12/TO	DETRAN	SJ000C1019	20/06/2025	08:06	7340-0
RSF8E12/TO	DETRAN	SJ000C101A	20/06/2025	08:10	5010-0
RSF8E12/TO	DETRAN	SJ000C101B	20/06/2025	08:22	6599-2
OLN5F39/TO	DETRAN	SJ000C101C	21/06/2025	14:20	5010-0
FDK2B99/TO	DETRAN	SJ000C101D	21/06/2025	18:35	7625-1
RMB6A27/TO	DETRAN	SJ000C101F	21/06/2025	23:01	5738-0
MW13G88/TO	DETRAN	SJ000C101G	21/06/2025	23:41	5010-0
QDU5G45/TO	DETRAN	SJ000C101M	26/06/2025	10:21	6726-1
QDU5G45/TO	DETRAN	SJ000C101N	26/06/2025	10:43	5010-0
QDU5G45/TO	DETRAN	SJ000C101O	26/06/2025	10:47	5185-1
QDU5G45/TO	DETRAN	SJ000C101Q	26/06/2025	10:57	7340-0
MVL0B58/TO	DETRAN	SJ000C101R	26/06/2025	15:41	6556-4
MVL0B58/TO	DETRAN	SJ000C101S	26/06/2025	15:52	5010-0
MVL0B58/TO	DETRAN	SJ000C101T	26/06/2025	15:55	7340-0
RMC0B55/TO	DETRAN	SJ000C101U	26/06/2025	17:09	6637-1
RMC0B55/TO	DETRAN	SJ000C101V	26/06/2025	17:13	5010-0
QVH3F89/TO	DETRAN	SJ000C3001	03/07/2025	09:02	7366-2
QWC1043/TO	DETRAN	SJ000C3002	05/07/2025	07:59	7340-0
QWC1043/TO	DETRAN	SJ000C3003	05/07/2025	08:02	5010-0
QWC4G73/TO	DETRAN	SJ000C3004	05/07/2025	09:17	7340-0
RMC8A82/TO	DETRAN	SJ000C3005	05/07/2025	10:57	5380-0
MWL6E65/TO	DETRAN	SJ000C3006	05/07/2025	16:09	5010-0
OUI9J88/TO	DETRAN	SJ000C3008	05/07/2025	16:13	5045-0
MOV2G46/TO	DETRAN	SJ000C3009	05/07/2025	16:26	5010-0
MOV2G46/TO	DETRAN	SJ000C300A	05/07/2025	16:28	5185-1
OLK2I67/TO	DETRAN	SJ000C300B	05/07/2025	16:32	5010-0
MWU2593/TO	DETRAN	SJ000C300C	05/07/2025	16:48	6599-2
RSF6F65/TO	DETRAN	SJ000C300E	05/07/2025	17:14	6599-2
RSF6F65/TO	DETRAN	SJ000C300F	05/07/2025	17:22	6637-1
QWF7H62/TO	DETRAN	SJ000C300H	10/07/2025	07:00	6050-2
MV05604/TO	DETRAN	SJ000F1002	27/06/2025	19:41	5010-0
OYB3I77/TO	DETRAN	SJ000F1003	27/06/2025	21:51	5010-0
QWD9F58/TO	DETRAN	SJ000H200J	26/06/2025	17:03	5010-0
QWD9F58/TO	DETRAN	SJ000H200I	26/06/2025	17:07	6645-0
QKM7236/TO	DETRAN	SJ000H200K	26/06/2025	17:19	5614-4
OFT5C91/TO	DETRAN	SJ000H200L	30/06/2025	09:45	5452-2
QKM8418/TO	DETRAN	SJ000H200N	30/06/2025	19:15	5541-1
MVP0116/TO	DETRAN	SJ000H200O	30/06/2025	22:28	5010-0
RMB7E60/TO	DETRAN	SJ000H200P	03/07/2025	18:33	5010-0
PCU1F14/TO	DETRAN	DT00023945	13/07/2025	10:29	5185-1
DUE1315/TO	DETRAN	DT00023039	13/07/2025	10:36	5185-1
QKF3502/TO	DETRAN	DT00023946	13/07/2025	10:29	5185-1
QKF3502/TO	DETRAN	DT00023947	13/07/2025	10:29	6599-2
JVH8E98/TO	DETRAN	DT00023379	13/07/2025	10:40	5185-1
RINH92/TO	DETRAN	DT00023620	11/07/2025	15:39	7030-1
QKJ1E98/TO	DETRAN	DT00023855	13/07/2025	10:40	5185-1
MVU4C61/TO	DETRAN	DT00023519	13/07/2025	10:42	5185-1
JVH8E98/TO	DETRAN	DT00023856	13/07/2025	10:44	5185-1
MVU1985/TO	DETRAN	DT00023742	13/07/2025	10:45	5185-1
QKG6554/TO	DETRAN	DT00023948	13/07/2025	10:29	5185-1
DIC5455/TO	DETRAN	DT00023380	13/07/2025	10:45	5185-1
MXG9D93/TO	DETRAN	DT00023857	13/07/2025	10:47	7340-0
PTC6B15/TO	DETRAN	DT00023923	13/07/2025	09:41	5193-0
PZR0138/TO	DETRAN	DT00023520	13/07/2025	10:48	5185-1
OLU5J41/TO	DETRAN	DT00023949	13/07/2025	10:29	5185-1
MXE4G73/TO	DETRAN	DT00023743	13/07/2025	10:49	5185-1
MWKS081/TO	DETRAN	DT00023041	13/07/2025	10:52	5185-1
OJP9C05/TO	DETRAN	DT00023924	13/07/2025	09:55	5185-1
RIN3A59/TO	DETRAN	DT00023745	13/07/2025	10:53	5185-1
JIC1C84/TO	DETRAN	DT00023951	13/07/2025	10:29	5185-1
MVU4420/TO	DETRAN	DT00023952	13/07/2025	10:29	5185-1
SCG8H92/TO	DETRAN	DT00023925	13/07/2025	09:56	5185-1
OYAC85/TO	DETRAN	DT00023953	13/07/2025	10:29	5185-1
QKE3556/TO	DETRAN	DT00023389	11/07/2025	19:55	5193-0
QWC0H09/TO	DETRAN	DT00023926	13/07/2025	09:56	5185-1
OFL4221/TO	DETRAN	DT00023955	13/07/2025	10:29	5185-1
JISD90/TO	DETRAN	DT00023806	13/07/2025	11:05	5185-1
RMA5B09/TO	DETRAN	DT00023791	13/07/2025	11:06	5452-7
OGU0F89/TO	DETRAN	DT00023957	13/07/2025	10:29	5185-1
QWE7I40/TO	DETRAN	DT00023793	13/07/2025	11:11	5452-7
QOR2672/TO	DETRAN	DT00023792	13/07/2025	11:10	5452-7
QKG1349/TO	DETRAN	DT00023958	13/07/2025	11:12	6599-2
MWV5A20/TO	DETRAN	DT00023795	13/07/2025	11:16	5452-7
RSE7D11/TO	DETRAN	DT00024023	13/07/2025	11:16	5185-1
RSE7D11/TO	DETRAN	DT00024024	13/07/2025	11:16	6599-2
MWZ8543/TO	DETRAN	DT00024034	13/07/2025	11:52	5452-5

QKM204/TO	DETRAN	DT00023796	13/07/2025	11:18	5452-7
OLK3680/TO	DETRAN	DT00024025	13/07/2025	11:16	5185-1
QKF7F00/TO	DETRAN	DT00023797	13/07/2025	11:22	5452-7
QKF3338/TO	DETRAN	DT00024026	13/07/2025	11:23	5185-1
QWE1D25/TO	DETRAN	DT00024027	13/07/2025	11:23	5185-1
RIN2164/TO	DETRAN	DT00023798	13/07/2025	11:24	5452-7
REN3E36/TO	DETRAN	DT00024028	13/07/2025	11:23	5185-1
QKC1563/TO	DETRAN	DT00023799	13/07/2025	11:26	6858-0
OLM3C67/TO	DETRAN	DT00024029	13/07/2025	11:30	5185-1
OKT4J95/TO	DETRAN	DT00024030	13/07/2025	11:30	5185-1
SJC9I50/TO	DETRAN	DT00024032	13/07/2025	11:40	5452-5
OMQ0920/TO	DETRAN	DT00023807	13/07/2025	11:46	5185-1
QKJ1877/TO	DETRAN	DT00024033	13/07/2025	11:40	5185-1
OYB8368/TO	DETRAN	DT00023042	13/07/2025	11:50	5185-1
RIN1I99/TO	DETRAN	DT00023747	13/07/2025	11:51	5452-5
OLL3561/TO	DETRAN	DT00024035	13/07/2025	11:52	5452-5
JWE4G98/TO	DETRAN	DT00024036	13/07/2025	12:03	5185-1
QKK4282/TO	DETRAN	DT00024037	13/07/2025	12:03	5185-1
PAT8E45/TO	DETRAN	DT00024038	13/07/2025	12:03	5185-1
MWZ0910/TO	DETRAN	DT00023928	13/07/2025	10:13	5185-1
MWM8A19/TO	DETRAN	DT00023985	13/07/2025	10:22	5185-1
MWL2A87/TO	DETRAN	DT00023986	13/07/2025	10:23	5185-1
OPK1J34/TO	DETRAN	DT00023987	13/07/2025	10:24	5185-1
QKM4495/TO	DETRAN	DT00024039	13/07/2025	12:03	6602-0
QEJ1E76/TO	DETRAN	DT00023840	13/07/2025	13:07	5568-0
MVT8F89/TO	DETRAN	DT00024047	13/07/2025	13:05	5550-0
OLJ3374/TO	DETRAN	DT00024040	13/07/2025	13:08	5738-0
MWY3573/TO	DETRAN	DT00024041	13/07/2025	13:08	5185-1
MWM9206/TO	DETRAN	DT00023808	13/07/2025	13:21	5738-0
MWX1132/TO	DETRAN	DT00023208	13/07/2025	13:21	5738-0
QWDSB34/TO	DETRAN	DT00024042	13/07/2025	13:08	5185-1
RSF1G44/TO	DETRAN	DT00024049	13/07/2025	13:08	5185-1
QWF7F00/TO	DETRAN	DT00023668	13/07/2025	14:21	5550-0
MWG6741/TO	DETRAN	DT00023623	13/07/2025	14:27	5010-0
SDK9E03/TO	DETRAN	SJ00OH200Q	04/07/2025	08:00	5010-0
SDK9E03/TO	DETRAN	SJ00OH200R	04/07/2025	10:43	5118-0
SDK9E03/TO	DETRAN	SJ00OH200S	04/07/2025	10:50	5274-2
HPF2927/TO	DETRAN	SJ00OH3001	08/07/2025	22:12	5169-1
HPF2927/TO	DETRAN	SJ00OH3002	08/07/2025	22:20	5010-0
MWK9G23/TO	DETRAN	SJ00OH3003	10/07/2025	09:32	5010-0
MWF5571/TO	DETRAN	SJ00OH3004	11/07/2025	00:19	5010-0
QWC8I30/TO	DETRAN	SJ00OH3005	12/07/2025	22:49	5738-0
QWC8I30/TO	DETRAN	SJ00OH3006	12/07/2025	22:54	5010-0
ARF1J74/TO	DETRAN	SJ00OH3008	12/07/2025	08:33	5614-3
MVT1146/TO	DETRAN	SJ00OI2005	19/06/2025	21:30	6599-2
OLI3114/TO	DETRAN	SJ00OI2009	30/06/2025	01:51	5010-0
OLI3114/TO	DETRAN	SJ00OI200A	30/06/2025	01:57	7048-1
MWE8827/TO	DETRAN	SJ00OI200B	07/07/2025	01:58	6599-2
QDC8I87/TO	DETRAN	SJ00OI200D	10/07/2025	23:44	5452-1
QKL7I78/TO	DETRAN	SJ00OL4001	20/06/2025	09:28	5010-0
QKE1J81/TO	DETRAN	SJ00OL4002	20/06/2025	09:42	5010-0
RMC5E75/TO	DETRAN	SJ00OL4003	20/06/2025	09:50	5010-0
MVP7029/TO	DETRAN	SJ00OL4004	20/06/2025	10:12	5010-0
MVP7029/TO	DETRAN	SJ00OL4005	20/06/2025	10:15	5738-0
MVP7029/TO	DETRAN	SJ00OL4006	20/06/2025	10:19	6580-0
MWV8408/TO	DETRAN	SJ00OL4008	21/06/2025	09:31	5010-0
OGT1C51/TO	DETRAN	SJ00ON1009	12/07/2025	15:20	5541-1
OLK2F09/TO	DETRAN	SJ00OO100F	30/06/2025	12:25	7366-2
NAS4011/TO	DETRAN	SJ00OQ1002	22/06/2025	22:50	6599-2
NAS4011/TO	DETRAN	SJ00OQ1003	22/06/2025	22:50	6599-2
QKJ1228/TO	DETRAN	SJ00OQ1004	12/07/2025	18:25	5410-0
MXD5B32/TO	DETRAN	SJ00OQ1005	12/07/2025	06:23	5541-1
MWU0B42/TO	DETRAN	SJ00OQ1008	12/07/2025	06:18	5541-1
RIN2J54/TO	DETRAN	SJ00OR1001	23/06/2025	22:31	5010-0
RIN2J54/TO	DETRAN	SJ00OR1002	23/06/2025	22:31	7056-1
MVM2564/TO	DETRAN	SJ00OR1003	23/06/2025	23:00	5428-1
RMC5G85/TO	DETRAN	SJ00OR1004	03/07/2025	17:57	5010-0
OLM8747/TO	DETRAN	SJ00OR1005	03/07/2025	18:04	5010-0
RSB2G90/TO	DETRAN	SJ00OR1007	03/07/2025	18:35	5010-0
QKIO623/TO	DETRAN	SJ00OU100A	17/06/2025	11:30	7358-0
QKIO623/TO	DETRAN	SJ00OU100B	17/06/2025	11:36	5010-0
RSB9B87/TO	DETRAN	SJ00OU100C	17/06/2025	22:47	7030-1
RSB9B87/TO	DETRAN	SJ00OU100D	17/06/2025	22:52	5010-0
PTC2J56/TO	DETRAN	SJ00OU100F	21/06/2025	11:18	5541-1
QWF1C88/TO	DETRAN	SJ00OU100L	23/06/2025	12:50	6599-2
QWF1C88/TO	DETRAN	SJ00OU100M	23/06/2025	12:50	5010-0
MWX2412/TO	DETRAN	SJ00OU100O	11/07/2025	17:16	7030-1
MWX2412/TO	DETRAN	SJ00OU100P	11/07/2025	17:26	7366-2
RIN0B68/TO	DETRAN	SJ00OV2008	04/07/2025	16:26	5010-0
MVY6502/TO	DETRAN	SJ00OW100V	05/07/2025	11:15	6599-2
MVY6502/TO	DETRAN	SJ00OW100W	05/07/2025	11:18	5010-0

MVY6502/TO	DETRAN	SJ00OW100X	05/07/2025	11:21	6637-2
QKG9561/TO	DETRAN	SJ00OW100Y	10/07/2025	11:16	6637-2
MWZ5611/TO	DETRAN	SJ00OW100Z	11/07/2025	16:21	6599-2
MWZ5611/TO	DETRAN	SJ00OW1010	11/07/2025	16:25	5010-0
MWM8961/TO	DETRAN	SJ00OX100B	17/06/2025	21:37	5061-0
MWM8961/TO	DETRAN	SJ00OX100C	17/06/2025	21:48	5274-1
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ00OX100F	30/06/2025	23:27	6580-0
QWE1C74/TO	DETRAN	SJ00OX100H	05/07/2025	12:33	5738-0
MWQ4358/TO	DETRAN	SJ00OY800I	19/06/2025	17:40	6637-1
MWQ4358/TO	DETRAN	SJ00OY800J	19/06/2025	17:40	5010-0
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00OY800L	27/06/2025	19:30	6580-0
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00OY800N	27/06/2025	21:27	5010-0
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00OY800O	27/06/2025	21:36	6637-2
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00OY800P	27/06/2025	21:41	6769-0
OLM0982/TO	DETRAN	SJ00OY800Q	27/06/2025	21:47	7340-0
QKH8D17/TO	DETRAN	SJ00OY800R	10/07/2025	00:07	5010-0
QKH8D17/TO	DETRAN	SJ00OY800S	10/07/2025	00:18	6653-2
QKH8D17/TO	DETRAN	SJ00OY800T	10/07/2025	00:37	6637-1
OLL8B53/TO	DETRAN	SJ00P01003	17/06/2025	18:00	6599-2
ODX0H88/TO	DETRAN	SJ00P01004	17/06/2025	06:00	6599-2
OLL8B93/TO	DETRAN	SJ00P01005	17/06/2025	19:21	6599-2
OLL8C13/TO	DETRAN	SJ00P01006	17/06/2025	06:00	6599-2
CYL2H46/TO	DETRAN	SJ00P21002	20/06/2025	19:00	6530-0
QWC5I88/TO	DETRAN	SJ00P21003	21/06/2025	12:42	6653-1
PIG0C46/TO	DETRAN	SJ00P21004	21/06/2025	21:35	6530-0
QKI4I50/TO	DETRAN	SJ00P21005	26/06/2025	17:28	6637-2
QKI4I50/TO	DETRAN	SJ00P21006	26/06/2025	17:32	5010-0
QKI4I50/TO	DETRAN	SJ00P21007	27/06/2025	07:11	6670-0
QKI4I50/TO	DETRAN	SJ00P21008	27/06/2025	07:21	6602-0
HCW9A80/TO	DETRAN	SJ00P3100D	29/06/2025	23:45	6530-0
QKL4F05/TO	DETRAN	SJ00P3100E	04/07/2025	08:32	6050-1
RM9A917/TO	DETRAN	SJ00P3100G	08/07/2025	19:01	6050-1
TVA7I60/TO	DETRAN	SJ00P3100H	11/07/2025	10:27	5010-0
TVA7I60/TO	DETRAN	SJ00P3100I	11/07/2025	10:47	6645-0
TVA7I60/TO	DETRAN	SJ00P3100J	11/07/2025	10:57	6580-0
QKJ4997/TO	DETRAN	SJ00P3100K	11/07/2025	19:05	5010-0
OLH3E58/TO	DETRAN	SJ00P5400V	20/06/2025	08:25	6637-1
MXC1A91/TO	DETRAN	SJ00P5400W	20/06/2025	08:47	6637-1
QKJ5E36/TO	DETRAN	SJ00P5400X	20/06/2025	17:55	6637-1
MWP6E25/TO	DETRAN	SJ00P5400Y	20/06/2025	18:22	6637-1
RSF3B93/TO	DETRAN	SJ00P5400Z	20/06/2025	19:08	6653-1
RIN5A32/TO	DETRAN	SJ00P54010	22/06/2025	00:11	6637-1
NVT8C90/TO	DETRAN	SJ00P54012	03/07/2025	01:05	5274-1
QKL5686/TO	DETRAN	SJ00P54013	10/07/2025	15:30	7048-1
OKS1F31/TO	DETRAN	SJ00P54015	11/07/2025	00:00	6050-1
MWH2603/TO	DETRAN	SJ00P54016	11/07/2025	11:18	6599-2
RSB6H33/TO	DETRAN	SJ00P54017	12/07/2025	07:03	5410-0
QKG2E00/TO	DETRAN	SJ00P72001	16/06/2025	10:32	6610-2
QDZ9E62/TO	DETRAN	SJ00P72003	28/06/2025	11:23	5231-1
OLL4C25/TO	DETRAN	SJ00P72004	28/06/2025	15:14	5010-0
RSA3D55/TO	DETRAN	SJ00P72005	28/06/2025	16:56	7366-2
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00P72006	28/06/2025	21:22	6653-1
OYA2051/TO	DETRAN	SJ00P72008	04/07/2025	17:36	6599-2
OYA2051/TO	DETRAN	SJ00P72009	04/07/2025	17:45	5010-0
RSA7E21/TO	DETRAN	SJ00P7200B	04/07/2025	18:13	5118-0
RMA3H16/TO	DETRAN	SJ00P7200C	04/07/2025	23:47	5010-0
RMA3H16/TO	DETRAN	SJ00P7200D	04/07/2025	23:54	6637-1
QKE8037/TO	DETRAN	SJ00P7200E	05/07/2025	09:36	7030-1
MXE2H68/TO	DETRAN	SJ00P7200F	05/07/2025	16:51	7030-1
OLH7J00/TO	DETRAN	SJ00P7200J	07/07/2025	22:51	5010-0
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00P7200K	07/07/2025	23:57	6653-1
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00P7200L	08/07/2025	00:01	5010-0
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00P7200M	08/07/2025	00:06	7340-0
MWX0499/TO	DETRAN	SJ00P8200Q	19/06/2025	09:27	6599-2
RMB1F16/TO	DETRAN	SJ00P8200R	20/06/2025	10:46	6637-2
MVZ9A56/TO	DETRAN	SJ00P8200S	21/06/2025	00:47	6653-1
OLH3856/TO	DETRAN	SJ00P8200T	21/06/2025	00:53	6637-2
NWS9A37/TO	DETRAN	SJ00P82010	27/06/2025	17:22	6858-0
NWS9A37/TO	DETRAN	SJ00P82011	27/06/2025	17:23	5010-0
OLI9H44/TO	DETRAN	SJ00P82012	28/06/2025	00:05	6599-2
OLI9H44/TO	DETRAN	SJ00P82013	28/06/2025	00:05	5010-0
OLI9H44/TO	DETRAN	SJ00P82014	28/06/2025	00:05	7340-0
QEB4556/TO	DETRAN	SJ00P82015	28/06/2025	21:17	6653-1
QEB4556/TO	DETRAN	SJ00P82016	28/06/2025	21:28	5835-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8201A	04/07/2025	16:25	5010-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8201B	04/07/2025	16:32	6912-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8201C	04/07/2025	16:35	7340-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8201D	04/07/2025	16:38	7056-1
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8201E	04/07/2025	16:42	6637-1
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8201F	04/07/2025	16:46	6653-1
QWF5H31/TO	DETRAN	SJ00P91004	17/06/2025	14:31	5410-0

QKH9711/TO	DETRAN	SJ00P91005	17/06/2025	14:38	5541-1
KDM7983/TO	DETRAN	SJ00PD100M	10/07/2025	15:00	5037-1
KDM7983/TO	DETRAN	SJ00PD100N	10/07/2025	15:00	6599-2
NHCT8677/TO	DETRAN	SJ00PH2009	07/07/2025	21:56	6599-2
NHCT8677/TO	DETRAN	SJ00PH200B	07/07/2025	22:55	6637-1
RMA4J79/TO	DETRAN	SJ00PL3001	27/06/2025	12:00	5835-0
OGX2B59/TO	DETRAN	SJ00PL3002	27/06/2025	13:03	5452-1
MVY9309/TO	DETRAN	SJ00PL3003	28/06/2025	22:43	5010-0
MWH4F39/TO	DETRAN	SJ00PL3005	30/06/2025	19:37	6912-0
RSF3A29/TO	DETRAN	SJ00PL3006	05/07/2025	00:36	5010-0
RSF3A29/TO	DETRAN	SJ00PL3007	05/07/2025	00:44	7030-1
RSF3A29/TO	DETRAN	SJ00PO6009	21/06/2025	22:40	5169-1
PIE1378/TO	DETRAN	SJ00PO600G	27/06/2025	12:06	5460-0
QKB3J14/TO	DETRAN	SJ00PQ4004	20/06/2025	03:45	6530-0
HOW7F13/TO	DETRAN	DT00023778	13/07/2025	17:09	5185-1
AJ04G70/TO	DETRAN	DT00024233	13/07/2025	17:10	5185-1
AWY8D52/TO	DETRAN	DT00023941	13/07/2025	17:10	5185-1
PAI1287/TO	DETRAN	DT00024285	13/07/2025	13:28	5452-1
AUM5186/TO	DETRAN	DT00024286	13/07/2025	13:28	5550-0
QEF8000/TO	DETRAN	DT00024073	13/07/2025	17:09	5185-1
NGS1255/TO	DETRAN	DT00024199	13/07/2025	17:12	5835-0
OVB4427/TO	DETRAN	DT00023779	13/07/2025	17:14	5185-1
NGS1255/TO	DETRAN	DT00024200	13/07/2025	17:12	6599-1
QWF9C88/TO	DETRAN	DT00024271	13/07/2025	17:17	5185-1
QKC0435/TO	DETRAN	DT00024235	13/07/2025	17:10	5185-1
NGQ7E00/TO	DETRAN	DT00023942	13/07/2025	17:18	5185-1
DID5F88/TO	DETRAN	DT00024273	13/07/2025	17:22	5185-2
MWG1C93/TO	DETRAN	DT00024214	13/07/2025	16:50	5118-0
DID5F88/TO	DETRAN	DT00024274	13/07/2025	17:22	5193-0
MWG1C93/TO	DETRAN	DT00024215	13/07/2025	16:50	6602-0
MWJ7095/TO	DETRAN	DT00024290	13/07/2025	17:24	5185-1
MWG1C93/TO	DETRAN	DT00024216	13/07/2025	16:50	6645-0
MWJ7095/TO	DETRAN	DT00024291	13/07/2025	17:24	6599-2
MWG1C93/TO	DETRAN	DT00024217	13/07/2025	16:50	6670-0
MWJ7095/TO	DETRAN	DT00024292	13/07/2025	17:24	6602-0
OGV3905/TO	DETRAN	DT00023326	13/07/2025	17:22	6599-2
OLL8J33/TO	DETRAN	DT00024108	13/07/2025	17:27	5185-1
MWJ4688/TO	DETRAN	DT00024293	13/07/2025	17:24	6599-2
MWZ1743/TO	DETRAN	DT00023436	13/07/2025	17:22	6599-2
RMA2C06/TO	DETRAN	DT00024275	13/07/2025	17:29	6696-1
OGV3905/TO	DETRAN	DT00023327	13/07/2025	17:22	6580-0
JJG8C52/TO	DETRAN	DT00024276	13/07/2025	17:30	5185-1
OLJ2531/TO	DETRAN	DT00024117	13/07/2025	17:30	5193-0
OLH4D18/TO	DETRAN	DT00024109	13/07/2025	17:31	5185-1
EDQ7F40/TO	DETRAN	DT00024294	13/07/2025	17:32	5185-1
OLJ2531/TO	DETRAN	DT00024118	13/07/2025	17:30	5185-1
MWG1C93/TO	DETRAN	DT00024218	13/07/2025	16:50	5010-0
FLT1373/TO	DETRAN	DT00024278	13/07/2025	17:34	5185-1
QKB1944/TO	DETRAN	DT00024110	13/07/2025	17:34	5185-1
MWP2951/TO	DETRAN	DT00024290	13/07/2025	17:34	5185-1
OOF3B83/TO	DETRAN	DT00019448	13/07/2025	17:25	5169-1
PAQ8I95/TO	DETRAN	DT00024261	13/07/2025	17:36	5185-1
QKK3130/TO	DETRAN	DT00024280	13/07/2025	17:37	5185-1
MWD7008/TO	DETRAN	DT00023675	13/07/2025	17:37	5185-1
NKC8129/TO	DETRAN	DT00024288	13/07/2025	13:28	6858-0
QKJ2H62/TO	DETRAN	DT00024295	13/07/2025	17:39	5185-1
EYF4A52/TO	DETRAN	DT00024119	13/07/2025	17:41	5185-1
RIN6J50/TO	DETRAN	DT00024289	13/07/2025	13:28	5550-0
JN26A11/TO	DETRAN	SJ00QI1001	13/07/2025	07:04	6530-0
MXD9G54/TO	DETRAN	DT00021393	13/07/2025	17:35	6599-1
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024220	13/07/2025	17:39	6599-2
RSE1C43/TO	DETRAN	DT00023847	13/07/2025	17:46	5185-1
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024221	13/07/2025	17:39	7340-0
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024222	13/07/2025	17:39	6858-0
OJP9E26/TO	DETRAN	DT00024340	13/07/2025	13:28	5550-0
QKJ7J70/TO	DETRAN	DT00024123	13/07/2025	17:51	5185-1
BCK7C75/TO	DETRAN	DT00024341	13/07/2025	13:28	5550-0
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024223	13/07/2025	17:39	7048-1
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024224	13/07/2025	17:39	6726-1
RIN8F77/TO	DETRAN	DT00023608	13/07/2025	17:54	6696-1
CWF8261/TO	DETRAN	DT00024342	13/07/2025	13:28	5550-0
QKC8910/TO	DETRAN	DT00024343	13/07/2025	13:28	5452-5
HPM0775/TO	DETRAN	DT00024225	13/07/2025	17:39	6670-0
SCZ0J40/TO	DETRAN	DT00024203	13/07/2025	17:52	5185-1
MWCSE16/TO	DETRAN	DT00023848	13/07/2025	18:00	5010-0
MWCSE16/TO	DETRAN	DT00023849	13/07/2025	18:00	6599-2
LVS4D51/TO	DETRAN	DT00024363	13/07/2025	13:29	5550-0
BEA9H17/TO	DETRAN	DT00024206	13/07/2025	18:04	5185-2
QDC8797/TO	DETRAN	DT00024364	13/07/2025	13:29	5550-0
SJA4C69/TO	DETRAN	MB00038835	14/07/2025	08:09	6920-1
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00QC100H	28/06/2025	06:48	5410-0

OLN7J48/TO	DETRAN	SJ00QE1009	21/06/2025	00:56	5010-0
MVZ9254/TO	DETRAN	SJ00QE100A	22/06/2025	23:18	7048-1
JIN8G76/TO	DETRAN	SJ00QE100H	12/07/2025	22:00	6530-0
QKB0977/TO	DETRAN	SJ00QL1011	07/07/2025	03:37	6637-1
QKB0977/TO	DETRAN	SJ00QL1012	07/07/2025	06:31	6599-2
NFU6J72/TO	DETRAN	SJ00QL1013	11/07/2025	17:30	5010-0
MWF4554/TO	DETRAN	SJ00QP1001	21/06/2025	09:00	5738-0
MWK3G55/TO	DETRAN	SJ00QP1003	30/06/2025	14:30	5010-0
RIN8B12/TO	DETRAN	SJ00QP1004	30/06/2025	14:30	5010-0
MWP6329/TO	DETRAN	SJ00QQ1008	08/07/2025	20:00	6599-2
MWP6329/TO	DETRAN	SJ00QQ1009	08/07/2025	20:00	5010-0
RSD1B41/TO	DETRAN	SJ00QU2003	28/06/2025	00:39	6599-2
RMB1D03/TO	DETRAN	SJ00QV100J	01/07/2025	20:21	5819-4
QKI6882/TO	DETRAN	SJ00R1100L	16/06/2025	09:24	5061-0
QKI6882/TO	DETRAN	SJ00R1100M	16/06/2025	09:30	6637-1
QKD4472/TO	DETRAN	SJ00R1100P	24/06/2025	07:00	6050-1
RMC5C30/TO	DETRAN	SJ00R1100Q	08/07/2025	19:40	5010-0
MVS1A44/TO	DETRAN	SJ00R7100L	21/06/2025	18:20	5010-0
MVL1509/TO	DETRAN	SJ00R7100M	28/06/2025	22:30	7056-1
MVL1509/TO	DETRAN	SJ00R7100N	28/06/2025	22:30	5738-0
MWK5387/TO	DETRAN	SJ00R7100P	06/07/2025	23:30	5169-1
RMA3B02/TO	DETRAN	SJ00R7100Q	10/07/2025	22:29	6653-1
POX3186/TO	DETRAN	SJ00R7100S	12/07/2025	00:54	6530-0
MVQ4009/TO	DETRAN	SJ00R81004	05/07/2025	08:00	5010-0
MWY7838/TO	DETRAN	SJ00R81005	05/07/2025	23:54	6599-2
QWC2H02/TO	DETRAN	SJ00R81006	10/07/2025	20:05	6637-1
QK1803/TO	DETRAN	SJ00R91002	04/07/2025	20:04	6050-3
MVR2094/TO	DETRAN	SJ00R91004	08/07/2025	19:17	5010-0
RSB7A17/TO	DETRAN	SJ00RA101C	17/06/2025	19:05	5410-0
MVP6064/TO	DETRAN	SJ00RA101F	26/06/2025	17:13	5010-0
MXC4557/TO	DETRAN	SJ00RA101G	26/06/2025	17:21	5010-0
LBH2806/TO	DETRAN	SJ00RA101I	26/06/2025	17:50	5010-0
MWM5231/TO	DETRAN	SJ00RA101K	28/06/2025	15:40	6599-2
OLH2I88/TO	DETRAN	SJ00RA101N	01/07/2025	21:00	5460-0
MVP7145/TO	DETRAN	SJ00RF1004	03/07/2025	16:46	5010-0
QKF6302/TO	DETRAN	SJ00RF1005	03/07/2025	20:59	6653-1
RMB9G32/TO	DETRAN	SJ00RF1006	03/07/2025	21:22	6653-1
MVW9E37/TO	DETRAN	SJ00RF1007	03/07/2025	23:59	6637-1
MWS9A13/TO	DETRAN	SJ00RI2001	11/07/2025	19:30	5010-0
MWV7406/TO	DETRAN	SJ00RI2002	12/07/2025	05:52	5460-0
QKD046/TO	DETRAN	SJ00RI2003	12/07/2025	17:49	5010-0
QKD046/TO	DETRAN	SJ00RI2004	12/07/2025	18:00	6653-1
JFD3A30/TO	DETRAN	SJ00RJ100I	19/06/2025	23:00	5207-0
JFD3A30/TO	DETRAN	SJ00RJ100J	19/06/2025	23:00	7366-2
JFD3A30/TO	DETRAN	SJ00RJ100K	19/06/2025	23:00	7340-0
QWC9I72/TO	DETRAN	SJ00RJ100L	20/06/2025	00:31	7633-2
MVQ8I76/TO	DETRAN	SJ00RJ100M	20/06/2025	03:09	5010-0
MVQ8I76/TO	DETRAN	SJ00RJ100N	20/06/2025	03:10	7340-0
HQC6H11/TO	DETRAN	SJ00RJ100O	23/06/2025	00:25	7366-2
HQC6H11/TO	DETRAN	SJ00RJ100Q	23/06/2025	00:25	5010-0
QKK2851/TO	DETRAN	SJ00RJ100R	28/06/2025	12:01	5010-0
QKK2851/TO	DETRAN	SJ00RJ100S	28/06/2025	12:04	6599-2
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ100W	03/07/2025	19:08	5010-0
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ100X	03/07/2025	19:43	5835-0
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ100Y	03/07/2025	19:52	6050-2
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ100Z	03/07/2025	20:05	5720-0
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ1010	03/07/2025	20:11	5215-1
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ1011	03/07/2025	20:19	6670-0
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ1012	03/07/2025	21:21	7340-0
QWB2A27/TO	DETRAN	SJ00RJ1013	03/07/2025	21:24	5843-3
QWB7364/TO	DETRAN	SJ00RK1001	27/06/2025	20:30	6637-1
QWB7364/TO	DETRAN	SJ00RK1002	27/06/2025	20:30	6599-2
RIM9E62/TO	DETRAN	SJ00RK100B	08/07/2025	10:33	5010-0
QKF5H04/TO	DETRAN	SJ00RL100E	02/07/2025	23:26	5010-0
NFH1I65/TO	DETRAN	SJ00RM1007	26/06/2025	08:28	5274-1
NFH1I65/TO	DETRAN	SJ00RM1008	26/06/2025	08:32	5274-2
NFH1I65/TO	DETRAN	SJ00RM1009	26/06/2025	08:35	5797-0
MWS4035/TO	DETRAN	SJ00RM100B	29/06/2025	00:42	5274-2
MWW1951/TO	DETRAN	SJ00RM100D	11/07/2025	21:41	6599-2
RMB6G17/TO	DETRAN	SJ00RO1006	21/06/2025	20:31	7030-1

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

PORTARIA/Nº 038/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada para veiculação de editais de convocação, avisos,
declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404,
de 15 de dezembro de 1976, pelo Banco Central do Brasil e Conselho
Monetário Nacional, bem como as publicações dos editais de Leilão,
conforme preconiza o Decreto nº 21.981/32 e o Regulamento de Bens Não
de Uso da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A (Resolução
Fomento nº 00373/2023), visto que tais publicações devem ocorrer em
jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A, objetivando a veiculação de editais de convocação e
Leilão, avisos, declarações de propósito, junto à empresa J. CÂMARA &
IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com valor
total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com
o disposto no Processo nº 040/2025 da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas/TO,
aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 039/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de
Internet.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei
nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento
de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
S/A, para contratação de empresa especializada para o fornecimento
de infraestrutura de tecnologia da informação adequada, que suporte
as necessidades de navegação e serviços de hospedagem de sites e
webmail, conforme disposto no Termo de Referência nº 005/2025, pelo
valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), por meio
de contratação com a empresa PRONTO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES
LTDA, CNPJ sob nº 24.404.615/0001-41, tudo em conformidade com o
disposto no Processo nº 044/2025 da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV**PORTARIA Nº 964, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de
Renda e da Contribuição Previdenciária à pensionista
Luzia Aparecida da Silva Regino.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe
confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da
Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de
16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de
dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal
nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal
nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal
nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta
Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA"
Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/
GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente
deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05
de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 219/2025/DIMIL, de
17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício da pensionista LUZIA
APARECIDA DA SILVA REGINO, cuja pensão foi concedida pela Portaria
nº 2079, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado
nº 5899, de 02 de agosto de 2021, com base no que consta do processo
nº 2025.45.401380PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28 de
março de 2021;

I - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial
mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 984, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Gerson Araujo de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 293/2025/DIMIL, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GERSON ARAUJO DE SOUSA, Reformado por meio da Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1600, de 14 de janeiro de 2004, com base no que consta do processo nº 2025.45.702663PA, isenta: - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 11 de julho de 2020; - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2020, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 1005, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Cleide Lima Justy de Freitas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de fevereiro de 2025, ao cônjuge FRANCISCO GIOVANNY JUSTY DE FREITAS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS, referente ao benefício nº 0010454, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.223165P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.792,26, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.320,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 1094, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cassia de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CASSIA DE SOUZA, matrícula nº 153580/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão XII, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 40.732,73, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.214,29, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222790P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

PORTARIA Nº 1110, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Irany Borges dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de maio de 2025, ao cônjuge NOURIVAL DOS SANTOS, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRANY BORGES DOS SANTOS, referente à matrícula nº 0000790, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Magistério, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223522P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.306,66, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 7.177,77.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1125, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Jose Filho Soares de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, ação nº 0005638-80.2024.8.27.2706.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1543, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação ao militar JOSE FILHO SOARES DE SOUSA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2025.16.207522R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1153, DE 13 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Rivadavia Vitoriano de Barros Garção.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 1º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0033749-68.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO, aposentado por meio da Portaria nº 1977, de 11 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.803118PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.16.00382R1
INTERESSADO: ANTONIO GENÉSIO DE SOUZA GUIMARÃES
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 1774/2025/GAPRE

Republicado para correção

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1234/2024, de 23 de Dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de conversão de reserva remunerada em reforma e isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.1069.200634PA
INTERESSADA: ISADORA ALVES OLIVEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2062/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" nº 312/2024, de 19 de abril de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 389/2024, de 23 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Cota de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 51/2025/GABPRES,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Outorga poderes para decisão singular

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor WALISON VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, CPF XXX.XXX.X31-55, matrícula funcional nº 12012220-1, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 75/2025.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Israel Domingues Guimarães Júnior.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho, matrícula funcional nº 00010 e Veridiana Engelberg Silva Almeida, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000084, firmado com MENTES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.628.929/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

Israel Domingues Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 78/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Israel Domingues Guimarães Júnior.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000088.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (SGD nº: 2025/99949/003416), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, no valor total de R\$ 19.318,00 (dezenove mil, trezentos e dezoito), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Israel Domingues Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDCIAMENTO 90001/2025**

O Sr. ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR, Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 33 do Estatuto desta Companhia;

CONSIDERANDO que na fase de deliberação, a autoridade competente decide quanto à homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO a constatação da regularidade dos atos procedimentais, com base no Regulamento Interno de Licitações desta Companhia.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado final do CREDCIAMENTO nº 90001/2025 às empresas abaixo:

CREDCIADO	CPF/CNPJ
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56
R6 INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	02.959.392/0001-46
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50

2. DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação da Companhia Mineração do Estado do Tocantins - MINERATINS, designada pela Portaria nº 015/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que proceda a convocação dos credenciados nos termos do item "08" do Edital de Credenciamento.

Gabinete do Diretor-Presidente da Companhia de Mineração do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

Processo nº: 2025/99940/000084

Contrato nº: 38/2025

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: MENTES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 49.628.929/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para a captação de imagens aéreas com uso de drone.

Valor Estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data da assinatura: 06/08/2025

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.

Contratante: ADAO EVERSON MACHADO MIRANDA - Representante do Contratado.

RURALTINS

PORTARIA Nº 54/2025/GABPRES, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 54/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X63-91	584773-1	Carlos Cesar Santos Vasconcelos	100,00	2024

PORTARIA Nº 55/2025/GABPRES, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 55/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-10	619854-4	Jovergina Batista De Alcantara	100,00	2023

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 352/2025/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/021638,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA MONICA BRITO DE CARVALHO LUZ, matrícula nº 900377, a partir de 12 de agosto de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, em razão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821527	397/2024	Rosilene Naves Domingos	Prof. Universitário III	23/12/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2025
PATRIMÔNIO/UNITINS SGD: 2025/20329/0018122

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 016.375.360/0001-85, com sede na Q. 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, SN - Centro, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por seu Reitor, AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, brasileiro, casado, RG nº xxxxx05, expedida pela SSP/TO, CPF nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.380/2023 em 31/07/2023, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, CNPJ nº 26.753.681/0001-52, com sede na Quadra 706 SUL, Alameda 14, Nº 02, Centro, Palmas - TO, CEP: 77022-384, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado por sua Presidente VILMA MARIA GOMES DA SILVA, RG nº xxx.x62, expedida pela SSP/TO, CPF nº xxx.xxx.xx6-00, e de acordo com o que consta no Processo nº 2025/20320/000156, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de 2.462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 906.935,33 (novecentos e seis e mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Sendo o valor atual depreciado em R\$ 303.736,15 (trezentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; c) arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; d) descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2025.

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025/
COORDPATALMOX**

Ítem	Nº Patrimônio	Descrição dos Bens
1	000000000832	CAVALETE EM MADEIRA C/ RODAS REGULAVEL MAR. FLIP CHART MED. 63X183 CM
2	000000000842	CAVALETE EM MADEIRA C/ RODAS REGULAVEL MAR. FLIP CHART MED. 63X183 CM
3	0000000001094	CADEIRA DE ALMOFADA EM PANO C/ BRACO ARM. ACO CINZA
4	0000000001801	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
5	0000000001802	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
6	0000000001806	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
7	0000000001807	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
8	0000000001810	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
9	0000000001813	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
10	0000000001814	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
11	0000000001816	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
12	0000000001820	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
13	0000000001823	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
14	0000000001826	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
15	0000000001827	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
16	0000000001829	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
17	0000000001830	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
18	0000000001833	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
19	0000000001839	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
20	0000000001840	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
21	0000000001841	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
22	0000000001845	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
23	0000000001846	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
24	0000000001847	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
25	0000000001850	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...

26	0000000001851	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
27	0000000001852	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
28	0000000001854	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
29	0000000001855	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
30	0000000001858	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
31	0000000001862	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
32	0000000001863	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
33	0000000001864	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
34	0000000001866	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
35	0000000001870	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ ESPUMA DE NO M-NIMO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C/...
36	00000000066053	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
37	00000000066054	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
38	00000000066055	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
39	00000000066057	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
40	00000000066058	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
41	00000000066062	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
42	00000000066064	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
43	00000000066066	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
44	00000000066067	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
45	00000000066068	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
46	00000000066069	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
47	00000000066070	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
48	00000000066111	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
49	00000000066112	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
50	00000000066113	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
51	00000000066114	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
52	00000000066116	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
53	00000000066118	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
54	00000000066119	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
55	00000000066121	MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA PRETO FOSCO, BASE CINZA CLARO, DIVISÃO P/ TECLADO E SUPORTE PARA CPU FIXOS...
56	00000000066200	CADEIRA P/ DIGITADOR, GIRATÓRIA S/ BRACOS, ESPUMA INJETADA, ALTA E ENCOSTO REGULAVEL, COR AZUL PRETO E ARMAÇÃO EM AÇO, MARCA - G...
57	00000000068965	CADEIRA PARA AUDITÓRIO, EM FERRO, COM PORTA LIVROS POLIURETANO INJETADO, ESPALTAR ALTO, TECIDO AZUL, MESCLADO COM PRETO EM POLIESTE...
58	0000000109896	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
59	0000000109897	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
60	0000000109898	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
61	0000000109903	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
62	0000000109909	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
63	0000000109911	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
64	0000000109913	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
65	0000000109927	MESA PARA TERMINAL DE MICROCOMPUTADOR, MODELO 2226, C/TAMPO EM AGLOMERADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO CINZA, ESTRUTURA EM AÇO...
66	0000000109932	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
67	0000000109933	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
68	0000000109934	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
69	0000000109935	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
70	0000000109936	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
71	0000000109937	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
72	0000000109938	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
73	0000000109939	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
74	0000000109940	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...

75	0000000109941	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
76	0000000109942	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
77	0000000113797	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
78	0000000113798	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
79	0000000113799	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
80	0000000113800	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
81	0000000113801	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
82	0000000113802	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
83	0000000113803	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
84	0000000113804	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
85	0000000113805	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
86	0000000113806	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
87	0000000113807	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
88	0000000113808	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
89	0000000113809	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
90	0000000113810	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
91	0000000113811	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
92	0000000113812	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
93	0000000113813	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
94	0000000113814	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
95	0000000113815	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
96	0000000113816	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
97	0000000113817	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
98	0000000113818	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
99	0000000113819	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
100	0000000113820	MESA TRIANGULAR, TAMPO EM MDF, NA COR CINZA, BORDA PRETA EM PVC, ALT 70 CM C/ PORTA LIVROS E ESTRUTURA TUBULAR 5/8 MED. 65X28X48 C...
101	0000000113841	CADEIRA FIXA, MOD. 4008 POLTRONA ESTOFADA C/ ESPUMA INJETADA, COR VERDE, MARCA CAVALLETE
102	0000000113863	MESA PARA TERMINAL DE COMPUTADOR MOD. 2227, C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO CINZA, ESTRUTURA EM A...
103	0000000212222	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, PISO-TETO, CAPACIDADE DE 60.000 BTUS 380 V, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, MARCA YORK, CONTROLE REMOTO, SÉRI...
104	0000000212223	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, PISO-TETO, CAPACIDADE DE 60.000 BTUS 380 V, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, MARCA YORK, CONTROLE REMOTO, SÉRI...
105	0000000224354	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRACOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COURISSIMO AZUL BASE PRETA A GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS C...
106	0000000226289	CONDICIONADOR DE AR EVAPORADOR DE LINHA SPLIT 36000-BTUS, MOD. PAF 36000-2 FRIO COM CONTROLE REMOTO, SEM FIO, 220V, MONOFÁSICO MAR...
107	0000000226290	CONDENSADOR P/ CONDICIONADOR DE AR, LINHA SPLIT, MARCA ELGIN, MOD. PAF36000-2, S/N DE SÉRIE, POTÊNCIA 36000 BTU'S
108	0000000299892	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO LUXO, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA, MODELO QBML-120300, MARCA BN
109	0000000299893	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO LUXO, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA, MODELO QBML-120300, MARCA BN
110	0000000299894	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO LUXO, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 300 CM DE LARGURA, MODELO QBML-120300, MARCA BN
111	0000000300260	ESTERILIZADOR DE AR - MARCA STERMIX, MODELO STE 100. 3 EM 1, 40W ÁREA ATÉ 16M, COR CROMADO, S/N DE SÉRIE
112	0000000300261	ESTERILIZADOR DE AR - MARCA STERMIX, MODELO STE 100. 3 EM 1, 40W ÁREA ATÉ 16M, COR CROMADO, S/N DE SÉRIE
113	0000000451857	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA DESTROS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
114	0000000451858	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA DESTROS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
115	0000000451871	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA DESTROS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
116	0000000451873	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA DESTROS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
117	0000000451891	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA DESTROS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
118	0000000451900	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA CANHOTOS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
119	0000000451948	CADEIRA/POLTRONA COM PRANCHETA, COR: AZUL, PARA DESTROS, MARCA: LAYOUT - PROCEDÊNCIA NACIONAL, MODELO: 285 ESP, FIXA, COM ESTRUTUR...
120	0000000473805	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7070 (CORE I7-9700, RAM 16GB, HD 500GB, SSD 128GB, DVD+RW, INTEL AC 8265 WIFI E BLUETOOTH , DELL ...
121	0000000474440	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3070 (CORE I5-9500, RAM 8GB, HD 1TB, DVD+RW, INTEL AC 8265 WIFI E BLUETOOTH , DELL DATA PROTECTIO...
122	0000000474448	CAIXA DE SOM PROFESSIONAL ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA CRS WOFFER 10 POLEGADAS, 100W RMS- 80HMS, FREQUENCIA 50HZ 20KHZ, VOLTAGEM 115...
123	0000000474453	CAIXA DE SOM PROFESSIONAL ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA CRS WOFFER 10 POLEGADAS, 100W RMS- 80HMS, FREQUENCIA 50HZ 20KHZ, VOLTAGEM 115...

124	0000000474454	CAIXA DE SOM PROFESSIONAL ACÚSTICA ATIVA AMPLIFICADA CRS WOFFER 10 POLEGADAS, 100W RMS- 80HMS, FREQUENCIA 50HZ 20KHZ, VOLTAGEM 115...
125	0000000476600	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
126	0000000476601	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
127	0000000476607	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
128	0000000476609	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
129	0000000476610	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
130	0000000476614	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
131	0000000476615	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
132	0000000476618	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
133	0000000476622	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
134	0000000476625	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
135	0000000476627	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
136	0000000476628	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
137	0000000476631	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
138	0000000476632	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
139	0000000476635	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
140	0000000476636	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
141	0000000476640	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
142	0000000476641	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
143	0000000476643	NOBREAK SMS STATION II, NA COR PRETA, MARCA SMS, MODELO STATION II uST1200BI 115, POTÊNCIA DE 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/2...
144	0000000477182	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, ECOINVERTER, MODELO: HVF12B2NB, TIPO SPLIT HIGH WALL, TENSÃO 220...
145	0000000477194	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, ECOINVERTER, MODELO: HVF12B2NB, TIPO SPLIT HIGH WALL, TENSÃO 220...
146	0000000477197	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, ECOINVERTER, MODELO: HVF12B2NB, TIPO SPLIT HIGH WALL, TENSÃO 220...
147	0000000479255	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU, MARCA GREE (ECO-GARDEN), MODELO: GWH24QE-D3NB4BI, COM CONTROLE REMOTO: SEM F...
148	0000000480432	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 5070 SFF 9ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTER® CORE I3- 9100, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEGRADA...
149	0000000480553	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 5070 SFF 9ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTER® CORE I3- 9100, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEGRADA...
150	0000000480631	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 5070 SFF 9ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTER® CORE I3- 9100, WINDOWS 10, PLACA DE VÍDEO INTEL® INTEGRADA...
151	0000000480660	MONITOR DELL DE LED 21,5" POLEGADAS MODELO P2219HB
152	0000000480694	MONITOR DELL DE LED 21,5" POLEGADAS MODELO P2219HB
153	0000000483324	MESA DE REUNIÃO REDONDA, DIÂMETRO 1.200 MM, ALTURA 740 MM, TAMPO 10 MM, MATERIAL MDP, ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMATO CRUZ, COR FRESN...
154	0000000497278	MICROCOMPUTADOR LENOVO (TRINKCENTER), MODELO: M700, PROCESSADOR I3 TINY, SOFTWARE: WINDOWS 10 64 BITS, DISCO RÍGIDO 256GB SSD, MEM...
155	0000000529845	CAFETEIRA ELÉTRICA INOX, MARCA BRITÂNIA; MODELO CP30. FABRICA ATE 30 CAFEZINHOS. 220 VOLT.
156	0000000529892	LIQUIDIFICADOR MARCA MUNDIAL, 2,7LT, MODELO: TURBOL-900W, COM 05 VELOCIDADES, NA COR PRETA, PAINEL SOFT TOUCH COM SUPERFÍCIE MACI...
157	0000000529899	LIQUIDIFICADOR MARCA MUNDIAL, 2,7LT, MODELO: TURBO L-900W, COM 05 VELOCIDADES, NA COR PRETA, PAINEL SOFT TOUCH COM SUPERFÍCIE MACI...
158	0000000543213	BEBEDOURO ELÉTRICO, COM REFRIGERAÇÃO DE PRESSÃO, EM INOX, MODELO: STAR, MARCA: LIBELL, 220 V/60HZ SN/CLASSE I, 176W/FREQUÊNCIA: ...
159	0000000573131	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL MARCA PHILCO, MODELO PAC12000F5, VOLTAGEM 220V, TIPO 4 EM 1 RESFRIA, VENTILA, PURIFICA E DESUMIFICA.
160	0808200000002	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS YORK
161	0808200000003	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS YORK
162	0808200000004	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS YORK
163	0808200000005	RECEPTOR DE SATELITE RST 200 VO
164	0808200000006	RECEPTOR DE SATELITE RST 200 VO
165	0808200000007	RECEPTOR DE SATELITE RST 200 VO
166	0808200000008	RECEPTOR DE SATELITE RST 200 VO
167	0808200000009	RECEPTOR DE SATELITE RST 200VO
168	0808200000011	TELEVISÃO 14 POLEGADAS CCE
169	0808200000012	TELEVISÃO 14 POLEGADAS CCE
170	0808200000013	RECEPTOR DIGITAL DVB-S VIA SATELITE
171	0808200000042	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTUS, 220V, COR BRANCO, MARCA ELGIN.
172	0808200000044	CADEIRA EXECUT.MULT.REG. COM BACK SYSTEM
173	0808200000045	CADEIRA EXECUT. MULT.REG. A GAS COM BACK SYSTEM
174	0808200000076	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, TAMPO BP25. MED.800X472X1600MM
175	0808200000078	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, TAMPO BP25. MED. 800X472X1600MM
176	0808200000079	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, TAMPO BP25. MED. 800X472X1600MM
177	0808200000084	GAVETERIO MOVEL COM 03 GAV. TAMPO MDP.25MM MED.332X500X566MM
178	0808200000090	CADEIRA EXECUTL. MULT. REGULAVEL REG. A GAS COM BACK SYSTEM
179	0808200000092	POLTRONA PRES-EST-INJ-BRACO3D
180	0808200000093	POLTRONA PRES-EST-INJ-BRACO3D
181	08082000000712	CADEIRA EXECUTL. MULT. GEG.A GAS BACK SYSTEM
182	08082000000715	PAINEL SUPERIOR FRISADO MDP 25MM MED.1400X450X25MM

183	080820000718	GAVETERIO MOVEL COM 03 GAV. TAMPO MDP:25MM MED.332X500X566MM
184	080820000993	BATERIA BP L130 PARA CAMERAS CELULAS DE LI-ION MOLI; COM ENCAIXE V-MOUNT CONECTOR PT LATERAL PARA ILUMINARIAS, CAPACIDADE 130WH; A...
185	080820000994	BATERIA BP L130 PARA CAMERAS CELULAS DE LI-ION MOLI; COM ENCAIXE V-MOUNT CONECTOR PT LATERAL PARA ILUMINARIAS, CAPACIDADE 130WH; A...
186	080820000995	BATERIA BP L130 PARA CAMERAS CELULAS DE LI-ION MOLI; COM ENCAIXE V-MOUNT CONECTOR PT LATERAL PARA ILUMINARIAS, CAPACIDADE 130WH; A...
187	080820000996	BATERIA BP L130 PARA CAMERAS CELULAS DE LI-ION MOLI; COM ENCAIXE V-MOUNT CONECTOR PT LATERAL PARA ILUMINARIAS, CAPACIDADE 130WH; A...
188	080820000997	BATERIA BP L130 PARA CAMERAS CELULAS DE LI-ION MOLI; COM ENCAIXE V-MOUNT CONECTOR PT LATERAL PARA ILUMINARIAS, CAPACIDADE 130WH; A...
189	080820000999	BEBEDOURO REFRIGERADO GFN-2000 INOX 220V
190	080820001000	BATERIA BP L130 PARA CAMERAS CELULAS DE LI-ION MOLI; COM ENCAIXE V-MOUNT CONECTOR PT LATERAL PARA ILUMINARIAS, CAPACIDADE 130WH; A...
191	080820001345	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
192	080820001346	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
193	080820001347	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
194	080820001386	CPU-UNIDADE DE PROCESSAMENTO COMPLETA
195	080820001387	CPU-UNIDADE DE PROCESSAMENTO COMPLETA
196	080820001401	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
197	080820001402	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 18.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO, VOLTAGEM 220V, COR BRANCO, MARCA GREE GARDEN.
198	080820001403	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
199	080820001404	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
200	080820001405	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
201	080820001406	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
202	080820001407	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
203	080820001408	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
204	080820001409	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
205	080820001410	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
206	080820001411	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
207	080820001412	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
208	080820001413	NOBREAK 20KVA, MARCA LACERDA, MODELO SAI AF 70/20.
209	080820001419	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
210	080820001426	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
211	080820001427	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
212	080820001428	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
213	080820001429	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
214	080820001430	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
215	080820001431	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
216	080820001433	GERADOR BD 4.000 MOTOR 7 CV PARTIDA ELETRICA, DISEL POT. CONT. 3.0 KVA MONOFASICO TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V TOYAMA
217	080820001449	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE SEM FIO, VOLTAGEM DE 220V, COR BRANCO, MARCA SPRINGER
218	080820001461	TV LED 32 HDTV C/CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PHILCO PH32
219	080820001463	TV LED 32 HDTV C/CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PHILCO PH32
220	080820001464	TV LED 32 HDTV C/CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PHILCO PH32
221	080820001465	RST 200 - V0 - RECEPTOR DE SATELITE DIGITAL
222	080820001466	RST 200 - V0 - RECEPTOR DE SATELITE DIGITAL
223	080820001469	RST 200 - V0 - RECEPTOR DE SATELITE DIGITAL
224	080820001473	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 18.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO, VOLTAGEM 220V, COR BRANCO, MARCA GREE GARDEN.
225	080820001483	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N
226	080820001604	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N
227	080820001605	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N
228	080820001606	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
229	080820001607	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
230	080820001608	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
231	080820001609	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
232	080820001610	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
233	080820001611	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
234	080820001612	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
235	080820001613	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
236	080820001614	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
237	080820001615	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
238	080820001616	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
239	080820001617	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
240	080820001618	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
241	080820001619	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
242	080820001620	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
243	080820001621	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
244	080820001622	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
245	080820001623	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
246	080820001624	RECEPTOR SAT DIGITAL DVB S2 MULTIMÍDIA HD
247	080820001626	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, 220V, COR BRANCO
248	080820001627	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, 220V, COR BRANCO
249	080820001630	TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF - STR 250V/250WATTS - AV, TOTALMENTE EM ESTADO SÓLIDO, COM POTÊNCIA DE 250WPS, EM CANAL 08 NIS 02...
250	080820001631	SISTEMA DE TRIPE DE VIDEO DOLLY
251	080820001632	SISTEMA DE TRIPE DE VIDEO DOLLY
252	080820001633	SISTEMA DE TRIPE DE VIDEO DOLLY
253	080820001634	KIT ILUMINADOR LED PARA EXTERNA
254	080820001635	KIT ILUMINADOR LED PARA EXTERNA
255	080820001636	KIT ILUMINADOR LED PARA EXTERNA
256	080820001637	TV LED 29" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA LG, MODELO 29LN549M.

257	080820001638	TV LED 29" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA LG, MODELO 29LN549M.
258	080820001639	TV LED 14" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA SAMSUNG.
259	080820001640	TV LED 14" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA SAMSUNG.
260	080820001641	TV LED 14" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA SAMSUNG.
261	080820001642	TV LED 14" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA SAMSUNG.
262	080820001643	TV LED 14" HDTV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MARCA SAMSUNG.
263	080820001662	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N.
264	080820001663	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
265	080820001664	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
266	080820001665	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
267	080820001666	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
268	080820001667	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
269	080820001668	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
270	080820001669	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
271	080820001670	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
272	080820001671	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
273	080820001672	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
274	080820001673	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
275	080820001674	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
276	080820001675	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
277	080820001676	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
278	080820001677	RECEPTOR MULTIMÍDIA HD GREATEK.
279	080820001682	TRIPÉ PROFICIONAL EM METAL, MODELO WF PROF.3003 MARCA GREIKA.
280	080820001683	TRIPÉ PROFICIONAL EM METAL, MODELO WF PROF.3003 MARCA GREIKA.
281	080820001698	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS MARCA: PLURA MODELO: PBM 317 3G N/S 15APL173G0382.
282	080820001726	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N, N/S: 420316
283	080820001727	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N, N/S: 420393
284	080820001728	CAMERA FILMADORA SONY HXR NX5N.
285	080820001833	MICROCOMPUTADOR MARCA HP MODELO DC 850
286	080820001834	MICROCOMPUTADOR MARCA HP MODELO DC 850
287	080820001835	MICROCOMPUTADOR MARCA HP MODELO DC 850
288	080820001836	MICROCOMPUTADOR MARCA HP MODELO DC 850
289	080820001837	SERVIDOR X 3500 MODELO M2 MARCA IBM
290	080820001838	MONITOR LCD LENOVO
291	080820001839	MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC INFOWAY MODELO SM 3320+
292	080820001840	MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC INFOWAY MODELO SM 3320+
293	080820001841	MONITOR COLOR LCD DE 15 POLEGADAS MARCA ITAUTEC MODELO 1553S
294	080820001842	MONITOR COLOR LCD DE 15 POLEGADAS MARCA ITAUTEC MODELO 1553S
295	080820001843	MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC INFOWAY MODELO SM 332+
296	080820001844	MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC INFOWAY MODELO SM 332+
297	080820001845	MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC INFOWAY MODELO SM 332+
298	080820001846	MICROCOMPUTADOR MARCA ITAUTEC INFOWAY MODELO SM 332+
299	080820001847	MONITOR COLOR LCD 15 POLEGADAS MARCA ITAUTEC MODELO 1553S
300	080820001848	MONITOR COLOR LCD 15 POLEGADAS MARCA ITAUTEC MODELO 1553S
301	080820001849	MONITOR COLOR LCD 15 POLEGADAS MARCA ITAUTEC MODELO 1553S
302	080820001851	CALCULADORA 12 DIGITOS MODELO MS6124 MARCA ELGIN
303	080820001852	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO
304	080820001853	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
305	080820001854	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO
306	080820001855	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
307	080820001856	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
308	080820001857	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
309	080820001858	TV LCD 32 POLEGADAS MODELO 32LH35FD MARCA LG
310	080820001859	TV LCD 32 POLEGADAS MODELO 32LH35FD MARCA LG
311	080910000008	NOTEBOOK MARCA DELL, MODELO DELL LATITUDE E5470, CORE I5 FREQUENCIA 2.4 GHZ, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, TELA DE LED 14P. Nº SERIE 6...
312	0809100000024	NOTEBOOK MARCA DELL, MODELO DELL LATITUDE E5470, CORE I5 FREQUENCIA 2.4 GHZ, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, TELA DE LED 14P. Nº SERIE 6...
313	0809100000037	MICROCOMPUTADOR LENOVO E73; PROCESSADOR CORE I7, 8GB MEMORIA: 1600MHZ, HARD DRIVE DE 500GB, PLACA DE VIDEO DE ATE 1,7GB, TECLADO U...
314	0809100000045	MICROCOMPUTADOR LENOVO E73; PROCESSADOR CORE I7, 8GB MEMORIA: 1600MHZ, HARD DRIVE DE 500GB, PLACA DE VIDEO DE ATE 1,7GB, TECLADO U...
315	0809100000046	MICROCOMPUTADOR LENOVO E73; PROCESSADOR CORE I7, 8GB MEMORIA: 1600MHZ, HARD DRIVE DE 500GB, PLACA DE VIDEO DE ATE 1,7GB, TECLADO U...
316	0809100000051	MICROCOMPUTADOR LENOVO E73; PROCESSADOR CORE I7, 8GB MEMORIA: 1600MHZ, HARD DRIVE DE 500GB, PLACA DE VIDEO DE ATE 1,7GB, TECLADO U...
317	0809100000052	MICROCOMPUTADOR LENOVO E73; PROCESSADOR CORE I7, 8GB MEMORIA: 1600MHZ, HARD DRIVE DE 500GB, PLACA DE VIDEO DE ATE 1,7GB, TECLADO U...
318	0809100000058	MONITOR LENOVO THINKVISION, LCD WIDE, 19.5 P. MODELO 2002BA. Nº SERIE VH185490
319	0809100000070	MONITOR LENOVO THINKVISION, LCD WIDE, 19.5 P. MODELO 2002BA. Nº SERIE VH186313
320	0809100000204	ARMARIO ALTO FECHADO 800X478X1600 MM, COM 02 PORTAS E 02 GAVETÕES, TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO), REVESTIDO EM MELAMINICO, NA C...
321	0809100000253	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
322	0809100000257	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
323	0809100000301	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
324	0809100000328	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
325	0809100000333	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
326	0809100000341	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
327	0809100000349	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
328	0809100000351	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
329	0809100000358	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS
330	0809100000651	MESA DE TRABALHO DIRETOR EXECUTIVA LEILO - COR GRIZ MONTANO DIMENSÕES 2100X800X740MM

331	080910000557	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO MONOBLOCO COM BRAÇOS - PRETO	399	0809100001079	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER - KOMECCO, MODELO: KOHI12FC1HX Nº DE SERIE: JAA0GBGA178272006073
332	080910000589	MESA LINEAR COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO E 02 GAVETAS SUSPENSAS - CARVALHO MALVA E PRETO DIMENSÕES 1200X600X740MM	400	0809100001091	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER - KOMECCO, MODELO: KOHI9FC1HX Nº DE SERIE: JAA0GBGC179605005378
333	080910000600	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL - COR AZUL	401	0809100001094	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
334	080910000602	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL - COR AZUL	402	0809100001095	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
335	080910000605	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL - COR AZUL	403	0809100001096	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
336	080910000606	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL - COR AZUL	404	0809100001098	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
337	080910000615	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL - COR PRETA	405	0809100001099	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
338	080910000622	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRAÇO REGULÁVEL - COR BORDO COSTURADO (VERMELHO)	406	0809100001100	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
339	080910000628	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO REGULÁVEL - BORDO COSTURADO (VERMELHO)	407	0809100001101	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
340	080910000634	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO - COR BORDO COSTURADO (VERMELHO)	408	0809100001102	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
341	080910000635	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO - COR BORDO COSTURADO (VERMELHO)	409	0809100001104	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
342	080910000636	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇO - COR BORDO COSTURADO (VERMELHO)	410	0809100001105	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
343	080910000736	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SIMPLES FACE ABERTA 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA, MARCA PANDIN + 05 BIBLIOCANTOS DE AÇO DOBRADO EM "L". (VALO...	411	0809100001106	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
344	080910000737	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SIMPLES FACE ABERTA 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA, MARCA PANDIN + 05 BIBLIOCANTOS DE AÇO DOBRADO EM "L". (VALO...	412	0809100001107	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
345	080910000738	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SIMPLES FACE ABERTA 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA, MARCA PANDIN + 05 BIBLIOCANTOS DE AÇO DOBRADO EM "L". (VALO...	413	0809100001108	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
346	080910000744	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA SIMPLES FACE ABERTA 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA, MARCA PANDIN + 10 BIBLIOCANTOS DE AÇO DOBRADO EM "L". (VALO...	414	0809100001109	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
347	080910000745	QUADRO BRANCO 2000MM X 1200MM (LXA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ACOPLADO NO QUADRO. (QUADRO LOUSA BR...	415	0809100001110	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
348	080910000747	QUADRO BRANCO 2000MM X 1200MM (LXA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ACOPLADO NO QUADRO. (QUADRO LOUSA BR...	416	0809100001111	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
349	080910000748	QUADRO BRANCO 2000MM X 1200MM (LXA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ACOPLADO NO QUADRO. (QUADRO LOUSA BR...	417	0809100001113	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
350	080910000749	QUADRO BRANCO 2000MM X 1200MM (LXA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ACOPLADO NO QUADRO. (QUADRO LOUSA BR...	418	0809100001114	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
351	080910000751	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E COM BRAÇOS, NA COR AZUL	419	0809100001115	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
352	080910000772	MESA DE TRABALHO NA COR BRANCA, COM MEDIDAS 1600X700X740MM COM TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA	420	0809100001116	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
353	080910000775	MESA DE TRABALHO NA COR BRANCA, COM MEDIDAS 1600X700X740MM COM TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA	421	0809100001117	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
354	080910000777	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MDF, NA COR AZUL - MEDINDO 1400X1100X750MM	422	0809100001120	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
355	080910000778	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MDF, NA COR AZUL - MEDINDO 1400X1100X750MM	423	0809100001121	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
356	080910000779	BALCAO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MDF, NA COR AZUL - MEDINDO 1400X1100X750MM	424	0809100001122	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
357	080910000781	CONDICIONADOR DE AR MIDEA SPLIT INVERTER 12.000 BTUS 220V. MODELO 42VFQA12MS, Nº DE SERIE: 2110160860105YA010217. C.J. UNID. INT. E...	425	0809100001123	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
358	080910000788	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124013	426	0809100001124	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
359	080910000789	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124027	427	0809100001125	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
360	080910000790	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124026	428	0809100001126	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
361	080910000791	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124038	429	0809100001128	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
362	080910000792	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124039	430	0809100001130	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
363	080910000793	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124032	431	0809100001131	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
364	080910000795	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124043	432	0809100001132	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
365	080910000797	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124006	433	0809100001133	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD PHENOM II - MARCA: ITAUTEC - M...
366	080910000798	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124033	434	0809100001135	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101002880
367	080910000799	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124014	435	0809100001137	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101020197
368	080910000800	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124012	436	0809100001138	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: J776601289042
369	080910000801	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850114028	437	0809100001139	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101000446
370	080910000802	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124041	438	0809100001141	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LG - FLATRON - N.S: 7078PPB14384
371	080910000803	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124010	439	0809100001142	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101001451
372	080910000805	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124011	440	0809100001143	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LG - FLATRON - N.S: 8115PPB55872
373	080910000810	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124021	441	0809100001144	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101000258
374	080910000811	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124008	442	0809100001145	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - SAMSUNG - SYNCMASTER 732NW - N.S: PE17HXIQ601652M
375	080910000815	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124040	443	0809100001146	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: J776601268905
376	080910000817	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124020	444	0809100001147	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101002839
377	080910000818	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124015	445	0809100001148	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101000536
378	080910000820	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124042	446	0809100001149	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LENOVO - N.S: VA11613
379	080910000821	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124030	447	0809100001150	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LENOVO - N.S: VF31441
380	080910000822	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124009	448	0809100001151	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LENOVO - N.S: VF30570
381	080910000823	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124037	449	0809100001153	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101022627
382	080910000824	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850114028	450	0809100001154	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101002737
383	080910000825	NOBREAK MANAGER USM NET4+ 1400BI 115 NA COR PRETO Nº DE SERIE: 272850124012	451	0809100001155	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: J776601264812
384	080910000840	SWITCH HP 1920-48G JG927A LFC HP Nº DE SERIE: CN50GP74RR	452	0809100001156	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: J776601268901
385	080910000842	SWITCH HP 1920-48G JG927A LFC HP Nº DE SERIE: CN50GP74RL	453	0809100001157	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101000436
386	080910000849	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3020M; SVC (TAG) CS05B92	454	0809100001158	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101002909
387	080910000887	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3020M	455	0809100001160	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101000267
388	080910000909	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3020M; SVC (TAG); CW1XB92	456	0809100001161	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N.S: L555101001519
389	080910000917	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3020M SVC (TAG); CTDVY92			
390	0809100001008	PEDESTAL PARA MICROFONE VISÃO PE-2BK COM CACHIMBO, NA COR PRETA			
391	0809100001009	PEDESTAL PARA MICROFONE VISÃO PE-2BK COM CACHIMBO, NA COR PRETA			
392	0809100001010	PEDESTAL PARA MICROFONE VISÃO PE-2BK COM CACHIMBO, NA COR PRETA			
393	0809100001011	PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA VISÃO PCA SLIM, NA COR PRETA			
394	0809100001012	PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA VISÃO PCA SLIM, NA COR PRETA			
395	0809100001013	PEDESTAL PARA CAIXA ACÚSTICA VISÃO PCA SLIM, NA COR PRETA			
396	0809100001018	POLTRONA OPERATIVA, ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA A GÁS, NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO COM BRAÇOS			
397	0809100001042	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN HIGH WALL ECOPOWER 30.000 BTUS, COMPOSTO COM EVAPORADORA COM Nº DE SERIE: 03499988 E CONDESADORA, ...			
398	0809100001045	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN HIGH WALL ECOPOWER 18.000 BTUS, COMPOSTO COM EVAPORADORA COM Nº DE SERIE: 03526160 E CONDESADORA, ...			

457	0809100001162	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101000489	513	0809100001641	SWITCH HPE OFFICE CONNECT 1920S, SERIES SWITCH JL381A NUMERO DE SERIE: S/N CN79K3L34B
458	0809100001163	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101000459	514	0809100001645	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/533 - 80GB - S/N: BRG802...
459	0809100001164	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: J776601268682	515	0809100001646	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/533 - 80GB - S/N: BRG807...
460	0809100001165	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101001520	516	0809100001647	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/533 - 80GB - S/N: BRG802...
461	0809100001167	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101001236	517	0809100001648	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG802...
462	0809100001168	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LENOVO - N/S: VF31765	518	0809100001649	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 2.0 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG027F1J7...
463	0809100001170	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - LG - FLATRON - N/S: 8108PRW25358	519	0809100001653	COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO SMALL FROM FACTOR - INTEL CORE 2 QUAD CPU Q 8400 2.66 GHZ - 2 G. DDR3/1066 - 160 GB - S/N: BRG034G1J...
464	0809100001171	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101000279	520	0809100001654	COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO SMALL FROM FACTOR - INTEL CORE 2 QUAD CPU Q 8400 2.66 GHZ - 2 G. DDR3/1066 - 160 GB - S/N: BRG034G19...
465	0809100001172	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101000277	521	0809100001657	COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO SMALL FROM FACTOR - INTEL CORE 2 QUAD CPU Q 8400 2.66 GHZ - 2 G. DDR3/1066 - 160 GB - S/N: BRG027F1L...
466	0809100001173	MONITOR DE VÍDEO LCD - 17" POLEGADAS - ITAUTEC - INFOWAY - N/S: L555101002752	522	0809100001658	COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO SMALL FROM FACTOR - INTEL CORE 2 QUAD CPU Q 8400 2.66 GHZ - 2 G. DDR3/1066 - 80 GB - S/N: BRG027F1J7...
467	0809100001174	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820004245	523	0809100001660	COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO SMALL FROM FACTOR - INTEL CORE 2 QUAD CPU Q 8400 2.66 GHZ - 2 G. DDR3/1066 - 160 GB - S/N: BRG033FVW...
468	0809100001175	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820009431	524	0809100001661	COMPUTADOR HP COMPAQ 6000 PRO SMALL FROM FACTOR - INTEL CORE 2 QUAD CPU Q 8400 2.66 GHZ - 2 G. DDR3/1066 - 160 GB - S/N: BRG034G1K...
469	0809100001176	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820013605	525	0809100001663	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG802...
470	0809100001177	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820009595	526	0809100001665	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/533 - 80GB - S/N: BRG802...
471	0809100001178	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820009659	527	0809100001667	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG802...
472	0809100001179	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003862	528	0809100001668	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/533 - 80GB - S/N: BRG802...
473	0809100001183	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820012592	529	0809100001669	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG802...
474	0809100001184	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820004388	530	0809100001671	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG802...
475	0809100001185	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820014026	531	0809100001673	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/667 - 80GB - S/N: BRG807...
476	0809100001189	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820005304	532	0809100001674	COMPUTADOR HP COMPAQ DC5750 SMALL FROM FACTOR - AMD ATHLON 64 X2 DUAL PROCESSADOR 4200 + X2 - 1.5 G. DDR2/533 - 80GB - S/N: BRG807...
477	0809100001190	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003016	533	0809100001677	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: CNC936Q8DZ
478	0809100001191	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003962	534	0809100001682	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: CNC935R4CF
479	0809100001192	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820013944	535	0809100001683	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: BRC750J022
480	0809100001196	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820013695	536	0809100001686	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: CNC 936Q84T
481	0809100001199	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820009610	537	0809100001689	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: SBRC739G7X5
482	0809100001200	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820013755	538	0809100001690	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: SBRC740G31J
483	0809100001201	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003928	539	0809100001698	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: BRC749J025
484	0809100001202	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003882	540	0809100001699	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: CNC935R2R3
485	0809100001203	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003963	541	0809100001700	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: BRC749J0FY
486	0809100001204	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272730143269	542	0809100001701	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: CNC935R2PT
487	0809100001205	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820005089	543	0809100001702	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: BRC834PCBG
488	0809100001206	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820005086	544	0809100001703	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: SBRC740G342
489	0809100001207	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003303	545	0809100001704	MONITOR HP 17" POLEGADAS, MODELO: W17E, LCD COLOR DISPLAY , Nº DE SERIE: BRC834POTM
490	0809100001208	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820004025	546	0809100001713	NOTEBOOK MARCA DELL, MODELO DELL LATITUDE E5480, CORE I5 FREQUÊNCIA 2.6GHZ, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, TELA DE LED 14POLEGADAS, COM...
491	0809100001209	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820009150	547	0809100001719	MICROCOMPUTADOR NTC PRO I7 9020 (I7-7700/16GB/SSD240GB/DVD) NUMERO DE SERIE:9020NTCPRO359
492	0809100001210	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820009225	548	0809100001725	MICROCOMPUTADOR NTC PRO I7 9020 (I7-7700/16GB/SSD240GB/DVD) NUMERO DE SERIE:9020NTCPRO356
493	0809100001211	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003682	549	0809100001726	MICROCOMPUTADOR NTC PRO I7 9020 (I7-7700/16GB/SSD240GB/DVD) NUMERO DE SERIE:9020NTCPRO369
494	0809100001212	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820004010	550	0809100001729	MICROCOMPUTADOR NTC PRO I7 9020 (I7-7700/16GB/SSD240GB/DVD) NUMERO DE SERIE:9020NTCPRO367
495	0809100001213	NOBREAK SMS COR PRETA - MODELO: MANGER NET 4+ 115 EXPERT BLACK NT KVAS: 1.4 - S/N: 272820003812	551	0809100002223	MESA SECRETARIA DUAS GAVETAS TAMPO EM MELAMINIO TAM 1200X60X74CM REGISTRO ANTIGO: 32176
496	0809100001214	PURIFICADOR DE ÁGUA IIBL FR-600 EXPERT 220V/50-60HZ TIPO DOMEST	552	0809100002230	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32218
497	0809100001215	KITDE MOTOR P/ PORTÃO DE CORRER 500KG TAMANHO 4.20X2.00 MONOFASICO MARCA ROSSI	553	0809100002232	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32216
498	0809100001216	KITDE MOTOR P/ PORTÃO DE CORRER 500KG TAMANHO 4.20X2.00 MONOFASICO MARCA ROSSI	554	0809100002235	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 24457
499	0809100001219	MONITOR DELL DE LED 23" POLEGADAS MODELO P2317H. Nº DE SERIE: BR04WY70-TV800-7AR-142L-A00	555	0809100002236	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32197
500	0809100001229	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7050 (CORE I5-7500, RAM 8GB, HD 500GB, INTEL AC 8265 WIFI E BLUETOOTH, DVD+RW, DELL DATA PROTECTIO...	556	0809100002238	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32213
501	0809100001249	TERMOMETRO INFRAVERMELHO ICEL-MANAUS, HIGH TEMPERATURE -50.0 TO 1600°C -58.0 TO 291.2°C. Nº DE SERIE: TD985.0217	557	0809100002240	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 22089
502	0809100001250	CONTADOR DE COLONIAS M. GLOBAL TRADE MODELO: J3U, Nº DE SERIE: 2014110012	558	0809100002241	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 27106
503	0809100001251	BALANÇA DE BOLSO DIGITAL TOMATE MH-500 X 0.1G	559	0809100002243	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLT0 REGISTRO ANTIGO: 30366
504	0809100001252	BALANÇA DE BOLSO DIGITAL TOMATE MH-500 X 0.1G	560	0809100002246	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLK3 REGISTRO ANTIGO: 30371
505	0809100001362	ANTENA PAINEL GOBER CANAL 3	561	0809100002249	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1B6MG6 REGISTRO ANTIGO: 30374
506	0809100001481	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 48.000 BTUS. PISO TETO ECOLOGICO, MODELO: PEF148B2NC, Nº SERIE: 03886474	562	0809100002250	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLFY REGISTRO ANTIGO: 30390
507	0809100001485	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 48.000 BTUS. PISO TETO ECOLOGICO, MODELO: PEF148B2NC, Nº SERIE: 03619424	563	0809100002257	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000BTU, MODELO PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 1103006050302 REGISTRO ANTIGO: EDUCON/22241
508	0809100001509	MONITOR LG 23" 23MB35VQ-H (VGA, HDMI, DVI, FULL HD 1920X1080) - N/S: 801SPXV09970	564	0809100002258	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000BTU, MODELO PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 1103008020127 REGISTRO ANTIGO: EDUCON/03541
509	0809100001510	MONITOR LG 23" 23MB35VQ-H (VGA, HDMI, DVI, FULL HD 1920X1080) - N/S: 801SPPB09928			
510	0809100001546	MONITOR LG 23" 23MB35VQ-H (VGA, HDMI, DVI, FULL HD 1920X1080) - N/S: 801SPGS09935			
511	0809100001634	SWITCH HPE OFFICE CONNECT 1920S, SERIES SWITCH JL381A NUMERO DE SERIE: S/N CN79K3L2WH			
512	0809100001640	SWITCH HPE OFFICE CONNECT 1920S, SERIES SWITCH JL381A NUMERO DE SERIE: S/N CN79K3L3CM			

565	0809100002259	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000CBTU, MODELO PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 1103006050375 REGISTRO ANTIAGO: EDUCON/27243
566	0809100002261	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000CBTU, MODELO PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 1103007030791 REGISTRO ANTIAGO: EDUCON/SIPAT
567	0809100002262	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000CBTU, MODELO PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 1103008020082 REGISTRO ANTIAGO: EDUCON/SIPAT
568	0809100002264	ESTABILIZADOR ENERMAX POWER T300 VOLT 320 VA. Nº DE SERIE: 210912110573369119273 REGISTRO ANTIAGO: 31227
569	0809100002265	ESTABILIZADOR ENERMAX POWER T300 VOLT 320 VA. Nº DE SERIE: 210912110573369119496 REGISTRO ANTIAGO: 31187
570	0809100002266	ESTABILIZADOR ENERMAX POWER T300 VOLT 320 VA. Nº DE SERIE: 210912110573369119280 REGISTRO ANTIAGO: 31230
571	0809100002267	ESTABILIZADOR ENERMAX POWER T300 VOLT 320 VA. Nº DE SERIE: 210912110573369119518 REGISTRO ANTIAGO: 31201
572	0809100002268	ESTABILIZADOR ENERMAX POWER T300 VOLT 320 VA. Nº DE SERIE: 210912110573369119460 REGISTRO ANTIAGO: 31200
573	0809100002269	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: 31912
574	0809100002271	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: 31906
575	0809100002272	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
576	0809100002273	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: 31910
577	0809100002274	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: 31825
578	0809100002275	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: 31911
579	0809100002276	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: 31908
580	0809100002277	QUADRO BRANCO 3,0 MX 1,2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
581	0809100002279	QUADRO BRANCO MAGNETICO 3,0M X 1,2M , MOLDURA EM ALUMINIO REGISTRO ANTIAGO: 24970
582	0809100002280	QUADRO BRANCO MAGNETICO 3,0M X 1,2M , MOLDURA EM ALUMINIO REGISTRO ANTIAGO: 24963
583	0809100002299	ESTABILIZADOR ENERMAX POWER T300 VOLT 320 VA. Nº DE SERIE: 210912110573369119276 REGISTRO ANTIAGO: 31234
584	0809100002301	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 48.000CBTU, MODELO PAFI-48000-2, Nº DE SERIE: 114806030151 REGISTRO ANTIAGO: 28077
585	0809100002302	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 26164
586	0809100002303	CADEIRA FIXA SECRETARIA S/ BRACO ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 26154
587	0809100002304	MESA SECRETARIA COM GAVETAS TAMPO EM MELAMINIO NA COR AZUL TAM 1200X60X74CM REGISTRO ANTIAGO: 26976
588	0809100002475	QUADRO BRANCO MAGNETICO 2 EM 1 COM RODINHAS REGISTRO ANTIAGO: 24469
589	0809100002478	AMPLIFICADOR WATTSOM DBK 360 CICLOTRON Nº DE SERIE: NT REGISTRO ANTIAGO: 28207
590	0809100002480	CAIXA ACUSTICA WGK C/SUORTE TR 10 WGK REGISTRO ANTIAGO: 28209
591	0809100002481	CAIXA ACUSTICA WGK C/SUORTE TR 10 WGK REGISTRO ANTIAGO: 28208
592	0809100002482	MESA EM MELAMINIO P/ IMPRESSORA REGISTRO ANTIAGO: 13940
593	0809100002488	MESA MICRO EM MELAMINIO SEM GAVETAS 90X60X75CM REGISTRO ANTIAGO: 25181
594	0809100002489	MESA EM MELAMINIO 03 GAVETAS 140X80X75CM REGISTRO ANTIAGO: 24697
595	0809100002493	MESA EM MELAMINIO 02 GAVETAS REGISTRO ANTIAGO: 13924
596	0809100002495	MESA TIPO ESCOLAR TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTIAGO: 17682
597	0809100002521	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, SERIE:L1BMM0H REGISTRO ANTIAGO: 30378
598	0809100002522	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB SERIE:L1BMLHN REGISTRO ANTIAGO: 30388
599	0809100002525	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB SERIE: L1BMLG8 REGISTRO ANTIAGO: 30373
600	0809100002526	MONITOR 17 LCD SAMSUNG SERIE: PE17HXIP06916F REGISTRO ANTIAGO: 28938
601	0809100002527	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE SERIE: BRG221FGK9 REGISTRO ANTIAGO: 31705
602	0809100002528	MONITOR 18.5"LCD PRETO LENOVO SERIE: VF73289 REGISTRO ANTIAGO: 30429
603	0809100002529	MONITOR 18.5" LCD LENOVO SERIE: VFG5243 REGISTRO ANTIAGO: 30507
604	0809100002530	MONITOR 18.5" LCD LENOVO SERIE: VFG4632 REGISTRO ANTIAGO: 30504
605	0809100002532	MONITOR 18.5"LCD PRETO LENOVO SERIE: VF77884 REGISTRO ANTIAGO: 30447
606	0809100002534	MONITOR 17 LCD SAMSUNG SERIE: PE17HXGP05185W REGISTRO ANTIAGO: 28937
607	0809100002537	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 32513
608	0809100002539	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 32113
609	0809100002540	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 32083
610	0809100002541	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO REGISTRO ANTIAGO: 28070
611	0809100002544	BANQUETA FIXA ASSENTO GIRATORIO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVELETTE REGISTRO ANTIAGO: 31528
612	0809100002545	BANQUETA FIXA ASSENTO GIRATORIO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVELETTE REGISTRO ANTIAGO: 31524
613	0809100002547	MESA P/ COMPUTADOR GIOBEL 80X70X75 REGISTRO ANTIAGO: 26973
614	0809100002559	MONITOR SAMSUNG 17 LCD MODELO: 732N PLUS SERIE: PE17HXC315236R REGISTRO ANTIAGO: 28546
615	0809100002563	SOFA 02 LUGARES DE COURINO COR PRETO REGISTRO ANTIAGO: 34988
616	0809100002568	QUADRO BRANCO MAGNETICO DUPLA FACE REGISTRO ANTIAGO: 26731
617	0809100002570	CADEIRA FIXA SECRETARIA C/ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
618	0809100002571	CADEIRA FIXA SECRETARIA C/ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: 32224
619	0809100002572	CADEIRA FIXA SECRETARIA C/ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: 21740
620	0809100002573	CADEIRA FIXA SECRETARIA C/ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: 27108
621	0809100002574	CADEIRA FIXA SECRETARIA C/ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: 32229
622	0809100002576	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB SERIE: L1AD8NR REGISTRO ANTIAGO: 29509
623	0809100002578	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB SERIE:L1BMLR1 REGISTRO ANTIAGO: 30370
624	0809100002584	MESA EM MELAMINIO OVAL P/ REUNIAO REGISTRO ANTIAGO: 25141
625	0809100002585	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000 BTUS MODELO:PAFI36000-2 SERIE:1103006050398 REGISTRO ANTIAGO: EDUCON/22539
626	0809100002590	CADEIRA FIXA ROMANA IMBUIA REALITA 9 ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFADO REGISTRO ANTIAGO: 26348
627	0809100002592	CADEIRA FIXA ENCOSTO COM ESTOFADO CHOCOLATE. MSUL 3538 REGISTRO ANTIAGO: 27750
628	0809100002594	CADEIRA FIXA ENCOSTO COM ESTOFADO CHOCOLATE. MSUL 3538 REGISTRO ANTIAGO: 27747
629	0809100002595	CADEIRA FIXA ROMANA IMBUIA REALITA 9 ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFADO REGISTRO ANTIAGO: 26349

630	0809100002596	CADEIRA FIXA ENCOSTO COM ESTOFADO CHOCOLATE. MSUL 3538 REGISTRO ANTIAGO: 27748
631	0809100002599	CADEIRA FIXA ENCOSTO COM ESTOFADO CHOCOLATE. MSUL 3538 REGISTRO ANTIAGO: 27745
632	0809100002602	MESA MICRO EM MELAMINIO RETANGULAR REGISTRO ANTIAGO: 15386
633	0809100002603	MESA MICRO EM MELAMINIO RETANGULAR REGISTRO ANTIAGO: 26470
634	0809100002604	MESA DE REUNIAO REDONDA REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
635	0809100002606	MONITOR LG 15 LCD MODELO:L1550S SERIE:604SPGSD5559 REGISTRO ANTIAGO: 27271
636	0809100002607	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375 SERIE:ZER0BQADB0000DV REGISTRO ANTIAGO: 33406
637	0809100002608	TRANSFORMADOR DE ENERGIA FORCE LIUN REGISTRO ANTIAGO: 33272
638	0809100002615	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 21737
639	0809100002616	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO COM ESTAFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
640	0809100002618	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF BRANCO REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
641	0809100002619	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB SERIE: L1BM6D1 REGISTRO ANTIAGO: 30571
642	0809100002620	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB SERIE:L1AD8HV REGISTRO ANTIAGO: 30571
643	0809100002621	CPU LENOVO P.IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB SERIE:L1AD8KK REGISTRO ANTIAGO: 29514
644	0809100002623	MONITOR LG 17 LCD SERIE: 707SPNS5311 REGISTRO ANTIAGO: 28410
645	0809100002629	NOBREAK SMS SERIE:0001162B REGISTRO ANTIAGO: 33905
646	0809100002635	RACK MICRO EM MELAMINIO REGISTRO ANTIAGO: 26764
647	0809100002636	RACK MICRO EM MELAMINIO REGISTRO ANTIAGO: 26765
648	0809100002640	CADEIRA FIXA SECRETARIA C/ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
649	0809100002641	MESA EM MELAMINIO REDONDA P/ REUNIAO REGISTRO ANTIAGO: 22094
650	0809100002646	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF80930 REGISTRO ANTIAGO: 30451
651	0809100002649	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL COM BRAÇOS REGISTRO ANTIAGO: 32505
652	0809100002650	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO AZUL SEM BRAÇO REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
653	0809100002651	MESA EM MELAMINIO REDONDA P/ REUNIAO REGISTRO ANTIAGO: 25135
654	0809100002661	MESA EM MELAMINIO COM 04 GAVETAS , MEDIDAS160X70X75CM REGISTRO ANTIAGO: 26591
655	0809100002662	MESA EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS NET PLUS CINZA MEDIDAS 140X70X75CM REGISTRO ANTIAGO: 27105
656	0809100002663	MESA DIGITADOR MICRO EM MELAMINIO REGISTRO ANTIAGO: 26290
657	0809100002664	MESA EM MELAMINIO P/ TELEFONE REGISTRO ANTIAGO: 13312
658	0809100002665	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, SERIE:L1BMLHX REGISTRO ANTIAGO: 30372
659	0809100002666	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, SERIE:L1BM6VL REGISTRO ANTIAGO: 30476
660	0809100002669	MONITOR LENOVO LCD 17" SERIE: VF40282 REGISTRO ANTIAGO: 29551
661	0809100002670	MONITOR LENOVO LCD 18.5" MODELO: D1960WA SERIE: VF81233 REGISTRO ANTIAGO: 30764
662	0809100002674	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTIAGO: 33769
663	0809100002675	ARMARIO ALTO DE AÇO, COM 02 PORTAS REGISTRO ANTIAGO: 25602
664	0809100002676	ARMARIO ALTO DE AÇO, COM 02 PORTAS REGISTRO ANTIAGO: 32278
665	0809100002678	ARMARIO ALTO DE AÇO, COM 02 PORTAS REGISTRO ANTIAGO: 26860
666	0809100002679	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB SERIE:L1BMLLT REGISTRO ANTIAGO: 30763
667	0809100002680	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB SERIE:L1BMLZK REGISTRO ANTIAGO: 30397
668	0809100002681	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB SERIE: L1BMLWK REGISTRO ANTIAGO: 30757
669	0809100002682	MONITOR LENOVO LCD 18.5" SERIE:VFC6263 REGISTRO ANTIAGO: 30767
670	0809100002683	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF79903 REGISTRO ANTIAGO: 30431
671	0809100002684	MONITOR LENOVO 18.5"LCD SERIE:VFG5783 REGISTRO ANTIAGO: 30590
672	0809100002690	MESA MICRO EM MELAMINIO C/ TECLADO CENT 100X70X75CM REGISTRO ANTIAGO: 24484
673	0809100002692	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
674	0809100002698	MESA EM MELAMINIO C/2 GAVETAS EM AÇO 120X60X75 CM REGISTRO ANTIAGO: 26986
675	0809100002700	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF78517 REGISTRO ANTIAGO: 30437
676	0809100002701	CPU P IV 3.0GHZ HD 40GB 512MB SERIE: REGISTRO ANTIAGO: 33800
677	0809100002703	RELOGIO DE PONTO MADIS REF V3 IP BARRAS REGISTRO ANTIAGO: 30437
678	0809100002704	MESA EM MELAMINIO C/ CONEXAO REGISTRO ANTIAGO: 26580
679	0809100002705	GELADEIRA CEC 310 LITROS 01 PORTA REGISTRO ANTIAGO: 17888
680	0809100002706	TELEVISOR 20" COLOR C/ CONTROLE MODELO PHILCO MODELO:TT20V56 REGISTRO ANTIAGO: 26409
681	0809100002707	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTIAGO: 33887
682	0809100002710	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, Nº DE SERIE:ZER0BQADB00036H REGISTRO ANTIAGO: 33412
683	0809100002711	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 21873
684	0809100002712	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 21865
685	0809100002718	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS REGISTRO ANTIAGO: 26547
686	0809100002720	CPU LENOVO P.IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB SERIE:45R6681 REGISTRO ANTIAGO: 29508
687	0809100002721	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB SERIE:L1BML9F REGISTRO ANTIAGO: 30760
688	0809100002727	MONITOR HP 18,5 SERIE:BRG1330KXX REGISTRO ANTIAGO: 31111
689	0809100002730	MESA TIPO ESCOLAR TAMPO EM MDF NA COR BRANCA REGISTRO ANTIAGO: 15772
690	0809100002731	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7 SERIE: 01009480010035 REGISTRO ANTIAGO: 32851
691	0809100002732	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIAGO: 32511
692	0809100002734	MESA TIPO ESCOLAR TAMPO EM MDF NA COR BRANCA REGISTRO ANTIAGO: 15738
693	0809100002737	PROJETOR BENQ 3000 LUMENS SERIE:PD61F01031BLO REGISTRO ANTIAGO: 33550
694	0809100002740	ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS 198X92X30CM REGISTRO ANTIAGO: 16916
695	0809100002743	ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS 198X92X30CM REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
696	0809100002745	ESTANTE DE AÇO 06 BANDEJAS 198X92X30CM REGISTRO ANTIAGO: S/PAT
697	0809100002747	MODULO EM AÇO TIPO ESCANINHO COM 04 PORTAS REGISTRO ANTIAGO: 26481
698	0809100002748	IMPRESSORA LASER SANSUNG MOD ML 3310ND SERIE: Z5RCBDBA500285X REGISTRO ANTIAGO: 31316

699	0809100002749	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG MONOCRO SERIE: Z5M2JHC8000B2L REGISTRO ANTERIOR: 32349
700	0809100002750	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375 SERIE: ZEROQAD800647F REGISTRO ANTERIOR: 33411
701	0809100002755	TRANSFORMADOR DE ENERGIA FORCE LIUN 220V REGISTRO ANTERIOR: 33262
702	0809100002775	ENCERADEIRA INDUSTRIAL CL350 CLEANER REGISTRO ANTERIOR: 29206
703	0809100002780	MESA EM MELAMINIO C/ 02 GAVETAS 120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26295
704	0809100002781	MESA PARA MICRO 2228 MARTINUCCI 90X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27808
705	0809100002783	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO DA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
706	0809100002785	PROJETOR MULTIMIDIA 3D BENQ MP15 REGISTRO ANTERIOR: 30750
707	0809100002786	NOTEBOOK P IV 1.7GHZ HD 40GB 512MB LENOVO REGISTRO ANTERIOR: 27499
708	0809100002787	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 14W REGISTRO ANTERIOR: 30801
709	0809100002788	MONITOR CRT SAMSUNG 17, SERIE: CN17HXAL710350T REGISTRO ANTERIOR: 27435
710	0809100002789	IMPRESSORA MONOCROMATICA SAMSUNG MOD SCX SERIE: Z5M2BAIB80015BA REGISTRO ANTERIOR: 31279
711	0809100002790	TRANSFORMADOR DE ENERGIA/FORCE LIUN 220V SERIE: NT REGISTRO ANTERIOR: 33263
712	0809100002791	MONITOR HP 18,5 SERIE: 600932001 REGISTRO ANTERIOR: 31067
713	0809100002793	CAIXA DE SOM CRS USB 2500 SERIE: N/T MODELO: CSR2500A REGISTRO ANTERIOR: 31466
714	0809100002794	NOBREAK RAGTECH INFINIUM HOME IFH 1400N SERIE: 3400144010460 REGISTRO ANTERIOR: 33349
715	0809100002795	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 17975
716	0809100002796	CPU AMD DATEN MEM-4GB HD-500GB WIN7-PRO REGISTRO ANTERIOR: 33332
717	0809100002797	MONITOR HP 18,5 SERIE: 600932001 REGISTRO ANTERIOR: 31103
718	0809100002798	MONITOR LENOVO 18.5" LCD PRETO SERIE: VF76727 REGISTRO ANTERIOR: 30456
719	0809100002799	MONITOR SAMSUNG 17 LCD SERIE: HA17HXCP607648P REGISTRO ANTERIOR: 28633
720	0809100002800	MONITOR LENOVO 18.5" LCD PRETO SERIE: VF80944 REGISTRO ANTERIOR: 30444
721	0809100002801	MONITOR SAMSUNG 18.5 MOD S19A300B SERIE: Z192HXKB908266V REGISTRO ANTERIOR: 31329
722	0809100002803	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB SERIE: L1BMLFA REGISTRO ANTERIOR: 30493
723	0809100002817	QUADRO BRANCO 300X120CM EM ALUMINIO STAL REGISTRO ANTERIOR: 31907
724	0809100002818	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32206
725	0809100002819	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21738
726	0809100002820	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24458
727	0809100002822	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25599
728	0809100002823	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26594
729	0809100002824	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21669
730	0809100002825	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25080
731	0809100002826	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25820
732	0809100002827	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26473
733	0809100002828	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26143
734	0809100002829	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26761
735	0809100002831	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 20384
736	0809100002832	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25600
737	0809100002833	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21666
738	0809100002849	ARMARIO ALTO DE AÇO, COM 02 PORTAS REGISTRO ANTERIOR: 27768
739	0809100002852	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA TE REGISTRO ANTERIOR: 21943
740	0809100002853	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22715
741	0809100002854	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26169
742	0809100002855	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21672
743	0809100002856	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32427
744	0809100002859	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22088
745	0809100002860	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32215
746	0809100002871	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 31970
747	0809100002872	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 12334
748	0809100002873	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
749	0809100002874	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25085
750	0809100002875	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21662
751	0809100002876	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21648
752	0809100002886	ARMARIO ALTO DE AÇO, COM 02 PORTAS REGISTRO ANTERIOR: 20677
753	0809100002887	QUADRO BRANCO 300X120 ALUMINIO STALO REGISTRO ANTERIOR: 32612
754	0809100002888	AR CONDICIONADOR ELGIN SPLIT 60.000 BTUS, MODELO: PAFI-60.000-2, Nº DE SERIE: 1106005110162 REGISTRO ANTERIOR: 27172
755	0809100002906	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS C/ ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32195
756	0809100002934	QUADRO BRANCO 3.0 MX 1.2 M ALUMINIO STAL REGISTRO ANTERIOR: 31914
757	0809100002948	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 15775
758	0809100002950	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, Nº DE SERIE: ZEROQAD800024H9 REGISTRO ANTERIOR: 33410
759	0809100002953	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLF9 REGISTRO ANTERIOR: 30380
760	0809100002955	TRANSFORMADOR DE ENERGIA FORCE LIUN REGISTRO ANTERIOR: 33259
761	0809100002962	ESTANTE DE AÇO PIFITAS DE VIDEO 05 PRATELIRAS MEDIDAS 103X43X210CM REGISTRO ANTERIOR: 24801
762	0809100002964	MESA EM MELAMINIO REDONDA P/ REUNIAO REGISTRO ANTERIOR: 25232
763	0809100002965	MESA EM MELAMINIO REDONDA P/ REUNIAO REGISTRO ANTERIOR: 21685
764	0809100002966	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32212

765	0809100002973	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32208
766	0809100002981	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32202
767	0809100002984	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32117
768	0809100002989	ESTANTE EM AÇO MULTI USO CINZA 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 93X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30929
769	0809100002990	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32691
770	0809100002991	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32327
771	0809100002993	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32321
772	0809100002996	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32330
773	0809100002997	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32325
774	0809100002998	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32322
775	0809100002999	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32332
776	0809100003008	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32690
777	0809100003009	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32326
778	0809100003010	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32331
779	0809100003011	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32335
780	0809100003012	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32334
781	0809100003013	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32323
782	0809100003014	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 32329
783	0809100003030	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
784	0809100003031	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA DUPLA FACE COM 12 PRATELEIRAS, MEDIDAS 100X55X210CM REGISTRO ANTERIOR: 25162
785	0809100003034	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLAP REGISTRO ANTERIOR: 30369
786	0809100003035	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLF7 REGISTRO ANTERIOR: 30377
787	0809100003036	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLZM REGISTRO ANTERIOR: 30361
788	0809100003037	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, Nº DE SERIE: L1BMM0G REGISTRO ANTERIOR: 30489
789	0809100003039	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, Nº DE SERIE: L1BMLL3 REGISTRO ANTERIOR: 30763
790	0809100003040	MONITOR LENOVO LCD 17", Nº DE SERIE: VFI0524 REGISTRO ANTERIOR: 30664
791	0809100003041	NOBREAK RAGTECH INFINIUM HOME IFH 1400N, Nº DE SERIE 3400144110800 REGISTRO ANTERIOR: 33352
792	0809100003044	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLM1 REGISTRO ANTERIOR: 30386
793	0809100003045	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLPK REGISTRO ANTERIOR: 30385
794	0809100003046	MONITOR LG LCD 17", Nº DE SERIE: 707SPBF5413 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
795	0809100003047	MONITOR LENOVO 18.5" LCD PRETO, Nº DE SERIE: VF75489 REGISTRO ANTERIOR: 30430
796	0809100003048	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BMLB8 REGISTRO ANTERIOR: 30392
797	0809100003049	MONITOR LENOVO 18.5" LCD PRETO, Nº DE SERIE: VF77865 REGISTRO ANTERIOR: 30421
798	0809100003050	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 1GB HD 250GB, Nº DE SERIE: L1BML61 REGISTRO ANTERIOR: 30396
799	0809100003054	CPU MULTIMIDIA COMPUTER SYSTEM P IV 3.0GHZ HD 40GB 512MB REGISTRO ANTERIOR: 27338
800	0809100003061	CPU HP CORE I5 1TB 4 GB C/ TECL. E MOUSE SERIE: BRG207F39R REGISTRO ANTERIOR: 31656
801	0809100003067	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE SERIE: BRG207F39Z REGISTRO ANTERIOR: 31698
802	0809100003080	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE SERIE: BRG207F3C3 REGISTRO ANTERIOR: 31703
803	0809100003085	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE SERIE: BRG221FGJT REGISTRO ANTERIOR: 31707
804	0809100003090	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE SERIE: BR221FGK6 REGISTRO ANTERIOR: 31714
805	0809100003091	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE SERIE: BRG1450H28 REGISTRO ANTERIOR: 31699
806	0809100003093	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1420VFT REGISTRO ANTERIOR: 31693
807	0809100003094	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450H2V REGISTRO ANTERIOR: 31736
808	0809100003098	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450J00 REGISTRO ANTERIOR: 31731
809	0809100003103	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450J0C REGISTRO ANTERIOR: 31688
810	0809100003105	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450H28 REGISTRO ANTERIOR: 31733
811	0809100003106	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450HT1 REGISTRO ANTERIOR: 31732
812	0809100003116	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450H2R REGISTRO ANTERIOR: 31722
813	0809100003117	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450L8K REGISTRO ANTERIOR: 31729
814	0809100003118	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1420VAL REGISTRO ANTERIOR: 31740
815	0809100003120	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450H2M REGISTRO ANTERIOR: 31721
816	0809100003123	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450HT5 REGISTRO ANTERIOR: 31726
817	0809100003124	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450HZZ REGISTRO ANTERIOR: 31685
818	0809100003126	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450J00 REGISTRO ANTERIOR: 31743
819	0809100003127	MONITOR HP LED 18,5" WIDESCREEN SERIE: BRG1450J00 REGISTRO ANTERIOR: 31743
820	0809100003128	MONITOR HP LED 18,5 WIDESCREEN SERIE: BRG1320450 REGISTRO ANTERIOR: 31097
821	0809100003151	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33771
822	0809100003154	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
823	0809100003158	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26286

824	0809100003171	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32078
825	0809100003173	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32079
826	0809100003176	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32116
827	0809100003181	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 32425
828	0809100003185	ESCALADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS REGISTRO ANTIGO: 30541
829	0809100003193	MESA EM MELAMINIO 03 GAVETAS 125X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25626
830	0809100003195	GUILHOTINA CORTE DE PAPEL SIMPLEX 14 REGISTRO ANTIGO: 33847
831	0809100003196	QUADRO BRANCO MAGNETICO 300X120CM REGISTRO ANTERIOR: 24966
832	0809100003206	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF78885 REGISTRO ANTERIOR: 30428
833	0809100003208	MONITOR LENOVO SERIE:VA07498 REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
834	0809100003210	MESA DIGITADOR MICRO EM MELAMINIO 86X60X74CM REGISTRO ANTERIOR: 26292
835	0809100003211	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF75595 REGISTRO ANTERIOR: 30459
836	0809100003212	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF81924 REGISTRO ANTERIOR: 30424
837	0809100003213	MONITOR LENOVO 18.5"LCD PRETO SERIE:VF52835 REGISTRO ANTERIOR: 30460
838	0809100003218	TELEVISOR CCE 14" MOD. HPS-1405B CCE REGISTRO ANTERIOR: 32920
839	0809100003219	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO C/BRAÇO REGISTRO ANTERIOR: 21847
840	0809100003220	MESA EM MELAMINICO C/2 GAVETAS EM ACO 120X60X73CM REGISTRO ANTERIOR: 26985
841	0809100003221	MESA DE APOIO EM MDF. C/ RODIZIOS 4GAV. 88X50X92CM REGISTRO ANTERIOR: 26640
842	0809100003222	PURIFICADOR DE AGUA SUPORTE COMPACT IIBL REGISTRO ANTERIOR: 29921
843	0809100003223	MONITOR LENOVO LCD 17" SERIE: VF35349 REGISTRO ANTERIOR: 29560
844	0809100003225	ESTABILIZADOR VOLT 320 VA SERIE: 0912110573369119410 REGISTRO ANTERIOR: 31186
845	0809100003228	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7 SERIE: 01009480010030 REGISTRO ANTIGO: 32838
846	0809100003232	CPU HP HD 1TERA CORE I5 4GB WIN PROF SERIE: BRG203F9R4 REGISTRO ANTIGO: 31373
847	0809100003234	MONITOR 17 LCD SAMSUNG SERIE:PE17HXIPB06721N REGISTRO ANTERIOR: 28935
848	0809100003242	MONITOR HP 18.5 SERIE:BRG1320FMOQ REGISTRO ANTERIOR: 31113
849	0809100003244	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB SERIE: BRG150FX9N REGISTRO ANTIGO: 31053
850	0809100003247	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7 SERIE: 01009480010023 REGISTRO ANTIGO: 32845
851	0809100003254	ESTABILIZADOR VOLT 320 VA SERIE:0912110573369119500 REGISTRO ANTIGO: 31259
852	0809100003255	CPU DATEN AMD MEM-4GB HD-500GB WIN-PRO SERIE: NT REGISTRO ANTIGO:33315
853	0809100003257	NOBREAK RAGTCH SERIE:340014240628 REGISTRO ANTERIOR: 28063
854	0809100003261	BEBEDOURO DE GARRAFA MOD GFN IIBL REGISTRO ANTIGO: 28332
855	0809100003270	MESA SECRETARIA DUAS GAVETAS TAM 120X60X75CM REGISTRO ANTIGO: 32609
856	0809100003274	MESA EM MELAMINIO P/ TELEFONE 56X34X61CM REGISTRO ANTIGO: 9696
857	0809100003276	MESA SECRETARIA DUAS GAVETAS TAM 120X60X75CM REGISTRO ANTIGO: SIPAT
858	0809100003279	MESA REDONDA DE REUNIAO EM MDF REGISTRO ANTIGO: SIPAT
859	0809100003292	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO S/BRAÇO REGISTRO ANTIGO: 24402
860	0809100003293	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO S/BRAÇO REGISTRO ANTIGO: 26595
861	0809100003296	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL C/BRAÇO REGISTRO ANTIGO: 21874
862	0809100003298	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL C/BRACO REGISTRO ANTIGO: SIPAT
863	0809100003299	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL C/BRACO REGISTRO ANTIGO: SIPAT
864	0809100003300	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL C/BRACO REGISTRO ANTIGO: SIPAT
865	0809100003301	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL C/BRACO REGISTRO ANTIGO: SIPAT
866	0809100003308	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COR AZUL C/BRACO REGISTRO ANTIGO: SIPAT
867	0809100003320	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 90X40X186CM REGISTRO ANTIGO: 6190
868	0809100003326	MESA EM MELAMINICO C/ 02 GAVETAS EM ACO, MEDIDAS 60X120X75CM REGISTRO ANTIGO: 26975
869	0809100003328	MESA MICRO PARA COMPUTADOR GIOBEL TAMPO NA COR AZUL, MEDIDAS 70X80X75CM REGISTRO ANTIGO: 26971
870	0809100003334	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTIGO: 33777
871	0809100003336	IMPRESSORA SAMSUNG MODELO CLX 6250, Nº DE SERIE: 231FBAHB70001GF REGISTRO ANTIGO: 31273
872	0809100003338	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, Nº DE SERIE: 01009480010054 REGISTRO ANTIGO: 32849
873	0809100003346	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, Nº DE SERIE: L1DGYF REGISTRO ANTIGO: 29523
874	0809100003347	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, Nº DE SERIE: L1AD8VF REGISTRO ANTIGO: 29528
875	0809100003348	CPU P. IV 3.0GHZ HD 40GB 512MB, MULTIMÍDIA COMPUTER SYSTEM, Nº DE SERIE: CX2167RA1XMRVB1 REGISTRO ANTIGO: 27326
876	0809100003349	MONITOR SAMSUNG 15" LCD, Nº DE SERIE: HA15HXCLA38454T REGISTRO ANTIGO: 28063
877	0809100003359	MONITOR LENOVO 18.5" LCD, Nº DE SERIE: VFG5223 REGISTRO ANTIGO: 30500
878	0809100003363	MESA EM MELAMINIO P/ IMPRESSORA REGISTRO ANTIGO: 4210
879	0809100003364	CPU HP HD 1TERA CORE I5 4GB WIN PROF, Nº DE SERIE BRG203F9TD REGISTRO ANTIGO: 31377
880	0809100003373	ESTANTE DE AÇO PIFITAS DE VIDEO 05 PRATELEIRA, MEDIDAS 100X43X230CM REGISTRO ANTERIOR: 24802
881	0809100003377	MODULO EM AÇO TIPO GUARDAROUPA COM 04 PORTAS MEDIDAS 34X40X194CM REGISTRO ANTERIOR: 29352
882	0809100003378	ESTANTE DE AÇO 03 BANDEJAS, MEDIDAS 92X30X105 REGISTRO ANTERIOR: 25637
883	0809100003382	TELEVISOR 20" CCE MODELO HPS-2071, S-RIE - 4 REGISTRO ANTERIOR: 25960
884	0809100003384	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL PORTATIL, Nº DE SERIE: 08080500395043 REGISTRO ANTERIOR: 29582
885	0809100003387	RÁDIO CONTROLE T6J 2.4GHZ FUTABA Nº DE SERIE: B31204795 REGISTRO ANTERIOR: 33242
886	0809100003392	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FVWM REGISTRO ANTERIOR: 31000
887	0809100003393	MONITOR LG 15", Nº DE SERIE: 607SPZK40589 REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
888	0809100003449	MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 160X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33860
889	0809100003454	MESA EM MADEIRA COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 160X80X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33888
890	0809100003455	MESA EM MADEIRA SEM GAVETAS, MEDIDAS 160X80X75CM REGISTRO ANTERIOR: 38
891	0809100003457	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35001

892	0809100003460	GAVETEIRO EM MDF 03 GAVETAS, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35131
893	0809100003462	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJAS 200X90X30CM REGISTRO ANTIGO: SIPAT
894	0809100003463	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS PADIN, MEDIDAS 190X80X40 REGISTRO ANTIGO: 24763
895	0809100003466	CAMARA CLIMATICA GERMINACAO MOD. MA.402 SERIE:62400558 REGISTRO ANTIGO: 27950
896	0809100003467	ESTUFA DE REFRIGERAÇÃO ELETROLAB, MODELO:EL202/3, Nº DE SERIE:150609 REGISTRO ANTIGO: SIPAT
897	0809100003470	DESTILADOR DE AGUA EM INOX COM FILTRO NOVA INSTRUMENTS REGISTRO ANTIGO: SIPAT
898	0809100003471	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTIGO: 34998
899	0809100003472	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTIGO: 34999
900	0809100003473	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTIGO: 35000
901	0809100003474	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS, MEDIDAS 113X104X40CM REGISTRO ANTIGO: 33728
902	0809100003476	CADEIRA FIXA COM NA ESTOFADO AZUL COM BRAÇO REGISTRO ANTIGO: 21500
903	0809100003477	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO NA COR CINZA REGISTRO ANTIGO: 27159
904	0809100003478	MESA EM MELAMINIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 115X74X75CM REGISTRO ANTIGO: 24698
905	0809100003479	NOBREAK 650 VA SMS, Nº DE SERIE 27203011440 REGISTRO ANTERIOR: 25642
906	0809100003480	SWITCH 3COM SERIE:LC1V3UB126C00 REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
907	0809100003481	RACK PARA SWITH 90X50X57CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
908	0809100003486	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB SERIE: 156073AJL1BGC2G REGISTRO ANTIGO: 30142
909	0809100003493	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 12000 BTUS SERIE:KL5010511 CBJ120B2NA REGISTRO ANTIGO: 27280
910	0809100003494	SWITCH 24 PORTAS 10/100 REGISTRO ANTERIOR: 26931
911	0809100003496	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 33882
912	0809100003497	QUADRO BRANCO 120X100 CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
913	0809100003503	MESA DE SOM CICLOTIRON MMX 4 II S WATTSOM SERIE:NT REGISTRO ANTERIOR: 31647
914	0809100003521	CPU XFX SERIE:0610110001547 REGISTRO ANTIGO: EMBRAPA/0271
915	0809100003524	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S12 EPISON SERIE:PSQF278943L REGISTRO ANTIGO: 32359
916	0809100003530	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36000 BTUS SERIE:0905287 REGISTRO ANTIGO: 27281
917	0809100003538	MESA EM MADEIRA 155X75X74CM REGISTRO ANTIGO: SIPAT
918	0809100003542	ESTANTE EM AÇO C/06 BANDEJAS 190X94X40 REGISTRO ANTIGO: 25638
919	0809100003543	CADEIRA FIXA ESCRITORIO SEM BRAÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 33763
920	0809100003544	ESTANTE EM AÇO C/06 BANDEJAS 190X94X40 REGISTRO ANTIGO: 24860
921	0809100003545	ESTANTE EM AÇO C/06 BANDEJAS 190X94X40 REGISTRO ANTIGO: SIPAT
922	0809100003546	ESTANTE EM AÇO C/06 BANDEJAS 190X94X40 REGISTRO ANTIGO: 27861
923	0809100003547	ESTANTE EM AÇO C/06 BANDEJAS 190X94X40 REGISTRO ANTIGO: 27863
924	0809100003575	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 30.000 BTU REGISTRO ANTIGO: SIPAT
925	0809100003576	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 30.000 BTUS SERIE:1103006060374 REGISTRO ANTIGO: EADCON/2580
926	0809100003577	PENETROMETRO DE IMPACTO AGRIC PROF 70CM REGISTRO ANTERIOR: 26501
927	0809100003582	MESA P/ DESENHO PRANCHETA 80X60CM REGISTRO ANTIGO: 32597
928	0809100003621	CADEIRA GIRATORIA PARA DESENHO COR PRETA REGISTRO ANTIGO: 32552
929	0809100003635	CADEIRA GIRATORIA PARA DESENHO COR PRETA REGISTRO ANTIGO: 32554
930	0809100003648	QUADRO BRANCO COM ARMAÇÃO EM ALUMINIO, MEDIDAS 200X120 REGISTRO ANTIGO: 13736
931	0809100003662	BALANÇA ELETRONICA 210 GR MARK 210A BEL SERIE:00529136 REGISTRO ANTIGO: 30130
932	0809100003669	MESA INOX 190X90X90CM FRILEX REGISTRO ANTERIOR: 30083
933	0809100003670	GAVETEIRO EM MDF 03 GAVETAS, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTIGO: 35130
934	0809100003671	GAVETEIRO EM MDF 03 GAVETAS, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTIGO: 35131
935	0809100003672	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTIGO: 34997
936	0809100003674	GELADEIRA CCE R-31 SL 307 LITROS SERIE:070230 REGISTRO ANTIGO: 17889
937	0809100003677	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35008
938	0809100003678	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35007
939	0809100003679	GAVETEIRO EM MDF 03 GAVETAS, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35124
940	0809100003682	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35011
941	0809100003685	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35006
942	0809100003686	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35005
943	0809100003688	MESA EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR 110X60X74 REGISTRO ANTERIOR: 11425
944	0809100003689	MESA DE MADEIRA, MEDIDAS 180X76X80CM REGISTRO ANTERIOR: 73
945	0809100003704	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 29336
946	0809100003706	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 22086
947	0809100003707	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR SEM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: 15407
948	0809100003708	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 36.000 BTUS REGISTRO ANTIGO: 27275
949	0809100003709	TELEVISOR 14" COLOR, MARCA TOSHIBA REGISTRO ANTIGO: 26832
950	0809100003712	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 12.000 BTUS, Nº DE SERIE:KL5010313 REGISTRO ANTIGO: 27276
951	0809100003714	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL 12.000 BTUS, Nº DE SERIE:KL5010503 REGISTRO ANTIGO: 27277
952	0809100003722	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR AZUL C/BRAÇO REGISTRO ANTIGO: 24363
953	0809100003723	QUADRO BRANCO, COM MILDURA DE ALUMINIO 300X120CM REGISTRO ANTERIOR: 31622
954	0809100003748	ESTUFA MICROCOOP SECAGEM 45X45X45CM (61L) MODELO:402 SERIE: 18619/09 REGISTRO ANTERIOR: 31750
955	0809100003750	DEINOZADOR DE AGUA BASICO 50L/H REGISTRO ANTERIOR: 31619

956	0809100003752	QUADRO BRANCO MAGNETICO 200X120CM REGISTRO ANTERIOR: 21816
957	0809100003762	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO C/BRAÇO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24418
958	0809100003797	CPU AMD DATEN MEM-4GB HD-500GB WIN7-PRO SERIE: NT REGISTRO ANTERIOR: 33316
959	0809100003798	MESA EM MDF NA COR AZUL S/GAVETA 170X70X74CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
960	0809100003799	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO AZUL S/BRAÇO REGISTRO ANTERIOR: 22714
961	0809100003800	MESA DE IMPRESSORA EM MELAMINIO 166X44X70CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
962	0809100003802	MESA EM MELAMINIO COM 03 GAVETAS, NA COR AZUL, MEDIDAS 150X60X75 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
963	0809100003804	POLTRONA GIRATORIA DIGITADOR SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
964	0809100003805	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS, COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26072
965	0809100003806	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS, COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24833
966	0809100003810	CAPELA DE EXAUSTÃO IDEOXIMA, MODELO ORG - 10, Nº DE SERIE: 1220 REGISTRO ANTERIOR: 35198
967	0809100003811	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS, MEDIDAS 200X90X30 REGISTRO ANTERIOR: 26654
968	0809100003813	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS, MEDIDAS 200X90X30 REGISTRO ANTERIOR: 26655
969	0809100003823	APARELHO MEDIDOR DE PH, MODELO PH-2000, NO DE SERIE: 140121001032713 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
970	0809100003832	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35023
971	0809100003840	ARMARIO DE MADEIRA BAIXO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 113X42X94CM REGISTRO ANTERIOR: 4220
972	0809100003843	MESA EM MELAMINIO 03 GAVETAS, MEDIDAS: 150X75X75 REGISTRO ANTERIOR: 26068
973	0809100003844	ARMARIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 190X80X40CM REGISTRO ANTERIOR: 28193
974	0809100003846	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26429
975	0809100003852	GAVETEIRO EM MDF 03 GAVETAS, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35136
976	0809100003854	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35028
977	0809100003855	MESA EM MELAMINIO NA COR AZUL SEM GAVETAS, MEDIDAS 170X70X75 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
978	0809100003857	MESA EM MELAMINIO NA COR AZUL COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 120X60X75 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
979	0809100003858	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: 32599
980	0809100003859	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: 32595
981	0809100003860	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: 32594
982	0809100003861	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: 32569
983	0809100003862	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: 32592
984	0809100003865	MEDIDOR DE UMIDADE GRAOS GEHAKA G650 REGISTRO ANTI: 27631
985	0809100003873	ARMARIO EM AÇO TIPO GUARDA ROUPA 4 PORTA, MEDIDAS 190X34X40CM REGISTRO ANTERIOR: 29104
986	0809100003874	KIT DE BOMBAMENTO SOLAR (PLACA SOLAR) REGISTRO ANTERIOR: 31517
987	0809100003885	BALANÇA ANALITICA SHIMADZU MOD. AY220, NO DE SERIE: D452202993 REGISTRO ANTERIOR: 30100
988	0809100003894	ESTANTE DE AÇO C/ 06 BANDEJAS, MEDIDAS 200X80X35CM REGISTRO ANTERIOR: 33817
989	0809100003969	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 300X120CM REGISTRO ANTI: 31624
990	0809100003970	BEBEDOURO AÇUA GELATA PINTADO COM 03 TORNEIRAS, MODELO RE 100F REGISTRO ANTI: 17379
991	0809100003975	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA, AGRITECH LAVRALE, NO 4156 REGISTRO ANTI: 30075
992	0809100004009	GELADEIRA CCE R-31 SL 307 LITROS 220V REGISTRO ANTERIOR: 33846
993	0809100004010	FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS REGISTRO ANTERIOR: 17875
994	0809100004012	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 147X77X80CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
995	0809100004013	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 147X77X80CM REGISTRO ANTERIOR: 33855
996	0809100004014	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 147X77X80CM REGISTRO ANTERIOR: 33857
997	0809100004016	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 147X77X80CM REGISTRO ANTERIOR: 33856
998	0809100004017	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
999	0809100004018	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 196X88X79CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1000	0809100004019	BEBEDOURO AÇUA GELATA PINTADO COM 03 TORNEIRAS, MODELO RE 100F, SERIE 101000 REGISTRO ANTI: S/PAT
1001	0809100004023	BALANÇA ANALITICA SHIMADZU AY220, SERIE: D452204163 REGISTRO ANTI: 30895
1002	0809100004073	BURETA DIGITAL 50ML, JENCONS DIGITRATE REGISTRO ANTI: 33734
1003	0809100004078	DECANIZADOR DE AGUA 50L LUCADEMA, MODELO LUCA-310, SERIE: 48030022497 REGISTRO ANTI: 34722
1004	0809100004082	CPU P. IV 3.40GHZ HD 250 MEM 2GB DELL, SERIE BW2Y4H1 REGISTRO ANTI: 29585
1005	0809100004083	MONITOR 17" LCD DELL, MODELO 1708FPT, SERIE: DPIN OG467H REGISTRO ANTI: 29586
1006	0809100004084	APARELHO MEDIDOR DE PH, MODELO PA-200, SERIE: 07139530 REGISTRO ANTI: 28087
1007	0809100004093	CONJUNTO P/ RETIRADA DE AMOSTRA REGISTRO ANTI: 33799
1008	0809100004094	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1000-5.00UL, SERIE 000021347 REGISTRO ANTI: 34995
1009	0809100004095	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1000-5.00UL, SERIE 000021346 REGISTRO ANTI: 34994
1010	0809100004096	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1000-5.00UL, SERIE 000021348 REGISTRO ANTI: 34993
1011	0809100004130	MOINHO DE GRAOS ANALITICO 220V C/ FACA, MARCA QUIMIS, MODELO: Q298A21, Nº DE SERIE: 08060788 REGISTRO ANTERIOR: 29584
1012	0809100004139	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTI: 35068
1013	0809100004160	APARELHO MEDIDOR DE PH DE BANCADA, MARCA BEL, MODELO: W3B, Nº DE SERIE: 00612883 REGISTRO ANTI: 30022
1014	0809100004174	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO DC1A-S, NO DE SERIE: 01009480010067 REGISTRO ANTERIOR: 32809
1015	0809100004208	ARMARIO EM MDF 01 PORTA, MARCA KROLL, MEDIDAS 44X70X55CM REGISTRO ANTERIOR: 35087
1016	0809100004223	BLOCO DIGESTOR TUBO MICRO, MARCA TECNAL, MODELO TE-040/25, CONTROLADOR DE TEMPERATURATE-007MP, NO DE SERIE: 10071655 REGISTRO ANTI...
1017	0809100004236	VISCOSÍMETRO ROTATIVO ANALOGICO REGISTRO ANTI:
1018	0809100004259	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33575

1019	0809100004260	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33555
1020	0809100004281	TV 46" LED SAMSUNG D5500 FULL SMART TV, MODELO: UN46D5500RGXD, Nº DE SERIE: Z1153XEC100145W REGISTRO ANTI: 31515
1021	0809100004284	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33682
1022	0809100004290	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33560
1023	0809100004298	MONITOR 18.5" LCD LENOVO, MODELO D1960WA, NO DE SERIE: VF77878 REGISTRO ANTI: 30172
1024	0809100004300	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33581
1025	0809100004301	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33581
1026	0809100004307	MONITOR 18.5" LCD LENOVO, MODELO: D1960WA NO DE SERIE: VF80837 REGISTRO ANTERIOR: 30182
1027	0809100004314	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, Nº DE SERIE: L1BGLH REGISTRO ANTI: 30141
1028	0809100004315	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33696
1029	0809100004329	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS, MEDIDAS: 90X198X30CM REGISTRO ANTI: 33841
1030	0809100004337	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33685
1031	0809100004343	MESA EM MELAMINIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS: 125X74X74CM REGISTRO ANTERIOR: 26475
1032	0809100004349	CADEIRA MULTIREGULAVEL GIRATORIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR PRETA REGISTRO ANTERIOR: 33635
1033	0809100004356	MONITOR LCD HP 20" WIDESCREEN, SERIE: BLG21203YS REGISTRO ANTERIOR: 31665
1034	0809100004357	SWITCH CHAVEADOR 16 PORTAS, MARCA ENCORE, SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 31149
1035	0809100004358	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON, MODELO: H369A, NO DE SERIE: NE6F08L452L REGISTRO ANTERIOR: 31516
1036	0809100004369	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FWVR REGISTRO ANTI: 31037
1037	0809100004370	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33693
1038	0809100004379	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA COM BRAÇOS, E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33674
1039	0809100004380	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA COM BRAÇOS, E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33664
1040	0809100004382	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33584
1041	0809100004393	MONITOR 18.5" LCD LENOVO, NO DE SERIE: VF48281 REGISTRO ANTI: 30163
1042	0809100004394	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA COM BRAÇOS, E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33661
1043	0809100004395	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA COM BRAÇOS, E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33662
1044	0809100004396	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33579
1045	0809100004397	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33580
1046	0809100004404	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33690
1047	0809100004405	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33558
1048	0809100004406	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33556
1049	0809100004407	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33665
1050	0809100004416	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33671
1051	0809100004418	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33574
1052	0809100004431	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33663
1053	0809100004432	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33673
1054	0809100004434	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33582
1055	0809100004443	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33666
1056	0809100004444	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33561
1057	0809100004445	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33562
1058	0809100004446	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33557
1059	0809100004448	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33672
1060	0809100004449	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33566
1061	0809100004450	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33667
1062	0809100004451	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33676
1063	0809100004471	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33670
1064	0809100004472	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33688
1065	0809100004473	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33565
1066	0809100004474	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33563
1067	0809100004482	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33669
1068	0809100004483	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33567
1069	0809100004488	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33678

1070	0809100004496	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33677	1127	0809100004687	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MELAMINIO NA COR BRANCA, MEDIDAS 60X40X74CM REGISTRO ANTI: 33879
1071	0809100004497	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33559	1128	0809100004689	CADEIRAS GIRATORIAS SECRETARIA COM BRAÇOS, ESTOFADO EM NAPA NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33488
1072	0809100004498	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33568	1129	0809100004693	CADEIRAS GIRATORIAS SECRETARIA COM BRAÇOS, ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: S/PAT
1073	0809100004499	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33675	1130	0809100004697	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇOS, ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 27657
1074	0809100004511	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33680	1131	0809100004698	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 25952
1075	0809100004512	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33686	1132	0809100004699	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 21676
1076	0809100004513	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33554	1133	0809100004702	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 60.000 BTUS, MODELO PAFI - 60.000 - 2, Nº DE SERIE: 0905400 REGISTRO ANTI: 27171
1077	0809100004514	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33569	1134	0809100004709	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32221
1078	0809100004522	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33668	1135	0809100004711	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32220
1079	0809100004523	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33585	1136	0809100004714	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32510
1080	0809100004524	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33570	1137	0809100004716	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28387
1081	0809100004525	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33687	1138	0809100004717	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MELAMINIO NA COR BRANCA, MEDIDAS 60X40X74CM REGISTRO ANTERIOR: 17733
1082	0809100004526	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA MEDIA, COM BRACOS E ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33679	1139	0809100004718	ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS SW25 MARTINUCCI, NA COR TABACO, MEDIDAS 80X60X74CM REGISTRO ANTERIOR: 28502
1083	0809100004527	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33576	1140	0809100004720	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 03 PORTAS, COM TAMPOE E LATERAIS NA COR MOGNO E COM PORTAS NA COR BERGE, MEDIDAS 125X50X110CM REGISTRO AN...
1084	0809100004531	ESTABILIZADOR 500 VA SMS REGISTRO ANTERIOR: 26733	1141	0809100004726	CPU HP CORE I5 4GB 1TB COM TECLADOMOUSE, NO DE SERIE: BRG207F3B1 REGISTRO ANTERIOR: 31802
1085	0809100004533	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33572	1142	0809100004729	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, NO DE SERIE: BRG150FW4 REGISTRO ANTERIOR: 31012
1086	0809100004536	MESA DE MADEIRA C/ 06 CADEIRAS, MEDIDAS 147X77X80CM REGISTRO ANTI: 33854	1143	0809100004731	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, NO DE SERIE: BRG150FWWS REGISTRO ANTERIOR: 31048
1087	0809100004546	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33573	1144	0809100004746	SWITCH 3COM 24 PORTAS GERENCIAVEL, NO DE SERIE: YFBF8AK620040 REGISTRO ANTERIOR: 28674
1088	0809100004547	CADEIRA FIXA CAVALLETTI, SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 31611	1145	0809100004748	ESTABILIZADOR 300VA ENERMAX, NO DE SERIE: (21) 0602120654969145145 REGISTRO ANTERIOR: 30962
1089	0809100004552	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33553	1146	0809100004750	NOTEBOOK LENOVO, MEM 4GB HD 320GB WIN 7, NO DE SERIE: 00186.719.183.462 REGISTRO ANTERIOR: 31168
1090	0809100004553	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33583	1147	0809100004756	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB REGISTRO ANTI: 30569
1091	0809100004554	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 33552	1148	0809100004758	MONITOR SAMSUNG 17 LCD, Nº DE SERIE: PE17HXGPB06529Y REGISTRO ANTI: 28941
1092	0809100004564	MONITOR SAMSUNG LCD 22 SAMSUNG PRETO, Nº DE SERIE: 0113HOBB201231P REGISTRO ANTERIOR: 30733	1149	0809100004759	MONITOR HP 18,5 MODELO L185B, Nº DE SERIE: BRG1370G6G REGISTRO ANTI: 31085
1093	0809100004565	CPU EZPAC PIV 2.0GHZ 256MB HD 80GB, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 11510	1150	0809100004764	NOBREAK RAGTECH INFINIUM HOME 1400N, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTI: 33361
1094	0809100004568	MONITOR 17 LCD SAMSUNG, Nº DE SERIE: PE17HXCP421248V REGISTRO ANTERIOR: 28292	1151	0809100004766	NOBREAK RAGTECH REGISTRO ANTI: 33123
1095	0809100004572	MONITOR LCD 19, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 29906	1152	0809100004767	NOBREAK 1.4 KVA SMS, Nº DE SERIE: 204.342.2 REGISTRO ANTI: 18520
1096	0809100004577	BEBEDOURO ELÉTRICO MASTER FRIO PARA GARRAFAO DE 20LITROS REGISTRO ANTERIOR: 28989	1153	0809100004769	CALCULADORA PROCALC LP-45 DE IMPRESSAO C/ 12 DIGITOS, Nº DE SERIE: 04J01101 REGISTRO ANTI: 26228
1097	0809100004594	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 32362	1154	0809100004771	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 26759
1098	0809100004609	CAMERA DIGITAL 10.1MP CANON MEMORIA 2GB, Nº DE SERIE: 2371200132 REGISTRO ANTERIOR: 29225	1155	0809100004772	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 26283
1099	0809100004610	MOTOR MERCURY SEA PRO POPA 25 HP 2 TEMP 2 CILIND. 430CC REGISTRO ANTERIOR: 29339	1156	0809100004773	MESA TIPO RACK MICRO MOD 2247 CINZA MARTINUCCI 140X90X50CM REGISTRO ANTI: 27640
1100	0809100004632	MONITOR 17" LCD SAMSUNG, Nº DE SERIE: PE17HQAPC17521P REGISTRO ANTERIOR: 29010	1157	0809100004774	ARMARIO BAIXO EM MELAMINIO 02 PORTAS, MEDIDAS 160X90X40CM REGISTRO ANTI: 15304
1101	0809100004635	ESCANINHO DE MADEIRA SEM PORTAS MEDINDO 200X114X49 CM REGISTRO ANTI: 27047	1158	0809100004777	MONITOR HP 18,5 MODELO L185B, Nº DE SERIE: BRG13200FYM REGISTRO ANTI: 31117
1102	0809100004636	ESCANINHO DE MADEIRA SEM PORTAS MEDINDO 200X114X49 CM REGISTRO ANTI: 27045	1159	0809100004781	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE, Nº DE SERIE: BRG221FGJY REGISTRO ANTI: 31720
1103	0809100004638	ESCANINHO DE MADEIRA SEM PORTAS MEDINDO 200X114X49 CM REGISTRO ANTI: 27046	1160	0809100004788	DESUMIFICADOR DE PAPEL, MARCA IDEA REGISTRO ANTI: 33803
1104	0809100004640	ESCANINHO DE MADEIRA SEM PORTAS MEDINDO 200X114X49 CM REGISTRO ANTI: 27042	1161	0809100004789	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 100X68X75CM REGISTRO ANTI: 15632
1105	0809100004641	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS, MEDIDAS 190X110X40CM REGISTRO ANTI: 21387	1162	0809100004790	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA BR COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 32121
1106	0809100004642	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS, MEDIDAS 190X80X40CM REGISTRO ANTI: 20676	1163	0809100004791	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTI: 21562
1107	0809100004648	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, Nº DE SERIE: L1AD8VX REGISTRO ANTI: 29531	1164	0809100004793	MESA TIPO RACK PARA COMPUTADOR COM 02 PRATELEIRAS, MEDIDAS 130X90X50CM REGISTRO ANTI: 27779
1108	0809100004649	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, Nº DE SERIE: L1BMLCC REGISTRO ANTI: 30577	1165	0809100004795	MESA MICRO EM MELAMINIO REGISTRO ANTI: 33889
1109	0809100004650	CPU HP 4GB HD SATA500 TECL. MOUSE, Nº DE SERIE: BRG221FGJ5 REGISTRO ANTI: 31715	1166	0809100004806	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 80X75X74CM REGISTRO ANTI: 26131
1110	0809100004653	MONITOR LCD SAMSUNG 17 LCD, Nº DE SERIE: PE17XCP315230P REGISTRO ANTI: 28545	1167	0809100004808	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR EM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 26785
1111	0809100004655	MONITOR 17" SAMSUNG LCD, Nº DE SERIE: PE17HQAPC17697D REGISTRO ANTI: 29418	1168	0809100004813	MESA MICRO TECLADO CENTRAL MARTINUCCI, MEDIDAS 100X70X74CM REGISTRO ANTI: 27774
1112	0809100004662	NOBREAK 1.4KVA SMS PRETO, Nº DE SERIE: 272730052478 REGISTRO ANTI: 30782	1169	0809100004814	ARMARIO BAIXO EM MELAMINIO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 90X40X80CM REGISTRO ANTI: 15303
1113	0809100004663	TRANSFORMADOR DE ENERGIA FORCE LIUNIUN, REGISTRO ANTI: 33253	1170	0809100004818	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 90X60X74CM REGISTRO ANTI: 13374
1114	0809100004670	MESA EM MELAMINIO RETANGULAR DE 04 GAVETAS, MEDIDAS 150X74X74CM REGISTRO ANTI: 11901	1171	0809100004820	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 80X60X74CM REGISTRO ANTI: 15434
1115	0809100004671	MESA DE TRABALHO EM L, MEDIDAS 100X100X75CM REGISTRO ANTI: 27648	1172	0809100004823	MESA PARA IMPRESSORA, MEDIDAS 60X45X74CM REGISTRO ANTI: 5737
1116	0809100004672	MESA DE TRABALHO RETANGULAR SEM GAVETAS, MEDIDAS 160X70X74CM REGISTRO ANTI: 33529	1173	0809100004824	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 80X60X74CM REGISTRO ANTI: 25189
1117	0809100004674	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS: 100X70X74CM REGISTRO ANTI: 17350	1174	0809100004825	MESA MICRO TECLADO CENTRAL MARTINUCCI, MEDIDAS 100X70X74CM REGISTRO ANTI: 27709
1118	0809100004675	MESA MICRO TECLADO CENTRAL MARTINUCCI, MEDIDAS 100X70X74CM REGISTRO ANTI: 33898	1175	0809100004827	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 130X60X74CM REGISTRO ANTI: 17830
1119	0809100004676	MESA EM MELAMINIO RETANGULAR C/ 02 GAVETAS, MEDIDAS 120X74X74CM REGISTRO ANTI: 11899	1176	0809100004831	MESA TIPO RACK PARA COMPUTADOR, MEDIDAS 100X70X74CM REGISTRO ANTI: 33912
1120	0809100004677	MESA EM MELAMINIO RETANGULAR 03 GAVETAS, MEDIDAS 120X74X74CM REGISTRO ANTI: 25017	1177	0809100004832	BEBEDOURO ESMALTEC PARA GARRAFAO DE 20 LTS REGISTRO ANTI: S/PAT
1121	0809100004678	MESA EM MELAMINIO RETANGULAR COM 02 GAVETAS MOD1403 CAD, MEDIDAS 120X60X74CM REGISTRO ANTI: 27867	1178	0809100004834	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 60.000 BTUS, MODELO PAFI - 60.000 - 2, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTI: 33797
1122	0809100004679	MESA MICRO EM MELAMINIO RETANGULAR, SEM GAVETAS, MEDIDAS 100X60X74CM REGISTRO ANTI: 11589	1179	0809100004835	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, NO DE SERIE: L1B868V REGISTRO ANTERIOR: 30589
1123	0809100004681	MESA MICRO EM MELAMINIO TIPO RACK, 80X50X78CM REGISTRO ANTI: 11438	1180	0809100004839	NOBREAK ENERMAX 1400 BIVOLT, NO DE SERIE: 2119121105890773008 REGISTRO ANTERIOR: 31363
1124	0809100004682	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS: 100X70X74CM REGISTRO ANTI: 12795	1181	0809100004843	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29192
1125	0809100004683	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA IMPRESSORA, MEDIDAS 80X43X74CM REGISTRO ANTI: 11902	1182	0809100004845	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 25632
1126	0809100004685	MESA EM MELAMINIO TIPO RACK, MEDIAS 90X45X140CM REGISTRO ANTI: 15538	1183	0809100004846	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 25063
			1184	0809100004847	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, NA COR BRANCA, MEDIDAS 200X93X40CM REGISTRO ANTERIOR: 30996
			1185	0809100004848	ESTANTE DE AÇO COM 05 BANDEIJAS, MEDIDAS 180X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 26047

1186	0809100004849	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 15253
1187	0809100004850	IMPRESSORA LASER SANSUNG MOD ML 3310ND, NO DE SERIE: ZSRCBDA8700803P REGISTRO ANTERIOR: 31288
1188	0809100004851	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, NA COR BRANCA, MEDIDAS 200X93X40CM REGISTRO ANTERIOR: 30994
1189	0809100004852	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 16923
1190	0809100004854	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, NA COR BRANCA, MEDIDAS 200X93X40CM REGISTRO ANTERIOR: 30993
1191	0809100004855	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 16915
1192	0809100004856	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, NA COR BRANCA, MEDIDAS 200X93X40CM REGISTRO ANTERIOR: 30995
1193	0809100004857	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 15248
1194	0809100004858	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 16918
1195	0809100004859	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 16920
1196	0809100004860	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X30CM REGISTRO ANTERIOR: 15264
1197	0809100004863	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 60.000 BTUS, MODELO PAFI - 60.000 - 2, NO DE SERIE: 1106005120170 REGISTRO ANTERIOR: 27169
1198	0809100004864	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: S/PAT
1199	0809100004865	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, NO DE SERIE: ZER0BQADB00556E REGISTRO ANTERIOR: 33425
1200	0809100004869	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 15682
1201	0809100004870	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 29133
1202	0809100004871	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21974
1203	0809100004872	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 15383
1204	0809100004879	MONITOR SAMSUNG 17 LCD, NO DE SERIE: PE17HXP315043R REGISTRO ANTERIOR: 28544
1205	0809100004888	CPU DATENAMD A8 5500 MEM4GB HD500GB WT, NO DE SERIE: 01012534010009 REGISTRO ANTERIOR: 33383
1206	0809100004893	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, NO DE SERIE: L1BMLAF REGISTRO ANTERIOR: 30573
1207	0809100004894	NOBREAK RAGTECH INFINIUM HOME IFH 1400N REGISTRO ANTERIOR: 33347
1208	0809100004895	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, MARCA IBBL REGISTRO ANTERIOR: 9662
1209	0809100004896	SWITCH 24 PORTAS 10/100, MARCA 3COM, NO DE SERIE: 3C16475BS REGISTRO ANTERIOR: 26930
1210	0809100004899	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO AZUL CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 27369
1211	0809100004900	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR C/ ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21979
1212	0809100004901	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21661
1213	0809100004902	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26472
1214	0809100004904	MESA MICRO RETANGULAR EM MELAMINIO, MEDIDAS 80X70X74CM REGISTRO ANTERIOR: 26478
1215	0809100004905	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29183
1216	0809100004906	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29188
1217	0809100004907	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29186
1218	0809100004908	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29187
1219	0809100004909	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29196
1220	0809100004910	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29477
1221	0809100004912	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29195
1222	0809100004913	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29184
1223	0809100004914	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29476
1224	0809100004916	MESA MICRO EM MELAMINIO TIPO RACK, MEDIDAS 130X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25019
1225	0809100004917	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MELAMINIO NA COR BRANCA, MEDIDAS 60X40X74CM REGISTRO ANTERIOR: 17704
1226	0809100004918	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MELAMINIO NA COR BRANCA, MEDIDAS 60X40X74CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1227	0809100004921	ARMARIO BAIXO EM MELAMINIO COM 02 PORTAS MARTINUCCI, MEDIDAS 90X40X84 REGISTRO ANTERIOR: 28191
1228	0809100004923	DESUMIFICADOR DE PAPEL TIPO ESTUFA, MEDIDA 47X40X64CM REGISTRO ANTERIOR: 8397
1229	0809100004924	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 190X80X40CM REGISTRO ANTERIOR: 21965
1230	0809100004926	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACH 60.000BTUS REGISTRO ANTERIOR: 26668
1231	0809100004927	ESTABILIZADOR VOLT 320 VA, ENERMAX REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1232	0809100004930	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, NO DE SERIE: L1BMM1X REGISTRO ANTERIOR: 30480
1233	0809100004932	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, NO DE SERIE: L1BMLAK REGISTRO ANTERIOR: 30587
1234	0809100004933	IMPRESSORALASER SAMSUNG SL - M3375, NO DE SERIE: ZER0BQAD900796V REGISTRO ANTERIOR: 33398
1235	0809100004936	TRANSFORMADOR DE ENERGIA FORCE LIJUN REGISTRO ANTERIOR: 33280
1236	0809100004937	ESTABILIZADOR SMS 500VA, NO DE SERIE: 15195128389 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1237	0809100004938	SWITCH 16 PORTAS ENCORE, NO DE SERIE ENH916P-NMY REGISTRO ANTERIOR: 24779
1238	0809100004939	ESTABILIZADOR VOLT 320 VA, ENERMAX REGISTRO ANTERIOR: 31179
1239	0809100004940	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24295
1240	0809100004942	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1241	0809100004943	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24298
1242	0809100004945	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM ESTOFADO NA COR PRETA REGISTRO ANTERIOR: 25647
1243	0809100004947	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X93X43CM REGISTRO ANTERIOR: 33810

1244	0809100004950	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TOTALINE 30.000 BTUS REGISTRO ANTERIOR: 33791
1245	0809100004952	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X90X30CM REGISTRO ANTI: 5502
1246	0809100004968	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 190X80X40CM REGISTRO ANTI: 21966
1247	0809100004972	MESA MICRO EM MELAMINICO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 100X68X75CM REGISTRO ANTI: 24465
1248	0809100004973	MESA MICRO EM MELAMINICO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 100X68X75CM REGISTRO ANTI: 26747
1249	0809100004976	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 15381
1250	0809100004981	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MELAMINIO NA COR BRANCA, MEDIDAS 60X40X74CM REGISTRO ANTI: S/PAT
1251	0809100004982	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MELAMINIO NA COR BRANCA, MEDIDAS 60X40X74CM REGISTRO ANTI: 33886
1252	0809100004983	MESA RETANGULAR CINZA COM 02 GAVETAS, MEDIDAS REGISTRO ANTI: 27777
1253	0809100004984	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTI: 29189
1254	0809100004986	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 190X80X40CM REGISTRO ANTI: 23068
1255	0809100004987	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA REGISTRO ANTI: 12211
1256	0809100004992	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTI: 22321
1257	0809100004994	MONITOR LENOVO LCD 17", NO DE SERIE: L1AD7ZF REGISTRO ANTI: 29562
1258	0809100004996	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, NO DE SERIE: L1BMLXV REGISTRO ANTI: 30761
1259	0809100004997	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR LEXMARK CX410, DE SERIE: FCC ID: IYLLXEM01005 REGISTRO ANTI: 33283
1260	0809100005000	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 13134
1261	0809100005001	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 26281
1262	0809100005002	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 21655
1263	0809100005003	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 11894
1264	0809100005004	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 33785
1265	0809100005007	CPU MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM PIV 775GHZ HD 80GB 512MB, N° DE SERIE: CX2167A1XMRUB1 REGISTRO ANTI: 27604
1266	0809100005008	IMPRESSORA LASER SAMSUNG MOD ML 3310ND, NO DE SERIE: ZSRCBDA8700714D REGISTRO ANTI: 31314
1267	0809100005009	CONDICIONADOR AR SPLIT YORK PISO TETO 60.000BTUS REGISTRO ANTI: 26610
1268	0809100005011	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MELAMINIO REGISTRO ANTI: S/PAT
1269	0809100005012	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 200X90X44CM REGISTRO ANTERIOR: 6189
1270	0809100005014	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 200X90X33CM REGISTRO ANTERIOR: 15260
1271	0809100005015	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 200X90X44CM REGISTRO ANTERIOR: 17799
1272	0809100005019	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, N° DE SERIE: L1NML83 REGISTRO ANTI: 30585
1273	0809100005027	MONITOR LG 17" LCD, N° DE SERIE: T76NMNQPV708PD REGISTRO ANTI: 29096
1274	0809100005034	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTI: 21673
1275	0809100005039	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA REGISTRO ANTI: 29894
1276	0809100005041	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTI: 29577
1277	0809100005042	ESTACAO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS , MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTI: 29193
1278	0809100005044	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 80X60X75CM REGISTRO ANTI: 25184
1279	0809100005046	MESA DE TRABALHO NA COR BRANCA, COM MEDIDAS 1600X700X740MM COM TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA. REGISTRO ANTERIOR: UN1000773
1280	0809100005047	MESA MICRO EM MELAMINIO, MEDIDAS 90X60X75CM REGISTRO ANTI: 25126
1281	0809100005048	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS MULTI USO NA COR CINZA, MEDIDAS 200X90X40CM REGISTRO ANTI: 30941
1282	0809100005049	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS MODELO AP40, MEDIDAS 190X80X40CM REGISTRO ANTI: 22051
1283	0809100005052	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MELAMINIO REGISTRO ANTI: 21684
1284	0809100005053	TELEVISOR 29 PANASONIC TELA DE TUBO, REGISTRO ANTI: 27861
1285	0809100005054	ESTABILIZADOR VOLT 320 VA, ENERMAX REGISTRO ANTI: 31257
1286	0809100005055	NOBREAK RAGTECH, N° DE SERIE: 340014240620 REGISTRO ANTI: 33115
1287	0809100005056	BEBEDOURO ELÉTRICO MASTER FRIO PARA GARRAFAO DE 20LTS REGISTRO ANTI: 29182
1288	0809100005057	QUADRO MURAL PARA AVISOS COM MOLDBURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 100X60CM REGISTRO ANTI: 9634
1289	0809100005058	NOTEBOOK LENOVO E431 MEM-8GB HD-1TB I7, N° DE SERIE: DZR331407 REGISTRO ANTI: 33338
1290	0809100005059	MESA PARA TELEFONE EM MELAMINIO, MEDIDAS 60X45X40CM REGISTRO ANTI: S/PAT
1291	0809100005060	CAMERA DIGITAL SONY 14.1MP+CARAO DE 4GB, N° DE SERIE: 5051032 REGISTRO ANTI: 32285
1292	0809100005064	IMPRESSORA LASER SAMSUNG, MODELO SCX-4623F, NO DE SERIE: Z4XCBDAB500479N REGISTRO ANTERIOR: 30748
1293	0809100005066	MONITOR HP 18,5 MODELO L185B, NO DE SERIE: BRG1330LP8 REGISTRO ANTERIOR: 31101
1294	0809100005073	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR, COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25146
1295	0809100005074	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR, COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1296	0809100005075	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR, COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1297	0809100005076	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR, COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1298	0809100005079	MESA EM MELAMINIO PARA REUNIÃO, MEDIDAS 200X100CM REGISTRO ANTERIOR: 33876
1299	0809100005082	MESA PARA COMPUTADOR CINZA/PRETO, MEDIDAS 120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27893
1300	0809100005083	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24399
1301	0809100005084	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21650
1302	0809100005086	MONITOR HP 18,5 MODELO L185B, NO DE SERIE: BRG1330LPW REGISTRO ANTERIOR: 31114
1303	0809100005087	MESA MICRO NA COR TABACO MARTINUCCI, MEDIDAS 80X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28504

1304	0809100005089	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32141
1305	0809100005095	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29194
1306	0809100005096	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM ESPALDAR MÉDIO E COM BRAÇOS, NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33501
1307	0809100005099	MONITOR HP 18,5 MODELO L185B, NO DE SERIE: BRG1320FV8 REGISTRO ANTERIOR: 31115
1308	0809100005101	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR, COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25150
1309	0809100005107	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER, Nº DE SERIE: Z7FBAQC80015D REGISTRO ANTERIOR: 32350
1310	0809100005123	MONITOR LCD 22 SAMSUNG, Nº DE SERIE: CM22HQDSA00979V REGISTRO ANTERIOR: 30328
1311	0809100005128	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301591 REGISTRO ANTERIOR: 33074
1312	0809100005129	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301589 REGISTRO ANTERIOR: 33075
1313	0809100005130	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301462 REGISTRO ANTERIOR: 33076
1314	0809100005131	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301598 REGISTRO ANTERIOR: 33077
1315	0809100005132	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU335285 REGISTRO ANTERIOR: 33078
1316	0809100005133	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU302016 REGISTRO ANTERIOR: 33079
1317	0809100005134	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301458 REGISTRO ANTERIOR: 33080
1318	0809100005135	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU258248 REGISTRO ANTERIOR: 33081
1319	0809100005136	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301577 REGISTRO ANTERIOR: 33082
1320	0809100005137	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301463 REGISTRO ANTERIOR: 33083
1321	0809100005138	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU258245 REGISTRO ANTERIOR: 33084
1322	0809100005139	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301441 REGISTRO ANTERIOR: 33085
1323	0809100005140	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU335284 REGISTRO ANTERIOR: 33086
1324	0809100005141	NAVEGADOR GOPS GARMIN MOD ETREX 20, Nº DE SERIE: 2DU301594 REGISTRO ANTERIOR: 33087
1325	0809100005142	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS PANDIN, MEDIDAS 200X90X30CM REGISTRO ANTERIOR: 32319
1326	0809100005144	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 100X70X74CM REGISTRO ANTERIOR: 29043
1327	0809100005145	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA 4002 CAVALETTI, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 28145
1328	0809100005149	FURADEIRA BOCH ELETRONICA, MODELO GBM 10 REGISTRO ANTERIOR: 33244
1329	0809100005150	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO NA COR PRETA REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1330	0809100005171	MOTOBOMBA SCHNE SUB15 10NY4E8 1CV MONO 02 FIOS Nº DE SERIE: 37319-04776(37447920)
1331	0809100005180	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 4 TORNEIRAS VOLTAGEM 220/60 HZ VAZÃO MÁXIMA 200 LITROS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18/5 L.H. MAR...
1332	0809100005185	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: 28395
1333	0809100005187	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: 13146
1334	0809100005188	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 170X75X32CM REGISTRO ANTERIOR: 26927
1335	0809100005191	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS PANDIN, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: 32294
1336	0809100005192	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: 29146
1337	0809100005193	ESTANTE DE AÇO COM 05 BANDEIJAS, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: 29145
1338	0809100005196	DATALOGGER C/ SENSOR DE NIVEL VAZAO, MARCA SOLAR REGISTRO ANTERIOR: 28111
1339	0809100005197	DATALOGGER C/ SENSOR DE NIVEL VAZAO, MARCA SOLAR REGISTRO ANTERIOR: 28108
1340	0809100005198	DATALOGGER C/ SENSOR DE NIVEL VAZAO, MARCA SOLAR REGISTRO ANTERIOR: 28110
1341	0809100005199	DATALOGGER C/ SENSOR DE NIVEL VAZAO, MARCA SOLAR REGISTRO ANTERIOR: 28109
1342	0809100005200	LOGGER PARA PLUVIOMETRO SL2000-P REGISTRO ANTERIOR: 33849
1343	0809100005201	LOGGER PARA PLUVIOMETRO SL2000-P REGISTRO ANTERIOR: 33850
1344	0809100005204	DATALOGGER C/ SENSOR DE NIVEL VAZAO, MARCA SOLAR REGISTRO ANTERIOR: 28107
1345	0809100005202	DATALOGGER C/ SENSOR DE NIVEL VAZAO, MARCA SOLAR REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1346	0809100005205	PLUVIOMETRO EM ALUMINIO REGISTRO ANTERIOR: 33910
1347	0809100005206	PLUVIOMETRO EM ALUMINIO REGISTRO ANTERIOR: 33909
1348	0809100005207	PLUVIOMETRO EM ALUMINIO REGISTRO ANTERIOR: 33908
1349	0809100005208	PLUVIOMETRO EM ALUMINIO REGISTRO ANTERIOR: 33907
1350	0809100005209	PLUVIOMETRO EM ALUMINIO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1351	0809100005211	FLANEOGRAFOS COM CAPA REGISTRO ANTERIOR: 28664
1352	0809100005214	MONITOR 17 LCD SAMSUNG, Nº DE SERIE: PE17HXHP902560B REGISTRO ANTERIOR: 28977
1353	0809100005216	DESKTOP HP AIO 20-B010BR INTEL CORE2 I3 4GB, Nº DE SERIE: BRG31400DC REGISTRO ANTERIOR: 32700
1354	0809100005217	DESKTOP HP AIO 20-B010BR INTEL CORE2 I3 4GB, Nº DE SERIE: BRG31400J3 REGISTRO ANTERIOR: 32697
1355	0809100005218	DESKTOP HP AIO 20-B010BR INTEL CORE2 I3 4GB, Nº DE SERIE: BRG31400J3 REGISTRO ANTERIOR: 32699
1356	0809100005224	NOBREAK SMS NET STATION, Nº DE SERIE: 273850116031 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1357	0809100005225	DESKTOP HP AIO 20-B010BR INTEL CORE2 I3 4GB, Nº DE SERIE: BRG31400HC REGISTRO ANTERIOR: 32701
1358	0809100005226	IMPRESSORA LASER SAMSUNG MODELO ML 3310ND, Nº DE SERIE: Z5RCBDA8500308H REGISTRO ANTERIOR: 31324
1359	0809100005228	CPU P. IV 2.0GHZ HD 160GB MEM. 1GB, MULTIMIDIA COMPUTER SISTEM, Nº DE SERIE: 7898426835060 REGISTRO ANTERIOR: 28976
1360	0809100005229	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER, Nº DE SERIE: Z7FBAQC800040R REGISTRO ANTERIOR: 32351
1361	0809100005236	MESA MICRO SEM GAVETA NA COR MARFIM EM MELAMINIO MEDIDAS 0.90X0.66CM REGISTRO ANTERIOR: 29201
1362	0809100005238	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS NA COR MARFIM EM MELAMINIO MEDIDAS 0.90X0.66X0.75CM REGISTRO ANTERIOR: 28380

1363	0809100005240	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS NA COR MARFIM EM MELAMINIO MEDIDAS 0.90X0.66X0.75CM REGISTRO ANTERIOR: 28382
1364	0809100005241	MESA MICRO SEM GAVETA NA COR MARFIM EM MELAMINIO MEDIDAS 0.90X0.66CM REGISTRO ANTERIOR: 29202
1365	0809100005246	ARMARIO BAIXO COM 03 GAVETAS 03 PORTAS NA COR MARFIM, MARCA DUNNA PANDIN REGISTRO ANTERIOR: 28455
1366	0809100005248	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS REGULAVEL COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA FLEXFORM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1367	0809100005252	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO, ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 31872
1368	0809100005254	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO, ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 31873
1369	0809100005255	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25684
1370	0809100005256	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 21536
1371	0809100005257	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25713
1372	0809100005258	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25682
1373	0809100005259	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25691
1374	0809100005260	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25674
1375	0809100005261	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 24413
1376	0809100005262	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25677
1377	0809100005263	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM ESTOFADO NA COR AZUL E PRANCHETA REGISTRO ANTERIOR: 25678
1378	0809100005324	LEITOR BIOMETRICO DIGITAL PERSONA ORIGINAL, Nº DE SERIE: J620E2043 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1379	0809100005325	TELEVISOR LCD 40" SONY, KDL-40EX655, Nº DE SERIE: 1002363, COM CONTROLE REMOTO. REGISTRO ANTERIOR: 34098 REGISTRO ANTERIOR: 34098
1380	0809100005326	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS E COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 29205
1381	0809100005327	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR SEM BRAÇOS E COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1382	0809100005329	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS E COM ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28391
1383	0809100005330	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR COM BRAÇOS E COM ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28390
1384	0809100005331	QUADRO BRANÇO, COM MOLDBURA EM ALUMINIO, COMAS MEDIDAS 1.20X1.50MT REGISTRO ANTERIOR: 28660
1385	0809100005332	MURAL DE PAREDE COM ESTOFADO NA COR LILAS, COM MOLDBURA EM ALUMINIO, COM AS MEDIDAS 1.20X1.50MT REGISTRO ANTERIOR: 28661
1386	0809100005338	MONITOR DATEN GN LCD 18,5" PT WID AOC, Nº DE SERIE: DFG63BIA000177 REGISTRO ANTERIOR: 33323
1387	0809100005340	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1388	0809100005341	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA IMPRESSORA, MEDIDAS 70X40X75CM REGISTRO ANTERIOR: 8115
1389	0809100005343	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS, MEDIDAS 198X90X30CM REGISTRO ANTERIOR: 24854
1390	0809100005345	CADEIRA FIXA PARA AUDITIRIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25420
1391	0809100005370	CADEIRA FIXA PARA AUDITIRIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25351
1392	0809100005384	RACK EM MDF P/ TV/HOME CINEMA NA COR TABACO, MEDIDAS 96X45X100CM REGISTRO ANTERIOR: 27766
1393	0809100005386	RACK EM MDF COM 01 PORTA E 02 GAVETAS E 07 REPARTIÇÕES NA COR TABACO, MEDIDAS 135X50X100CM REGISTRO ANTERIOR: 28500
1394	0809100005387	CAVALETE DE MADEIRA PARA FLIP CHART REGISTRO ANTERIOR: 29463
1395	0809100005388	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, Nº DE SERIE: L1BMLC4 REGISTRO ANTERIOR: 30568
1396	0809100005390	CAVALETE DE MADEIRA PARA FLIP CHART REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1397	0809100005391	ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS, NA COR TABACO, MODELO SW25, MARCA MARTINUC REGISTRO ANTERIOR: 28500
1398	0809100005392	NOTEBOOK LENOVO 1.9GHZ HD 40GB 512MB, MODELO 3000 V100, Nº DE SERIE: 00045-682-027-897 REGISTRO ANTERIOR: 29986
1399	0809100005394	IMPRESSORA LASER SAMSUNG, MODELO: ML3310ND, Nº DE SERIE: Z5RCBDA8700808F REGISTRO ANTERIOR: 33418
1400	0809100005395	IMPRESSORA LASER SAMSUNG, MODELO: M337FD, Nº DE SERIE: ZER0BQADB00598T REGISTRO ANTERIOR: 33418
1401	0809100005397	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 125X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29197
1402	0809100005398	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 80X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 30753
1403	0809100005428	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 27400
1404	0809100005430	CPU AMD DATEN MEM-4GB HD-500GB WIN7-PRO, Nº DE SERIE: 00186-737-634-537 REGISTRO ANTERIOR: 33314
1405	0809100005436	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO TIPO DIRETOR, SEM GAVETAS, MEDIDAS 160X56X75CM REGISTRO ANTERIOR: 30813
1406	0809100005440	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25115
1407	0809100005441	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21677
1408	0809100005445	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" MEDIDAS 1.50X1.20X0.75CM REGISTRO ANTERIOR: 29190
1409	0809100005449	MESA MICRO EM MELAMINIO TIPO RACK, MEDIDAS 80X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: 21751
1410	0809100005450	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26570
1411	0809100005451	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, MODELO IFH1400, Nº DE SERIE: 340014020156 REGISTRO ANTERIOR: 32934
1412	0809100005452	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 28474
1413	0809100005455	MESA PARA IMPRESSORA EM MELAMINIO MEDIDAS 60X43X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27638

1414	0809100005457	MESA PARA IMPRESSORA EM MELAMINIO MEDIDAS 60X43X75CM REGISTRO ANTERIOR: 13114	1467	0809100005679	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS NA COR BRANCA, MEDIDAS 93X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 32320
1415	0809100005458	TELEVISOR 20" CONTROLE REMOTO PANASONIC, MODELO TC20RM1OL, Nº DE SERIE: BT6ZA022640, REGISTRO ANTERIOR: 27469	1468	0809100005680	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS NA COR BRANCA, MEDIDAS 93X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 31773
1416	0809100005459	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26633	1469	0809100005690	MESA MICRO EM MELAMINIO TIPO RACK MEDIDAS 90X56X134CM REGISTRO ANTERIOR: 26147
1417	0809100005460	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1470	0809100005693	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇOS MOD2001R, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 27897
1418	0809100005467	NOBREAK 1.4KVA SMS PRETO, Nº DE SERIE: 272730022208 REGISTRO ANTERIOR: 30641	1471	0809100005697	POLTRONA TIPO PRESIDENTE BASE GAS3001 COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 28206
1419	0809100005468	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO 20LTS, MARCA MASTER FRIO, Nº DE SERIE: 94704 REGISTRO ANTERIOR: 29181	1472	0809100005698	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 100X68X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33891
1420	0809100005469	NOBREAK ENERMAX 1400 BIVOLT, Nº DE SERIE: 80612000773012239 REGISTRO ANTERIOR: 31370	1473	0809100005706	MESA EM MELAMINIO SEM GAVETAS EM ACO, MEDIDAS 110X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26544
1421	0809100005472	NOBREAK RAGTECH, Nº DE SERIE: 340014250686 REGISTRO ANTERIOR: 33133	1474	0809100005707	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, NA COR COR AZUL, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 27715
1422	0809100005473	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS REGISTRO ANTERIOR: 34703	1475	0809100005716	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS NA COR BRANCA, MEDIDAS 93X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 30980
1423	0809100005477	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21872	1476	0809100005717	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS NA COR BRANCA, MEDIDAS 93X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 24848
1424	0809100005478	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1477	0809100005725	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32514
1425	0809100005479	MESA EM MELAMINIO REDONDA PARA REUNIÃO REGISTRO ANTERIOR: 25107	1478	0809100005731	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1426	0809100005480	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22085	1479	0809100005734	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEIJAS NA COR BRANCA, MEDIDAS 93X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 31758
1427	0809100005484	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26574	1480	0809100005740	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32226
1428	0809100005487	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21831	1481	0809100005741	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 12000 BTUS, PISO TETO, MODELO: MCC12T17, Nº DE SERIE: 0512-03500 REGISTRO ANTERIOR: 27420
1429	0809100005488	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇO, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32133	1482	0809100005758	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, MODELO: PROXXM3375FD, Nº DE SERIE: ZER0BQAD900784L REGISTRO ANTERIOR: 33399
1430	0809100005492	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 80X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 12794	1483	0809100005762	MONITOR LENOVO LCD 17" NIS VF34308, MODELO 4428AB1 REGISTRO ANTERIOR: 29553
1431	0809100005494	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 27111	1484	0809100005764	MESA MICRO EM MELAMINIO TIPO RACK, MEDIDAS 70X75X146CM REGISTRO ANTERIOR: 26624
1432	0809100005495	CADEIRA FIXA SECRETARIA, SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 27370	1485	0809100005768	MONITOR LCD TV LG 22", Nº DE SERIE: 107AZLWAV90036, MODELO M227WAP-PM REGISTRO ANTERIOR: 31338
1433	0809100005496	MESA PARA MICRO EM MELAMINIO TIPO RACK, MEDIDAS 90X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: 21750	1486	0809100005770	BAIA EM MDF TIPO EM "L" PARA DIGITADOR, COM 04 GAVETAS, MEDIDAS 130X130X52X80CM REGISTRO ANTERIOR: 28818
1434	0809100005501	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25298	1487	0809100005784	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32501
1435	0809100005513	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25374	1488	0809100005785	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25144
1436	0809100005519	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25437	1489	0809100005786	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1437	0809100005528	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25312	1490	0809100005788	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1438	0809100005532	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25275	1491	0809100005789	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1439	0809100005534	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25293	1492	0809100005790	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1440	0809100005540	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1493	0809100005792	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1441	0809100005541	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25267	1494	0809100005793	BAIA EM MDF COM 04 LUGARES TIPO DIGITADOR, COM 04 GAVETAS EM CADA LUGAR, MEDIDAS, 270X270X105X83CM REGISTRO ANTERIOR: 28812
1442	0809100005556	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25287	1495	0809100005795	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MELAMINIO REGISTRO ANTERIOR: 22095
1443	0809100005560	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25377	1496	0809100005796	SOFA 03 LUGARES COM ESTOFADO NA COR MARROM REGISTRO ANTERIOR: 8445
1444	0809100005563	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1497	0809100005800	MONITOR SANSUNG 18,5 MOD S19A300B, Nº DE SERIE: 2192HXK8908402P REGISTRO ANTERIOR: 31328
1445	0809100005564	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1498	0809100005802	MESA TIPO ESCOLAR EM MDF COM TAMPO NA COR AZUL CLARO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1446	0809100005565	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25786	1499	0809100005807	NOBREAK 1.4 KVA SMS, Nº DE SERIE: 272730031932 REGISTRO ANTERIOR: 30519
1447	0809100005566	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1500	0809100005808	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO NA COR CINZA COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 150X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 24747
1448	0809100005567	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25251	1501	0809100005881	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO NA COR CINZA COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 125X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25118
1449	0809100005571	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25360	1502	0809100005882	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1450	0809100005583	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25432	1503	0809100005885	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1451	0809100005591	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25415	1504	0809100005886	CADEIRA FIXA PARA AUDITIRIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25282
1452	0809100005602	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25427	1505	0809100005893	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, Nº DE SERIE: L1AD8MH REGISTRO ANTERIOR: 29507
1453	0809100005612	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25385	1506	0809100005900	TELEVISOR CCE 14" DE TUBO, Nº DE SERIE: 6622 REGISTRO ANTERIOR: 31467
1454	0809100005616	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25401	1507	0809100005905	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32139
1455	0809100005622	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25345	1508	0809100005907	BAIA EM MDF COM 04 LUGARES TIPO DIGITADOR, COM 04 GAVETAS EM CADA LUGAR, MEDIDAS, 270X270X105X83CM REGISTRO ANTERIOR: 28818
1456	0809100005640	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25299	1509	0809100005912	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 25660
1457	0809100005641	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25424	1510	0809100005915	BAIA EM MDF COM 04 LUGARES TIPO DIGITADOR, COM 04 GAVETAS EM CADA LUGAR, MEDIDAS, 270X270X105X83CM REGISTRO ANTERIOR: 27767
1458	0809100005647	NOBREAK RAGTECH INFINIUM HOME 1400M, MOD. IFH1400N, Nº DE SERIE: 3400144911750 REGISTRO ANTERIOR: 33363	1511	0809100005920	MONITOR SAMSUNG LCD 17" MODELO: 732NPLUS, Nº DE SERIE: PE17HXHPB03468Z REGISTRO ANTERIOR: 28904
1459	0809100005653	QUADRO BRANCO MOVEEL, COM RODINHAS E ESTRUTURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 120X90CM REGISTRO ANTERIOR: 32340	1512	0809100005925	MONITOR LENOVO LCD 18.5", MODELO: D1960WA, Nº DE SERIE: VF77847 REGISTRO ANTERIOR: 30348
1460	0809100005654	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 60.000 BTUS, PISO TETO REGISTRO ANTERIOR: 26010	1513	0809100005926	MONITOR LG 17", MODELO: L1753TS, Nº DE SERIE: 803SPYR3898 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1461	0809100005655	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 60.000 BTUS, PISO TETO REGISTRO ANTERIOR: 26013	1514	0809100005928	MONITOR LENOVO 15", MODELO: 9415AB8, Nº DE SERIE: VZ011928 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1462	0809100005656	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 60.000 BTUS, PISO TETO REGISTRO ANTERIOR: 26012	1515	0809100005940	MONITOR SAMSUNG 19", MODELO: 932BPLUS, Nº DE SERIE: PE19HXPB00793X REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1463	0809100005657	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 60.000 BTUS, PISO TETO REGISTRO ANTERIOR: 26011	1516	0809100005941	MONITOR SAMSUNG LCD 17" MODELO: 732NPLUS, Nº DE SERIE: PE17HXGPB03467K REGISTRO ANTERIOR: 28900
1464	0809100005661	TELA DE PROJEÇÃO, MARCA IEC VISOGRAF MEDIDAS 2,30X2,30 S/FIO REGISTRO ANTERIOR: 26604	1517	0809100005946	MONITOR ITAUTEC 15", MODELO: L1552SQ, Nº DE SERIE: J776801523430 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1465	0809100005674	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25700			
1466	0809100005677	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS PANDIN, MEDIDAS 80X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 22050			

1518	0809100005947	MONITOR SAMSUNG LCD 17" MODELO: 732NPLUS, Nº DE SERIE: PE17HXIPB03311J REGISTRO ANTERIOR: 28895
1519	0809100005949	MONITOR SAMSUNG LCD 17", MODELO: 740NC, Nº DE SERIE: HA17HXP512008H REGISTRO ANTERIOR: 28451
1520	0809100005951	MONITOR SAMSUNG LCD 17" MODELO: 732NPLUS, Nº DE SERIE: PE17HXHPB03283V REGISTRO ANTERIOR: 28898
1521	0809100005952	MONITOR SAMSUNG LCD 17" MODELO: 732NPLUS, Nº DE SERIE: PE17HXIPB03433D REGISTRO ANTERIOR: 28893
1522	0809100005954	MONITOR ITAUTEC 15", MODELO: L1552SQ, Nº DE SERIE: J7768015244950 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1523	0809100005955	MONITOR SAMSUNG LCD 17", MODELO: 740BPLUS, Nº DE SERIE: HA17HPA01582W REGISTRO ANTERIOR: 28887
1524	0809100005957	MONITOR LENOVO 18.5" LCD , MODELO: D1960WA, Nº DE SERIE: VF81900 REGISTRO ANTERIOR: 30344
1525	0809100005958	MONITOR LENOVO 18.5" LCD, MODELO: D1960WA, Nº DE SERIE: VFG4634 REGISTRO ANTERIOR: 30610
1526	0809100005962	MONITOR SAMSUNG 18,5 MODELO: S19A300B, Nº DE SERIE: Z19ZHXJB907576X REGISTRO ANTERIOR: 31333
1527	0809100005963	MONITOR LENOVO 18.5" LCD, MODELO: D1960WA, Nº DE SERIE: VF80828 REGISTRO ANTERIOR: 30178
1528	0809100005965	MONITOR LENOVO 15" LCD, MODELO: 9415A8B, Nº DE SERIE: VZ32894 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1529	0809100005972	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010040 REGISTRO ANTERIOR: 32805
1530	0809100005973	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, MODELO: MTM6073AJ3, Nº DE SERIE: L1BG164 REGISTRO ANTERIOR: 30343
1531	0809100005974	MONITOR LCD TV 29, LG Nº DE SERIE: 309AZUJ4X414, MODELO: 29LNS549N REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1532	0809100005975	CPU MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM, PIV 3.0GHZ HD 120GB 1GB, Nº DE SERIE: CX2167RA1XNABBI REGISTRO ANTERIOR: 28479
1533	0809100005976	CPU P. IV 2.4GHZ INTEL MEM. 2GB HD 160GB, Nº DE SERIE: CX1667RA1XNRSB1, 088071503620 REGISTRO ANTERIOR: 29396
1534	0809100005977	CPU/MICROCOMPUTADOR PARA ILHA DE EDIÇÃO, MARCA COOLER MASTER, Nº DE SERIE: RC334UKKNIAD111420032 REGISTRO ANTERIOR: 31498
1535	0809100005979	CPU/DESKTOP VSK COOLER MASTER, Nº DE SERIE: RC31BRKNIAD1125100113 REGISTRO ANTERIOR: 34095
1536	0809100005980	NOBREAK APC SMART-UPS 1500, MODELO: SUA7500RMI2U, Nº DE SERIE: AS1218333342 REGISTRO ANTERIOR: 34101
1537	0809100005981	CPU MULTIMEDIA COMPUTER SYSTEM, P IV 3.0GHZ HD 40GB 512MB, Nº DE SERIE: 7898426843072 REGISTRO ANTERIOR: 27325
1538	0809100005982	CPU PIV 2.0 GHZ HD 160GB 256MB Nº DE SERIE: M071280726000867 REGISTRO ANTERIOR: 28929
1539	0809100005983	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010070 REGISTRO ANTERIOR: 32847
1540	0809100005984	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FV6W REGISTRO ANTERIOR: 31055
1541	0809100005985	CPU/MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700, MODELO: D14M001, Nº DE SERIE: GDLTZX1 REGISTRO ANTERIOR: 32772
1542	0809100005986	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FV6W REGISTRO ANTERIOR: 31031
1543	0809100005987	CPU LENOVO, 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, Nº DE SERIE: L1BMM00 REGISTRO ANTERIOR: 30491
1544	0809100005988	CPU LENOVO, CORE 2 DUO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, MODELO: M6073AJ3, Nº DE SERIE: L1BG4WT REGISTRO ANTERIOR: 30139
1545	0809100005989	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010022 REGISTRO ANTERIOR: 32815
1546	0809100005990	CPU LENOVO, CORE 2 DUO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, MODELO: M6073AJ3, Nº DE SERIE: L1AD7UX REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1547	0809100005991	CPU LENOVO TRINKCENTER, CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, MODELO: 7303BW8, Nº DE SERIE: L1BMLGB REGISTRO ANTERIOR: 30572
1548	0809100005993	CPU HP COMPAQ CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG203F9P3 REGISTRO ANTERIOR: 31382
1549	0809100005995	CPU HP COMPAQ CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG221FGK4 REGISTRO ANTERIOR: 31713
1550	0809100005996	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010034 REGISTRO ANTERIOR: 32817
1551	0809100006001	CPU INTEL CELERON, MEMORIA 256 HD 40, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 26934
1552	0809100006007	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010021 REGISTRO ANTERIOR: 32778
1553	0809100006008	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, MODELO: MTM6073AJ3, Nº DE SERIE: L1BG14H REGISTRO ANTERIOR: 30342
1554	0809100006010	CPU MEGAWARE PIV 3.0GHZ HD 160GB 2GB, MODELO: UPD/LX MEGAHOME, Nº DE SERIE: MH209870001 REGISTRO ANTERIOR: 28464
1555	0809100006011	CPU CLONE P. IV 2.4GHZ HD 500GB MEM. 2GB, Nº DE SERIE: 071204106 REGISTRO ANTERIOR: 28883
1556	0809100006012	CPU CLONE P. IV 2.4GHZ HD 500GB MEM. 2GB, Nº DE SERIE: 071204107 REGISTRO ANTERIOR: 28885
1557	0809100006013	CPU MULTILASER, GABINETE ATX 4 BAIAS PRETO COM FONTE, Nº DE SERIE: 180311007742 REGISTRO ANTERIOR: 30887
1558	0809100006015	NOBREAK 1.4 KVA MANAGER SMS, Nº DE SERIE: 272730022231 REGISTRO ANTERIOR: 30338
1559	0809100006018	CRS USB CAIXA DE SOM 2500, MODELO: CSR2500AUSB, Nº DE SERIE: 05223 REGISTRO ANTERIOR: 31467
1560	0809100006019	CPU HP COMPAQ DC5856 AMD PHENOM™ 9600B, HD 500GB, MEMORIA DE 2GB REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1561	0809100006023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 60000 BTUS, PISO TETO REGISTRO ANTERIOR: FR1424
1562	0809100006024	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010041 REGISTRO ANTERIOR: 32779
1563	0809100006025	ESTACÃO DE EDIÇÃO NÃO LINEAR VELON, Nº DE SERIE: 1E0500ACT04 REGISTRO ANTERIOR: 29443
1564	0809100006026	CPU ITAUTEC, MODELO INFOWAY, Nº DE SERIE: SM3620 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1565	0809100006027	CPU ITAUTEC, MODELO INFOWAY, Nº DE SERIE: SM3320 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1566	0809100006028	CPU CLONE P. IV 3.0GHZ HD 80GB 512 MB, REGISTRO ANTERIOR: 28828
1567	0809100006032	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24.000 BTUS, MODELO SRFI-24000-2, Nº DE SERIE: 1980904643000 REGISTRO ANTERIOR: FR1424
1568	0809100006035	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM ESTOFADOFADO EM COURINO NA DOR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 29115
1569	0809100006043	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO SEM GAVETAS, MEDIDAS 75X110X75CM REGISTRO ANTERIOR: 24454
1570	0809100006044	MESA EM MELAMINIO PARA TELEFONE, MEDIDAS 56X34X65CM REGISTRO ANTERIOR: 9716

1571	0809100006051	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FX9B REGISTRO ANTERIOR: 31018
1572	0809100006052	ESTABILIZADOR ENERMAX 300VA, Nº DE SERIE: 0602120654969145148 REGISTRO ANTERIOR: 30958
1573	0809100006055	MESA EM MDF COM 02 GAVETAS TAMPO NA COR DE TABACO MEDIDAS 63X135X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29021
1574	0809100006056	MESA EM MDF SEM GAVETAS TAMPO NA COR DE TABACO MEDIDAS 60X30X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29022
1575	0809100006060	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 80X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 24845
1576	0809100006063	MONITOR SAMSUNG 17 LCD, Nº DE SERIE: PE17HXHPB08302Z REGISTRO ANTERIOR: 33902
1577	0809100006064	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FWTH REGISTRO ANTERIOR: 31035
1578	0809100006067	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ESTOFA EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26609
1579	0809100006070	NOBREAK 1.4 KVA SMS, MOD. NET4+, Nº DE SERIE: 2727730035078 REGISTRO ANTERIOR: 30526
1580	0809100006071	ESTACÃO DE TRABALHO EM "L", COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29478
1581	0809100006072	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ESTOFA EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26593
1582	0809100006074	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG203F9V2 REGISTRO ANTERIOR: 31378
1583	0809100006079	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM COURINO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 29019
1584	0809100006080	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 24000 BTUS, MODELO SGFI-24000-2, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 27477
1585	0809100006081	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 36000 BTUS, MODELO: PAFI-36.000-2, Nº DE SERIE: 1103005120172 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1586	0809100006084	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 60X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25238
1587	0809100006087	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 60X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26763
1588	0809100006090	MONITOR LENOVO LCD 17", MODELO 4428AB1, Nº DE SERIE: VF30751 REGISTRO ANTERIOR: 29548
1589	0809100006096	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ESTOFA EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1590	0809100006099	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR, SEM GAVETAS, MEDIDAS 80X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26149
1591	0809100006101	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 24000 BTUS, MODELO SGFI-24000-2, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 33792
1592	0809100006102	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 200X120CM REGISTRO ANTERIOR: 29593
1593	0809100006103	MONITOR SAMSUNG17 LCD, MODELO 718NPLUS, Nº DE SERIE: PE17HXGPB05181E REGISTRO ANTERIOR: 28936
1594	0809100006105	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 29071
1595	0809100006106	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 60X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25078
1596	0809100006107	CPU HP HD 1TERA CORE I5 4GB WIN PROF, Nº DE SERIE: BRG150FWWL REGISTRO ANTERIOR: 31020
1597	0809100006108	MONITOR HP 18.5" Nº DE SERIE: BRG1320FYG REGISTRO ANTERIOR: 31076
1598	0809100006111	CPU HP HD 1TERA CORE I5 4GB WIN PROF, Nº DE SERIE: BRG150FX9D REGISTRO ANTERIOR: 31021
1599	0809100006114	CPU HP HD 1TERA CORE I5 4GB WIN PROF, Nº DE SERIE: BRG150FXB2 REGISTRO ANTERIOR: 31017
1600	0809100006116	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 60X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26625
1601	0809100006121	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCA, MEDIDAS 55X39X75CM REGISTRO ANTERIOR: 19790
1602	0809100006123	CPU HP HD 1TERA CORE I5 4GB WIN PROF, Nº DE SERIE: BRG150FWV8 REGISTRO ANTERIOR: 31004
1603	0809100006128	PUFF REDONDO EM JUNCO SINTETICO, COM ESTOFADO FLORIDO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1604	0809100006131	MESA EM MDF SEM TECLADO COM CONEXÃO NA COR TABACO REGISTRO ANTERIOR: 29022
1605	0809100006132	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 30.000 BTUS, MODELO PAFI-30000-2, Nº DE SERIE: 0897526 REGISTRO ANTERIOR: 27417
1606	0809100006135	CADEIRA LIS HERVAL LISTRADO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ESTOFADO LISTRADO REGISTRO ANTERIOR: 26346
1607	0809100006136	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, MODELO: M7303BW8, Nº DE SERIE: L1BMM23 REGISTRO ANTERIOR: 30581
1608	0809100006138	MONITOR HP 18.5, Nº DE SERIE: BRG1320FMT REGISTRO ANTERIOR: 31099
1609	0809100006146	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCA, MEDIDAS 55X39X75CM REGISTRO ANTERIOR: 19796
1610	0809100006147	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18000 BTUS, MODELO: PAFI-18000-2, Nº DE SERIE: 110180505097 REGISTRO ANTERIOR: 27421
1611	0809100006150	MULTIFUNCIONAL LEXMARK LASER COLOR, MODELO: CX410, Nº DE SERIE: CCA113LP1050T2 REGISTRO ANTERIOR: 33285
1612	0809100006155	MESA EM MDF PARA IMPRESSORA, MEDIDAS 70X40X70CM REGISTRO ANTERIOR: 8283
1613	0809100006156	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 36.000 BTUS, MODELO: PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 110300512009 REGISTRO ANTERIOR: 27318
1614	0809100006157	MULTIFUNCIONAL LEXMARK LASER COLOR, MODELO: CX410, Nº DE SERIE: CCAL12P10100T0 REGISTRO ANTERIOR: 33287
1615	0809100006159	ESTABILIZADOR SMS 300 VA, Nº DE SERIE: 15195128391 REGISTRO ANTERIOR: 26701
1616	0809100006162	FRIGOBAR ELECTROLUX FRIGOBAR R-130 REGISTRO ANTERIOR: 9874
1617	0809100006166	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 30000 BTUS, MODELO: PAFI-30000-2, Nº DE SERIE: 0897525 REGISTRO ANTERIOR: 27418
1618	0809100006174	ARMARIO ALTO EM MELAMINIO COM 02 PORTAS, NA COR TABACO N2A00916 MARTINUCCI 90X40X160CM REGISTRO ANTERIOR: 27625
1619	0809100006177	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM MOUDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 120X100CM REGISTRO ANTERIOR: 7017
1620	0809100006182	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 00186736401597 REGISTRO ANTERIOR: 33381
1621	0809100006184	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR, MEDIDAS 80X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26599
1622	0809100006188	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1623	0809100006190	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR, MEDIDAS 100X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 24481

1624	0809100006192	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, MODELO: M9481, Nº DE SERIE: L1AD7ML REGISTRO ANTERIOR: 29524	1676	0809100006362	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, MODELO M3375FD, Nº DE SERIE: ZER0B0AD00512L REGISTRO ANTERIOR: 31675
1625	0809100006194	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33765	1677	0809100006376	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 12000 BTUS, MODELO: ASBA12JGC, Nº DE SERIE: E022697 REGISTRO ANTERIOR: 30868
1626	0809100006201	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 80X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 28069	1678	0809100006379	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32345
1627	0809100006202	ARMARIO ALTO EM MELAMINIO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 90X40X160CM REGISTRO ANTERIOR: 24289	1679	0809100006384	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21981
1628	0809100006207	QUADRO BRANCO COM MOUDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 200X120CM REGISTRO ANTERIOR: 27734	1680	0809100006385	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL MOD 4004 CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 27732
1629	0809100006209	DATASHOW BENQ, MODELO MP515, Nº DE SERIE: PD86A0176100S REGISTRO ANTERIOR: 30651	1681	0809100006387	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 12000 BTUS, MODELO: ASBA12JGC, Nº DE SERIE: E040276 REGISTRO ANTERIOR: 30671
1630	0809100006210	CAVALETE FLIP CHARP DE MADEIRA, MARCA STALO, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1682	0809100006392	MESA EM MELAMINICO PARA MICRO 80X80X75CM MARTINUCCI REGISTRO ANTERIOR: 28278
1631	0809100006211	CAVALETE FLIP CHARP DE MADEIRA, MARCA STALO, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1683	0809100006396	ARMARIO ALTO EM MELAMINICO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 80X50X160CM REGISTRO ANTERIOR: 28298
1632	0809100006215	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26073	1684	0809100006403	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, EM COURINO NA COR PRETO, MOD. 4008 CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 28290
1633	0809100006216	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21771	1685	0809100006404	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, EM COURINO NA COR PRETO, MOD. 4008 CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 28288
1634	0809100006220	MONITOR HP 18,5, MODELO: W1943SV Nº DE SERIE: BRG1320FYT REGISTRO ANTERIOR: 31063	1686	0809100006408	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 24000 BTUS, MODELO: MCC25T17 Nº DE SERIE: 060815946 REGISTRO ANTERIOR: 27993
1635	0809100006221	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, Nº DE SERIE: L1BMLB2 REGISTRO ANTERIOR: 30561	1687	0809100006409	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MELAMINICO NA COR MARFIM, MEDIDAS 200X100X75 MARTINUCCI REGISTRO ANTERIOR: 28282
1636	0809100006222	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32142	1688	0809100006410	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32342
1637	0809100006223	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR, MEDIDAS 100X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 24479	1689	0809100006417	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1638	0809100006224	MESA MICRO EM MELAMINIO PARA COMPUTADOR, MEDIDAS 100X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25186	1690	0809100006418	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MELAMINIO REGISTRO ANTERIOR: 29040
1639	0809100006234	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO SGFI-9000 REGISTRO ANTERIOR: 27990	1691	0809100006419	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL MOD 4004 CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 27312
1640	0809100006235	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 02594-007-958-519 REGISTRO ANTERIOR: 33180	1692	0809100006420	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25149
1641	0809100006239	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 29037	1693	0809100006423	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINIO, MEDIDAS 135X65X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25226
1642	0809100006245	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO SGFI-9000-2 REGISTRO ANTERIOR: 27988	1694	0809100006424	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25246
1643	0809100006257	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO SGFI-9000-2, Nº DE SERIE: 0336 REGISTRO ANTERIOR: 27991	1695	0809100006428	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO, MEDIDAS 80X75X75CM, MOD. 2841 MARTINUCCI REGISTRO ANTERIOR: 27621
1644	0809100006258	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, Nº DE SERIE: L1BFY5 REGISTRO ANTERIOR: 30154	1696	0809100006431	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTU, MODELO SRF-9000-2, Nº DE SERIE: 3342 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1645	0809100006260	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26546	1697	0809100006432	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 17716
1646	0809100006268	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 75X150X75 REGISTRO ANTERIOR: 25957	1698	0809100006433	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINIO, MEDIDAS 85X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25125
1647	0809100006271	ARMARIO ALTO EM MDF COM 02 PORTAS, MEDIDAS 90X42X160CM REGISTRO ANTERIOR: 25958	1699	0809100006439	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32341
1648	0809100006272	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO SGFI-9000-2, Nº DE SERIE: 0336 REGISTRO ANTERIOR: 27984	1700	0809100006440	QUADRO BRANCO COM MOUDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 300X120CM REGISTRO ANTERIOR: 32613
1649	0809100006281	POLTRONA GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, COM ESTOFA EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 29222	1701	0809100006441	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21651
1650	0809100006284	MONITOR LENOVO 18.5" LCD, MODELO D1960WA, NDE SERIE: VF78500 REGISTRO ANTERIOR: 30180	1702	0809100006442	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21666
1651	0809100006285	CPU LENOVO CORE 2 DUO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB REGISTRO ANTERIOR: 30155	1703	0809100006443	MESA REDONDA EM MADEIRA - MARCA: USE - MEDIDAS: 1200 X 759 MM - ESTRUTURA: EM AÇO - MODELO: ESP - TONALIDADE/ACABAMENTO: CLARA - D...
1652	0809100006288	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22092	1704	0809100006445	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18000 BTUS, MODELO: PAFI-18000-2, Nº DE SERIE: 1101805050043 REGISTRO ANTERIOR: 27978
1653	0809100006289	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21674	1705	0809100006446	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 27948
1654	0809100006292	MONITOR HP 18,5, MODELO: W1943SV, Nº DE SERIE: BRG1320FZXZ REGISTRO ANTERIOR: 31071	1706	0809100006447	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 17930
1655	0809100006294	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS MOD. 3006 CAVALETTI, COR LARANJA REGISTRO ANTERIOR: 28328	1707	0809100006450	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 76X40X160CM AP-408 PANDIN REGISTRO ANTERIOR: 28653
1656	0809100006295	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS MOD. 3006 CAVALETTI, COR LARANJA REGISTRO ANTERIOR: 28329	1708	0809100006454	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 17699
1657	0809100006297	GAVETEIRO MOVEL COM 03 GAVETAS, NA COR TABACO, MEDIDAS 40X50X58CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1709	0809100006457	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 60X100X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26598
1658	0809100006299	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 18000 BTUS, MODELO: PAFI-18000-2, Nº DE SERIE: 1101805076232 REGISTRO ANTERIOR: 27974	1710	0809100006458	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 160X65X75CM REGISTRO ANTERIOR: 30808
1659	0809100006305	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 24933	1711	0809100006464	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 17699
1660	0809100006309	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1712	0809100006465	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 33885
1661	0809100006310	ARMARIO BAIXO EM MELAMINIO COM 02 PORTAS MARTINUCCI, MEDIDAS 90X43X83CM REGISTRO ANTERIOR: 27298	1713	0809100006468	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, Nº DE SERIE: L1AD9BT REGISTRO ANTERIOR: 29529
1662	0809100006313	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FWX2 REGISTRO ANTERIOR: 31041	1714	0809100006469	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 75X125X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27104
1663	0809100006315	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32118	1715	0809100006470	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32344
1664	0809100006316	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 13956	1716	0809100006471	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 12000 BTUS, MODELO: ASBA12JGC, Nº DE SERIE: E040277 REGISTRO ANTERIOR: 30869
1665	0809100006318	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: UNIO06318	1717	0809100006475	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO: SGFI-9000-2, Nº DE SERIE: 266 REGISTRO ANTERIOR: 27982
1666	0809100006323	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32076	1718	0809100006477	MONITOR HP 18,5, MODELO: W1943SV, Nº DE SERIE: BRG1320BRR REGISTRO ANTERIOR: 31104
1667	0809100006328	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32129	1719	0809100006480	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, Nº DE SERIE: L1BMLAZ REGISTRO ANTERIOR: 30490
1668	0809100006332	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 120X40X200CM REGISTRO ANTERIOR: 29229	1720	0809100006482	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINIO COM SUPORTE PARA TECLADO 75X80X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25627
1669	0809100006335	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 70X160X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27651	1721	0809100006486	ESTABILIZADOR ENERMAX VOLT 320 VA Nº DE SERIE: 0912110573369119451 REGISTRO ANTERIOR: 31210
1670	0809100006336	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26632	1722	0809100006487	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21675
1671	0809100006340	CPU HP CORE I5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FWV6 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1723	0809100006488	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21660
1672	0809100006342	CAMARA DIGITAL CANON, MODELO SLR XTI 10MP, Nº DE SERIE: 1020514004 REGISTRO ANTERIOR: 28148	1724	0809100006489	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 13064
1673	0809100006351	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM NAPA NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33485	1725	0809100006490	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26642
1674	0809100006352	ESCALADA DE ALUMINIO COM 03 DEGRAUS REGISTRO ANTERIOR: 28988	1726	0809100006491	QUADRO BRANCO COM MOUDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 200X150CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1675	0809100006356	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM CORINO BEGE, MOD. 3008-S CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 28513	1727	0809100006497	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT

1728	0809100006498	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1AS, Nº DE SERIE: 01009480010024 REGISTRO ANTERIOR: 32808	1778	0809100006648	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, MODELO:MTM7303BW8, Nº DE SERIE: L1BMLWT REGISTRO ANTERIOR: 30478
1729	0809100006501	MONITOR SAMSUNG 15 LCD, MODELO 540NV, Nº DE SERIE: HA15HXCL014834Y REGISTRO ANTERIOR: 27101	1779	0809100006651	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 20570
1730	0809100006502	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 120X66X75CM REGISTRO ANTERIOR: 11340	1780	0809100006653	DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE ETEC, MODELO: D2, Nº DE SERIE: 081243 REGISTRO ANTERIOR: 29755
1731	0809100006503	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 60X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33894	1781	0809100006654	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 60.000 BTUS, MODELO: PAFI-60000-2, N DE SERIE: 1106005120128 REGISTRO ANTERIOR: 27319
1732	0809100006512	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22318	1782	0809100006655	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS, MODELO: PAFI-18000-2, Nº DE SERIE: 1101805050113 REGISTRO ANTERIOR: 27313
1733	0809100006513	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22403	1783	0809100006656	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 60.000 BTUS, MODELO: PAFI-60000-2, N DE SERIE: 1106005120051 REGISTRO ANTERIOR: 27415
1734	0809100006514	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO EM TELA NA COR PRETA COM BRAÇOS REGISTRO ANTERIOR: 34673	1784	0809100006659	ESCALADA DE ALUMINIO COM 02 DEGRAUS, REGISTRO ANTERIOR: 24265
1735	0809100006515	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 160X65X75CM REGISTRO ANTERIOR: 30810	1785	0809100006661	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21663
1736	0809100006517	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 24000 BTUS, MODELO: MCC25T17, Nº DE SERIE: 0608-15923 REGISTRO ANTERIOR: 27992	1786	0809100006662	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21670
1737	0809100006521	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21667	1787	0809100006667	MESA REUNIAO REDONDA EM MELAMINIO REGISTRO ANTERIOR: 25236
1738	0809100006522	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1788	0809100006671	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MELAMINICO, MEDIDAS 100X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 11789
1739	0809100006523	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 22091	1789	0809100006672	DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE ETEC, MODELO: D2, Nº DE SERIE: 081242 REGISTRO ANTERIOR: 29756
1740	0809100006526	QUADRO BRANCO COM MOUDURA EM ALUMINIO, MEDIDAS 200X120CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1790	0809100006675	DESUMIDIFICADOR DE AR AMBIENTE ETEC, MODELO: D2, Nº DE SERIE: 081244 REGISTRO ANTERIOR: 29758
1741	0809100006527	APARELHO DE SOM BRITANIA 140W, MODELO B9 MP3 USB, Nº DE SERIE: 066603027 REGISTRO ANTERIOR: 29957	1791	0809100006676	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 36000 BTUS, MODELO: PAFI-36000-2, Nº DE SERIE: 1103005120122 REGISTRO ANTERIOR: 27998
1742	0809100006528	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 9000 BTUS, MODELO: YJEA00FSADA, Nº DE SERIE: 506001120070100288 REGISTRO ANTERIOR: 28171	1792	0809100006677	MURAL DE MADEIRA COM TAMPADA DE VIDRO, MEDIDAS 120X92CM REGISTRO ANTERIOR: 13193
1743	0809100006530	NOBREAK 1.3 KVA SMS, Nº DE SERIE: 27301081835 REGISTRO ANTERIOR: 26891	1793	0809100006683	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020135 REGISTRO ANTERIOR: 32961
1744	0809100006535	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 30000 BTUS, MODELO PAFI-30000-2, Nº DE SERIE: 0897522 REGISTRO ANTERIOR: 27419	1794	0809100006686	POLTRONA GIRATORIA MEDIA COM ESTOFADO EM COURINO NA COR PRETO, MARCA CADERODE REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1745	0809100006539	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 160X65X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33528	1795	0809100006690	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020202 REGISTRO ANTERIOR: 32964
1746	0809100006544	IMPRESSORA HP LASER JET 1320, Nº DE SERIE: CNBJ202788 REGISTRO ANTERIOR: 27294	1796	0809100006691	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 130X130X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28236
1747	0809100006545	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINIO, MEDIDAS 80X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25190	1797	0809100006692	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO: SGFI-9000-2, Nº DE SERIE: 198090494400 REGISTRO ANTERIOR: 33795
1748	0809100006548	MONITOR SAMSUNG 17 LCD, MODELO: 740N, Nº DE SERIE: HA17HXCL804043Z REGISTRO ANTERIOR: 27605	1798	0809100006694	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010018 REGISTRO ANTERIOR: 32785
1749	0809100006551	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010047 REGISTRO ANTERIOR: 32816	1799	0809100006700	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020196 REGISTRO ANTERIOR: 32946
1750	0809100006553	MONITOR LENOVO 18.5" LCD, MODELO: D1960WA, Nº DE SERIE: VFG5915 REGISTRO ANTERIOR: 30514	1800	0809100006702	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020169 REGISTRO ANTERIOR: 32936
1751	0809100006558	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1801	0809100006709	ARMARIO BAIXO EM MDF COM 02 PORTAS NA COR VERMELHO, MEDIDAS 80X40X80CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1752	0809100006559	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 25657	1802	0809100006711	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010075 REGISTRO ANTERIOR: 32783
1753	0809100006560	MESA RETANGULAR EM MELAMINICO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 75X150X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26148	1803	0809100006713	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020175 REGISTRO ANTERIOR: 32940
1754	0809100006571	MESA RETANGULAR EM MELAMINICO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 75X125X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27704	1804	0809100006715	CPUMICROCOMPUTADOR PARA ILHA DE EDIÇÃO COOLER MASTER, MODELO: Nº DE SERIE: RC334UKKN1AD1113900473 REGISTRO ANTERIOR: 31497
1755	0809100006575	MESA MICRO PARA COMPUTADOR COM TECLADO CENTRAL MARTINUCCI, MEDIDAS 70X100X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27707	1805	0809100006732	MONITOR JVC, MODELO TM-9005U, Nº DE SERIE: 06750753 REGISTRO ANTERIOR: COM0328
1756	0809100006576	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1806	0809100006738	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28813
1757	0809100006578	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 150X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29475	1807	0809100006741	ESTANTE DE AÇO COM 08 BANDEJAS, MARCA PANDIN, MEDIDAS 92X30X198CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1758	0809100006579	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, Nº DE SERIE: L1AD9CV REGISTRO ANTERIOR: 29533	1808	0809100006748	ESTANTE DE AÇO COM 08 BANDEJAS, MARCA PANDIN, MEDIDAS 92X30X198CM REGISTRO ANTERIOR: FR0971
1759	0809100006585	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 25652	1809	0809100006753	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 9000 BTUS, MODELO: SGFI-9000-2, REGISTRO ANTERIOR: 27985
1760	0809100006586	MESA RETANGULAR EM MELAMINICO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 75X125X75CM REGISTRO ANTERIOR: 21766	1810	0809100006754	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18000 BTUS, MODELO: PAFI-18000-2, Nº DE SERIE: 1101805050098 REGISTRO ANTERIOR: 27975
1761	0809100006591	MESA MICRO PARA COMPUTADOR COM TECLADO CENTRAL MARTINUCCI, MEDIDAS 66X120X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27311	1811	0809100006761	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010008 REGISTRO ANTERIOR: 32801
1762	0809100006600	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 13954	1812	0809100006763	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020204 REGISTRO ANTERIOR: 32954
1763	0809100006601	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 29034	1813	0809100006764	POLTRONA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE COM BASE EM INOX, COM BRAÇOS REGULAVEIS, ESTOFADO EM COURINO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/...
1764	0809100006602	CADEIRA FIXA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1814	0809100006765	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 138X138X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1765	0809100006612	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, MOD. M9481BMP, Nº DE SERIE: L1A07AD REGISTRO ANTERIOR: 29513	1815	0809100006768	MESA RETANGULAR EM MDF SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 130X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29776
1766	0809100006614	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010007 REGISTRO ANTERIOR: 32841	1816	0809100006782	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS, COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1767	0809100006615	MONITOR SAMSUNG 17 LCD, MODELO: 732NPLUX, Nº DE SERIE: PE17HXCP31528IF REGISTRO ANTERIOR: 28542	1817	0809100006785	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 140X120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28270
1768	0809100006617	ESTABILIZADOR SMS 700 VA, NA COR BRANCO, Nº DE SERIE: 040227 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1818	0809100006812	POLTRONA GIRATORIA COM BASE CROMADA, COM ESTOFADO EM NAPA NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 30547
1769	0809100006618	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1819	0809100006813	MONITOR HP LCD 18.5", Nº DE SERIE: BRG1420BP1 REGISTRO ANTERIOR: 31404
1770	0809100006619	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 20679	1820	0809100006814	CPU MICROCOMPUTADOR PARA ILHA DE EDIÇÃO, MARCA COOLER MASTER, Nº DE SERIE: RC334UKKN1AD1114200021 REGISTRO ANTERIOR: 31492
1771	0809100006620	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO TIPO DIRETOR, COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 66X160X75CM REGISTRO ANTERIOR: 30807	1821	0809100006819	QUADRO BRANCO MAGNETICO DUPLA FACE, COM RODINHAS MOVEIS, MEDIDAS 150X100CM REGISTRO ANTERIOR: 26060
1772	0809100006621	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1822	0809100006820	POLTRONA GIRATORIA COM BASE CROMADA, COM ESTOFADO EM COURINO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 30547
1773	0809100006622	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT	1823	0809100006823	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 04 GAVETAS NA COR DE MOGNO, MEDIDAS 128X47X80CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1774	0809100006640	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, MODELO: M9481BMP, Nº DE SERIE: L1AD8XN REGISTRO ANTERIOR: 29502	1824	0809100006828	CPU MICROCOMPUTADOR PARA ILHA DE EDIÇÃO, MARCA COOLER MASTER, Nº DE SERIE: RC334UKKN1AD1114200020 REGISTRO ANTERIOR: 31491
1775	0809100006641	CPU LENOVO 3 GHZ HD 320GB MEM 2GB, MODELO:MTM7303BW8, Nº DE SERIE: L1BMLT8 REGISTRO ANTERIOR: 30478	1825	0809100006830	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇOS E ESTOFADO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1776	0809100006642	MONITOR LENOVO LCD 17", MOD. 4428AB1, Nº DE SERIE: VF40279 REGISTRO ANTERIOR: 29559	1826	0809100006832	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINIO, MEDIDAS 90X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: 21754
1777	0809100006645	CPU LENOVO P. IV 2.4GHZ MEM. 2MB HD 160GB, MODELO: M9481BMP, Nº DE SERIE: L1AD8KA REGISTRO ANTERIOR: 29515	1827	0809100006833	CPU MICROCOMPUTADOR PARA ILHA DE EDIÇÃO, MARCA COOLER MASTER, Nº DE SERIE: RC334UKKN1AD1113900228 REGISTRO ANTERIOR: 31495
			1828	0809100006838	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS E ESTOFADO NA COR AZU REGISTRO ANTERIOR: 32504

1829	0809100006839	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS , MASTER FRIO, MODELO: ACY REGISTRO ANTERIOR: 25038
1830	0809100006863	SERVIDOR DUAL XEON 3.2GHZ HD 120GB 1GB REGISTRO ANTERIOR: 26519
1831	0809100006866	SERVIDOR XEON 1.6GHZ 2HD 146.86GB 4GB, Nº DE SERIE: 82AC1G8 REGISTRO ANTERIOR: 28786
1832	0809100006869	SWITCH COM 24 PORTAS, MODELO SUPERSTACK REGISTRO ANTERIOR: 24992
1833	0809100006875	NOBREAK 6.0 KVA SMS, ENGETRON, MODELO: Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 27470
1834	0809100006882	RECEIVER PIONNER SX 205 REGISTRO ANTERIOR: 16895
1835	0809100006885	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 36.000 BTUS, MODELO: PHAFI-36000, Nº DE SERIE: 5548 REGISTRO ANTERIOR: 33150
1836	0809100006886	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACHI 36.000 BTUS REGISTRO ANTERIOR: 33151
1837	0809100006890	MESA BEHRINGER MX2004A C/16 CANAIS Nº DE SERIE: 0301 REGISTRO ANTERIOR: 24201
1838	0809100006891	MESA DE CONTROLE MESTRE LITE C/9 CANAIS, FLORIPA TECNOLOGIA, MODELO MCM900, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 24283
1839	0809100006892	NOBREAK 1400VA MANAGER MARCA SMS, Nº DE SERIE: 272510053297 REGISTRO ANTERIOR: 30203
1840	0809100006893	TV SAMSUNG LCD 40", DECODIFICADOR DIGITAL, MODELO: LN40B450CAM, N DE SERIE: A1593XLSA01916E REGISTRO ANTERIOR: 30543
1841	0809100006894	DISTRIBUIDOR DE AUDIO 4S, MODELO: DA26UV BARGRAF, N DE SERIE 2254 REGISTRO ANTERIOR: 22949
1842	0809100006895	CPU 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, MODELO: 6073AJ3, Nº DE SERIE: L1BG1GG REGISTRO ANTERIOR: 30340
1843	0809100006896	MD SONY JE 550, MODELO: MDSJ3530, Nº DE SERIE: 809683 REGISTRO ANTERIOR: 22949
1844	0809100006897	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, MOD. 3400, Nº DE SERIE: 340014020172 REGISTRO ANTERIOR: 32953
1845	0809100006900	GABINETE ATX MULTILASER PARA BAIAS PRETO COM FONTE REGISTRO ANTERIOR: 30886
1846	0809100006903	MONITOR SAMSUNG 17", LCD, MODELO: 740BPLUS, Nº DE SERIE: HA17HQAPA0385T REGISTRO ANTERIOR: 28889
1847	0809100006911	TV SONY 29 POL. TELA PLANA WEGA, MODELO: Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 27304
1848	0809100006913	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 75X125X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29415
1849	0809100006924	NOBREAK 1.6 KVA SMS, MOD. RS232, Nº DE SERIE: 277130001410 REGISTRO ANTERIOR: 28518
1850	0809100006925	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇO COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1851	0809100006927	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 75X125X75CM REGISTRO ANTERIOR: 32508
1852	0809100006929	MISTURADOR DIGITAL PANASONIC MESA DE EFEITOS AGM70P, MODELO AGM70P, Nº DE SERIE: K4TVA0014 REGISTRO ANTERIOR: 25503
1853	0809100006932	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 36000 BTUS, MODELO: ABB40A1, Nº DE SERIE: TO04015 REGISTRO ANTERIOR: 29433
1854	0809100006935	NOBREAK 1.4 KVA MANAGER SMS, Nº DE SERIE: 272730035383 REGISTRO ANTERIOR: 30555
1855	0809100006938	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS MASTER FRIO, MODELO: YCE REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1856	0809100006941	MESA MICRO PARA COMPUTADOR EM MELAMINICO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS: 67X100X75CM REGISTRO ANTERIOR: 24490
1857	0809100006946	MESA EM MELAMINIO REDONDA PARA REUNIÃO REGISTRO ANTERIOR: 25233
1858	0809100006948	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010048 REGISTRO ANTERIOR: 32782
1859	0809100006949	NOBREAK 600 VA SMS, MODELO: NET STATION, Nº DE SERIE: 273520017685 REGISTRO ANTERIOR: 28775
1860	0809100006950	MESA RETANGULAR SECRETARIA COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 32193
1861	0809100006952	NOBREAK 1.4 KVA MANAGER SMS, Nº DE SERIE: 272730029733 REGISTRO ANTERIOR: 30337
1862	0809100006956	MESA EM "L" SEM GAVETAS EM MELAMINICO, MEDIDAS 120X120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33534
1863	0809100006957	NOBREAK 600 VA SMS, Nº DE SERIE: 273520017684 REGISTRO ANTERIOR: 28766
1864	0809100006962	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 12000 BTUS, MODELO: ASBA12JGC, Nº DE SERIE: E039566 REGISTRO ANTERIOR: 30867
1865	0809100006964	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 18.000 BTUS, MODELO: YHCC18PSADG, Nº DE SERIE: 21750104011010023 REGISTRO ANTERIOR: 30874
1866	0809100006965	NEWTEK TRICASTER TCXD300 FULL, MODELO: TCXD300 Nº DE SERIE: BN11350150 REGISTRO ANTERIOR: 31470
1867	0809100006967	ESTABILIZADOR ENERMAX VOLT 320 VA, Nº DE SERIE: 0912110573369119482 REGISTRO ANTERIOR: 31226
1868	0809100006969	ESTABILIZADOR ENERMAX VOLT 320 VA, Nº DE SERIE: 0912110573369119493 REGISTRO ANTERIOR: 31193
1869	0809100006970	ESTABILIZADOR 300 VA REAGTCHE, MOD. SD300ETI, S/N 064105433306 REGISTRO ANTERIOR: 33806
1870	0809100006972	MONITOR PHILIPS, MODELO: 200V4LSB57, Nº DE SERIE: FX5A13370055484 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1871	0809100006973	FURADEIRA ELETRICA BOSCH PSB, MODELO PSB420, Nº DE SERIE: 18500260 REGISTRO ANTERIOR: 20583
1872	0809100006975	SECADOR TANY BLUE HOT-FIRE 10.000 REGISTRO ANTERIOR: 15527
1873	0809100006979	POLTRONA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS REGULAVEIS ASSENTO EM COUROIN VERMELHO, E ENCOSTO EM TELA NA COR PRETO, COM BASE EM INOX, MARC...
1874	0809100006993	TELEVISOR LG 32", MODELO: 32LH35FD, Nº DE SERIE: 0044ZHY51001 REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1875	0809100006994	GABINETE DUEX DX 978 DUTO/USB PRETO, Nº DE SERIE: CM202111401090 REGISTRO ANTERIOR: 31342
1876	0809100006995	MESA EM MELAMINIO PARA MICROCOMPUTADOR, MARTINUCCI, MEDIDAS 100X68X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27494
1877	0809100006996	ESTABILIZADOR ENERMAX VOLT 320 VA, Nº DE SERIE: 0912110573369119504 REGISTRO ANTERIOR: 31265
1878	0809100006997	MESA MICRO EM MELAMINIO COM SUPORTE PARA TECLADO E 01 GAVETAS, MEDIDAS 95X47X75CM REGISTRO ANTERIOR: 33897
1879	0809100006999	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33766
1880	0809100007001	MONITOR LENOVO LCD 17", MODELO: L172, Nº DE SERIE: VF33729 REGISTRO ANTERIOR: 29542
1881	0809100007004	SWITCH RAGTECH CHAVEADOR 16 PORTAS, MODELO ENH916PNWY, Nº DE SERIE: S22809120703545 REGISTRO ANTERIOR: 31146
1882	0809100007005	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS E ESTOFADO COM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32507
1883	0809100007007	MONITOR SAMSUNG, MODELO: 732N PLUS, Nº DE SERIE: PE17HXIPB03655W REGISTRO ANTERIOR: 28891

1884	0809100007033	MESA TIPO APARADOR EM FORMICA NA COR METALICA COM TAMPO DE VIDRO, MEDIDAS 75X75X78CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1885	0809100007036	FOGÃO INDUSTRIAL GÁS 04 BOCAS REGISTRO ANTERIOR: 29968
1886	0809100007037	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 80X40X190CM REGISTRO ANTERIOR: 18391
1887	0809100007039	TELEVISOR 29 PANASONIC, MODELO: TC29KL05, Nº DE SERIE: BTFSA002434 REGISTRO ANTERIOR: 27665
1888	0809100007040	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCA, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1889	0809100007041	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26568
1890	0809100007042	MESA EM MELAMINIO PARA IMPRESSORA, MEDIDAS 80X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 12331
1891	0809100007043	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21654
1892	0809100007044	MESA EM MELAMINIO REDONDA PARA REUNIÃO REGISTRO ANTERIOR: 21678
1893	0809100007045	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 13955
1894	0809100007049	ARMARIO ALTO ABERTO EM MDF COM 03 VÃOS ABERTOS MEDIDAS 260X83X70CM REGISTRO ANTERIOR: 29848
1895	0809100007050	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FUJITSU 12000 BTUS, MODELO: ASBA12JGC, Nº DE SERIE: E046600 REGISTRO ANTERIOR: 30866
1896	0809100007051	ARMARIO ALTO ABERTO EM MDF COM 03 VÃOS ABERTOS MEDIDAS 260X83X70CM REGISTRO ANTERIOR: 29849
1897	0809100007053	ARMARIO ALTO ABERTO EM MDF COM 06 VÃOS ABERTOS MEDIDAS 260X83X70CM REGISTRO ANTERIOR: 29860
1898	0809100007054	ARMARIO ALTO DE CANTO EM MDF COM 06 VÃOS REGISTRO ANTERIOR: 29853
1899	0809100007057	ARMARIO ALTO EM MDF COM 02 PORTAS E COM 01 GAVETÃO, NA COR MOGNO, MEDIDAS 260X85X60CM REGISTRO ANTERIOR: 29855
1900	0809100007059	ARMARIO ALTO EM MDF COM 02 PORTAS E COM 01 GAVETÃO, NA COR MOGNO, MEDIDAS 260X85X60CM REGISTRO ANTERIOR: 29857
1901	0809100007060	ARMARIO ALTO ABERTO EM MDF COM 06 VÃOS E 01 GAVETÃO, MEDIDAS 260X83X70CM REGISTRO ANTERIOR: 29851
1902	0809100007062	ARMARIO ALTO DE CANTO EM "L" EM MDF COM 06 VÃOS, MEDIDAS 2,83X80/80X40 REGISTRO ANTERIOR: 29859
1903	0809100007063	ARMARIO ALTO EM MDF COM 02 PORTAS E COM 01 GAVETÃO, NA COR MOGNO, MEDIDAS 260X85X60CM REGISTRO ANTERIOR: 29856
1904	0809100007065	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020070 REGISTRO ANTERIOR: 32963
1905	0809100007066	NOBREAK 600 VA SMS, Nº DE SERIE: 273520017677 REGISTRO ANTERIOR: 28770
1906	0809100007068	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020124 REGISTRO ANTERIOR: 32956
1907	0809100007069	NOBREAK 1.4 KVA MANAGER SMS, Nº DE SERIE: 272730019708 REGISTRO ANTERIOR: 30334
1908	0809100007070	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020185 REGISTRO ANTERIOR: 32937
1909	0809100007072	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020193 REGISTRO ANTERIOR: 32942
1910	0809100007073	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1911	0809100007074	RETRANSMISSOR DE TV LINEA DIGITAL, MODELO LD2250, Nº DE SERIE: 172 SINTETIZADO REGISTRO ANTERIOR: 23497
1912	0809100007075	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1913	0809100007082	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020160 REGISTRO ANTERIOR: 32941
1914	0809100007083	CPU DATEN UDP AMD A8 5500 MEM 4GB HD 500GB W7, MODELO: DC1-AS, Nº DE SERIE: 01009480010039 REGISTRO ANTERIOR: 32796
1915	0809100007102	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 26161
1916	0809100007103	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28217
1917	0809100007104	BANQUETA FIXA GIRATORIA ESTRUTURA PINTADA CAVELETTE COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1918	0809100007105	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1919	0809100007106	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21980
1920	0809100007109	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1921	0809100007111	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 25042
1922	0809100007113	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21671
1923	0809100007114	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
1924	0809100007115	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA REGULAVEL SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL BG POLIP-AZ REGISTRO ANTERIOR: 31563
1925	0809100007123	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25300
1926	0809100007124	MESA EM MELAMINIO REDONDA PARA REUNIÃO REGISTRO ANTERIOR: 26571
1927	0809100007127	RACK EM MADEIRA P/ TV-VIDEO, NA COR TABACO, MEDIDAS 90X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26351
1928	0809100007128	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 126X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25526
1929	0809100007129	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 125X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26576
1930	0809100007130	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 125X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 18374
1931	0809100007131	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 125X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 25015
1932	0809100007132	MESARETANGULAR EM MELAMINIO COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 150X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 13313
1933	0809100007135	ARMARIO BAIXO EM MELAMINIO COM 03 PORTAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 120X50X74CM REGISTRO ANTERIOR: 29787
1934	0809100007139	BEBEDOURO ESMALTEC PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, MODELO EGC358, Nº DE SERIE: 09100831321877 REGISTRO ANTERIOR: 30360
1935	0809100007140	BALCÃO DE MADEIRA OVAL TIPO RECEPÇÃO REGISTRO ANTERIOR: 22065

1936	0809100007143	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM COURINO PRETO REGISTRO ANTERIOR: 27487
1937	0809100007153	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28224
1938	0809100007154	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1939	0809100007158	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETO, CADFLX REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1940	0809100007159	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM BRAÇOS, TODA REVESTIDA EM COURO NA COR PRETO REGISTRO ANTERIOR: 28216
1941	0809100007162	GAVETEIRO MOVEL COM 04 GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 34X50X60CM REGISTRO ANTERIOR: 28274
1942	0809100007168	MESA EM "L" TIPO GERENCIAL SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 180X140X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29773
1943	0809100007175	MESA EM "L" TIPO GERENCIAL SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 180X140X75X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29772
1944	0809100007177	ARMARIO BAIXO EM MDF, COM 02 PORTAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 120X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27086
1945	0809100007179	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 130X120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29781
1946	0809100007181	GAVETEIRO MOVEL COM 04 GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 50X46X70CM REGISTRO ANTERIOR: 28541
1947	0809100007182	GAVETEIRO MOVEL COM 04 GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 41X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: FR1328
1948	0809100007183	GAVETEIRO MOVEL COM 04 GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 41X50X75CM REGISTRO ANTERIOR: FR0810
1949	0809100007185	GAVETEIRO MOVEL COM 03 GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 50X45X70CM REGISTRO ANTERIOR: 28538
1950	0809100007187	MESA RETANGULAR EM MDF NA COR MARFIM, SEM GAVETAS, MEDIDAS 150X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27476
1951	0809100007189	ARMARIO BAIXO EM MDF, COM 02 PORTAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 90X43X84CM REGISTRO ANTERIOR: 27086
1952	0809100007190	ARMARIO BAIXO EM MDF, COM 02 PORTAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 80X60X73CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1953	0809100007191	ARMARIO BAIXO EM MDF, COM 02 PORTAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 80X50X73CM REGISTRO ANTERIOR: 29777
1954	0809100007193	RACK EM MDF COM 04 GAVETAS NA COR TABACO 01 NICHOS PARA TV, MEDIDAS 60X53X160CM REGISTRO ANTERIOR: 29862
1955	0809100007195	ARMARIO ALTO EM MDF COM 02 PORTAS E NICHOS NA COR MARFIM BERILO MELAMINICO, MEDIDAS 90X40X160CM REGISTRO ANTERIOR: 27075
1956	0809100007198	BEBEDOURO ESMALTEC PARA GARAFÃO DE 20 LITROS, MODELO GMC1AE, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 24156
1957	0809100007199	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 130X120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29783
1958	0809100007201	MESA EM "L" TIPO GERENCIAL SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 215X120X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 27089
1959	0809100007205	CONDICIONADOR DE AR SPLIT YORK 12000 BTUS, REGISTRO ANTERIOR: 30349
1960	0809100007206	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS, MODELO SHFI-12000-2, Nº DE SERIE: 2749 REGISTRO ANTERIOR: 29739
1961	0809100007207	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS, MODELO SHFI-12000-2, Nº DE SERIE: 0436 REGISTRO ANTERIOR: 29740
1962	0809100007208	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS, MODELO SHFI-12000-2 REGISTRO ANTERIOR: 29747
1963	0809100007209	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS, MODELO SHFI-12000-2, Nº DE SERIE: 0157 REGISTRO ANTERIOR: 29738
1964	0809100007210	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 9.000 BTUS, MODELO 42MLCB09M5, Nº DE SERIE: D211496070112B12121094 REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1965	0809100007216	CONDICIONADOR DE AR SPLIT KAMECO 12.000 BTUS, MODELO KOS12FCG2, Nº DE SERIE: B118980116007421800262 REGISTRO ANTERIOR: 28954
1966	0809100007217	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS, MODELO SHFI-18000-2 REGISTRO ANTERIOR: 29736
1967	0809100007218	CONDICIONADOR DE AR SPLIT KAMECO 24.000 BTUS, MODELO KOS24FCG2 REGISTRO ANTERIOR: 28955
1968	0809100007219	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONSUL 12.000 BTUS, MODELO CBV12BBNA, Nº DE SERIE: MC1615050 REGISTRO ANTERIOR: 30857
1969	0809100007220	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS, MODELO SHFI-12000-2 REGISTRO ANTERIOR: 29742
1970	0809100007228	RACK EM MELAMINIO PARA TV NA COR AMARELO, MEDIDAS 80X35X85CM REGISTRO ANTERIOR: 26222
1971	0809100007232	CAMERA DIGITAL 12 MP CANON EOS REBEL T11, MODELO DS126231, Nº DE SERIE 2540720866 REGISTRO ANTERIOR: 30751
1972	0809100007237	MONITOR LG 17" LCD, MODELO 712SAV7, Nº DE SERIE: 3397CDA005164 REGISTRO ANTERIOR: 29087
1973	0809100007238	MONITOR LG 17" LCD, MODELO L17MSP, Nº DE SERIE: 503SPNY68903 REGISTRO ANTERIOR: 26007
1974	0809100007239	CAVALETE FLIP CHARP DE MADEIRA, MARCA STALO, REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1975	0809100007240	CAVALETE FLIP CHARP DE MADEIRA, MARCA STALO, REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1976	0809100007245	DATASHOW BENQ, MODELO MP515, Nº DE SERIE: PD96A0186000S REGISTRO ANTERIOR: 30650
1977	0809100007247	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 120X140X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28245
1978	0809100007249	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 130X130X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28264
1979	0809100007250	MESA EM "L" SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 130X130X60X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28285
1980	0809100007254	PERFURADORA ELETRICA PARA ENCADENARÇÃO DATEC LASSANE MINIMAX PLUS, Nº DE SERIE 119 REGISTRO ANTERIOR: 26641
1981	0809100007255	GUILHOTINA MANUAL DATEC, MODELO 4700 IDEAL COM ABERTURA REGISTRO ANTERIOR: 24145
1982	0809100007256	PICOTADEIRA DE PAPEL ELETRICA 220V REGISTRO ANTERIOR: 24513
1983	0809100007257	GRAMPEADOR ELETRICO AS, Nº DE SERIE 30907 REGISTRO ANTERIOR: 11075
1984	0809100007260	NOBREAK ENERMAX POWER GUARD 1400VA, Nº DE SERIE 406120787173012218 REGISTRO ANTERIOR: 33098
1985	0809100007261	IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO CLX-6250FX, Nº DE SERIE: Z31FBAHB700032B REGISTRO ANTERIOR: 31275
1986	0809100007262	ARMARIO ALTO EM MDF COM 02 PORTAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 80X50X160CM REGISTRO ANTERIOR: 29769

1987	0809100007271	MESA REDONDA PARA REUNIÃO NA COR MARFIM, MEDIDAS 120X120X075CM EM MDF REGISTRO ANTERIOR: 28536
1988	0809100007272	MESA RETANGULAR EM MDF, SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 140X060X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28271
1989	0809100007273	MESA RETANGULAR EM MDF, SEM GAVETAS NA COR MARFIM, MEDIDAS 140X060X75CM REGISTRO ANTERIOR: 28247
1990	0809100007276	MESA PARA IMPRESSORA EM MELAMINIO, MEDIDAS 60X44X75CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
1991	0809100007277	IMPRESSORA LASERJET HP P3015DN, MODELO CE528A, Nº DE SERIE: BRBH4M786 REGISTRO ANTERIOR: 30351
1992	0809100007288	NOTEBOOK LENOVO - PROCESSADOR: AMD E-350 1.6GHZ - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 4 GB - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ...
1993	0809100007296	MONITOR LENOVO 18.5" LCD, MODELO: D1960WA, Nº DE SERIE: VF78506 REGISTRO ANTERIOR: 30177
1994	0809100007298	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 90X40X200CM REGISTRO ANTERIOR: 33724
1995	0809100007303	IMPRESSORA SAMSUNG MODELO CLX 6250FX, Nº DE SERIE: Z31FBAHB700043J REGISTRO ANTERIOR: 31271
1996	0809100007304	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MELAMINICO REGISTRO ANTERIOR: 25617
1997	0809100007307	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31782
1998	0809100007310	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31769
1999	0809100007311	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31771
2000	0809100007313	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31770
2001	0809100007314	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31764
2002	0809100007316	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31778
2003	0809100007318	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30689
2004	0809100007327	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
2005	0809100007329	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
2006	0809100007331	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
2007	0809100007345	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30722
2008	0809100007347	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30989
2009	0809100007349	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30688
2010	0809100007350	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30702
2011	0809100007352	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 24788
2012	0809100007353	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30727
2013	0809100007358	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
2014	0809100007366	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30699
2015	0809100007367	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30700
2016	0809100007374	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31774
2017	0809100007378	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30978
2018	0809100007380	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30979
2019	0809100007389	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: SIPAT
2020	0809100007398	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31783
2021	0809100007410	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30977
2022	0809100007413	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30721
2023	0809100007417	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30718
2024	0809100007419	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30716
2025	0809100007422	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30713
2026	0809100007426	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30703
2027	0809100007427	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30704
2028	0809100007428	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30705
2029	0809100007430	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30706
2030	0809100007433	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31766
2031	0809100007438	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30709
2032	0809100007440	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30728
2033	0809100007442	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30967
2034	0809100007444	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30968
2035	0809100007447	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS BRANCA, MEDIDAS 92X40X198CM REGISTRO ANTERIOR: 30972
2036	0809100007449	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31757

2037	0809100007451	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: 31760
2038	0809100007455	MONITOR HP 18.5, MODELO W1943SV, Nº DE SERIE: BRG1370G70 REGISTRO ANTERIOR: 31096
2039	0809100007460	CPU LENOVO 3GHZ MEM 2GB HD 320GB, Nº DE SERIE: L1BG1KY REGISTRO ANTERIOR: 30339
2040	0809100007461	CAVALETE FLIP CHARP DE MADEIRA, MARCA STALO, MEDIDAS REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
2041	0809100007462	MONITOR HP LCD 20" WIDESCREEN, MODELO HSTMD3271L, Nº DE SERIE: REGISTRO ANTERIOR: 31664
2042	0809100007482	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 110X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 26600
2043	0809100007483	MESA EM MELAMINIO TIPO RECEPÇÃO COM TAMPO NA COR FRESNO CLARO, MEDIDAS 183X70X75CM REGISTRO ANTERIOR: 20521
2044	0809100007486	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 33884
2045	0809100007493	MESA RETANGULAR EM MELAMINIO SEM GAVETAS, COM TECLADO, MEDIDAS 135X65X75CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
2046	0809100007517	MODULO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, MEDIDAS 35X40X185 REGISTRO ANTERIOR: 26391
2047	0809100007518	MODULO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, MEDIDAS 35X40X185 REGISTRO ANTERIOR: 25621
2048	0809100007519	MODULO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, MEDIDAS 35X40X185 REGISTRO ANTERIOR: 25619
2049	0809100007525	POLTRONA GIRATORIA COM BASE CROMADA, COM ESTOFADO EM NAPA NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 30545
2050	0809100007526	POLTRONA GIRATORIA COM BASE CROMADA, COM ESTOFADO EM NAPA NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 30546
2051	0809100007530	IMPRESSORA MONOCROMATICO SAMSUNG MODELO SCX4833FD, Nº DE SERIE: Z5M2BAIB00102 REGISTRO ANTERIOR: 31286
2052	0809100007531	CADEIRA FIXA PARA AUDITORIO COM BRAÇOS, ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI REGISTRO ANTERIOR: 25387
2053	0809100007532	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO REGISTRO ANTERIOR: 17580
2054	0809100007535	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO NOBRE COM 16 PORTAS, MEDIDAS 122X41X186CM REGISTRO ANTERIOR: 27039
2055	0809100007537	MONITOR SAMSUNG 17 LCD, MODELO: 733NW, Nº DE SERIE CM17HQES700700P REGISTRO ANTERIOR: 29951
2056	0809100007539	MODULO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, MEDIDAS 35X40X185 REGISTRO ANTERIOR: 28091
2057	0809100007540	MODULO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, MEDIDAS 35X40X185 REGISTRO ANTERIOR: 28092
2058	0809100007541	CLAVICULARIO P/ 200 CHAVES ESTRU. EM MADEIRA TAMPADA EM VIDRO, MEDIDAS 140X90X70CM REGISTRO ANTERIOR: 31513
2059	0809100007547	BEBEDOURO/PURIFICADOR IBLB BRANCO, MODELO FR600 REGISTRO ANTERIOR: 30897
2060	0809100007548	BEBEDOURO/PURIFICADOR IBLB BRANCO, MODELO FR600 REGISTRO ANTERIOR: 30896
2061	0809100007557	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA SUPORTE COMPACT IBLB, MODELO FR600 REGISTRO ANTERIOR: 29920
2062	0809100007558	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA SUPORTE COMPACT IBLB, MODELO FR600 REGISTRO ANTERIOR: 29922
2063	0809100007561	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CINZA, MEDIDAS 92X30X200CM REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
2064	0809100007563	NOBREAK RAGTECH 1400N BLACK 60HZ, Nº DE SERIE: 340014020201 REGISTRO ANTERIOR: 32957
2065	0809100007586	MESA MICRO EM MELAMINIO COM TECLADO CENTRAL, MEDIDAS 100X68X75CM REGISTRO ANTERIOR: 29041
2066	0809100007591	MONITOR LENOVO LCD 18.5", MODELO D1960WA, Nº DE SERIE: VFG3928 REGISTRO ANTERIOR: 30614
2067	0809100007595	CPU LENOVO CORE 2DUO 3GHZ HD 320GB MEM 2GB, MODELO: MT-M 7303 - BW8, Nº DE SERIE: L18ML7A REGISTRO ANTERIOR: 30579
2068	0809100007598	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, MODELO M3375FD, Nº DE SERIE: ZER0BQADB00527B REGISTRO ANTERIOR: 33421
2069	0809100007599	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, MODELO M3375FD, Nº DE SERIE: ZER0BQADB00004T REGISTRO ANTERIOR: 33426
2070	0809100007600	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, MODELO M3375FD, Nº DE SERIE: ZER0BQADB00011H REGISTRO ANTERIOR: 33417
2071	0809100007601	IMPRESSORA LASER LEXMARK MULTIFUNCIONAL, MODELO: 7527-436, Nº DE SERIE: 7527029463TBZ REGISTRO ANTERIOR: 34656
2072	0809100007602	MESA TIPO ESCOLAR COM TAMPO EM MDF NA COR BRANCO, MEDIDAS 60X39X74CM REGISTRO ANTERIOR: 15773
2073	0809100007603	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL - M3375, MODELO M3375FD, Nº DE SERIE: ZER0BQADB00540D REGISTRO ANTERIOR: 33414
2074	0809100007606	NOTEBOOK LENOVO TRINKPAD, PROCESSADOR INTEL I-7, TELA DE 14" POLEGADAS, MEMORIA DE 4GB E HD DE 1TB, WINDOWS 8 + ACE, TYPE 6277 - C...
2075	0809100007654	BALÇÃO DE ATENDIMENTO 02 LUGARES EM MDF NA COR MELAMINIO REGISTRO ANTERIOR: S/PAT
2076	0809100007657	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 33772
2077	0809100007658	CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇOS COM ESTOFADO EM TECIDO AZUL REGISTRO ANTERIOR: 21653
2078	0809100007659	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇOS E COM ESTOFADO EM TECIDO NA COR AZUL REGISTRO ANTERIOR: 32072
2079	0809100007669	TELEVISOR LG LCD 37 TIME MACHINE, MODELO 37LC2RR-ML, Nº DE SERIE: 705AZSP00070 REGISTRO ANTERIOR: 28449
2080	0809100007673	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS, MEDIDAS 75X38X172CM REGISTRO ANTERIOR: 26602
2081	0809100007674	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2082	0809100007675	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2083	0809100007676	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2084	0809100007677	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2085	0809100007678	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2086	0809100007679	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2087	0809100007680	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2088	0809100007681	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...

2089	0809100007682	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2090	0809100007683	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2091	0809100007684	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2092	0809100007685	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2093	0809100007686	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2094	0809100007687	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2095	0809100007688	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2096	0809100007689	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2097	0809100007690	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2098	0809100007691	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2099	0809100007692	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2100	0809100007693	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2101	0809100007694	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2102	0809100007695	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2103	0809100007696	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2104	0809100007697	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2105	0809100007698	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2106	0809100007699	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2107	0809100007700	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2108	0809100007701	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2109	0809100007702	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2110	0809100007703	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2111	0809100007704	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2112	0809100007705	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2113	0809100007706	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2114	0809100007707	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2115	0809100007708	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2116	0809100007709	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2117	0809100007710	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2118	0809100007711	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2119	0809100007712	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2120	0809100007713	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2121	0809100007714	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2122	0809100007715	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2123	0809100007716	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2124	0809100007717	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2125	0809100007718	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2126	0809100007719	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2127	0809100007720	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2128	0809100007721	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2129	0809100007722	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2130	0809100007723	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2131	0809100007724	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2132	0809100007725	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2133	0809100007726	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2134	0809100007727	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2135	0809100007728	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2136	0809100007729	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...
2137	0809100007730	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...

2236	0809100007924	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2287	0900000063213	CURSO DE DIREITO PENAL - VOL. 01 - PARTE GERAL, AUTOR ROGÉRIO GRECO, 8ª ED. 2007, EDITORA IMPETUS.
2237	0809100007925	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2288	0900000063214	DIREITO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, AUTOR JOSÉ ROBERTO DE A. COUTINHO, 1ª ED. 1997, EDITORA LUMEN JURIS.
2238	0809100007926	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2289	0900000063215	ELEMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, AUTOR MICHEL TEMER, 21ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2239	0809100007928	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2290	0900000063216	EVICÇÃO NOS CONTRATOS ONEROSOS, AUTOR JOSÉ EDUARDO DA COSTA, 1ª ED. 2004, EDITORA SARAIVA.
2240	0809100007929	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2291	0900000063217	FILOSOFIA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR JOSÉ CRETELLA JÚNIOR, 1ª ED. 1999, EDITORA FORENSE.
2241	0809100007932	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2292	0900000063218	GUIA PRÁTICO DA APLICAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AUTORA ANGELA CRISTINA PELICOLI, 1ª ED. 2002, EDITORA LTR.
2242	0809100007933	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2293	0900000063219	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - UMA VISÃO ATUAL À LUZ DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, AUTORES ARRUDA ALVIM, EDUARDO A. ALVIM E L...
2243	0809100007942	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2294	0900000063220	LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO, AUTOR JOSÉ CRETELLA JÚNIOR, 2ª ED. 1999, EDITORA FORENSE.
2244	0809100007957	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2295	0900000063221	MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO POPULAR, AUTOR HELY LOPES MEIRELLES, 29ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2245	0809100007959	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2296	0900000063223	MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO & DIREITO TRIBUTÁRIO, AUTOR LUIZ EMYDDIO F. DA R. JÚNIOR, 19ª ED. 2006, EDITORA RENOVAR.
2246	0809100007960	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2297	0900000063224	O DEVIDO PROCESSO LEGAL E OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, AUTOR ROBERTO S. CASTRO, 4ª ED. 2006, EDITORA FORENSE.
2247	0809100008002	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2298	0900000063227	DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, AUTOR LUCIANO AMARO, 12ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2248	0809100008012	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2299	0900000063228	LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, AUTOR TOSHIO MUKAI, 7ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2249	0809100008050	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM SUPORTE PARA LIVROS E COM ASSENTO ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL PARA DESTROS E CANHO...	2300	0900000063229	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO, AUTOR LUÍS ROBERTO BARROSO, 2ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2250	0809100008137	NOTEBOOK POSITIVO CORP C2D 4GB HD 320GB, Nº DE SERIE: 14A69V51N REGISTRO ANTERIOR: 31144	2301	0900000063249	CÓDIGO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, AUTORA ADA P. GRINOVER, 8ª ED. 2005, EDITORA FORENSE.
2251	0809100008138	NOTEBOOK LENOVO MODELO E431, TELA DE 14", I-7 4GB 1TB W8 + ACE. Nº DE SERIE: (01) 07898940473960 REGISTRO ANTERIOR: 32766	2302	0900000063252	CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR, AUTORES THEOTONIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEIA, 26ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2252	0900000014887	LIVRO DE CÓDIGO FLORESTAL CACA E PESCA DE JAIR VIEIRA ED. JAVOLI.	2303	0900000063256	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, AUTORES THEOTONIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEIA, 38ª ED. 2006, EDITOR...
2253	0900000015030	COLEÇÃO DE LIVROS C/ 10 VOLUMES DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINISTRO PAULO ROBERTO SARAIVA	2304	0900000063262	CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, AUTORA SACHA CALMON N. COELHO, 9ª ED. 2006, EDITORA FORENSE
2254	0900000033298	LIVRO CÓDIGO CIVIL AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO	2305	0900000063267	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ANOTADO, AUTOR DAMÁSIO E. DE JESUS, 22ª ED. 2005, EDITORA SARAIVA.
2255	0900000033776	LIVRO DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA - ED. ATLAS	2306	0900000063268	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - TRADICIONAL, AUTOR ANTÔNIO LUIZ DE T. PINTO, 35ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2256	0900000033781	LIVROS COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - AUTOR MARÇAL J. FILHO - ED. DIALETICA	2307	0900000063275	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, AUTOR LUÍS ROBERTO BARROSO, 5ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2257	0900000034961	COLEÇÃO REVISTA CIÊNCIA JURÍDICA 1998 A 2001, VOLUMES 79 A 102, COM CD-ROM, AUTOR: JORGE CARDOSO SILVA, ED. GRÁFICA LTDA.	2308	0900000063278	COMENTÁRIO CONTEXTUAL A CONSTITUIÇÃO, AUTOR JOSÉ AFONSO DA SILVA, 2ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2258	0900000036739	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL LEGISLAÇÃO PROCESSUAL. 33ª EDIÇÃO, AUTOR THEOTONIO NEGRÃO, ED. SARAIVA	2309	0900000063280	COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, 11ª ED. 2005, EDITORA DIALETICA.
2259	0900000036958	CÓDIGO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 21ª EDIÇÃO, ATUAL.	2310	0900000063281	COMENTÁRIOS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AUTORES IVES GANDRA DA S. MARTINS E CARLOS V. DO NASCIMENTO, 1ª ED. 2001, EDITORA SA...
2260	0900000036959	CÓDIGO PROCESSO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 33ª EDIÇÃO ATUAL.	2311	0900000063282	COMENTÁRIOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - VOL. 01, AUTOR HUGO BRITO MACHADO, 1ª ED. 2003, EDITORA ATLAS.
2261	0900000036963	CURSO DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR CELSO A. B. DE MELLO, ED. MALHEIROS, 2002, 918 P. SÃO PAULO, 14ª EDIÇÃO, REF. AMPLIADA ATUAL....	2312	0900000063283	COMENTÁRIOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - VOL. 02, AUTOR HUGO BRITO MACHADO, 1ª ED. 2004, EDITORA ATLAS.
2262	0900000036984	CURSO DIREITO CIVIL BRASILEIRO, V. 5, AUTOR HELENA MARIA DINIZ, EDITORA SARAIVA, 2002	2313	0900000063284	COMENTÁRIOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - VOL. 03, AUTOR HUGO BRITO MACHADO, 1ª ED. 2005, EDITORA ATLAS.
2263	0900000036989	DIREITO CIVIL, V. 4, AUTOR SILVIO RODRIGUES, ED. SARAIVA, 2002	2314	0900000063285	COMENTÁRIOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AUTORA IVES GANDRA DA S. MARTINS, 4ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2264	0900000036990	CURSO DIREITO AMBIENTAL, AUTOR CELSO A. P. FIORILLO, ED. SARAIVA, 2002, 3ª EDIÇÃO.	2315	0900000063286	OS AGRAVOS NO CPC BRASILEIRO, AUTORA TERESA ARRUDA A. WAMBIER, 4ª ED. 2006, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS.
2265	0900000037039	01 LIVRO OBRA LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS À PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, AUTOR FERNANDO ANDRADE OLIVEIRA, COMPANHIA EDITORA FORENSE, 1ª...	2316	0900000063288	COMENTÁRIO CONTEXTUAL À CONSTITUIÇÃO, AUTOR JOSÉ AFONSO DA SILVA, 2ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2266	0900000037043	01 LIVRO OBRA COMENTÁRIOS ÀS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM MATÉRIA TRABALHISTA, AUTOR JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, EDITORA...	2317	0900000063289	DIREITO TRIBUTÁRIO AMBIENTAL, AUTOR HELENO TAVEIRA TORRES, 1ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2267	0900000045971	OBRA: CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO, AUTOR: JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, 5ª EDIÇÃO, EDITORA: BRASÍLIA JURÍDICA	2318	0900000063290	DIREITO TRIBUTÁRIO, AUTOR EDUARDO DE MORAES SABBAG, 8ª ED. 2006, EDITORA PREMIER MÁXIMA.
2268	0900000049650	OBRA: DIREITO TRIBUTÁRIO, SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, AUTOR VICENTE KLEBER DE MELO OLIVEIRA, 1ª EDIÇÃO, EDITORA DEL REY.	2319	0900000063291	DIREITO TRIBUTÁRIO, AUTOR VITTORIO CASSONE, 17ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2269	0900000053264	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, AUTORES THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEIA, 37ª EDIÇÃO - 2...	2320	0900000063292	EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA, CARACTERIZAÇÃO, PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS, AUTOR ANTÔNIO DE P.S. NOGUEIRA, 1ª ED. 2005, EDITORA...
2270	0900000053610	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ANOTADO, 21ª EDIÇÃO 2004, AUTOR DAMASIO E DE JESUS, EDITORA SARAIVA	2321	0900000063293	ICMS, AUTOR ROQUE ANTÔNIO CARRAZA, 11ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2271	0900000053621	OBRA: CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO EM VIGOR, 24ª EDIÇÃO 2005, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, EDITORA SARAIVA	2322	0900000063295	LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, AUTOR SÉRGIO PINTO MARTINS, 11ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2272	0900000053622	OBRA: CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO EM VIGOR, 24ª EDIÇÃO 2005, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, EDITORA SARAIVA	2323	0900000063300	NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO DA LINGUA PORTUGUESA C/ CD ROM, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 3ª ED. 2004, EDITORA POSITIVO.
2273	0900000053636	OBRA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - COL. SARAIVA DE LEGISLAÇÃO, 7ª EDIÇÃO 2004, AUTORES ANTÔNIO LUIZ DE T. PINTO, MARCIA CRISTIN...	2324	0900000063303	PREGÃO - COMENTÁRIOS A LEGISLAÇÃO DO PREGÃO COMUM E ELETRÔNICO, AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, 4ª ED. 2005, EDITORA DIALETICA.
2274	0900000053643	OBRA: COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DIREITO PROCESSUAL, 1ª EDIÇÃO 2002, AUTOR LUIZ PAULO DA S. A. FILHO, EDITORA...	2325	0900000063304	PROCESSO PENAL, AUTOR JÚLIO FABRINI MIRABETE, 18ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2275	0900000053689	OBRA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA, 6ª EDIÇÃO 2005, AUTOR VALTER KENJI ISHIDA, EDITORA ATLAS	2326	0900000063307	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 02 - DIREITO DA FAMÍLIA, AUTOR CARLOS ROBERTO GONÇALVES, 11ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2276	0900000053699	OBRA: MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, 5ª EDIÇÃO 2003, AUTOR HUGO DE BRITO MACHADO, EDITORA DIALETICA	2327	0900000063308	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 03 - DIREITO DAS COISAS, AUTOR CARLOS ROBERTO GONÇALVES, 7ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2277	0900000053776	OBRA: DIREITO PENAL BRASILEIRO-VOL. 01, 1ª EDIÇÃO, 2003, AUTOR EUGENIO RAUL ZAFFARONI E NILO BATISTA, EDITORA REVAN.	2328	0900000063309	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 04 - DIREITO DAS SUCESSÕES, AUTOR CARLOS ROBERTO GONÇALVES, 8ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2278	0900000053787	OBRA: NOVO CURSO DE DIREITO CIVIL - VOL. 01 PARTE GERAL, 5ª EDIÇÃO 2004, AUTOR PABLO STOLZE GAGLIANO E RODOLFO PAMPLONA FILHO, EDI...	2329	0900000063310	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 05 - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES (PARTE GERAL), AUTOR CARLOS ROBERTO GONÇALVES, 7ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA...
2279	0900000053791	OBRA: POSSE, POSSESSORIA, USUCAPIÃO E AÇÃO RESCISÓRIA, 2ª EDIÇÃO 2004, AUTOR ANTENOS BATISTA, EDITORA JUAREZ DE OLIVEIRA.	2330	0900000063311	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 06 - TOMO I - PARTE ESPECIAL - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, AUTOR CARLOS ROBERTO GONÇALVES, 8ª ED. 2006, EDIT...
2280	0900000063206	1000 PERGUNTAS E RESPOSTAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO, AUTORES JOSÉ CRETELLA JÚNIOR E JOSÉ CRETELLA NETO,...	2331	0900000063313	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 08 - DOS CRIMES CONTRA PESSOA, AUTOR VICTOR EDUARDO R. GONÇALVES, 7ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2281	0900000063207	AÇÃO RESCISÓRIA - POSSIBILIDADE E FORMA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA DECISÃO RESCINDENDA, AUTOR BRUNO FREIRE E SILVA, 1ª ED. 2005, ...	2332	0900000063314	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 09 - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, AUTOR VICTOR EDUARDO R. GONÇALVES, 7ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2282	0900000063208	COMENTÁRIOS À LEI DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AUTORES DANIEL M. DA ROCHA E JOSÉ PAULO B. JÚNIOR, 6ª ED. 2006, LIVRARIA DO...	2333	0900000063315	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 10 - DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, AUTOR VICTOR EDUARDO R. GONÇALVES,...
2283	0900000063209	CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CONSTITUIÇÃO E EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, AUTORA NATÉRCIA S. SIQUEIRA, 1ª ED. 2004, EDITORA MANDAMENTOS.	2334	0900000063317	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 11 - TEORIA GERAL DO PROCESSO E PROCESSO DE CONHECIMENTO, AUTOR CARLOS EDUARDO F. DE M. BARROSO, 6ª ED. ...
2284	0900000063210	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR CELSO ANTÔNIO B. DE MELLO, 21ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.	2335	0900000063319	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 13 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, AUTOR MARCUS VINÍCIUS R. GONÇALVES, 4ª ED. 2005, EDITORA SARAIVA.
2285	0900000063211	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR DIOGO DE FIGUEIREDO M. NETO, 14ª ED. 2006, EDITORA FORENSE.	2336	0900000063320	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 14 - PROCESSO PENAL - PARTE GERAL, AUTORES ALEXANDRE CEBRIAN A. REIS E VICTOR EDUARDO R. GONÇALVES, 10ª ...
2286	0900000063212	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO, AUTOR ROQUE ANTÔNIO CARRAZA, 22ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.	2337	0900000063322	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 15 - PROCESSO PENAL - PROCEDIMENTOS, NULIDADES E RECURSOS, AUTORES ALEXANDRE CEBRIAN A. REIS E VICTOR ED...
			2338	0900000063323	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 15 - TOMO II - JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVIS E CRIMINAIS, FEDERAIS E ESTADUAIS, AUTORES MARISA DOS SANTOS E ...

2339	090000063324	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 16 - DIREITO TRIBUTÁRIO, AUTOR RICARDO C. CHIMENTI, 9ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2340	090000063325	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 17 - TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS, AUTOR RODRIGO CÉSAR R. PINHO, 5ª ED. 2005, ED. ...
2341	090000063326	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 18 - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO, DOS PODERES E HISTÓRICO DAS CONSTITUIÇÕES, AUTOR RODRIGO CÉSAR R. PINHO, ...
2342	090000063328	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 06 - TOMO II - DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, AUTOR CARLOS ROBERTO GONÇALVES, 8ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2343	090000063330	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL INTERPRETADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, 6ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2344	090000063331	CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMENTADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL, AUTORES NELSON N. JR. E ROSA M. DE A. NERY, 1ª ED. 2006, EDITORA REVIS...
2345	090000063335	CURSO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO - VOL. 02, AUTORA MARIA HELENA DINIZ, 21ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2346	090000063336	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, AUTOR JOSÉ AFONSO DA SILVA, 27ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2347	090000063338	CURSO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, AUTOR RIZZATTO NUNES, 2ª ED. 2005, EDITORA SARAIVA.
2348	090000063339	CURSO DE DIREITO PENAL - VOL. 03 - PARTE ESPECIAL, AUTOR ROGÉRIO GRECO, 2ª ED. 2006, EDITORA IMPETUS.
2349	090000063340	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOL. 01, AUTOR HUMBERTO THEODORO JR., 46ª ED. 2007, EDITORA FORENSE.
2350	090000063341	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - VOL. 03, AUTOR HUMBERTO THEODORO JR., 37ª ED. 2007, EDITORA FORENSE.
2351	090000063355	CÓDIGO 3 EM 1 - PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORES ANTÔNIO LUIZ DE T. PINTO, MÁRCIA CRISTINA V. DOS S. WINDT E ...
2352	090000063358	CURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, AUTOR JOÃO ERNESTO A. VIANNA, 1ª ED. 2006, EDITORA LTR.
2353	090000063360	DIREITO DE SEGURIDADE SOCIAL, AUTOR SÉRGIO PINTO MARTINS, 24ª ED. 2007, EDITORA ATLAS.
2354	090000063369	CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR, AUTORES THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEÁ, 25ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2355	090000063373	COMENTÁRIOS A NOVA LEI DE FALÊNCIAS E DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS, AUTOR FÁBIO ULHOA COELHO, 4ª ED. 2007, EDITORA SARAIVA.
2356	090000063376	AÇÃO RESCISÓRIA, AUTOR FLAVIO LUIZ YARSHHELL, 1ª ED. 2005, EDITORA JURUÁ.
2357	090000063377	CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, AUTOR HUGO DE B. MACHADO, 28ª ED. 2007, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2358	090000063378	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, AUTOR HELY LOPES MEIRELLES, 33ª ED. 2007, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2359	090000063379	PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AUTOR MARCELO HARGER, 1ª ED. 2001, EDITORA FORENSE.
2360	090000063382	AS NOVAS REFORMAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTOR HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, 1ª ED. 2007, EDITORA FORENSE.
2361	090000063383	PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUAS ESPÉCIES, AUTOR NELSON NERY COSTA, 4ª ED. 2005, EDITORA FORENSE.
2362	090000063384	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 21 - DIREITO COMERCIAL, DIREITO DE EMPRESA E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, AUTORES MARIA GABRIELA V. P.R. GONÇ...
2363	090000063385	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 22 - TÍTULOS DE CRÉDITO E CONTRATOS MERCANTIS, AUTOR VICTOR EDUARDO R. GONÇALVES, 2ª ED. 2005, EDITORA S...
2364	090000063386	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 24 - LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, AUTOR VICTOR EDUARDO R. GONÇALVES, 2ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2365	090000063388	SINOPSES JURÍDICAS - VOL. 26 - TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, AUTOR MARCUS VINICIUS R. GONÇALVES, 1ª ED. 2006, EDITORA...
2366	090000063390	TEORIA GERAL DO ESTADO, AUTOR SAHID MALUF, 26ª ED. 2003, EDITORA SARAIVA.
2367	090000063391	TEORIA GERAL DO PROCESSO, AUTORES ANTÔNIO CARLOS DE A. CINTRA, ADA P. GRINOVER E CÂNDIDO R. DINAMARCO, 22ª ED. 2005, EDITORA MALHE...
2368	090000063351	COMENTÁRIOS À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, AUTOR VALENTIN CARRION, 32ª ED. 2007, EDITORA SARAIVA.
2369	090000063375	PRECATÓRIOS - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS CONSTITUCIONAIS, FINANCEIROS E PROCESSUAIS, AUTOR ANTÔNIO FLAVIO DE OLIVEIRA, 1ª EDIÇÃO 200...
2370	090000063376	A EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - PRECATÓRIOS TRABALHISTAS, AUTORA ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, 1ª EDIÇÃO 2004, EDITORA LTR...
2371	090000075317	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, AUTORES THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEÁ, 38ª ED. 2006, EDITOR...
2372	0900000800310	CÓDIGO 3 EM 1 - PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORES ANTÔNIO LUIZ DE T. PINTO, MÁRCIA CRISTINA V. DOS S. WINDT E ...
2373	0900000800311	CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR, AUTORES THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEÁ, 25ª ED. 2006, EDITORA SARAIVA.
2374	0900000800312	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, AUTORES THEOTÔNIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEÁ, 38ª ED. 2006, EDITOR...
2375	0900000800313	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - INTERPRETADO, AUTOR JÚLIO FABRINI MIRABETE, 11ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2376	0900000198346	CÓDIGO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 21ª EDIÇÃO, ATUAL.
2377	0900000198347	CÓDIGO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 21ª EDIÇÃO, ATUAL.
2378	0900000198348	CÓDIGO PROCESSO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 33ª EDIÇÃO ATUAL.
2379	0900000198349	CÓDIGO PROCESSO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 33ª EDIÇÃO ATUAL.
2380	0900000250626	PREGÃO - COMENTÁRIOS A LEGISLAÇÃO DO PREGÃO COMUM E ELETRÔNICO, AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, 4ª ED. 2005, EDITORA DIALÉTICA.
2381	0900000250627	CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO, AUTOR HUGO DE B. MACHADO, 28ª ED. 2007, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2382	0900000250658	LEI 4320 COMENTADA - E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AUTORES J. TEIXEIRA M. JÚNIOR E HERALDO DA C. REIS, 31ª ED. 2003, EDITORA...
2383	0900000250664	MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO POPULAR, AUTOR HELY LOPES MEIRELLES, 29ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2384	0900000250665	CÓDIGO CIVIL COMENTADO, AUTORES NELSON N. JR. E ROSA MARIA DE A. NERY, 4ª ED. 2006, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS.
2385	0900000250666	CÓDIGO CIVIL COMENTADO, AUTORES NELSON N. JR. E ROSA MARIA DE A. NERY, 4ª ED. 2006, EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS.
2386	0900000250684	COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, 11ª ED. 2005, EDITORA DIALÉTICA.
2387	0900000250712	COMENTÁRIO CONTEXTUAL À CONSTITUIÇÃO, AUTOR JOSÉ AFONSO DA SILVA, 2ª ED. 2006, EDITORA MALHEIROS EDITORES.
2388	0900000250794	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL INTERPRETADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, 6ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2389	0900000250795	CONSTITUIÇÃO DO BRASIL INTERPRETADA E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, 6ª ED. 2006, EDITORA ATLAS.
2390	0900000250816	CÓDIGO 3 EM 1 - PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORES ANTÔNIO LUIZ DE T. PINTO, MÁRCIA CRISTINA V. DOS S. WINDT E ...

2391	0900000488471	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2392	0900000488493	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2393	0900000488495	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2394	0900000488497	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2395	0900000488502	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2396	0900000488503	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2397	0900000488506	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2398	0900000488551	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2399	0900000488565	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2400	0900000488589	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2401	0900000488630	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2402	0900000488631	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2403	0900000488633	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2404	0900000488638	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2405	0900000488649	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2406	0900000488654	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2407	0900000488685	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2408	0900000488718	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2409	0900000488726	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2410	0900000488740	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2411	0900000488755	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2412	0900000488760	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2413	0900000488762	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2414	0900000488804	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2415	0900000488812	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2416	0900000488823	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2417	0900000488846	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2418	0900000488855	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2419	0900000488903	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2420	0900000488927	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2421	0900000488942	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2422	0900000488960	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2423	0900000488988	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2424	0900000488994	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2425	0900000489084	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2426	0900000489102	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2427	0900000489174	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2428	0900000489191	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2429	0900000489220	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2430	0900000489224	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2431	0900000489244	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2432	0900000489246	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2433	0900000489258	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2434	0900000489308	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2435	0900000489324	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2436	0900000489373	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2437	0900000489383	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2438	0900000489396	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2439	0900000489415	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2440	0900000489423	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2441	0900000489440	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...

2442	0900000489448	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2443	0900000489462	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2444	0900000489485	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2445	0900000489497	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2446	0900000489589	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2447	0900000489597	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2448	0900000489631	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2449	0900000489637	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2450	0900000489652	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2451	0900000489654	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2452	0900000489685	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2453	0900000489694	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2454	0900000489724	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2455	0900000489725	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2456	0900000489740	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2457	0900000489744	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2458	0900000489757	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2459	0900000489777	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2460	0900000489817	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2461	0900000489822	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...
2462	0900000489826	TABLET DA MARCA MULTILASER, MODELO: M10A; SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID 9PIE; MEMORIA DE 32GB EXPANSIVEL ATE 128GB POR MICRO SD ...

EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 OBJETO: Alteração de Carga Horária
 FUNÇÃO: Professor Universitário II
 CARGA HORÁRIA: 40hs
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
Esley Porto	821587	798/2024	01/08/2025	Direito - Dianópolis
Francisca Cecilia de Carvalho Moura Fé	821858	796/2024	01/08/2025	Direito - Dianópolis
Juciléia Teodoro de Lima Izidoro	821551	762/2024	01/08/2025	Ciências Contábeis - Augustinópolis
Stelamar do Amordivino	821628	839/2024	01/08/2025	Ciências Contábeis - Paraíso
Marcos Antônio Oliveira da Cruz	821710	087/2025	01/08/2025	Ciências Contábeis - Paraíso
Nathalia Canhedo	821704	1142/2024	01/08/2025	Direito - Paraíso

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
 FUNÇÃO: Assistente Administrativo
 CARGA HORÁRIA: 40hs
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência	Lotação
Maria Elisa Filgueiras Lamim	840032	421/2025	01/08/2025 31/07/2026	Coordenadoria Comissão Própria de Avaliação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 OBJETO: Contratação Temporária de Técnico Administrativo
 FUNÇÃO: Programador de Micro
 CARGA HORÁRIA: 40hs
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência	Lotação
Victor Tavares Moreira	840031	384/2025	15/07/2025 14/07/2026	Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 046, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova, *ad referendum*, a extinção do curso de Licenciatura em Matemática - EAD, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a extinção do curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade a Distância (Código 100787), ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2025/20320/000010**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
 Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO.
 Data de Abertura: 04/09/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
 Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 1, MODELO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS:

Considerando: Concorrência Eletrônica nº 001/2025/ADM, sessão ocorrida no dia 04 de julho de 2025, e tendo em vista os preços e condições ofertadas e o cumprimento das exigências legais e regulamentares;

Considerando: Que não teve a interposição de recurso ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento;

Considerando: Que os procedimentos estão em conformidades com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e realizado em estrita observância às exigências e condições constante no Processo Administrativo nº 084/2025/ADM.

Vem ADJUDICAR o objeto do presente certame, ao(s) licitante(s) na forma abaixo relacionada:

Empresa: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.342.370/0001-73, representada pelo Sr. Ricardo Freitas Valle.

O valor total da contratação é de R\$ 4.259.004,51 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025/ADM**

Considerando o Termo de Adjudicação do processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 001/2025/ADM, com espeque do art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA, todos os atos do Processo Administrativo nº 084/2025/ADM, HOMOLOGA o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TIPO 1, MODELO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO", de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, junto à empresa abaixo descrita:

HOMOLOGAÇÃO

Empresa: VALLE URBANIZACAO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.342.370/0001-73, representada pelo Sr. Ricardo Freitas Valle.

O valor total da contratação é de R\$ 4.259.004,51 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração do contrato, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, RESOLVE:

REVOGAR, por razões de interesse público devidamente justificadas, o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS TRÊS UNIDADES DE SAÚDE, PONTOS DE ATENDIMENTO EM BAIANÓPOLIS E MARILÂNDIA E DOS ATENDIMENTOS DE RESGATE E DE FISIOTERAPIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.

A presente revogação fundamenta-se nas seguintes razões:

Considerando o Aviso de Suspensão publicado em 13 de junho de 2025, referente ao mencionado certame licitatório;

Considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência aos parâmetros técnicos e às exigências normativas vigentes, o que motivou a suspensão do processo licitatório;

Considerando a observância aos princípios da vantajosidade, legalidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos, inclusive para revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º Fica revogado, por motivo de conveniência administrativa, o Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguaçu/TO, 13 de agosto de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

AUGUSTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços médicos especializados de Ultrassonografias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 01/09/2025. Hora: 09h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 18/08/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção corretiva preventiva e aquisição de peças de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 01 de setembro de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 19 de agosto de 2025.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 29/08/2025, no site da <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONFORME O TERMO DE CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 928031/2022 MINISTÉRIO DA DEFESA.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248 .

Cachoeirinha/TO, 18 de agosto de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 01/09/2025, no site da <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE, EM COMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248 .

Cachoeirinha/TO, 18 de agosto de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 08h30min, dia 02/09/2025, no site da <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248 .

Cachoeirinha/TO, 18 de agosto de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 022/2025 referente ao Processo Administrativo nº 702/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, em atendimento as demandas da secretaria de cultura, esporte e juventude, conforme Termo de Referencia, Anexo I e seus subanexos, para os próximos 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa RAFISK CONFECÇAO E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ: 10.293.780/0001-69, com sede à Rua Delfino Aguiar, nº 1348, Gurupi - Tocantins - CEP: 77405-040, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72; perfazendo o valor de R\$ 656.763,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais).

A Ata de Registro de Preço terá vigência de 14/08/2025 até 13/08/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 14 de agosto de 2025.

Sr. Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 10.1/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Proc. Licitatório nº 082/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: Q. O SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.196.642/001/40, com sede na Av. Goiás, 108, centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCO BONITO/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 157.991,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal Carrasco Bonito/TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 10.2/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Proc. Licitatório nº 082/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: ERINALDO G. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 49.127.057/0001-45, com sede na rua Eva Carneiro Nogueira, nº 45, São Pedro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCO BONITO/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal Carrasco Bonito/TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 10.3/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Proc. Licitatório nº 082/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: GSR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.382.590/0001-10, com sede na RODOVIA BR-010, KM, MARANHÃO NOVO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-140, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCO BONITO/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal Carrasco Bonito/TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 10.4/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Proc. Licitatório nº 082/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: R.S. DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.551.842/0001-20, com sede na Avenida Goiás, Nº 283, Centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCO BONITO/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal Carrasco Bonito/TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 10.5/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Proc. Licitatório nº 082/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: M E DA C BARROS - COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 08.433.540/001-70, com sede na AV. Amaral Raposo, 97c, bairro: CANOEIRO, Grajaú - MA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCO BONITO/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal Carrasco Bonito/TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 10.6/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2025, Proc. Licitatório nº 082/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: LAVA JATO RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ: 12.291.583/0001-36, sediada a Rua Rui Barbosa, nº 414, centro - Augustinópolis - TO, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CARRASCO BONITO/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 230.552,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal Carrasco Bonito/TO, 13 de agosto de 2025. Gilvan Bandeira da Silva Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 11.1/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2025, Proc. Licitatório nº 083/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: R.S DA SILVA COMERCIO ME CNPJ nº 03.551.842/0001-20, AV GOIAS, 283 - Centro - CEP 77960-000, Augustinópolis - TO, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 28 de julho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 11.2/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2025, Proc. Licitatório nº 083/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: LAVA JATO RODRIGUES LTDA, CNPJ: 12.291.583/0001-36, Sediada a Rua Rui Barbosa, nº 414, centro - CEP 77960-000, Augustinópolis - TO, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 314.280,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 28 de julho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 11.3/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2025, Proc. Licitatório nº 083/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: M E DA C BARROS - COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS, CNPJ: nº 08.433.540/001-70, AV. Amaral Raposo, 97c, Bairro: CANOEIRO, Grajaú - MA Objeto Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de peças de reposição, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 28 de julho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 12.1/2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2025, Proc. Licitatório nº 085/2025 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA I LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.028.795/0001-46, situada na Avenida Goiás, nº 1009, A, Centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - TO, Objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e aditivada e óleo diesel S10 e S-500) para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO, Data da Assinatura: 22 de julho de 2025. Valor total R\$ 1.606.290,00 (um milhão e seiscentos e seis mil duzentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 28 de julho de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 04.1/2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, Proc. Licitatório nº 090/2025. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação Carrasco Bonito - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: F.P. DE MATOS COMERCIO - ME, CNPJ: nº 07.401.279/0001-64, com sede na AV. ARAGUAIA, Nº 121, CENTRO, CARRASCO BONITO - TO, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, Data da Assinatura: 07 de agosto de 2025. Valor total R\$ 175.283,75 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 07 de agosto 2025. Maria Nubia Coelho da Costa Silva, Sec. Mun. de Educação. Carrasco Bonito/TO, 07 de agosto de 2025. Maria Nubia Coelho da Costa Silva Sec. Mun. de Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025**

Aos 07(sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de acordo com a Ata de Realização da sessão pública, a Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO, comunica aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico nº 04/2025, referente ao Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO. ADJUDICA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à empresa: F.P. DE MATOS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.401.279/0001-64, declarada vencedora no Valor Total de R\$ 175.283,75 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Carrasco Bonito - TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva Sec.
Mun. de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito, à empresa: F.P. DE MATOS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.401.279/0001-64, declarada vencedora no valor Total de R\$ 175.283,75 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito/TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação

FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 26/2025 - (PROC. ADM 1724/2025) que se realizará dia 01 de setembro de 2025, as 14h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> cuja o objeto é o aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, tipo VAN, para atender as demandas das equipes de Atenção Primária à Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO, com recursos provenientes da reprogramação de saldos remanescentes de investimento disponíveis em contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes às Propostas nº 11429603000122013 e nº 11429603000123007, oriundas de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme legislação vigente e diretrizes do Ministério da Saúde.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira através do e-mail: licitacaoformoso@outlook.com do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de agosto de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2025: Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura, incluindo palco, tendas, sonorização, iluminação, camarim, gerador, banheiros químicos, locação de mesas com cadeira, telão, serviços humanos (apoio operacional), com a finalidade de atender aos eventos institucionais e culturais organizados pela Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 29/08/2025 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal .

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 ADM na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum na recuperação/adequação de estradas vicinais no município de Novo Acordo -TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, siconv nº 940437/2022. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 04/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PANº 045/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 03 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 18 de agosto de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 679/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 034/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, com o objetivo de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 12.984.850/0001-50, Fornecedor registrado: AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.935.788/0001-96, valor total R\$ 92.798,00. Fornecedor registrado: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.084.890/0001-25, valor total: R\$ 64.250,00. Fornecedor registrado: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 27.232.288/0001-86, valor total: 5.670,00 perfazendo o valor total da contratação em R\$ 162.718,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, 09 de agosto de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 044/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo self-servisse e/ou marmitex, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 09 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 016/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios, copa e cozinha em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social. O certame será realizado de forma online no dia 15 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 18 de agosto de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04, informa a todos os interessados que realizará o credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, garantindo o acesso da população aos serviços de diagnóstico laboratorial, fundamentais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

CREDCIAMENTO FMS-PA Nº 006/2025: Os documentos de credenciamento serão recebidos a partir do dia 02 de setembro de 2025, e permanecerão abertos por tempo indeterminado, ou até que o ato seja revogado.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp>), pelo site oficial do município (www.pedroafonso.to.gov.br), por solicitação formal via e-mail: (cplpedroafonso@gmail.com) ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/>), na aba SICAP-LCO.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 99280-7345 (WhatsApp).

Pedro Afonso/TO, aos 18 de agosto de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público a republicação do processo em epígrafe. A nossa sessão eletrônica ocorrerá no dia que fará realizar no dia 01 de setembro de 2025 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br. O objeto da licitação permanece o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital atualizado está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2025.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Carneiro da Costa S.A, inscrita no CNPJ 22.765.XXX/0001-06, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Limoeiro, localizada no município de Palmeirópolis- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Renascer Ltda - ME, CNPJ 08.624.139/0001-18, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua paraguaçu, s/n, Lt 15B, Qd Única, Jardim Umuarama 4, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO KLEMBA MILANE, inscrito(a) no CPF Nº XXX.718.659-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA CABECEIRA DO MEIO, Parte do Lote 271 em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ELOISA SANTOS FERNANDES FERREIRA, inscrito no CPF Nº 185.x76.xxx-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de AGRICULTURA, na Fazenda denominada como FAZENDA FARTURA, no Município de Arraias -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A propriedade rural denominada Fazenda Barra Mansa II parte do Lote 42 do loteamento Bananal, localizada na TO 454, Porto Nacional sentido Distrito Luzimangues, km 25 à esquerda, 01 km sede social. Solicita outorga de utilização de recursos hídricos para atividade de piscicultura de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, Proprietário da Fazenda São Francisco, zona rural, no Município de Palmeirópolis - TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.331-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GLEUBER LUCIANO FIUZADA CRUZ, CPF: ***.109.201-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão/renovação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZENDA COCAL, zona rural do Município de Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JONATHA MARCEL BOLZAN, CPF: 053.49x.xxx-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária de Bovinocultura, localizada na Fazenda HC, Lote 63, do Loteamento Serra do Lajeado, 5ª Etapa, no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Alves Maciel, CPF xxx.611.xxx-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Canto Verde, localizada Lote nº 39-E, Parte do Lote nº 39, Loteamento Gameleira nº 13, situado no município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Posto Vasconcelos Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 14.177.767/0001-03, torna publico que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Aires Joca, s/n, Lote 13, Quadra 287, Loteamento Porto Imperial, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa QUERO GÁS E ÁGUA EIRELI, C N P J Nº 24.605.447/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte Rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Brasil, nº 479, Setor Coimbra, Araguaína - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF 131. XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura nos Lotes 24, 25, 35-A, 35-REM e 36 do Lot. Rio CAPIVARA, Município de Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENILDA MORO RODRIGUES, CPF: 029.21x.xxx-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade agropecuária de Bovinocultura, localizada na Fazenda Bocalon, Loteamento Água Bonita, Lotes 04; 06; parte dos Lotes 06, 14 e 36; parte dos Lotes 04, 05 e 06, zona rural do município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELTON JOSE RIBEIRO, inscrito no CPF 008.XXX.XXX-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura na SÍTIO FLOR DO IPÊ - Parte do Lote 27, do Loteamento Santa Luzia, 1ª Etapa, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILSON CAETANO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 932.xxx.xxx-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no FAZENDA BEZERRA DE OURO no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS, EMPREGADOS CONTRIBUINTES E INTERESSADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N. 07.454.750/0002-63, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS), Operadores de Máquinas e Trabalhadores em TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, com abrangência territorial em TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 22 de AGOSTO/2025, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 18h30m às 20h30m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, assim como os interessados deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2025/2026, entre SIMTROMET e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem Participa, Delibera.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2025.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET